

Ofício nº 16/2026/BIOGESP

Juquitiba, 01 de junho de 2026

Assunto: Prestação de Contas do Contrato de Gestão 011/2026

Competência: março/2026 - Caixa: Abril/2026

A/C. Sra Dulcinéia Garcia

A ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS – BIOGESP, vem por meio deste apresentar remessa de documentos que compõem a Prestação de Contas, Caixa abril/2026, referente ao Contrato de Gestão 011/2026, cujo objeto trata do GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ESPECIALIDADES, DA PREFEITURA DE JUQUITIBA - SP.

Informamos o contato do Setor de Prestação de Contas da BIOGESP, em caso de eventual necessidade: prestacaodecontas@biogesp.org.br.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Juquitiba/SP, 01 de junho de 2026.

MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS

Presidente

À Ilma. Sra Dulcinéia Garcia

Secretária Municipal de Higiene e Saúde

Prefeitura do Município de Juquitiba/SP

Rua José Antônio Nunes, 90 - Centro - Juquitiba/SP

PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

Contrato de Gestão nº 11/2026

Competência Assistencial: Março/2026

Movimentação Financeira: Abril/2026

Organização Social: BIOGESP – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais

Município: Juquitiba/SP

1. APRESENTAÇÃO

A presente Prestação de Contas refere-se à execução do **Contrato de Gestão nº 11/2026**, celebrado entre o Município de Juquitiba e a BIOGESP – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais, abrangendo a competência assistencial de **março de 2026** e a respectiva movimentação financeira realizada no período de **01 a 30 de abril de 2026**.

O presente relatório é apresentado em atendimento às obrigações de prestação de contas previstas na **Cláusula 12** do Contrato de Gestão, contemplando a demonstração dos recursos financeiros recebidos, a produção realizada no período e os documentos comprobatórios da execução contratual, bem como em observância às demais disposições contratuais relacionadas à transparência, monitoramento e fiscalização da execução do ajuste.

Compõem a presente prestação de contas a relação dos recursos financeiros recebidos com identificação da respectiva fonte de custeio, o Relatório Consolidado da Produção Realizada, os documentos fiscais e financeiros pertinentes, os contratos de prestação de serviços vigentes, a documentação trabalhista e previdenciária correlata, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas contratualmente e o Regulamento de Contratação adotado pela Organização Social.

A documentação ora apresentada tem por finalidade demonstrar a regular aplicação dos recursos públicos transferidos, a efetiva execução dos serviços contratados e o cumprimento das obrigações assumidas pela BIOGESP no âmbito do Contrato de Gestão nº 11/2026, permitindo o acompanhamento e a avaliação dos resultados alcançados pela Administração Pública.

2. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS

Fonte dos Recursos	Valor (R\$)
Fundo Municipal de Saúde de Juquitiba	1.600.000,00
Prefeitura Municipal de Juquitiba	242.121,95
Total Recebido	1.842.121,95

3. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Descrição	Valor (R\$)
Saldo Inicial	190.302,93
Recursos Recebidos	1.842.121,95
Despesas Executadas	1.684.737,98
Saldo Final	353.536,70

4. EXECUÇÃO FINANCEIRA

Os recursos recebidos foram destinados exclusivamente à execução do objeto contratual, abrangendo despesas relacionadas à assistência médica, apoio diagnóstico, recursos humanos, alimentação hospitalar, insumos, serviços especializados, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos operacionais indispensáveis à manutenção dos serviços de saúde sob gestão da BIOGESP.

A movimentação financeira encontra-se conciliada com os extratos bancários da conta específica do contrato, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento e documentos fiscais.

5. RECURSOS HUMANOS

A execução contratual foi realizada mediante estrutura própria de recursos humanos composta por:

Indicador	Quantidade
Colaboradores Ativos	127

Admitidos no período 19

Desligados no período 1

A folha de pagamento da competência apresentou os seguintes indicadores:

Indicador	Valor
Total Bruto da Folha	R\$ 383.470,22
Total Líquido da Folha	R\$ 345.542,00
Base Previdenciária	R\$ 372.329,27

O desligamento ocorrido no período teve regular quitação das verbas rescisórias, com pagamento líquido de rescisão no valor de R\$875,06.

6. RELATÓRIO CONSOLIDADO DA PRODUÇÃO REALIZADA

Produção Médica

Serviço	Quantidade
Horas Médicas – Hospital Henrique Buccioline	2.015
Horas Médicas – Ambulatório	496
Horas Médicas – USF	288
Total de Horas Médicas Executadas	2.799

Produção Laboratorial

Indicador	Quantidade
Exames laboratoriais realizados	6.844
Pacientes atendidos	1.534

Apoio Operacional

Indicador	Quantidade
Refeições servidas	3.439

Considerações Técnicas

Os indicadores apresentados evidenciam a efetiva execução dos serviços assistenciais contratados, demonstrando a manutenção da cobertura médica, suporte diagnóstico e estrutura operacional necessária ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde no Município de Juquitiba.

7. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

Durante o período foram regularmente recolhidos os encargos decorrentes da execução contratual:

Encargo	Valor
INSS e Contribuições Previdenciárias	R\$ 134.753,09
PIS sobre Folha	R\$ 3.793,92
IRRF	R\$ 1.082,89

8. AVALIAÇÃO DAS METAS CONTRATUAIS

Em atenção às metas e indicadores previstos no Contrato de Gestão nº 11/2026, a BIOGESP vem promovendo a estruturação dos instrumentos de monitoramento e avaliação necessários à aferição sistemática dos resultados pactuados.

Considerando tratar-se de período inicial de execução contratual, a Organização Social concentrou esforços na implantação dos fluxos operacionais, administrativos e assistenciais indispensáveis à adequada execução dos serviços, bem como na consolidação dos mecanismos de controle interno voltados ao acompanhamento dos indicadores de desempenho previstos no Plano de Trabalho.

Nesse contexto, encontram-se em desenvolvimento os procedimentos de coleta, validação e consolidação das informações gerenciais que subsidiarão a mensuração periódica das metas quantitativas e qualitativas contratualmente estabelecidas, permitindo a formação de série histórica confiável para fins de monitoramento e avaliação de desempenho.

Metas Qualitativas

Em relação aos indicadores de qualidade, encontra-se em fase de implantação o sistema de avaliação da satisfação dos usuários, destinado à coleta estruturada de informações acerca da percepção dos serviços prestados, acolhimento, resolutividade do atendimento e

A implementação do referido sistema contempla a definição dos instrumentos de pesquisa, parametrização dos formulários, treinamento das equipes responsáveis pela aplicação e consolidação dos mecanismos de análise dos dados coletados, possibilitando a futura apresentação de indicadores objetivos de satisfação e qualidade.

A BIOGESP permanece adotando as medidas necessárias para assegurar a plena operacionalização dos instrumentos de monitoramento contratual, visando garantir a adequada aferição das metas e a melhoria contínua dos serviços prestados à população do Município de Juquitiba.

9. DOCUMENTOS ANEXOS

Anexo I – Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas

Anexo II – Extratos Bancários

Anexo III – Notas Fiscais e Comprovantes de Pagamento

Anexo IV – Folha de Pagamento e Encargos Trabalhistas

Anexo V – Contratos de Prestação de Serviços Vigentes

Anexo VI – Comprovação da Regularidade Tributária

Anexo VII – Regulamento de Contratação da Organização Social

10. DECLARAÇÃO

A BIOGESP declara que os recursos públicos recebidos foram integralmente aplicados na execução do objeto do Contrato de Gestão nº 11/2026, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

BIOGESP – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais
Representante Legal

ANEXO 01

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

**ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS
RECEITAS E DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA/SP

CONTRATADA: BIOGESP - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

ENTIDADE GERENCIADA: UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ESPECIALIDADES.

RESPONSÁVEL(IS) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS - CPF: 130.078.638-80

OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ESPECIALIDADES, DA PREFEITURA DE JUQUITIBA - SP - **EXERCÍCIO:** 2026

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº 11/2026	30/01/2026	36 MESES	1.842.121,95
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
abril/2026	1.842.121,95	06/04/2026	061315	400.000,00
		06/04/2026	061316	1.000.000,00
		07/04/2026	000001	200.000,00
		22/04/2026	000001	242.121,95
(A) SALDO DO PERÍODO ANTERIOR				190.302,93
(B) REPASSES PÚBLICOS NO PERÍODO				1.842.121,95
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				2.032.424,88

(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		2.032.424,88

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da **BIOGESP - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no período de março de 2026, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE PERÍODO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE PERÍODO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE PERÍODO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	613.475,29	-	613.475,29	613.475,29	
Recursos humanos (6)	73.928,73		73.928,73	73.928,73	
Medicamentos	109.975,72		109.975,72	109.975,72	
Material médico e hospitalar (*)	13.010,00		13.010,00	13.010,00	
Gêneros alimentícios	48.146,00		48.146,00	48.146,00	
Outros materiais de consumo	4.603,96		4.603,96	4.603,96	
Serviços médicos (*)	633.229,31		633.229,31	608.562,31	
Outros serviços de terceiros	17.723,20	2.500,00	17.723,20	20.223,20	
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	49.259,00		49.259,00	49.259,00	
Utilidades públicas (7)	202,78		202,78	202,78	
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	10.700,00		10.700,00	10.700,00	
Obras	-	-	-	-	-

Despesas financeiras e bancárias	-	-	-	-	-
Outras despesas					
TOTAL					

Nota Explicativa: A rubrica serviços médicos compreendem: a prestação do serviço médico e exames laboratoriais e de imagem.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	2.032.424,88
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	1.684.737,98
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	353.536,70
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	353.536,70

NOTA EXPLICATIVA: Registramos que no período de abril de 2026, houveram dois estornos relativos a folha de pagamento, no valor de R\$3.619 e R\$2.087.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Juquitiba, 01 de junho de 2026.

MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS
Presidente

ANEXO 02 - EXTRATO BANCÁRIO

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.



Extrato por período

Cliente: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS

Conta: 3726 | 1292 | 000574634316-8

Data: 12/05/2026 - 11:00

Mês: Abril/2026

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	190.302,93 C
06/04/2026	061315	CRED TEV	400.000,00 C	590.302,93 C
06/04/2026	061316	CRED TEV	1.000.000,00 C	1.590.302,93 C
06/04/2026	868062	ENVIO TED	30.000,00 D	1.560.302,93 C
06/04/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	1.560.302,93 C
07/04/2026	003726	DEB AUTOR	47.382,68 D	1.512.920,25 C
07/04/2026	372600	DEP DIN AG	144,00 C	1.513.064,25 C
07/04/2026	000001	CRED TED	200.000,00 C	1.713.064,25 C
07/04/2026	000000	DEB AUTOR	350.702,00 D	1.362.362,25 C
07/04/2026	003726	CRED AUTOR	3.619,00 C	1.365.981,25 C
07/04/2026	071854	DEB PIX CH	12.790,36 D	1.353.190,89 C
07/04/2026	071927	DEB PIX CH	2.087,00 D	1.351.103,89 C
07/04/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	1.351.103,89 C
08/04/2026	003726	DEB AUTOR	3.619,00 D	1.347.484,89 C
08/04/2026	081332	DEB PIX CH	10.000,00 D	1.337.484,89 C
08/04/2026	081341	DEB PIX CH	10.000,00 D	1.327.484,89 C
08/04/2026	487293	ENVIO TED	4.002,00 D	1.323.482,89 C
08/04/2026	216314	ENVIO TED	14.007,00 D	1.309.475,89 C
08/04/2026	081413	DEB PIX CH	518.680,31 D	790.795,58 C
08/04/2026	081446	DEB PIX CH	79.772,50 D	711.023,08 C
08/04/2026	081449	DEB PIX CH	2.998,96 D	708.024,12 C
08/04/2026	003726	CRED AUTOR	2.087,00 C	710.111,12 C
08/04/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	710.111,12 C
09/04/2026	966558	ENVIO TED	15.000,00 D	695.111,12 C
09/04/2026	966558	DEV. TED	15.000,00 C	710.111,12 C
09/04/2026	091540	DEB PIX CH	13.466,86 D	696.644,26 C
09/04/2026	091542	DEB PIX CH	26.162,52 D	670.481,74 C
09/04/2026	091544	DEB PIX CH	7.590,40 D	662.891,34 C

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

https://gerenciador.caixa.gov.br/SIIBC/imprime_ext_perodo.processa?hdnDataInicio=01/04/2026&hdnDataFinal=30/04/2026

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

09/04/2026	091545	DEB PIX CH	21.722,29 D	641.169,05 C
09/04/2026	091547	DEB PIX CH	41.033,85 D	600.135,20 C
09/04/2026	091548	DEB PIX CH	15.000,00 D	585.135,20 C
09/04/2026	091552	DEB PIX CH	20.000,00 D	565.135,20 C
09/04/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	565.135,20 C
10/04/2026	640772	ENVIO TED	6.250,00 D	558.885,20 C
10/04/2026	101923	DEB PIX CH	25.000,00 D	533.885,20 C
10/04/2026	101926	DEB PIX CH	6.138,37 D	527.746,83 C
10/04/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	527.746,83 C
14/04/2026	141137	ENVIO PIX	188,80 D	527.558,03 C
14/04/2026	141140	ENVIO TEV	1.255,82 D	526.302,21 C
14/04/2026	141150	PG ORG GOV	134.753,09 D	391.549,12 C
14/04/2026	141155	PG ORG GOV	1.082,89 D	390.466,23 C
14/04/2026	141241	PG ORG GOV	3.793,92 D	386.672,31 C
14/04/2026	000000	BLQ VLR JD	23.556,24 D	363.116,07 C
14/04/2026	000000	BLQ VLR JD	10.545,84 D	352.570,23 C
14/04/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	352.570,23 C
15/04/2026	000000	DBLQ VL JD	23.556,24 C	376.126,47 C
15/04/2026	000000	DBLQ VL JD	10.545,84 C	386.672,31 C
15/04/2026	152035	DEB PIX CH	20.000,00 D	366.672,31 C
15/04/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	366.672,31 C
16/04/2026	003726	DEB AUTOR	9.673,73 D	356.998,58 C
16/04/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	356.998,58 C
17/04/2026	172129	DEB PIX CH	272,59 D	356.725,99 C
17/04/2026	172129	DEB PIX CH	57,60 D	356.668,39 C
17/04/2026	172130	DEB PIX CH	204,00 D	356.464,39 C
17/04/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	356.464,39 C
22/04/2026	000001	CRED TED	242.121,95 C	598.586,34 C
22/04/2026	222020	ENVIO PIX	32.021,17 D	566.565,17 C
22/04/2026	000000	BLQ VLR JD	3.368,38 D	563.196,79 C
22/04/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	563.196,79 C
23/04/2026	000000	DBLQ VL JD	3.368,38 C	566.565,17 C
23/04/2026	231445	DEB PIX CH	1.605,00 D	564.960,17 C
23/04/2026	231455	DEB PIX CH	460,00 D	564.500,17 C
23/04/2026	231457	DEB PIX CH	2.500,00 D	562.000,17 C
23/04/2026	231802	PG ORG GOV	994,64 D	561.005,53 C
23/04/2026	231804	PG ORG GOV	320,85 D	560.684,68 C
23/04/2026	231806	PG ORG GOV	6.649,13 D	554.035,55 C

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

23/04/2026	231807	PG ORG GOV	2.144,88 D	551.890,67 C
23/04/2026	232152	DEB PIX CH	12.550,00 D	539.340,67 C
23/04/2026	232154	DEB PIX CH	8.554,00 D	530.786,67 C
23/04/2026	232155	DEB PIX CH	39.592,00 D	491.194,67 C
23/04/2026	232157	DEB PIX CH	7.723,20 D	483.471,47 C
23/04/2026	232158	DEB PIX CH	4.000,00 D	479.471,47 C
23/04/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	479.471,47 C
24/04/2026	242319	DEB PIX CH	10.000,00 D	469.471,47 C
24/04/2026	242321	DEB PIX CH	700,00 D	468.771,47 C
24/04/2026	242323	ENVIO PIX	202,78 D	468.568,69 C
24/04/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	468.568,69 C
27/04/2026	271715	DEB PIX CH	4.667,00 D	463.901,69 C
27/04/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	463.901,69 C
30/04/2026	300951	DEB PIX CH	6.000,00 D	457.901,69 C
30/04/2026	000020	AP CDB 95	104.364,99 D	353.536,70 C
30/04/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	353.536,70 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ANEXO 03 - NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260401u39954506000175

Número da Nota
00000149
Data e Hora de Emissão
01/04/2026 16:41:49
Código de Verificação
VU94-VFBE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **39.954.506/0001-75** Inscrição Municipal: **6.774.793-0**
Nome/Razão Social: **NEO SAUDE SISTEMA DE GESTAO MULTIDISCIPLINAR LTDA**
Endereço: **AV PAULISTA 1337, CONJ 72 - BELA VISTA - CEP: 01311-200**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICO**
CPF/CNPJ: **26.702.577/0001-39** Inscrição Municipal: **6.149.202-7**
Endereço: **AL MIN ROCHA AZEVEDO 38, CONJ 601 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01410-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **nfe@biogesp.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital de Chamamento Público 01/2025 - Prefeitura Municipal de Jujutiba/SP
Período de Prestação de Serviços: do dia 01 à 31/03/2026
Local de Prestação de Serviços: Unidade Mista de Saúde de Jujutiba, Hospital Henrique Buccoline, CAPs, USF Barnabés, USF Centro, USF Conceição e USF Jd das Palmeiras.
Coordenação Médica: R\$ 10.000,00 Coordenação de Ultrassonografia: R\$ 2.000,00 Médico Responsável Técnico: R\$ 15.000,00 Horas Médicas - Hospital Henrique Buccoline (2015hs): R\$ 360.293,47 Horas Médicas - Ambulatório (496hs): R\$ 97.896,00 Horas Médicas - USF (288hs): R\$ 51.480,00
O valor remanescente refere-se a serviços administrativos, incluindo: coordenação de escalas, implantação e gestão de processos, captação de novos profissionais, suporte técnico e operacional a novos serviços de saúde no município.
Valor Total da Nota Fiscal: R\$ 552.669,47

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO:

ITAU AG 0350 C/C 97059-6 PIX CNPJ: 39954506000175

RETENÇÕES DE ACORDO COM IN SFR N23/86 C/C 714 RIR/2018:

IRRF R\$ 8.290,04
PIS R\$ 3.592,35
COFINS R\$ 16.580,08
CSLL R\$ 5.526,69

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 552.669,47

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	8.290,04	5.526,69	16.580,08	3.592,35	-
Código do Serviço					
04139 - Análises clínicas.					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)	
0,00	552.669,47	2,00%	11.053,38	0,00	
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-		-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2026;

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Abril 2026, 16:34:44

Status: Assinado

Documento: NF-149

Número: 56d9fb7d-4803-4777-8d8a-0c5d2b059925

Data da criação: 07 Abril 2026, 11:17:04

Hash do documento original (SHA256): 6b3ed516d3d0919ff501b6e8f210f23460c245ca57beeb75c6b3004ba4857408



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 07/04/2026 11:17:53 Token: 8975679a-809c-470f-b8a6-673e1ed9a773		Assinatura  Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 200.106.193.93 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 07/04/2026 16:34:43 Token: bf90ff08-a3f4-4199-9041-d0841eb9a42d		Assinatura  Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -24.008400, -46.439800 IP: 201.91.31.194 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 56d9fb7d-4803-4777-8d8a-0c5d2b059925, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](http://oab.portaldeassinaturas.com.br).
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 56d9fb7d-4803-4777-8d8a-0c5d2b059925. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

08/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604081712aaf84776fe3

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 08/04/2026 às 14:13:09

Valor Original: R\$ 518.680,31 **Valor Atualizado:** R\$ 518.680,31 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: REF NF 149

Origem

Nome: BIOGESP A G E D E S P E SOCIAIS

CNPJ: 26.702.577/0001-39

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: NEO SAUDE SISTEMA DE GESTAO MULTIDISCIPLINAR LTDA

CNPJ: 39.954.506/0001-75

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Chave Pix: 39954506000175

Código da operação: 62825472786

Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Chave de Acesso da NFS-e

352620922459332390002330000000000526045581847207

Número da NFS-e

5

Competência da NFS-e

01/04/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

01/04/2026 11:54:02

Número da DPS

4

Série da DPS

70000

Data e Hora da emissão da DPS

01/04/2026 11:54:01



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

45.933.239/0002-33

Inscrição Municipal

-

Telefone

(11) 8538-1141

Nome / Nome Empresarial

JM DIAGNOSTIKOS LTDA

E-mail

GABRIELLA.CANAL@JMDIAGNOSTIKOS.COM.BR

Endereço

RUA JOSE ANTONIO NUNES, 90, CENTRO

Município

Jujutiba - SP

CEP

6950000

Simples Nacional na Data de Competência

Não optante

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
04.02.01 - Análises clínicas e congêneres.Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Jujutiba - SPPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital de Chamamento Público 01/2025 - Prefeitura Municipal de Jujutiba - SP";
Período da Prestação de Serviços: do dia 01/03/2026 a 31/03/2026. Tendo um total de 6.844 exames laboratoriais e 1.534 pacientes.

Local da Prestação de Serviços: JUJUTIBA/SP

Dados bancários para pagamento: BANCO INTER - AGÊNCIA:0001

CONTA: 44495027-3 OU

CHAVE PIX:CNPJ:45.933.239/0001-52

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Jujutiba - SPRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 85.000,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
R\$ 85.000,00Alíquota Aplicada
2,00%Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
R\$ 1.700,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
R\$ 1.275,00Contribuição Previdenciária - Retida
-Contribuições Sociais - Retidas
R\$ 3.952,50Descrição Contrib. Sociais - Retidas
3 - PIS/COFINS/CSLL RetidosPIS - Débito Apuração Própria
R\$ 552,50COFINS - Débito Apuração Própria
R\$ 2.550,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 85.000,00Desconto Condicionado
-Desconto Incondicionado
-ISSQN Retido
-Total das Retenções Federais
R\$ 5.227,50PIS/COFINS - Débito Apur. Própria
R\$ 3.102,50Valor Líquido da NFS-e
R\$ 79.772,50

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
R\$ 5.040,50Estaduais
R\$ 0,00Municipais
R\$ 1.700,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 123019300

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Abril 2026, 16:37:41

Status: Assinado

Documento: NF-5

Número: 4c81d086-e2cc-4042-aaff-09241540f0ea

Data da criação: 07 Abril 2026, 11:20:39

Hash do documento original (SHA256): 072e66f9db638d825a2cc652e8933c9560afe1cc8a58c05ea1c125befd03bac2



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 07/04/2026 11:21:16 Token: 59464554-49ae-45f1-9ff7-31f3838233ae		Assinatura  Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 200.106.193.93 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 07/04/2026 16:37:41 Token: 085c4356-412a-4e97-a8e8-d03c09db8b23		Assinatura  Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -24.008400, -46.439800 IP: 201.91.31.194 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4c81d086-e2cc-4042-aaff-09241540f0ea, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](http://oab.portaldeassinaturas.com.br).

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 4c81d086-e2cc-4042-aaff-09241540f0ea. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

08/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604081742a1623ade675

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 08/04/2026 às 14:46:09

Valor Original: R\$ 79.772,50 **Valor Atualizado:** R\$ 79.772,50 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: REF A NF 05

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS

CNPJ: 26.702.577/0001-39

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: JM DIAGNOSTIKOS LTDA

CNPJ: 45.933.239/0001-52

Instituição: BANCO INTER

Chave Pix: 45933239000152

Código da operação: 62827528215

Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



RELATÓRIO DE FATURAMENTO JUQUITIBA
PERÍODO : 01-03-2026 A 31-03-2026

		QTD. EXA
0202010180	AMILA - AMILASE	225
0202010201	BILI - BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	270
0202010228	CAI - DOSAGEM DE CALCIO IONIZADO	98
0202010333	CKBB - ISOENZIMA DE CREATINOQUINASE	169
0202010325	CPK - CREATINO FOSFOQUINASE (CPK)	214
0202010317	CREAT - DOSAGEM DE CREATININA	537
0214010120	DEGM - TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	28
0202010422	FAL - FOSFATASE ALCALINA	154
0202010465	GAMGT - GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA-GT)	30
0202010732	GASOA - GASOMETRIA ARTERIAL	3
0202010473	GLI - GLICEMIA	15
0202010074	GTT - CURVA GLICÊMICA	4
0202030970	HBSAG - HBS. ANTÍGENO	6
0202030679	HCC - HEPATITE C TESTE RÁPIDO	7
0202060217	HCG - HCG SUBUNIDADE BETA	188
0202020380	HEMO - HEMOGRAMA COMPLETO	979
0214010058	HITR - HIV TESTE RÁPIDO	8
0202010600	K - POTASSIO	474
0202010600	NA - SODIO. DOSAGEM	474
0202030202	PCR - PROTEÍNA C REATIVA	410
0202010643	TGO - TRANSAMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA	408
0202010651	TGP - TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIRÚVICA	408
0202020142	TPINR - TEMPO DE PROTROMBINA - TAP INR	45
0202031209	TROPI - TROPONINA QUANTITATIVA	121
0202031209	TROPO - TROPONINA	121
0202020134	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL.	45
0202010694	UREIA - UREIA	537
0202050017	URINA - URINA I	851
0202031110	VDRL - VDRL	9
0202020150	VHS - HEMOSSEDIMENTAÇÃO	6
		6.844
TOTAL GERAL		6.844

RECEBEMOS DE VIRTUA BUSINESS SOLUCOES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 007107 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 VIRTUA BUSINESS SOLUCOES LTDA Rua Liceu, 111, Parque da Lapa 05.301-030 - São Paulo - SP Fone (11) 2894-7287 www.virtuab.com.br - eduardo.santos@virtuab.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 007107 SÉRIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco 
		Chave de acesso 3526 0405 4384 7300 0199 5500 1000 0071 0718 5636 2634
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 135261454153063 16/04/2026 16:55:02
Inscrição Estadual 116.521.051.112	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 05.438.473/0001-99

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social BIOGESP - Associação de Gestão e Execução de Serviços Públic	CNPJ/CPF 26.702.577/0001-39	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 16/04/2026
Endereço Rua Cardeal Arcoverde, 1641 - Salas: 93 / 94	Bairro Pinheiros	CEP 05.407-002	Data saída 16/04/2026
Município São Paulo	UF SP	Fone/Fax	Hora saída 16:55:00

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	17/04/2026	1.605,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.559,00
Valor do frete 46,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.605,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 1 - Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 1	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 300,250	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
VBS401	CARTAO DE PROXIMIDADE - ISO - 125KHZ	85235210	0102	5.102	UN	200,00	3,450000	690,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
VBS501	Fita Fargo 045000-YMCK-250	84439949	0102	5.102	UN	1,00	489,000000	489,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
VBS313	ROLLER CLIP LISO - AZUL	39261000	0102	5.102	UN	200,00	1,900000	380,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 3.192.401-8	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 524,86 (32,70%) Federais R\$ 293,02 (18,26%) Estaduais R\$ 231,86 (14,45%) . Fonte IBPT. FATURADA PARA BIOGESP COM ENTREGA NO HOSPITAL HENRIQUE BUCCOLINE, RUA JOSE ANTÔNIO NUNES, 90 - CENTRO, JUQUITIBA/SP, CEP - 06950-000 CONTRATO DE GESTÃO 11/2026 MUNICÍPIO DE JUQUITIBA FAVOR MENCIONAR O NUMERO DA NOTA FISCAL NA DESCRIÇÃO DE PAGAMENTO! Isenção de Responsabilidade de Entrega Não nos responsabilizamos por atrasos ou não entregas de correspondências enviadas pelos Correios. Após a postagem, a responsabilidade é dos serviços postais. Recomendo que o destinatário contate os Correios em caso de problemas. Código de rastreamento (Nota Fiscal - 007107)	Reservado ao fisco
---	--------------------

16/04/2026 16:55:04

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 19 Abril 2026, 08:12:17

Status: Assinado

Documento: NF-7107

Número: faf5df57-289e-453a-89e9-637621b3f142

Data da criação: 17 Abril 2026, 16:52:50

Hash do documento original (SHA256): 6771399138e8122df042451d55fc1ec8b7a45ad778517f4b555b60684203d21e



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 17/04/2026 16:53:29 Token: ea460114-877b-4b49-85db-5a4cc1163b13		Assinatura  Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.26.241.136 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 19/04/2026 08:12:17 Token: 22f168d5-38ac-4196-82b2-c1ad0b4ca4b5		Assinatura  Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 179.136.113.117 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número faf5df57-289e-453a-89e9-637621b3f142, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#).
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign faf5df57-289e-453a-89e9-637621b3f142. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

23/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604231651deb20002bc2
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 23/04/2026 às 14:45:33
Valor Original: R\$ 1.605,00 **Valor Atualizado:** R\$ 1.605,00 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: REF NF 7107 032026

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS
CNPJ: 26.702.577/0001-39
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: VIRTUA BUSINESS SOLUCOES LTDA
CNPJ: 05.438.473/0001-99
Instituição: BCO C6 S.A.
Chave Pix: 05438473000199

Código da operação: 63595437525
Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.



CNPJ: 05.612.753/0001-71 | Inscrição Estadual: ISENTA | Inscrição Municipal: 32435991

R CEL JOAQUIM ANTONIO DIAS, 341 - TATUAPE
São Paulo - SP - CEP: 03308-030
Telefone: (11) 6225-2525

Recibo de Prestação de Serviço nº 0000012732

Emissão: São Paulo (SP), 13 de Abril de 2026.

Cliente: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLIC

CNPJ: 26.702.577/0001-39

RUA CARD ARCOVERDE, 1641 - SALA 93/94 - PINHEIROS

São Paulo - SP - CEP: 05407002

coordenacaocontabil@contaudi.com.br
edsonfreitas1106@gmail.com

Telefone: (11) 4726-6364

Objeto:	Descrição	Valor Total		
	Serviços Contábeis – Contrato 11/2026 – Juquitiba ref. 02/2026			2.500,00
		Total Bruto	Descontos	Total Líquido
		2.500,00	0,00	2.500,00

Vencimento: dia 20/04/2026 no valor de R\$ 2.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 19 Abril 2026, 08:06:16

Status: Assinado

Documento: NF-12732

Número: 5f9b49e9-5343-455f-b8a3-57c8d32a27b7

Data da criação: 16 Abril 2026, 16:14:29

Hash do documento original (SHA256): 11010c40a106392843f18e803e58d6a72e8fd76ecc6d42da920a18205c1bd2ca



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 16/04/2026 16:14:59 Token: b7e76315-058e-4c26-ae53-c62f1dfe7dc8		Assinatura  Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 179.228.78.108 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 19/04/2026 08:06:16 Token: 95a237ce-414b-4ac1-b6b1-dcaf8d8c2574		Assinatura  Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 179.136.113.117 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5f9b49e9-5343-455f-b8a3-57c8d32a27b7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#).
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 5f9b49e9-5343-455f-b8a3-57c8d32a27b7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.


033-7 | 03399.17536 10000.000009 08363.101018 3 14220000250000

Beneficiário ACCOUNTANT ASSOCIADOS - CONTABILIDADE LTDA		Agência/Código do Beneficiário 0574-6/175310-0	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 000000008363-1
Número do documento 12732	CPF/CNPJ 05.612.753/0001-71	Vencimento 20/04/2026		Valor documento 2.500,00	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Pagador
BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLIC - 26.702.577/0001-39

Demonstrativo

Autenticação mecânica

ACCOUNTANT ASSOCIADOS - CONTABILIDADE LTDA - 05.612.753/0001-71
R CEL JOAQUIM ANTONIO DIAS, 341 - CEP: 03308-030 - TATUAPE - São Paulo - SP
Ordem de Serviço 14547.

Boleto referente aos Serviços de Assessoria Contábil e Fiscal da competência 02/2026 do Contrato 11/2026 - Juquitiba

Corte na linha pontilhada


033-7 | 03399.17536 10000.000009 08363.101018 3 14220000250000

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 20/04/2026
Beneficiário ACCOUNTANT ASSOCIADOS - CONTABILIDADE LTDA - 05.612.753/0001-71 R CEL JOAQUIM ANTONIO DIAS, 341 - TATUAPE - CEP: 03308-030 - São Paulo - SP					Agência/Código do Beneficiário 0574-6/175310-0
Data do documento 13/04/2026	Nº documento 12732	Espécie doc. DS	Aceite N	Data processamento 13/04/2026	Nosso número 0000000083631
Uso do banco	Carteira 101 - COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento 2.500,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Boleto referente aos Serviços de Assessoria Contábil e Fiscal da competência 02/2026 do Contrato 11/2026 - Juquitiba					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLIC - 26.702.577/0001-39 RUA CARD ARCOVERDE, 1641 SALA 93/94 - PINHEIROS São Paulo - SP - CEP: 05407002					
Beneficiário Final					Cód. baixa

Pagador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**



Corte na linha pontilhada

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

SERVIÇOS CONTÁBEIS PRESTADOS EM - 02/2026

Contrato de Gestão nº 11/2026

Edital de Chamamento Público nº 01/2025

Prefeitura do Município de Juquitiba – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

Prestador: Contaudi Contabilidade & Auditoria

Tomador: BIOGESP – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos

O presente informe tem por objetivo registrar a execução dos **serviços contábeis prestados no âmbito do contrato de gestão**.

Mês de Referência	Nº da Nota Fiscal	Data de Emissão	Descrição do Serviço	Valor
02/2026	12732	13/04/2026	Serviços de assessoria contábil e fiscal vinculados ao contrato de gestão 11/2026	R\$ 2.500,00

ATIVIDADES CONTÁBEIS

Durante o período foram executadas as seguintes atividades:

- Escrituração contábil das movimentações financeiras da entidade;
- Classificação contábil das receitas e despesas vinculadas ao contrato de gestão;
- Conciliação de contas bancárias e aplicações financeiras;
- Elaboração de balancetes contábeis de acompanhamento;

ATIVIDADES FISCAIS

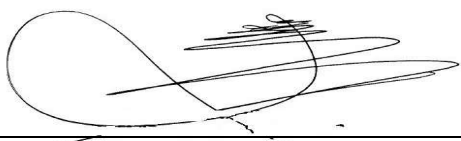
No âmbito fiscal foram executados os seguintes procedimentos:

- Escrituração fiscal das notas fiscais de serviços tomados;
- Registro de documentos fiscais de entradas de materiais;
- Conferência das retenções tributárias incidentes nas notas fiscais;
- Análise das retenções de tributárias sobre as notas de serviços;
- Acompanhamento das obrigações fiscais perante os órgãos competentes.

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Foram realizados os procedimentos relacionados às obrigações acessórias da entidade, incluindo:

- Preparação e transmissão das declarações fiscais e contábeis exigidas pela legislação;
- Acompanhamento das obrigações junto à Receita Federal e demais órgãos competentes;


ADEMIR AJONA BEIRA GARCIA
Contador
CRC: 1SP78062/O-9

23/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520260423164410c9edace58
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 23/04/2026 às 14:57:12
Valor Original: R\$ 2.500,00 **Valor Atualizado:** R\$ 2.500,00 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: REF FATURA 022026

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS
CNPJ: 26.702.577/0001-39
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ACCOUNTANT ASSOCIADOS - CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 05.612.753/0001-71
Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Chave Pix: 05612753000171

Código da operação: 63595991618
Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.



CNPJ: 05.612.753/0001-71 | Inscrição Estadual: ISENTA | Inscrição Municipal: 32435991

R CEL JOAQUIM ANTONIO DIAS, 341 - TATUAPE
São Paulo - SP - CEP: 03308-030
Telefone: (11) 6225-2525

Recibo de Prestação de Serviço nº 0000012733

Emissão: São Paulo (SP), 13 de Abril de 2026.

Cliente: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLIC

CNPJ: 26.702.577/0001-39

RUA CARD ARCOVERDE, 1641 - SALA 93/94 - PINHEIROS

São Paulo - SP - CEP: 05407002

coordenacaocontabil@contaudi.com.br
edsonfreitas1106@gmail.com

Telefone: (11) 4726-6364

Objeto:	Descrição	Valor Total		
	Serviços Contábeis – Contrato 11/2026 – Juquitiba ref. 03/2026			10.000,00
		Total Bruto	Descontos	Total Líquido
		10.000,00	0,00	10.000,00

Vencimento: dia 20/04/2026 no valor de R\$ 10.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 19 Abril 2026, 08:07:17

Status: Assinado

Documento: NF-12733

Número: 412916e6-f8c5-4a44-a89f-7453036abe80

Data da criação: 16 Abril 2026, 16:13:21

Hash do documento original (SHA256): 70fc362f39d00a0e16fbd2ccba42e75d3933ba9f246e5268bfd6f802ae932cff



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 16/04/2026 16:14:08 Token: ecab3523-3159-4394-8773-5363093f9713	Assinatura <i>Audrei Rocha</i> Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	IP: 179.228.78.108 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 19/04/2026 08:07:16 Token: c3d75c8d-3322-4628-8b58-860ef81ee42c	Assinatura <i>Jair Amorim</i> Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	IP: 179.136.113.117 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 412916e6-f8c5-4a44-a89f-7453036abe80, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](http://oab.portaldeassinaturas.com.br).

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 412916e6-f8c5-4a44-a89f-7453036abe80. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.


033-7 | 03399.17536 10000.000009 08364.001019 1 14220001000000

Beneficiário ACCOUNTANT ASSOCIADOS - CONTABILIDADE LTDA			Agência/Código do Beneficiário 0574-6/175310-0	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 000000008364-0
Número do documento 12733	CPF/CNPJ 05.612.753/0001-71	Vencimento 20/04/2026		Valor documento 10.000,00		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Pagador
BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLIC - 26.702.577/0001-39

Demonstrativo

Autenticação mecânica

ACCOUNTANT ASSOCIADOS - CONTABILIDADE LTDA - 05.612.753/0001-71
R CEL JOAQUIM ANTONIO DIAS , 341 - CEP: 03308-030 - TATUAPE - São Paulo - SP
Ordem de Serviço 14548.

Boleto referente aos Serviços de Assessoria Contábil e Fiscal da competência 03/2026 do Contrato 11/2026 - Juquitiba

Corte na linha pontilhada


033-7 | 03399.17536 10000.000009 08364.001019 1 14220001000000

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 20/04/2026
Beneficiário ACCOUNTANT ASSOCIADOS - CONTABILIDADE LTDA - 05.612.753/0001-71 R CEL JOAQUIM ANTONIO DIAS, 341 - TATUAPE - CEP: 03308-030 - São Paulo - SP					Agência/Código do Beneficiário 0574-6/175310-0
Data do documento 13/04/2026	Nº documento 12733	Espécie doc. DS	Aceite N	Data processamento 13/04/2026	Nosso número 0000000083640
Uso do banco	Carteira 101 - COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento 10.000,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Boleto referente aos Serviços de Assessoria Contábil e Fiscal da competência 03/2026 do Contrato 11/2026 - Juquitiba					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLIC - 26.702.577/0001-39 RUA CARD ARCOVERDE, 1641 SALA 93/94 - PINHEIROS São Paulo - SP - CEP: 05407002					Cód. baixa
Beneficiário Final					

Pagador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**



Corte na linha pontilhada

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

SERVIÇOS CONTÁBEIS PRESTADOS EM - 03/2026

Contrato de Gestão nº 11/2026

Edital de Chamamento Público nº 01/2025

Prefeitura do Município de Juquitiba – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

Prestador: Contaudi Contabilidade & Auditoria

Tomador: BIOGESP – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos

O presente informe tem por objetivo registrar a execução dos **serviços contábeis prestados no âmbito do contrato de gestão**.

Mês de Referência	Nº da Nota Fiscal	Data de Emissão	Descrição do Serviço	Valor
03/2026	12733	13/04/2026	Serviços de assessoria contábil e fiscal vinculados ao contrato de gestão 11/2026	R\$ 10.000,00

ATIVIDADES CONTÁBEIS

Durante o período foram executadas as seguintes atividades:

- Escrituração contábil das movimentações financeiras da entidade;
- Classificação contábil das receitas e despesas vinculadas ao contrato de gestão;
- Conciliação de contas bancárias e aplicações financeiras;
- Elaboração de balancetes contábeis de acompanhamento;

ATIVIDADES FISCAIS

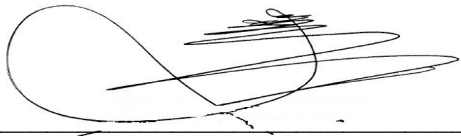
No âmbito fiscal foram executados os seguintes procedimentos:

- Escrituração fiscal das notas fiscais de serviços tomados;
- Registro de documentos fiscais de entradas de materiais;
- Conferência das retenções tributárias incidentes nas notas fiscais;
- Análise das retenções de tributárias sobre as notas de serviços;
- Acompanhamento das obrigações fiscais perante os órgãos competentes.

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Foram realizados os procedimentos relacionados às obrigações acessórias da entidade, incluindo:

- Preparação e transmissão das declarações fiscais e contábeis exigidas pela legislação;
- Acompanhamento das obrigações junto à Receita Federal e demais órgãos competentes;


ADEMIR AJONA BEIRA GARCIA
Contador
CRC: 1SP78062/O-9

24/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604241614c1ff24cd1e

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 24/04/2026 às 23:19:40

Valor Original: R\$ 10.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 10.000,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: REF FATURA 032026

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS

CNPJ: 26.702.577/0001-39

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ACCOUNTANT ASSOCIADOS - CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 05.612.753/0001-71

Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Chave Pix: 05612753000171

Código da operação: 63673433595

Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Chave de Acesso da NFS-e

3541000226556339000015300000000000226049006250761

Número da NFS-e

2

Competência da NFS-e

08/04/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

08/04/2026 16:26:58

Número da DPS

2

Série da DPS

70000

Data e Hora da emissão da DPS

08/04/2026 16:26:58



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

65.563.390/0001-53

Inscrição Municipal

-

Telefone

(11) 4910-6041

Nome / Nome Empresarial

65.563.390 RENATA CRISTINA DE PAULA CARVALHO

E-mail

RENATACCARVALHO.ENF@GMAIL.COM

Endereço

RUA CORNELIO PROCOPIO, 202, BOQUEIRAO

Município

Praia Grande - SP

CEP

11700-120

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

26.702.577/0001-39

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

E-mail

-

Endereço

MIN ROCHA AZEVEDO, 38, CONJ 601 ANDAR 6, CERQUEIRA CESAR

Município

São Paulo - SP

CEP

01410-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Juquitiba - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviço de Educação Permanente

2. Contrato de Gestão no 11/2026, Edital 01/2025 - Prefeitura de Juquitiba/SP".

3. Período da Prestação de Serviços:

Período da Prestação de Serviços: de 01 a 31 do mês de março de 2026."

4. Local da Prestação de Serviços:

"Local da Prestação de Serviços: Hospital Municipal de Juquitiba_."

5. Dados Bancários para Pagamento:

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Praia Grande - SP

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 6.138,37

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 6.138,37

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 6.138,37

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://pab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 08 Abril 2026, 17:10:59

Status: Assinado

Documento: NF-2

Número: 58e62930-c63f-40ff-873e-0aba45c56d62

Data da criação: 08 Abril 2026, 17:02:50

Hash do documento original (SHA256): f2ee75f71b6342ab0809dbbdb602d770d56f8db7bb6e9b166e9123580b056ac2



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 08/04/2026 17:05:21 Token: cb94d439-e935-4831-af05-0608b420204b	Assinatura <i>Audrei Rocha</i> Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	IP: 191.17.76.206 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 08/04/2026 17:10:58 Token: cb8817a5-5f76-4c7d-bfe2-db8e41ad3e81	Assinatura <i>Jair Amorim</i> Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	IP: 161.193.7.172 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 58e62930-c63f-40ff-873e-0aba45c56d62, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#).
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

10/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604101817fa607dfe1d0
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 10/04/2026 às 19:26:59
Valor Original: R\$ 6.138,37 **Valor Atualizado:** R\$ 6.138,37 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: REF NF 02

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS
CNPJ: 26.702.577/0001-39
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: 65.563.390 RENATA CRISTINA DE PAULA CARVALHO
CNPJ: 65.563.390/0001-53
Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.
Chave Pix: 65563390000153

Código da operação: 62967877310
Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Período de referência: 01/03/2026 a 31/03/2026

CONTRATANTE:

BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 1.641, Sala 93/94 – Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.702.577/0001-39.

O presente Relatório de Prestação de Contas tem por finalidade demonstrar, de forma detalhada, objetiva e técnica, as atividades efetivamente executadas ao longo do mês de Março, no âmbito da prestação de serviços especializados de apoio administrativo e assistencial.

Os serviços prestados abrangeram atividades contínuas e recorrentes de apoio às ações de educação permanente, incluindo suporte assistencial e administrativo à organização de atividades formativas, sistematização de conteúdos e registros educacionais, acompanhamento de cronogramas e processos formativos, além de apoio à gestão e à tomada de decisões relacionadas ao desenvolvimento e qualificação contínua dos profissionais.

Durante esse período em referência, foram desenvolvidas, de forma contínua, as seguintes atividades:

- Durante este período foi realizado uma revisão completa de todos os POPs da instituição, com foco na atualização, padronização e melhoria dos processos.
- Foi realizada uma visita técnica e assistencial com o objetivo de analisar todas as fragilidades, identificar pontos que precisam ser trabalhados com a equipe de enfermagem, propor melhorias e detectar falhas nos protocolos a serem seguidos.
- Planejamento, preparação, organização e sistematização de materiais e registros relacionados às ações de educação permanente.
- A equipe de Educação Permanente desenvolveu protocolos e treinamentos específicos para o CME, após identificar, durante a visita técnica à unidade, a necessidade de aprimorar e padronizar, junto à equipe de enfermagem, todo o fluxo do setor.

Minimizando qualquer tipo de contaminação e infecção, prezando pela qualidade da assistência e pela segurança do paciente.

- Levantamento das necessidades de capacitação junto às equipes.
- Essas atividades incluem o levantamento de necessidades de capacitação, elaboração de cronogramas de treinamentos, organização de materiais educativos, acompanhamento da participação dos profissionais, registro das atividades realizadas e avaliação dos resultados das ações educativas, com o objetivo de qualificar as práticas assistenciais e fortalecer a melhoria contínua dos serviços.
- Está sendo planejado um treinamento em colaboração com a equipe do laboratório, com o objetivo de aprimorar as coletas, garantindo resultados precisos e a segurança do paciente.

Ressalta-se que todas as ações de Educação Permanente descritas neste relatório foram desenvolvidas de forma contínua ao longo do mês de março, em conformidade com os princípios da organização administrativa e assistencial, e suporte técnico-pedagógico, contribuindo para o aprimoramento das práticas profissionais, a qualificação contínua das equipes e a regularidade das atividades formativas da CONTRATANTE.

O presente relatório é apresentado exclusivamente para fins de prestação de contas mensal, controle administrativo e comprovação da efetiva execução das ações de Educação Permanente realizadas.



Documento assinado digitalmente

RENATA CRISTINA DE PAULA CARVALHO

Data: 08/04/2026 15:54:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Cristina de Paula Carvalho

RECEBEMOS DE J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.005.607 SÉRIE 000
EMISSÃO: 06/04/2026 - DEST. / REM.: BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS - VALOR TOTAL: R\$ 21.722,29		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.005.607 fl. 1 /2 SÉRIE 000	
J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA RUA ARANDU, 57 CONJ. 31 - BROOKLIN PAULISTA - CEP:04562-030 - SAO PAULO - SP TEL: (11)5506-6010			CHAVE DE ACESSO 3526 0411 2018 5400 0152 5500 0000 0056 0713 0682 2678 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS E SERVICOS			135261294265041 06/04/2026 12:52:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF
148820541117			11.201.854/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		26.702.577/0001-39	06/04/2026
BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AL MIN ROCHA AZEVEDO, 550 CONJ 601 ANDAR 6		CERQUEIRA CESAR	01410-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO PAULO	(11)4726-6364	SP	

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		005607	21.722,29	0,00	21.722,29

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	26/04/2026	21.722,29									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		21.722,29	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO	
0,00		0,00		0,00	
OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		21.722,29	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
				0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (Kg)		PESO LÍQUIDO (Kg)	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
007943	ARTRINID IV CETOPROFENO 100 MG IV CAIXA COM 50 FRASCOS - LOTE: 2539031 - QTD: 2,000 - FAB: 01/08/2025 - VAL: 01/08/2027	30049029	060	5102	UN	2,0000	1.033,5000	2.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007948	ATENOLOL 50 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	30049042	060	5102	UN	10,0000	83,2800	832,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007940	ATROPINA MONOIDRATADA 1 ML CX COM 100 AMPOLAS - LOTE: L25110854 - QTD: 1,000 - FAB: 01/11/2025 - VAL: 01/11/2027 -	30049099	060	5102	UN	1,0000	1.497,0000	1.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007947	CAPTOPRIL 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS	30049069	060	5102	UN	15,0000	50,6700	760,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007946	CEFTRIAXONA SODICA HEMIEPTAIDRATADA 1000 MG CAIXA COM 100 FRASCOS - LOTE: 25090557 - QTD: 2,000 - FAB: 01/07/2025 - VAL: 01/07/2027 -	30042079	060	5102	UN	2,0000	2.037,0000	4.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007942	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SEM VASO CX C/100 AMPOLAS - LOTE: LL-052/25 - QTD: 1,000 - FAB: 01/05/2025 - VAL: 01/04/2027 -	30049043	060	5102	UN	1,0000	2.394,0000	2.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007945	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML CAIXA COM 100 AMPOLAS - LOTE: 25101508 - QTD: 4,000 - FAB: 01/11/2025 - VAL: 01/10/2027 -	30049099	060	5102	UN	4,0000	567,0000	2.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Valor Total dos Tributos: R\$ 0,00 Fonte: IBPT; CONTRATO DE GESTAO Nº 11/2026 Nº MUNICIPIO DE JUQUITIBA Cond.: 004-20 DIAS Observacoes: FATURADA PARA BIOGESP COM ENTREGA NO HOSPITAL HENRIQUE BUCCOLINE RUA JOSE ANTONIO NUNES, 90 - CENTRO, JUQUITIBA/SP, CEP - 06950-000	
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CHAVE DE ACESSO	
RUA ARANDU, 57 CONJ. 31 - BROOKLIN PAULISTA - CEP:04562-030 - SAO PAULO - SP TEL: (11)5506-6010		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.005.607 fl. 2 /2 SÉRIE 000		3526 0411 2018 5400 0152 5500 0000 0056 0713 0682 2678	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
VENDA DE MERCADORIAS E SERVICOS		135261294265041 06/04/2026 12:52:57			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
148820541117				11.201.854/0001-52	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
007941	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML FRASCO COM 3 AMPOLAS DE 1 ML - LOTE: 2520590 - QTD: 10,000 - FAB: 01/05/2025 - VAL: 01/05/2027 -	29333915	060	5102	UN	10,0000	98,5500	985,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007939	DRAMIN B6 DL CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 10 ML - LOTE: B25C2848 - QTD: 1,000 - FAB: 01/04/2025 - VAL: 01/04/2027 -	30045090	060	5102	UN	1,0000	3.460,0000	3.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007949	ESPIRONOLACTONA 25 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	30043220	060	5102	UN	2,0000	94,4700	188,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007951	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	30049069	060	5102	UN	10,0000	21,0000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007944	HYPLEX B POLIVITAMINICO IV CAIXA COM 100 AMPOLAS - LOTE: 25060602 - QTD: 5,000 - FAB: 01/06/2025 - VAL: 01/06/2027 -	30039019	060	5102	UN	5,0000	597,0000	2.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Abril 2026, 16:45:16

Status: Assinado

Documento: NF-5607

Número: ec3bd7d3-befc-46c5-84fe-5c5fa775303c

Data da criação: 07 Abril 2026, 11:54:49

Hash do documento original (SHA256): 7bf56910e63dd200cc69de972a85fbccb20f8243d351dc71f752a4a5e009ff0d



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 07/04/2026 11:55:22 Token: c78639d1-4ca7-4788-8fad-b4242dd38e4d		Assinatura <i>Audrei Rocha</i> Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 200.106.193.93 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 07/04/2026 16:45:16 Token: 359c35ae-3e3b-42b3-a9d8-9508c5281d86		Assinatura <i>Jair Amorim</i> Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -24.004727, -46.419601 IP: 201.91.31.194 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ec3bd7d3-befc-46c5-84fe-5c5fa775303c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#).
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

09/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604091844b54f100e141

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 09/04/2026 às 15:45:30

Valor Original: R\$ 21.722,29 **Valor Atualizado:** R\$ 21.722,29 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: REF NF 5607

Origem

Nome: BIOGESP A G E D E S P E SOCIAIS

CNPJ: 26.702.577/0001-39

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: J A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ: 11.201.854/0001-52

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: 11201854000152

Código da operação: 62890793543

Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

RECEBEMOS DE J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.005.607 SÉRIE 000
EMIÇÃO: 06/04/2026 - DEST. / REM.: BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS - VALOR TOTAL: R\$ 21.722,29		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.005.607 fl. 1 / 2 SÉRIE 000	
J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTD RUA ARANDU, 57 CONJ. 31 - BROOKLIN PAULISTA - CEP:04562-030 - SAO PAULO - SP TEL: (11)5506-6010			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 3526 0411 2018 5400 0152 5500 0000 0056 0713 0682 2678	
VENDA DE MERCADORIAS E SERVICOS		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
148820541117		135261294265041 06/04/2026 12:52:57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
		11.201.854/0001-52	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		26.702.577/0001-39	06/04/2026
BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AL MIN ROCHA AZEVEDO, 550 CONJ 601 ANDAR 6		CERQUEIRA CESAR	01410-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO PAULO	(11)4726-6364	SP	HORA DA SAÍDA

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	005607	21.722,29	0,00	21.722,29

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	26/04/2026	21.722,29									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASI DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASI CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		21.722,29	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DI-SP. ACI-SS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		21.722,29	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASI CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPIS
	007943	ARTRINID IV CETOPROFENO 100 MG IV CAIXA COM 50 FRASCOS - LOTE: 2539031 - QTD: 2,000 - FAB: 01/08/2025 - VAL: 01/08/2027	30049029	060	5102	UN	2,0000	1.033,5000	2.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	007948	ATENOLOL 50 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	30049042	060	5102	UN	10,0000	83,2800	832,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	007940	ATROPINA MONOIDRATADA 1 ML CX COM 100 AMPOLAS - LOTE: L25110854 - QTD: 1,000 - FAB: 01/11/2025 - VAL: 01/11/2027 -	30049099	060	5102	UN	1,0000	1.497,0000	1.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	007947	CAPTAPRIL 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS	30049069	060	5102	UN	15,0000	50,6700	760,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	007946	CEFTRIAXONA SODICA HEMIEPTAIDRATADA 1000 MG CAIXA COM 100 FRASCOS - LOTE: 25090557 - QTD: 2,000 - FAB: J1/07/2025 - VAL: 01/07/2027 -	30042079	060	5102	UN	2,0000	2.037,0000	4.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	007942	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SEM VASO CX C/100 AMPOLAS - LOTE: LL-052/25 - QTD: 1,000 - FAB: 01/05/2025 - VAL: 01/04/2027 -	30049043	060	5102	UN	1,0000	2.394,0000	2.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	007945	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML CAIXA COM 100 AMPOLAS - LOTE: 25101508 - QTD: 4,000 - FAB: 01/11/2025 - VAL: 01/10/2027 -	30049099	060	5102	UN	4,0000	567,0000	2.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Valor Total dos Tributos: R\$ 0,00 Fonte: IBPT; CONTRATO DE GESTAO 03 11/2026 03 MUNICIPIO DE JUQUITIBA Cond.: 004-20 DIAS Observacoes: FATURADA PARA BIOGESP COM ENTREGA NO HOSPITAL HENRIQUE BUCCOLINE RUA JOSE ANTONIO NUNES, 90 - CENTRO, JUQUITIBA/SP, CEP - 06950-000	Vaneza do Carmo Vergosa Farmacêutica CRF: 80.148 07/04/26

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

CliqueNota - 2.2.8.322

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA RUA ARANDU, 57 CONJ. 31 - BROOKLIN PAULISTA - CEP:04562-030 - SAO PAULO - SP TEL: (11)5506-6010		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.005.607 fl. 2 / 2 SÉRIE 000		 CHAVE DE ACESSO 3526 0411 2018 5400 0152 5500 0000 0056 0713 0682 2678 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATURA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS E SERVICOS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135261294265041 06/04/2026 12:52:57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 148820541117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 11.201.854/0001-52	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
007941	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML FRASCO COM 3 AMPOLAS DE 1 ML - LOTE: 2520590 - QTD: 10,000 - FAB: 01/05/2025 - VAL: 01/05/2027 -	29333915	060	5102	UN	10,0000	98,5500	985,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007939	DRAMIN B6 DL CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 10 ML - LOTE: B25C2848 - QTD: 1,000 - FAB: 01/04/2025 - VAL: 01/04/2027 -	30045090	060	5102	UN	1,0000	3.460,0000	3.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007949	ESPIRONOLACTONA 25 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	30043220	060	5102	UN	2,0000	94,4700	188,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007951	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	30049069	060	5102	UN	10,0000	21,0000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007944	HYPLEX B POLIVITAMINICO IV CAIXA COM 100 AMPOLAS - LOTE: 25060602 - QTD: 5,000 - FAB: 01/06/2025 - VAL: 01/06/2027 -	30039019	060	5102	UN	5,0000	597,0000	2.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

RECEBEMOS DE J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 06/04/2026 - DEST. / REM.: BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS - VALOR TOTAL: R\$ 3.471,15		NF-e Nº 000.005.614 SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA RUA ARANDU, 57 CONJ. 31 - BROOKLIN PAULISTA - CEP:04562-030 - SAO PAULO - SP TEL: (11)5506-6010		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.005.614 fl. 1 /1 SÉRIE 000		 CHAVE DE ACESSO 3526 0411 2018 5400 0152 5500 0000 0056 1417 6098 3848 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS E SERVICOS			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135261294827458 06/04/2026 13:28:49	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 148820541117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 11.201.854/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS			CNPJ / CPF 26.702.577/0001-39		DATA DA EMISSÃO 06/04/2026
ENDEREÇO AL MIN ROCHA AZEVEDO, 550 CONJ 601 ANDAR 6			BAIRRO / DISTRITO CERQUEIRA CESAR		CEP 01410-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		FONE / FAX (11)4726-6364	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		005614	3.471,15	0,00	3.471,15

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	26/04/2026	3.471,15									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		870,00	156,60	0,00	0,00	3.471,15
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.471,15	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
				0 - REMETENTE				
			ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
			QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS	IP
007933	BOBINA PICOT ALTAPLAST 25X35	39234000	060	5102	UN	1,0000	166,9500	166,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007935	BOBINA PICOT ALTAPLAST 35X45	39234000	060	5102	UN	1,0000	222,6000	222,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007934	BOBINA PICOT ALTAPLAST40X60	39234000	060	5102	UN	1,0000	222,6000	222,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007730	LUVA LATEX C/TALCO N/EST M DE PROCEDIMENTO C/100 QUALITY medix - LOTE: SRI250/25 M - QTD: 30,000 - FAB: 09/01/2026 - VAL: 30/10/2030 -	40151200	060	5102	UN	30,0000	46,5000	1.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007622	TORNEIRA 3 VIAS (LUER SLIP) - LOTE: 2510151 - QTD: 500,000 - FAB: 19/02/2026 - VAL: 30/09/2030 -	84818099	000	5102	CX	500,0000	1,7400	870,00	0,00	870,00	156,60	0,00	18,00	0,00
007863	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 6.5 MM - LOTE: 28825061 - QTD: 10,000 - FAB: 01/04/2026 - VAL: 01/06/2030 -	90183219	060	5102	CX	10,0000	15,3000	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007864	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 9.0 MM - LOTE: 29325101 - QTD: 10,000 - FAB: 01/04/2026 - VAL: 01/09/2030 -	90183219	060	5102	CX	10,0000	15,3000	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007866	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 9.5 MM - LOTE: 29425111 - QTD: 10,000 - FAB: 01/04/2026 - VAL: 01/10/2030 -	90183219	060	5102	CX	10,0000	15,3000	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007865	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 2.0 MM LOTE: 30024121 - QTD: 10,000 - FAB: 01/04/2026 - VAL: 31/12/2030 -	90183219	060	5102	CX	10,0000	13,5000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Informações complementares Valor Total dos Tributos: R\$ 0,00 Fonte: IBPT; CONTRATO DE GESTAO 23 11/2026 23 MUNICIPIO DE JUQUITIBA Cond.: 004-20 DIAS Observacoes: FATURADA PARA BIOGESP COM ENTREGA NO HOSPITAL HENRIQUE BUCCOLINE RUA JOSE ANTONIO NUNES, 90 - CENTRO, JUQUITIBA/SP, CEP - 06950-000 DADOS BANCARIO P/ PAGAMENTO - BANCO CAIXA ECONOMICA - AG: 1230 OP: 003 - C/C: 000579100411-3 OU VIA PIX CNPJ 11201854000152 OU BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4307-9 C/C 124963-0 Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.	

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Maio 2026, 21:17:08

Status: Assinado

Documento: NF-5614

Número: 1ff3ccc7-1cc6-41c9-afdb-b86f69fe44e7

Data da criação: 07 Maio 2026, 17:03:30

Hash do documento original (SHA256): 266770ff9358fa70c0aa9722480164fabf09eb8d8e84d7864c0cef284dab038e



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 07/05/2026 17:04:22 Token: 7deddcbc-56d1-425b-bf12-f722a620ea50		Assinatura <i>Audrei Rocha</i> Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 45.172.183.107 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:150.0) Gecko/20100101 Firefox/150.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 07/05/2026 21:17:08 Token: 7525560c-1677-48a6-a9a2-6de3bc6f255a		Assinatura <i>Jair Amorim</i> Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 179.215.90.13 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1ff3ccc7-1cc6-41c9-afdb-b86f69fe44e7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](http://oab.portaldeassinaturas.com.br).
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 1ff3ccc7-1cc6-41c9-afdb-b86f69fe44e7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

RECEBEMOS DE J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.005.614 SÉRIE 000
EMIÇÃO: 06/04/2026 - DEST. / REM.: BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS - VALOR TOTAL: R\$ 3.471,15		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA		RUA ARANDU, 57 CONJ. 31 - BROOKLIN PAULISTA - CEP:04562-030 - SAO PAULO - SP TEL: (11)5506-6010		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		VENDA DE MERCADORIAS E SERVICOS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		11.201.854/0001-52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		148820541117		CNPJ / CPF		26.702.577/0001-39	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS		DATA DA EMISSÃO		06/04/2026	
NOME / RAZÃO SOCIAL		BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS		BAIRRO / DISTRITO		CERQUEIRA CESAR	
ENDEREÇO		AL MIN ROCHA AZEVEDO, 550 CONJ 601 ANDAR 6		CEP		01410-000	
MUNICÍPIO		SAO PAULO		UF		SP	
FONE / FAX		(11)4726-6364		INSCRIÇÃO ESTADUAL		11.201.854/0001-52	
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		135261294827458 06/04/2026 13:28:49		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e		www.nfe.fazenda.gov.br/porta ou no site da Sefaz Autorizadora	

FATURA		NÚMERO		VALOR ORIGINAL		VALOR DESCONTO		VALOR LÍQUIDO	
DADOS DA FATURA		005614		3.471,15		0,00		3.471,15	
DUPLICATAS		Nº DUPLICATA		VENC.		VALOR		Nº DUPLICATA	
001		26/04/2026		3.471,15					
CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	
870,00		156,60		0,00		0,00		3.471,15	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO	
0 - REMETENTE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (Kg)	
								PESO LÍQUIDO (Kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		CÓDIGO DO PROD. / SERV.		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM / SH		CST		CFOP		UNID.		QUANT.		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		DESCONTO		BASE CÁLC. ICMS		VALOR I.C.M.S.		VALOR I.P.I.		ALÍQUOTAS ICMS		ALÍQUOTAS IPI	
007933		BOBINA PICOT ALTA PLAST 25X35		39234000		060		5102		UN		1,0000		166,9500		166,95		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
007935		BOBINA PICOT ALTA PLAST 35X45		39234000		060		5102		UN		1,0000		222,6000		222,60		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
007934		BOBINA PICOT ALTA PLAST 40X60		39234000		060		5102		UN		1,0000		222,6000		222,60		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
007730		LUVA LATEX C/TALCO N/EST M DE PROCEDIMENTO C/100 QUALITY medix - LOTE: SRI250/25 M - QTD: 30,000 - FAB: 09/01/2026 - VAL: 30/10/2030 -		40151200		060		5102		UN		30,0000		46,5000		1.395,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
007622		TORNEIRA 3 VIAS (LUER SLIP) - LOTE: 2510151 - QTD: 500,000 - FAB: 19/02/2026 - VAL: 30/09/2030 -		84818099		000		5102		CX		500,0000		1,7400		870,00		0,00		870,00		156,60		0,00		18,00		0,00		0,00	
007863		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 6.5 MM - LOTE: 28825061 - QTD: 10,000 - FAB: 01/04/2026 - VAL: 01/09/2030 -		90183219		060		5102		CX		10,0000		15,3000		153,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
007864		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 9.0 MM - LOTE: 29325101 - QTD: 10,000 - FAB: 01/04/2026 - VAL: 01/09/2030 -		90183219		060		5102		CX		10,0000		15,3000		153,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
007866		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 9.5 MM - LOTE: 29425111 - QTD: 10,000 - FAB: 01/04/2026 - VAL: 01/10/2030 -		90183219		060		5102		CX		10,0000		15,3000		153,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
007865		TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 2.0 MM LOTE: 30024121 - QTD: 10,000 - FAB: 01/04/2026 - VAL: 31/12/2030 -		90183219		060		5102		CX		10,0000		13,5000		135,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
Valor Total dos Tributos: R\$ 0,00 Fonte: IBPT; CONTRATO DE GESTAO 23 11/2026 23		MUNICÍPIO DE JUQUITIBA Cond.: 004-20 DIAS Observacoes: FATURADA PARA		BIOGESP COM ENTREGA NO HOSPITAL HENRIQUE BUCCOLINE RUA JOSE ANTONIO	
NUNES, 90 - CENTRO, JUQUITIBA/SP, CEP - 06950-000 DADOS BANCARIO P/		PAGAMENTO - BANCO CAIXA ECONOMICA - AG: 1230 OP: 003 - C/C: 000579100411-3 OU		VIA PIX CNPJ 11201854000152 OU BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4307-9 C/C 124963-0	
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.		Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.		Este documento foi assinado digitalmente por Vaneuza do Carmo Verçoza	
FARMACÊUTICA		CRF: 80.148		28/04/26	

RECEBEMOS DE J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.005.621 SÉRIE 000
EMISSION: 06/04/2026 - DEST. / REM.: BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS - VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.005.621 fl. 1 /1 SÉRIE 000	
J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA RUA ARANDU, 57 CONJ. 31 - BROOKLIN PAULISTA - CEP:04562-030 - SAO PAULO - SP TEL: (11)5506-6010			CHAVE DE ACESSO 3526 0411 2018 5400 0152 5500 0000 0056 2113 8562 9573 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERCADORIAS E SERVICOS		135261308904083 07/04/2026 10:01:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
148820541117		11.201.854/0001-52	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		26.702.577/0001-39	06/04/2026
BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AL MIN ROCHA AZEVEDO, 550 CONJ 601 ANDAR 6		CERQUEIRA CESAR	01410-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO PAULO	(11)4726-6364	SP	

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		005621	1.230,00	0,00	1.230,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	26/04/2026	1.230,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		1.230,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		1.230,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)		

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
007952	DIAZEPAM 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS GERMED - LOTE: 5D6888 - QTD: 4,000 - FAB: 01/08/2025 - VAL: 01/08/2027 -	30049064	060	5102	UN	4,0000	25,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007953	NEULEPTIL PEDIATRICO PERICIAZINA 10 MG/ML SANOFI - LOTE: ERA07475 - QTD: 1,000 - FAB: 01/11/2024 - VAL: 01/10/2026 -	30049029	060	5102	UN	1,0000	90,0000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007954	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9 250 ML FRESENIUS CX C/48 FRASCOS - LOTE: 74UL5094 - QTD: 2,000 - FAB: 01/01/2026 - VAL: 31/10/2027 -	30049099	060	5102	UN	2,0000	520,0000	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Total dos Tributos: R\$ 0,00 Fonte: IBPT; CONTRATO DE GESTAO Nº 11/2026 Nº MUNICIPIO DE JUQUITIBA Cond.: 004-20 DIAS Observacoes: FATURADA PARA BIOGESP COM ENTREGA NO HOSPITAL HENRIQUE BUCCOLINE RUA JOSE ANTONIO NUNES, 90 - CENTRO, JUQUITIBA/SP, CEP - 06950-000 DADOS BANCARIO P/ PAGAMENTO - BANCO CAIXA ECONOMICA - AG: 1230 OP: 003 - C/C: 000579100411-3 OU VIA PIX CNPJ 11201854000152 OU BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4307-9 C/C 124963-0 ENTREGA PARCIAL Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.	

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Maio 2026, 21:18:21

Status: Assinado

Documento: NF-5621

Número: 1d23de05-9c49-411c-8b35-6f220c50fca2

Data da criação: 07 Maio 2026, 17:05:13

Hash do documento original (SHA256): aef917ae1fc5ebe9412a5b1b1eae3005ee85d819faef96dfb779c36e3e449668



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 07/05/2026 17:06:57 Token: 6ce426fe-f616-4595-a5a5-6f2885488ec8		Assinatura  Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 45.172.183.107 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:150.0) Gecko/20100101 Firefox/150.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 07/05/2026 21:18:21 Token: cb42a997-0d7d-49ee-926f-39e413302a5e		Assinatura  Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 179.215.90.13 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1d23de05-9c49-411c-8b35-6f220c50fca2, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](http://oab.portaldeassinaturas.com.br).

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 1d23de05-9c49-411c-8b35-6f220c50fca2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

RECEBEMOS DE J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.005.621 SÉRIE 000
EMIÇÃO: 06/04/2026 - DEST. / REM.: BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS - VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.005.621 fl. 1 / 1 SÉRIE 000	
J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA RUA ARANDU, 57 CONJ. 31 - BROOKLIN PAULISTA - CEP:04562-030 - SAO PAULO - SP TEL: (11)5506-6010			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 3526 0411 2018 5400 0152 5500 0000 0056 2113 8562 9573	
VENDA DE MERCADORIAS E SERVICOS		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 148820541117		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135261308904083 07/04/2026 10:01:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 11.201.854/0001-52	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS		26.702.577/0001-39	06/04/2026
ENDEREÇO AL MIN ROCHA AZEVEDO, 550 CONJ 601 ANDAR 6		BAIRRO / DISTRITO CERQUEIRA CESAR	CEP 01410-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		FONE / FAX (11)4726-6364	UF SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

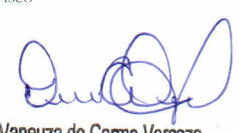
FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	005621	1.230,00	0,00	1.230,00

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	26/04/2026	1.230,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00		0,00		0,00		0,00		1.230,00			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.230,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPTU
	007952	DIAZEPAM 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS GERMED - LOTE: 5D6888 - QTD: 4.000 - FAB: 01/08/2025 - VAL: 01/08/2027 -	30049064	060	5102	UN	4.0000	25,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	007953	NEULEPTIL PEDIATRICO PERICIAZINA 10 MG/ML SANOFI - LOTE: ERA07475 - QTD: 1.000 - FAB: 01/11/2024 - VAL: 01/10/2026 -	30049029	060	5102	UN	1,0000	90,0000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	007954	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9 250 ML FRESENIUS CX C/48 FRASCOS - LOTE: 74UL5094 - QTD: 2.000 - FAB: 01/01/2026 - VAL: 31/10/2027 -	30049099	060	5102	UN	2,0000	520,0000	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Total dos Tributos: R\$ 0,00 Fonte: IBPT; CONTRATO DE GESTAO 23 11/2026 23 MUNICIPIO DE JUQUITIBA Cond.: 004-20 DIAS Observacoes: FATURADA PARA BIOGESP COM ENTREGA NO HOSPITAL HENRIQUE BUCCOLINE RUA JOSE ANTONIO NUNES, 90 - CENTRO, JUQUITIBA/SP, CEP - 06950-000 DADOS BANCARIO P/ PAGAMENTO - BANCO CAIXA ECONOMICA - AG: 1230 OP: 003 - C/C: 000579100411-3 OU VIA PIX CNPJ 11201854000152 OU BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4307-9 C/C 124963-0 ENTREGA PARCIAL	 Vaneuza do Carmo Verçoza Farmacêutica GRF: 80.148 Recebi 07/04/26

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

CliqueNota - 2.2.8.322

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

RECEBEMOS DE J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.005.591 SÉRIE 000
EMISSION: 02/04/2026 - DEST. / REM.: BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS - VALOR TOTAL: R\$ 26.162,52		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.005.591 fl. 1 /2 SÉRIE 000	
J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA RUA ARANDU, 57 CONJ. 31 - BROOKLIN PAULISTA - CEP:04562-030 - SAO PAULO - SP TEL: (11)5506-6010			CHAVE DE ACESSO 3526 0411 2018 5400 0152 5500 0000 0055 9116 4958 8980 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS E SERVICOS			135261251829667 02/04/2026 18:00:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF
148820541117			11.201.854/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		26.702.577/0001-39	02/04/2026
BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AL MIN ROCHA AZEVEDO, 550 CONJ 601 ANDAR 6		CERQUEIRA CESAR	01410-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO PAULO	(11)4726-6364	SP	

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		005591	26.162,52	0,00	26.162,52

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	22/04/2026	26.162,52									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.
24.195,55		4.355,19		0,00		0,00
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		VALOR DO IPI
0,00		0,00		0,00		0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS						26.162,52
VALOR TOTAL DA NOTA						26.162,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)		

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
007890	COLETOR UNIVERSAL 80 ML ESTERIL J. PROLAB - LOTE: 198401 - QTD: 10,000 - FAB: 01/04/2025 - VAL: 31/01/2029 -	39269040	040	5102	UN	10,0000	121,4100	1.214,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007893	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ADPELE MISSNER	30051090	000	5102	UN	24,0000	28,0400	672,96	0,00	672,96	121,13	0,00	18,00	0,00
007898	EXTENSAO P/ INFUSAO 2 VIAS VALV 15CM SEROVIAS SEROPLAST	90183929	000	5102	UN	500,0000	19,7400	9.870,00	0,00	9.870,00	1.776,60	0,00	18,00	0,00
007894	LANCETA DE SEGURANCA 28G (1.5MM) RLF-28G TKL	90183999	000	5102	UN	30,0000	32,3400	970,20	0,00	970,20	174,64	0,00	18,00	0,00
007895	MASCARA ALTA CONCENTRACAO ADULTO PROTEC	90192010	000	5102	UN	5,0000	64,7300	323,65	0,00	323,65	58,26	0,00	18,00	0,00
007896	MASCARA ALTA CONCENTRACAO ADULTO PROTEC	90192010	000	5102	UN	10,0000	64,7300	647,30	0,00	647,30	116,51	0,00	18,00	0,00
007897	PAPEL LENCOL 50X50 NATURAL DESCARBOX	48030090	000	5102	UN	50,0000	20,0500	1.002,50	0,00	1.002,50	180,45	0,00	18,00	0,00
007903	SERINGA 03ML S/AGULHA LUER LOK BD	90183119	000	5102	UN	1,0000	765,6000	765,60	0,00	765,60	137,81	0,00	18,00	0,00
007902	SERINGA 03ML S/AGULHA SLIP BD	90183119	000	5102	UN	1,0000	765,6000	765,60	0,00	765,60	137,81	0,00	18,00	0,00
007900	SERINGA 10ML S/AGULHA LUER LOK BD	90183119	000	5102	UN	3,0000	609,1200	1.827,36	0,00	1.827,36	328,92	0,00	18,00	0,00
007901	SERINGA 10ML S/AGULHA SLIP BD	90183119	000	5102	UN	3,0000	593,8800	1.781,64	0,00	1.781,64	320,70	0,00	18,00	0,00
007904	SERINGA INSULINA 100 SEM AG PLASTIPAK BD	90183111	000	5102	UN	1,0000	1.362,9000	1.362,90	0,00	1.362,90	245,32	0,00	18,00	0,00
007891	SONDA URETRAL N 16 MARK MED (10)	90183929	000	5102	UN	2,0000	24,4500	48,90	0,00	48,90	8,80	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Valor Total dos Tributos: R\$ 0,00 Fonte: IBPT; CONTRATO DE GESTAO 23 11/2026 23 MUNICIPIO DE JUQUITIBA Cond.: 004-20 DIAS Observacoes: FATURADA PARA BIOGESP COM ENTREGA NO HOSPITAL HENRIQUE BUCCOLINE RUA JOSE ANTONIO NUNES, 90 - CENTRO, JUQUITIBA/SP, CEP - 06950-000	
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

RUA ARANDU, 57 CONJ. 31 - BROOKLIN PAULISTA - CEP:04562-030 - SAO PAULO - SP
TEL: (11)5506-6010



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.005.591 fl. 2 /2
SÉRIE 000



CHAVE DE ACESSO
3526 0411 2018 5400 0152 5500 0000 0055 9116 4958 8980

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS E SERVICOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

148820541117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

11.201.854/0001-52

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135261251829667 02/04/2026 18:00:19

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
007915	TALA ARAMADA 0,63 X 09,0 M E.V.A IMOB. FACIL LARANJA RESGATE (TIPO TALAFIX)	90211020	040	5102	UN	10,0000	15,3000	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007905	TALA ARAMADA C/ ESPUMA G 86X10CM TALAFIX ORTOPRATIKA	90211020	040	5102	UN	5,0000	67,3900	336,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007916	TUBO P/COLETA VACUO C/100 4ML CINZA C/FLUORETO SODIO INJEX	90183999	000	5102	UN	2,0000	194,8100	389,62	0,00	389,62	70,13	0,00	18,00	0,00
007908	TUBO VACUTAINER 4,0ML EDTA ROXO BD 360057	90183999	000	5102	UN	11,0000	132,4500	1.456,95	0,00	1.456,95	262,25	0,00	18,00	0,00
007906	TUBO VACUTAINER 5,0ML PLUS AMARELO BD 360060	90183999	000	5102	UN	4,0000	201,8400	807,36	0,00	807,36	145,32	0,00	18,00	0,00
007907	TUBO VACUTAINER 6,0ML ATIVADOR AZUL BD 368380	90183999	000	5102	UN	1,0000	527,6100	527,61	0,00	527,61	94,97	0,00	18,00	0,00
007909	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250ML PROTEC	90192010	000	5102	UN	20,0000	48,7700	975,40	0,00	975,40	175,57	0,00	18,00	0,00
007917	VASELINA LIQUIDA 100ml UNIPHAR	33071000	040	5102	UN	12,0000	21,9100	262,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Abril 2026, 16:47:37

Status: Assinado

Documento: NF-5591

Número: 6712801a-3ea6-4016-9541-9bca9a18acd9

Data da criação: 07 Abril 2026, 11:48:43

Hash do documento original (SHA256): 0fd565790b39a45eb6d09d23788f0e0caac0b8251e1ec22a394306d4a4c13fa5



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 07/04/2026 11:50:37 Token: 6bf9f512-e1b0-4e32-8e14-4a258810846f		Assinatura  Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 200.106.193.93 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 07/04/2026 16:47:37 Token: 2c61368c-0c9f-4bcf-acc7-4c6b986cc0a8		Assinatura  Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -24.004697, -46.419362 IP: 201.91.31.194 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6712801a-3ea6-4016-9541-9bca9a18acd9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#).
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 6712801a-3ea6-4016-9541-9bca9a18acd9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

09/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520260409184104a9f3da991

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 09/04/2026 às 15:42:43

Valor Original: R\$ 26.162,52 **Valor Atualizado:** R\$ 26.162,52 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: REF NF 5591

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS

CNPJ: 26.702.577/0001-39

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: J A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ: 11.201.854/0001-52

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: 11201854000152

Código da operação: 62890647045

Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

RECEBEMOS DE: J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 000.005.591 SÉRIE 000
EMISSION: 02/04/2026 - DEST: REM: BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS - VALOR TOTAL: R\$ 26.162,52		
DE NOTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RECEBEDOR:		

DE NOTIFICAÇÃO DO REMETENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.005.591 fl. 1 / 2 SÉRIE 000	
J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA RUA ARANDU, 57 CONJ. 31 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04562-030 - SAO PAULO - SP TEL: (11) 5506-6010			
NÚMERO DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 3526 0411 2018 5400 0152 5500 0000 0055 9116 4958 8980	
VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135261251829667 02/04/2026 18:00:19	
148826541117		CNPJ - CPE 11.201.854/0001-52	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ - CPE	DATA DA EMISSÃO
BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS		26.702.577/0001-39	02/04/2026
RUA MIN ROCHA AZEVEDO, 550 CONJ 601 ANDAR 6		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
SAO PAULO		01410-000	
FONE FAX		UF	HORA DA SAÍDA
(11) 4726-6364		SP	

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		005591	26.162,52	0,00	26.162,52

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	22/04/2026	26.162,52									

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
24.195,55		4.355,19		0,00		0,00		26.162,52	
VALOR DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		26.162,52	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ - CPE	
0 - REMETENTE											
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
007890	COLETOP UNIVERSAL 80 ML ESTERIL V. PROLAB - LOTE 198401 - QTD: 10.000 - FAB 01/04/2025 - VAL. 31/01/2025 -	39269040	040	5102	UN	10.000	121,4100	1.214,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007893	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ADPELE MISSNER	30051090	000	5102	UN	24,0000	28,0400	672,96	0,00	672,96	121,13	0,00	18,00
007898	EXT. JSAO P/ INFUSAO 2 VIAS VALV 15CM SEROVIAS SEROPLAST	90183929	000	5102	UN	500,0000	19,7400	9.870,00	0,00	9.870,00	1.776,60	0,00	18,00
007894	LANCETA DE SEGURANCA 28G (1.5MM) RLF-28G TKL	90183999	000	5102	UN	30,0000	32,3400	970,20	0,00	970,20	174,64	0,00	18,00
007895	MASCARA ALTA CONCENTRACAO ADULTO PROTEC	90192010	000	5102	UN	5,0000	64,7300	323,65	0,00	323,65	58,26	0,00	18,00
007896	MASCARA ALTA CONCENTRACAO ADULTO PROTEC	90192010	000	5102	UN	10,0000	64,7300	647,30	0,00	647,30	116,51	0,00	18,00
007897	PAPEL LENCOL 50X50 NATURAL DESCARBOX	48030090	000	5102	UN	50,0000	20,0500	1.002,50	0,00	1.002,50	180,45	0,00	18,00
007903	SERINGA 03ML S/AGULHA LUER LOK BD	90183119	000	5102	UN	1,0000	765,6000	765,60	0,00	765,60	137,81	0,00	18,00
007902	SERINGA 03ML S/AGULHA SLIP BD	90183119	000	5102	UN	1,0000	765,6000	765,60	0,00	765,60	137,81	0,00	18,00
007900	SERINGA 10ML S/AGULHA LUER LOK BD	90183119	000	5102	UN	3,0000	609,1200	1.827,36	0,00	1.827,36	328,92	0,00	18,00
007901	SERINGA 10ML S/AGULHA SLIP BD	90183119	000	5102	UN	3,0000	593,8800	1.781,64	0,00	1.781,64	320,70	0,00	18,00
007904	SERINGA INSULINA 100 SEM AG PLASTIPAK BD	90183111	000	5102	UN	1,0000	1.362,9000	1.362,90	0,00	1.362,90	245,32	0,00	18,00
007891	SONDA URETRAL N 16 MARK MED (10)	90183929	000	5102	UN	2,0000	24,4500	48,90	0,00	48,90	8,80	0,00	18,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Valor Total dos Tributos: R\$ 0,00 Fonte: IBPT: CONTRATO DE GESTAO 23/11/2026 23 MUNICIPIO DE JUQUITIBA Cond.: 004-20 DIAS Observações: FATURADA PARA BIOGESP COM ENTREGA NO HOSPITAL HENRIQUE BUCCOLINE RUA JOSE ANTONIO NUNES, 90 - CENTRO, JUQUITIBA/SP, CEP - 06950-000		 Vaneuza do Carmo Vercoza Farmacêutica CPF: 80.143

L.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
 RUA ARANDU, 57 CONJ. 31 - BROOKLIN PAULISTA - CEP:04562-030 - SAO PAULO - SP
 TEL: (11)5506-6010

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000.005.591 fl. 2 / 2
 SÉRIE 000

CHAVE DE ACESSO
 3526 0411 2018 5400 0152 5500 0000 0055 9116 4958 8980

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135261251829667 02/04/2026 18:00:19

CNPJ: 11.201.854/0001-52

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 148820541117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	IP
007915	TALA ARAMADA 0.63 X 09.0 M E.V.A IMOB. FACIL LARANJA RESGATE (TIPO TALAFIX)	90211020	040	5102	UN	10,0000	15,3000	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007905	TALA ARAMADA C/ ESPUMA G 86X10CM TALAFIX ORTOPRATICA	90211020	040	5102	UN	5,0000	67,3500	336,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007916	TUBO P/COLETA VACUO C/100 4ML CINZA C/FLUORETO SODIO INJEX	90183999	000	5102	UN	2,0000	194,8100	389,62	0,00	389,62	70,13	0,00	18,00	0,00
007908	TUBO VACUTAINER 4,0ML EDTA ROXO BD 360057	90183999	000	5102	UN	11,0000	132,4500	1.456,95	0,00	1.456,95	262,25	0,00	18,00	0,00
007906	TUBO VACUTAINER 5,0ML PLUS AMARELO BD 360050	90183999	000	5102	UN	4,0000	201,8400	807,36	0,00	807,36	145,32	0,00	18,00	0,00
007907	TUBO VACUTAINER 5,0ML ATIVADOR AZUL BD 368360	90183999	000	5102	UN	1,0000	527,6100	527,61	0,00	527,61	94,97	0,00	18,00	0,00
007909	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250ML PROTEC	90192010	000	5102	UN	20,0000	48,7700	975,40	0,00	975,40	175,57	0,00	18,00	0,00
007917	VASELINA LIQUIDA 100ml UNIPAR	33071000	040	5102	UN	12,0000	21,9100	262,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

RECEBEMOS DE J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.005.573 SÉRIE 000
EMISSÃO: 01/04/2026 - DEST. / REM.: BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS - VALOR TOTAL: R\$ 13.466,86		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.005.573 fl. 1 /2 SÉRIE 000	
J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA			CHAVE DE ACESSO 3526 0411 2018 5400 0152 5500 0000 0055 7310 7547 6184
RUA ARANDU, 57 CONJ. 31 - BROOKLIN PAULISTA - CEP:04562-030 - SAO PAULO - SP TEL: (11)5506-6010			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS E SERVICOS			135261252028588 02/04/2026 18:20:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF
148820541117			11.201.854/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL			26.702.577/0001-39	01/04/2026
BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS				
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AL MIN ROCHA AZEVEDO, 550 CONJ 601 ANDAR 6		CERQUEIRA CESAR	01410-000	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PAULO	(11)4726-6364	SP		

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		005573	13.466,86	0,00	13.466,86

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	21/04/2026	13.466,86									

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2.405,59		433,00		0,00		0,00		13.466,86	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		13.466,86	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
				0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
007910	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML C/100 GEN HOSP-FARMACE - LOTE: DS26B018 - QTD: 50,000 - FAB: 01/02/2026 - VAL: 31/01/2028 -	30049099	000	5102	UN	50,0000	2,9900	149,50	0,00	149,50	26,91	0,00	18,00	0,00
007911	PHOSFOENEMA 130ML CX C/12 HOSP-CRISTALIA - LOTE: 50034702 - QTD: 30,000 - FAB: 01/10/2025 - VAL: 31/10/2027 -	30049099	000	5102	UN	30,0000	45,1200	1.353,60	0,00	1.353,60	243,65	0,00	18,00	0,00
007912	IPRATROPIO 0,25MG/ML FR 20ML GEN-NEO QUIMICA BRAINFARMA - LOTE: B25J2150 - QTD: 30,000 - FAB: 01/11/2025 - VAL: 31/05/2027 -	30049099	000	5102	UN	30,0000	17,1600	514,80	0,00	514,80	92,66	0,00	18,00	0,00
007913	SIMETICONA GTS 10ML C/200 GEN-HIPOLABOR - LOTE: 0039/26 - QTD: 12,000 - FAB: 01/01/2026 - VAL: 31/12/2027 -	30049099	000	5102	UN	12,0000	3,6900	44,28	0,00	44,28	7,97	0,00	18,00	0,00
007914	FLIXOTIDE SPRAY ORAL 250MCG 60DOSES-GSK - LOTE: GK3M - QTD: 1,000 - FAB: 01/02/2025 - VAL: 28/02/2027 -	30043210	000	5102	UN	1,0000	343,4100	343,41	0,00	343,41	61,81	0,00	18,00	0,00
007922	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML EUROFARMA 1 FRASCO 120 ML C/SERINGA - LOTE: 995603 - QTD: 2,000 - FAB: 01/06/2025 - VAL: 01/06/2027 -	29372140	040	5102	UN	2,0000	125,9700	251,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Valor Total dos Tributos: R\$ 0,00 Fonte: IBPT; CONTRATO DE GESTAO Nº 11/2026 Nº MUNICIPIO DE JUQUITIBA Cond.: 004-20 DIAS Observacoes: FATURADA PARA BIOGESP COM ENTREGA NO HOSPITAL HENRIQUE BUCCOLINE RUA JOSE ANTONIO NUNES, 90 - CENTRO, JUQUITIBA/SP, CEP - 06950-000	
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

RUA ARANDU, 57 CONJ. 31 - BROOKLIN PAULISTA - CEP:04562-030 - SAO PAULO - SP
TEL: (11)5506-6010



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.005.573 fl. 2 /2

SÉRIE 000



CHAVE DE ACESSO

3526 0411 2018 5400 0152 5500 0000 0055 7310 7547 6184

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS E SERVICOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135261252028588 02/04/2026 18:20:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

148820541117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

11.201.854/0001-52

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
007923	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG ZYDUS CX C/30 COMPRIMIDOS - LOTE: MA00101A - QTD: 2,000 - FAB: 01/04/2025 - VAL: 01/03/2028 -	30049029	040	5102	UN	2,0000	35,1300	70,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007924	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG MEDLEY CX C/30 COMPRIMIDOS - LOTE: C2512668 - QTD: 1,000 - FAB: 01/07/2025 - VAL: 01/06/2028 -	30049069	040	5102	UN	1,0000	92,7300	92,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007925	HIPOVIT B CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/ML HIPOLABOR CX C/100 AMPOLAS DE 1 ML - LOTE: BM-001/25M - QTD: 1,000 - FAB: 01/10/2025 - VAL: 01/09/2027 -	29362210	040	5102	UN	1,0000	300,0000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007918	OLEO CICATRIZANTE DERMEX 100 ML - LOTE: 0338652510 - QTD: 21,000 - FAB: 01/10/2025 - VAL: 01/10/2027 - LOTE: 0339642511 - QTD: 3,000 - FAB: 01/11/2025 - VAL: 01/11/2027 -	33072010	040	5102	UN	24,0000	38,9700	935,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007919	APRESOLINA CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG CX C/20 COMPRIMIDOS UNIAO QUIMICA - LOTE: 2524504 - QTD: 3,000 - FAB: 01/05/2025 - VAL: 01/11/2026 -	30049029	040	5102	UN	3,0000	42,3000	126,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007920	HIOSPAN COMPOSTO 4 MG/ML + 500 MG/ML TEUTO CX C/120 AMPOLAS DE 5ML - LOTE: 2842386 - QTD: 11,000 - FAB: 01/06/2025 - VAL: 01/06/2027 -	30044990	040	5102	UN	11,0000	313,2000	3.445,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007921	CARVEROL CARVAO VEGETAL ATIVADO 250 MG UNIAO QUIMICA CX C/20 COMPRIMIDOS - LOTE: 2546B98 - QTD: 4,000 - FAB: 01/10/2025 - VAL: 01/10/2027 -	38021000	040	5102	UN	4,0000	176,7000	706,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007929	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML BIOSINTETICA 1 FRASCO 120 ML C/SERINGA - LOTE: 2506929 - QTD: 2,000 - FAB: 01/06/2025 - VAL: 01/06/2027 - LOTE: 2513258 - QTD: 4,000 - FAB: 01/11/2025 - VAL: 01/05/2027 -	29372140	040	5102	UN	6,0000	125,9700	755,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007930	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML UNIAO QUIMICA 1 FRASCO 120 ML C/SERI - LOTE: 2507771 - QTD: 7,000 - FAB: 01/02/2025 - VAL: 01/02/2027 - LOTE: 2533398 - QTD: 2,000 - FAB: 01/08/2025 - VAL: 01/08/2027	29372140	040	5102	UN	9,0000	125,9700	1.133,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007926	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML HYPOFARMA CX C/100 AMPOLAS 4ML - LOTE: 24091622 - QTD: 2,000 - FAB: 01/10/2024 - VAL: 01/10/2026 -	30045090	040	5102	UN	2,0000	240,0000	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007927	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML HYPOFARMA CX C/50 AMPOLAS 4ML - LOTE: 24091383 - QTD: 10,000 - FAB: 01/11/2024 - VAL: 01/11/2026 -	30049029	040	5102	UN	10,0000	112,5000	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007931	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML VITAMEDIC 1 FRASCO 120 ML C/COPO DOSADOR - LOTE: 30003856 - QTD: 3,000 - FAB: 01/05/2025 - VAL: 01/05/2027 -	29372140	040	5102	UN	3,0000	125,9700	377,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007932	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML PRATI 1 FRASCO 120 ML C/COPO DO - LOTE: 251531 - QTD: 2,000 - FAB: 01/08/2025 - VAL: 01/08/2027 - LOTE: 251532 - QTD: 8,000 - FAB: 01/08/2025 - VAL: 01/08/2027	29372140	040	5102	UN	10,0000	125,9700	1.259,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Abril 2026, 16:46:57

Status: Assinado

Documento: NF-5573

Número: 2590d2ad-9879-409d-9f32-706ab5a89e86

Data da criação: 07 Abril 2026, 11:47:45

Hash do documento original (SHA256): a1fba2ea5661d19a35ec22bf203c6fd4ff36300c8dc5ef4fea9f8f2b1c9fdd05



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 07/04/2026 11:48:20 Token: 229a5ad6-2811-480c-8d67-681fe4923de3		Assinatura  Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 200.106.193.93 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 07/04/2026 16:46:57 Token: bc941d77-8e45-405b-9084-7454bde82a83		Assinatura  Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -24.004697, -46.419362 IP: 201.91.31.194 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2590d2ad-9879-409d-9f32-706ab5a89e86, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#).
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 2590d2ad-9879-409d-9f32-706ab5a89e86. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

09/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520260409183944cbc8a304b

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 09/04/2026 às 15:40:56

Valor Original: R\$ 13.466,86 **Valor Atualizado:** R\$ 13.466,86 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: REF NF 5573

Origem

Nome: BIOGESP A G E D E S P E SOCIAIS

CNPJ: 26.702.577/0001-39

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: J A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ: 11.201.854/0001-52

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: 11201854000152

Código da operação: 62890530847

Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

RECEBEMOS DE J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.005.595 SÉRIE 000
EMISSION: 02/04/2026 - DEST. / REM.: BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS - VALOR TOTAL: R\$ 7.590,40		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.005.595 fl. 1 /1 SÉRIE 000	
J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA RUA ARANDU, 57 CONJ. 31 - BROOKLIN PAULISTA - CEP:04562-030 - SAO PAULO - SP TEL: (11)5506-6010			CHAVE DE ACESSO 3526 0411 2018 5400 0152 5500 0000 0055 9511 2200 6530 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS E SERVICOS			135261252283061 02/04/2026 18:52:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF
148820541117			11.201.854/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		26.702.577/0001-39	02/04/2026
BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AL MIN ROCHA AZEVEDO, 550 CONJ 601 ANDAR 6		CERQUEIRA CESAR	01410-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO PAULO	(11)4726-6364	SP	

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		005595	7.590,40	0,00	7.590,40

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	22/04/2026	7.590,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		7.590,40	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		7.590,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
				0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (Kg)		PESO LÍQUIDO (Kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS	IP
007938	SORO FIOLOGICO 0,9 500 ML FRASCO - LOTE: 1250825 - QTD: 110,000 - FAB: 02/04/2026 - VAL: 01/12/2027 -	30049099	040	5102	UN	110,0000	11,0000	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006768	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML-0,9 SOLUCAO FIOLOGICA 100 ML - LOTE: 0000208546 - QTD: 780,000 - FAB: 02/04/2026 - VAL: 31/10/2027 -	90211020	040	5102	UN	780,0000	7,7800	6.068,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007336	CLORETO DE SODIO 0,9 10ML CX C/200 - LOTE: 24M9077C - QTD: 400,000 - FAB: 02/04/2026 - VAL: 01/11/2026 -	90211020	040	5102	UN	400,0000	0,7800	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Valor Total dos Tributos: R\$ 0,00 Fonte: IBPT; CONTRATO DE GESTAO 23 11/2026 23 MUNICIPIO DE JUQUITIBA Cond.: 004-20 DIAS Observacoes: FATURADA PARA BIOGESP COM ENTREGA NO HOSPITAL HENRIQUE BUCCOLINE RUA JOSE ANTONIO NUNES, 90 - CENTRO, JUQUITIBA/SP, CEP - 06950-000	
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.	

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Abril 2026, 16:46:04

Status: Assinado

Documento: NF-5595

Número: d4aca756-8643-4b23-91a8-72e0efe55245

Data da criação: 07 Abril 2026, 11:52:43

Hash do documento original (SHA256): 0b9437cacb904eadb7b6d9414a364da487b71fad6a3ef784f87dbde1910f844f



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 07/04/2026 11:53:19 Token: 3e981969-f268-4588-9598-0a8c268a4bc2		Assinatura  Andrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 200.106.193.93 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 07/04/2026 16:46:03 Token: 74ce0d91-3e8c-4566-8553-011858031dff		Assinatura  Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -24.004697, -46.419362 IP: 201.91.31.194 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d4aca756-8643-4b23-91a8-72e0efe55245, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#).
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign d4aca756-8643-4b23-91a8-72e0efe55245. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

09/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520260409184308bc4bd4f86
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 09/04/2026 às 15:44:04
Valor Original: R\$ 7.590,40 **Valor Atualizado:** R\$ 7.590,40 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: REF NF 5595

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS
CNPJ: 26.702.577/0001-39
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: J A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 11.201.854/0001-52
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: 11201854000152

Código da operação: 62890719314
Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

RECEBEMOS DE J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.005.630 SÉRIE 000
EMISSÃO: 07/04/2026 - DEST./ REM.: BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS - VALOR TOTAL: R\$ 41.033,85		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.005.630 fl. 1 /3 SÉRIE 000			
J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA RUA ARANDU, 57 CONJ. 31 - BROOKLIN PAULISTA - CEP:04562-030 - SAO PAULO - SP TEL: (11)5506-6010  Produtos Médicos		CHAVE DE ACESSO 3526 0411 2018 5400 0152 5500 0000 0056 3011 0811 4640			
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS E SERVICOS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135261312995117 07/04/2026 14:03:45	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 148820541117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 11.201.854/0001-52	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
BIOGESP - A.G.E.S.P. E SOCIAIS		26.702.577/0001-39	07/04/2026
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AL MIN ROCHA AZEVEDO, 550 CONJ 601 ANDAR 6		CERQUEIRA CESAR	01410-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO PAULO	(11)4726-6364	SP	

FATURA	
NÚMERO	VALOR ORIGINAL
DADOS DA FATURA	005630
	41.033,85
	0,00
	41.033,85

DUPLICATAS			
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA
001	27/04/2026	41.033,85	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
587,92	105,83
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	41.033,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT
		0 - REMETENTE	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS	IP
007785	ADENOSINA 3MG/ML 2ML CX C/50 AMP GENERICO	30049024	040	5102	UN	1,0000	993,2100	993,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007800	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML CX C/24 FR	30039099	040	5102	UN	1,0000	85,0900	85,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007823	AMIODARONA 150MG/3ML SOL INJ CX C/50 AMP GENERICO	30049054	040	5102	UN	1,0000	220,7600	220,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007369	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ 1ML C/100 GENERICO	30044990	040	5102	UN	2,0000	150,9900	301,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007114	CETOPROFENO 50MG/ML 100AMP 2ML GEN.- HIPOLABOR - LOTE: BG-013/25 - QTD: 20,000 - FAB: 11/11/2025 - VAL: 31/01/2027 -	30049029	040	5102	UN	20,0000	202,5000	4.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007792	CIMETIDINA 300MG 2ML CX C/100 AMP HYCIMET	30049062	040	5102	UN	2,0000	146,0100	292,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007796	CLORETO DE SODIO 20 10ML CX C/200	30039099	040	5102	UN	1,0000	162,6000	162,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007801	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML (25MG/ML) CX C/50 AMP GENERICO	30049037	040	5102	UN	10,0000	76,2400	762,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007826	ENALAPRIL 10MG CX C/500 CMP GENERICO	30039077	040	5102	UN	1,0000	40,1100	40,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007822	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML C/ DISP SEG C/10 SER HEPTRIS	30049099	040	5102	UN	1,0000	233,2200	233,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007802	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML S.INJ 1ML CX C/100 HYFREN	30039099	040	5102	UN	1,0000	153,4800	153,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NFe Ref.:(3526 0411 2018 5400 0152 5500 0000 0056 1517 2131 7678) - Valor Total dos Tributos: R\$ 0,00 Fonte: IBPT; CONTRATO DE GESTAO 11/2026 MUNICIPIO DE JUQUITIBA Cond.: 004-20 DIAS Observacoes: ENTREGA REALIZADA ENTRE 01 A 30 DE MARCO DE 2026 FATURADA PARA BIOGESP COM ENTREGA NO HOSPITAL HENRIQUE BUCCOLINE, RUA JOSE ANTONIO NUNES, 90 - CENTRO, JUQUITIBA/SP, CEP - 06950-000 DADOS BANCARIO P/ PAGAMENTO - BANCO CAIXA ECONOMICA - AG: 1230 OP: 003 - C/C: 000579100411-3 OU VIA PIX CNPJ 11201854000152 OU BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4307-9 C/C 124963-0 Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.	

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

RUA ARANDU, 57 CONJ. 31 - BROOKLIN PAULISTA - CEP:04562-030 - SAO PAULO - SP

TEL: (11)5506-6010



Produtos Médicos

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.005.630 fl. 2 /3

SÉRIE 000



CHAVE DE ACESSO

3526 0411 2018 5400 0152 5500 0000 0056 3011 0811 4640

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS E SERVICOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135261312995117 07/04/2026 14:03:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

148820541117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

11.201.854/0001-52

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
007360	FENITOINA 50MG/ML 5ML CX C/100 AMP GENERICO (C1) - LOTE: AY-010/25M - QTD: 1,000 - FAB: 01/01/2025 - VAL: 31/08/2027 -	30043939	040	5102	UN	1,0000	407,6400	407,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007837	FITOMENADIONA (VIT. K) 10MG/ML IM/SC AMP CX C/100 HYVIT K	30045090	040	5102	UN	1,0000	395,1800	395,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007780	FUROSEMIDA 20MG 2ML CX C/100 GENERICO	30039086	040	5102	UN	2,0000	118,1000	236,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007790	GLICOSE 25 10ML CX C/200	30049099	040	5102	UN	1,0000	177,7000	177,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007840	GLICOSE 50 10ML CX C/200 AMP	30049099	040	5102	UN	1,0000	186,3300	186,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007778	IBUPROFENO 50MG/ML GTS FR 30ML IBUPROTRAT - LOTE: 0035094 - QTD: 25,000 - FAB: 08/09/2025 - VAL: 08/09/2027 -	30049029	040	5102	UN	25,0000	1,3600	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007797	LACTULOSE 667MG/ML SOL ORAL FR 120ML AMEIXA LACTULIFE	21069030	040	5102	UN	8,0000	7,7100	61,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007774	LIDOCAINA 10 SPRAY 50ML C/1 FR XYLESTESIN - LOTE: 50036786 - QTD: 1,000 - FAB: 15/12/2024 - VAL: 15/12/2028 -	30049043	040	5102	UN	1,0000	71,2500	71,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007829	LIDOCAINA 2 (20MG/G) GELEIA 30G C/100 TB LABCAINA	30049043	040	5102	UN	1,0000	739,0500	739,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007793	LIDOCAINA 2 S/VASO FR/AMP 20ML CX C/25 FR GENERICO	30049043	040	5102	UN	1,0000	195,8400	195,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007819	LORATADINA 1ML/ML XPE FR 100ML GENERICO	30049099	040	5102	UN	15,0000	3,2300	48,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007334	OLEO MINERAL 100 LIQ ORAL 100ML C/1 FR MINEROLEO	30049099	040	5102	UN	5,0000	3,1000	15,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007828	OMEPRAZOL 20MG C/56 CPS GELATINOSA GENERICO	30039079	040	5102	UN	6,0000	5,5700	33,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007838	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GENERICO	30049045	040	5102	UN	30,0000	2,2400	67,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007376	SALBUTAMOL 100MCG CX C/1FR X 200DOSES SPRAY AERODINI	30049069	000	5102	UN	25,0000	19,6700	491,75	0,00	491,75	88,52	0,00	18,00	0,00
007787	SOL FISIOLÓGICA 0,9 1000ML CX C/16 FRASCOS	30049099	040	5102	UN	2,0000	222,3000	444,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007351	TRAMADOL 100MG/2ML 2ML C/100 GENERICO (A2) - LOTE: AW-041/25M - QTD: 2,000 - FAB: 30/03/2025 - VAL: 30/03/2027 -	30044910	040	5102	UN	2,0000	190,8600	381,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007701	AGUA P/ INECAO 10ML CX C/200 EQUIPLEX LOTE: 2532443 - QTD: 8,000 - FAB: 09/12/2025 - VAL: 20/10/2027 -	30049099	040	5102	UN	8,0000	62,5000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007370	AZITROMICINA 500MG CMP CX C/150 CP GENERICO - LOTE: 25G13E - QTD: 3,000 - FAB: 01/01/2025 - VAL: 09/07/2027 -	30042029	040	5102	UN	3,0000	336,2800	1.008,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007714	CETOPROFENO 100MG IV FR/AMP CX C/50 ARTRINID UNIAO QUIMICA - LOTE: 2548830 QTD: 8,000 - FAB: 13/02/2026 - VAL: 31/10/2027	30049029	040	5102	UN	8,0000	315,4500	2.523,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007720	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML CX C/ 50 AMP GENERICO HYPOFARMA - LOTE: 25101573 - QTD: 45,000 - FAB: 24/02/2026 - VAL: 31/10/2027 -	30049099	040	5102	UN	45,0000	61,5000	2.767,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007706	DIAZEPAM 5MG CX C/200 CMP COMPAZ (B1) CRISTALIA - LOTE: 50027912 - QTD: 1,000 - FAB: 05/03/2026 - VAL: 08/05/2028 -	30049064	040	5102	UN	1,0000	38,7600	38,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007723	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML CX C/100 DIPIFARMA FARMACE - LOTE: DP25L315 - QTD: 18,000 - FAB: 06/02/2026 - VAL: 18/10/2027 -	30049099	040	5102	UN	18,0000	96,5000	1.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007845	FENITOINA 50MG/ML 5ML CX C/72 - LOTE: 1419249 - QTD: 1,000 - FAB: 01/04/2025 - VAL: 01/04/2027 -	30049065	040	5102	UN	1,0000	245,8800	245,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007830	FENTANILA 50MCG/ML SOL INJ 10ML C/5 AP GENERICO (A1) - LOTE: 45250283 - QTD: 5,000 - FAB: 17/10/2025 - VAL: 17/10/2027 -	30049069	040	5102	UN	5,0000	27,0200	135,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007795	BENZILPENICILINA 1.200.000UI/4ML IM CX C/50FA BENZETACIL - LOTE: 144670A - QTD: 20,000 - FAB: 01/07/2025 - VAL: 01/07/2027 -	30041013	040	5102	UN	20,0000	866,5000	17.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007773	GENTAMICINA 80MG/2ML 2ML IM/IV CX C/50AP GENTAMICIN - LOTE: 78UM5612 - QTD: 1,000 - FAB: 07/01/2025 - VAL: 07/01/2028	30042061	040	5102	UN	1,0000	71,2500	71,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007811	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ 1ML C/25 AMP GENERICO (C1) - LOTE: 78TC1249 - QTD: 2,000 - FAB: 12/03/2025 - VAL: 12/03/2027	30049069	040	5102	UN	2,0000	59,8900	119,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007791	HEPARINA SODICA 5.000UI 0,25ML CX C/25AMP HEMOFOL - LOTE: 50037725 - QTD: 1,000 - FAB: 15/01/2025 - VAL: 15/01/2028	30049099	040	5102	UN	1,0000	493,6100	493,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

RUA ARANDU, 57 CONJ. 31 - BROOKLIN PAULISTA - CEP:04562-030 - SAO PAULO - SP
TEL: (11)5506-6010



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.005.630 fl. 3 /3
SÉRIE 000



CHAVE DE ACESSO
3526 0411 2018 5400 0152 5500 0000 0056 3011 0811 4640

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS E SERVICOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

148820541117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

11.201.854/0001-52

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135261312995117 07/04/2026 14:03:45

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
007783	HIDROCORTISONA 100MG INJ IM/IV CX C/50FA GLIOCORT - LOTE: 78UK4640 - QTD: 6,000 - FAB: 21/01/2026 - VAL: 24/11/2027 -	30043210	040	5102	UN	6,0000	276,5000	1.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007709	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML C/5 AMP GENERICO (B1) TEUTO - LOTE: 41300069 - QTD: 3,000 - FAB: 27/02/2026 - VAL: 02/12/2028	30049069	040	5102	UN	3,0000	13,9400	41,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007805	MORFINA 10MG/ML 1ML SOL INJ IM/IV C/50 DOLO MOFF (A1) - LOTE: 2546334 - QTD: 1,000 - FAB: 30/09/2025 - VAL: 30/09/2027 -	30049099	040	5102	UN	1,0000	170,9200	170,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005262	NOREPINEFRINA 2MG/ML CX C/50 AMP 4ML IV HYPOFARMA GENERICO - LOTE: 25060553 - QTD: 1,000 - FAB: 10/10/2025 - VAL: 30/06/2027 -	30039099	000	5102	CX	1,0000	96,1700	96,17	0,00	96,17	17,31	0,00	18,00	0,00
007843	POLIVITAMINICO COMPLEXO B CX C/100 AMP 2 ML HYPLEX B - LOTE: 25081260 - QTD: 4,000 - FAB: 30/08/2025 - VAL: 30/08/2027	30039019	040	5102	UN	4,0000	170,9200	683,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007357	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMP 1ML CX C/50 UNIAO QUIMICA - LOTE: 2551927 - QTD: 1,000 - FAB: 30/11/2025 - VAL: 30/11/2027 -	30049099	040	5102	UN	1,0000	128,5600	128,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 08 Abril 2026, 16:19:11

Status: Assinado

Documento: NF-5630

Número: 87a3c8f5-d0ad-4a05-90ae-585b4a2dc3fa

Data da criação: 08 Abril 2026, 16:01:27

Hash do documento original (SHA256): 58a763cb932e96e49dbc34ec5be65a4cfb9c57f76563fe7d1737436e96d32591



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 08/04/2026 16:02:07 Token: 86fa22a6-1232-4d1c-9eab-0d780d55ad70		Assinatura <i>Audrei Rocha</i> Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 191.17.76.206 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 08/04/2026 16:19:10 Token: 6e31a42a-b3c5-4154-9094-c2c1043d2a73		Assinatura <i>Jair Amorim</i> Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 161.193.7.172 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 87a3c8f5-d0ad-4a05-90ae-585b4a2dc3fa, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

09/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604091846010b0246080

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 09/04/2026 às 15:47:07

Valor Original: R\$ 41.033,85 **Valor Atualizado:** R\$ 41.033,85 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: REF NF 5630

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS

CNPJ: 26.702.577/0001-39

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: J A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ: 11.201.854/0001-52

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: 11201854000152

Código da operação: 62890893605

Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 12	
			Código de Verificação HLDYBH7BE	
			Emissão da NFS-e 07/04/2026 16:39:32	
RPS	Série RPS	Tipo RPS	NFS-e Substituída	

Prestador de Serviço			
CPF/CNPJ: 47.096.103/0001-60		Inscrição	772200001
Nome/Razão Social: P SOUZA DA SILVA SERVICOS			
Endereço Deputado Laércio Corte		Número:	993
Complemento: APTO 2		Bairro:	Caiçara
CEP: 11706-410	Município: PRAIA GRANDE	UF: SP	País: Brasil
E-mail: contato.arescontabilidade@gmail.com		Telefone:	9191-0589

Tomador de Serviço			
CPF/CNPJ: 26.702.577/0001-39		Inscrição Municipal:	NIF:
Nome/Razão Social: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS			
Endereço: Distrito Cardeal Arcoverde		Número:	1641
Complemento: SALA 93/94		Bairro:	Pinheiros
CEP: 05407-002	Município: SAO PAULO	UF: SP	País: Brasil
E-mail: NFE@BIOGESP.ORG.BR		Telefone:	(11)4726-6364

Atividade Econômica	
17.02 / 8211300 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo	

Discriminação do Serviço	
Prestação de Serviços especializado de direção financeira "Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital 01/2025 – Prefeitura de Jujutiba/SP". Período da Prestação de Serviços: 01 a 31/03/2026 Local da Prestação de Serviços: Sede da Biogesp	
Empresa optante pelo Simples Nacional. Dispensada da retenção dos tributos federais IRRF, PIS, COFINS e CSLL, de acordo com os artigos 1º e 3º da instrução normativa RFB nº 765 de 02/08/2007 e artigo 4º, inciso XI da instrução normativa RFB nº 1.234/2012. Valor Aproximado dos Tributos de 6%.	

Tributos Federais (R\$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços			Detalhamento de Valores (R\$)	
Código da Obra			Valor do Serviço	15.000,00
Código A.R.T.			Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível		Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum		Retenções Federais	0,00
Simples Nacional	(X) Sim () Não		Outras Retenções	0,00
Nomenclatura Brasileira de Serviços	1.1806.40.00		Deduções Previstas em Lei	0,00
Indicador de Operação	100301		Base de Cálculo	15.000,00
Situação Tributária	000		Alíquota	3,00
Classificação Tributária	000001		ISSQN	
Competência	04/2026		IBS	0,00
Município Prestação	SAO PAULO - SP		CBS	0,00
Município Incidência	SAO PAULO - SP		Valor Líquido	15.000,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não			

Outras Informações	
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Retenções realizadas conforme Lei Complementar Federal 116/2003 e Código Tributário Municipal LC 574/2010.	
ZapSign 0a6e1235-f12e-4f7d-abed-0364ab90ef66. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.	

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 08 Abril 2026, 15:12:35

Status: Assinado

Documento: NF-12

Número: 0a6e1235-f12e-4f7d-abed-0364ab90ef66

Data da criação: 08 Abril 2026, 15:01:25

Hash do documento original (SHA256): 89bb387da907fe58f2fd95333e3aedd37f035ca808a0c6a256d0ee51438d1111



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 08/04/2026 15:02:05 Token: f7c218c7-0e73-4ff0-854d-a284adb8e595 Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Assinatura  Andrei Rocha
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 08/04/2026 15:12:35 Token: e6618178-9c87-489e-b92b-d00107084855 Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Assinatura  Jair Amorim

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0a6e1235-f12e-4f7d-abed-0364ab90ef66, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](http://oab.portaldeassinaturas.com.br).

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 0a6e1235-f12e-4f7d-abed-0364ab90ef66. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

09/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604091847b6787485080

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 09/04/2026 às 15:48:36

Valor Original: R\$ 15.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 15.000,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: REF NF 12

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS

CNPJ: 26.702.577/0001-39

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: P. SOUZA DA SILVA SERVICOS

CNPJ: 47.096.103/0001-60

Instituição: BCO BRADESCO S.A.

Chave Pix: 47096103000160

Código da operação: 62890982323

Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e

3526209224553093500011800000000000226048267462960

Número da NFS-e
2Competência da NFS-e
01/03/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
07/04/2026 11:07:31Número da DPS
2Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
07/04/2026 11:07:31

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
45.530.935/0001-18Inscrição Municipal
-Telefone
-

Nome / Nome Empresarial

45.530.935 MARINA SANTIAGO RIBEIRO

E-mail
-

Endereço

10A RUA JOAO BARRETO, 15, CENTRO

Município

Juquitiba - SP

CEP

6950000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
26.702.577/0001-39Inscrição Municipal
-Telefone
(11) 2889-8625

Nome / Nome Empresarial

BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

E-mail

ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br

Endereço

MIN ROCHA AZEVEDO, 38, CONJ 601 ANDAR 6, CERQUEIRA CESAR

Município

São Paulo - SP

CEP

01410-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.03.01 - Planejamento, coordenação, programação ou organização téc...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Juquitiba - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital de Chamamento Público 01/2025 - Prefeitura Municipal de Juquitiba - SP; Período da Prestação de Serviços: do dia 01 à 31 de março de 2026. Prestação de serviços técnicos especializados em coordenação de saúde mental, incluindo articulação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), apoio técnico à gestão e organização dos fluxos assistenciais.

Serviço prestado no município de Juquitiba.

Dados bancários para pagamento: PIX 45530935000118

Agência 0001 Conta 65294708-5 Nubank

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Juquitiba - SPRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 10.000,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 10.000,00Desconto Condicionado
-Desconto Incondicionado
-ISSQN Retido
-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 10.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 114011100 | Doc Tec: CRP 06/156393 e CRA-SP 158679

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://pab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Abril 2026, 16:38:26

Status: Assinado

Documento: NF-2

Número: 921f2d70-da91-4ba2-92dd-5c38ef5fbc3b

Data da criação: 07 Abril 2026, 13:52:14

Hash do documento original (SHA256): 8d9a937d66128a1b0121fe28ee0b23a7ac713b31d2408270b2fe76fbaacf7511



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 07/04/2026 13:52:47 Token: 89f174c2-8719-4489-b990-4c412cdf2070		Assinatura  Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 201.68.198.10 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 07/04/2026 16:38:25 Token: 86e6d954-e5fa-4c7f-8bab-2cc5efdb25e0		Assinatura  Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -24.004673, -46.419166 IP: 201.91.31.194 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 921f2d70-da91-4ba2-92dd-5c38ef5fbc3b, segundo os [Termos de Uso da](#)

ZapSign. Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 921f2d70-da91-4ba2-92dd-5c38ef5fbc3b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

08/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604081627f1c477da7d9

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 08/04/2026 às 13:32:02

Valor Original: R\$ 10.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 10.000,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: REFRENTE A NF 02

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS

CNPJ: 26.702.577/0001-39

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: 45.530.935 MARINA SANTIAGO RIBEIRO

CNPJ: 45.530.935/0001-18

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Chave Pix: 45530935000118

Código da operação: 62822862708

Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.



CONTÉM 26 PÁGINAS

RELATÓRIO TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS– MENSAL FECHAMENTO MARÇO DE 2026

Contrato nº 03/Juquitiba/2026, Prestação de serviços técnicos especializados em **coordenação de saúde mental**, incluindo articulação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), apoio técnico à gestão e organização dos fluxos assistenciais. Edital de Chamamento Público 01/2025 - Prefeitura Municipal de Juquitiba – SP. Período da Prestação de Serviços: do dia 01 a 31 de março de 2026. Local da Prestação de Serviços: Município de Juquitiba/SP.

1. Apresentação

O presente relatório técnico tem por finalidade apresentar o fechamento das ações desenvolvidas pela Coordenação de Saúde Mental no município de Juquitiba no mês de março de 2026, contemplando atividades assistenciais, articulações institucionais, implantação de instrumentos de gestão, análise de dificuldades e encaminhamentos realizados no período.

Os documentos complementares, como atas de reuniões, ofícios e relatórios específicos, Certidões e documentos da empresa seguem anexos ao presente relatório.

2. Diretriz do mês

O mês de março foi orientado pela temática **Saúde Mental da Mulher**, com foco em:

- Sobrecarga emocional
- Maternidade
- Saúde mental no ciclo gravídico-puerperal
- Espaços de escuta e acolhimento

3. Ações realizadas no período

3.1. Oficina de Saúde Mental com Gestantes – UBS Barnabés



Foi realizada atividade coletiva voltada às gestantes do território, com participação ativa de usuárias e familiares, promovendo:

- Acolhimento e escuta qualificada
- Discussão sobre aspectos emocionais da gestação
- Orientações sobre baby blues e depressão pós-parto
- Fortalecimento da rede de apoio

A atividade apresentou alto nível de engajamento, com expressão significativa de sentimentos como medo, ansiedade e alegria, favorecendo a troca de experiências e ampliação do cuidado em saúde mental na Atenção Primária.

3.2. Reuniões Técnicas e Articulação da Rede

Reunião com Médicos da Atenção Primária – 12/03/2026

Objetivo: fortalecer o cuidado em saúde mental na APS e organizar a articulação com o CAPS. Principais pontos levantados:

- Falta de retorno dos pacientes encaminhados ao especialista
- Uso inadequado de renovação de receitas sem acompanhamento
- Pacientes que não compreendem o motivo do encaminhamento
- Procura direta pelo pronto atendimento diante da ausência de fluxo estruturado

Também foram identificadas demandas por:

- Capacitação em psicofármacos e polifarmácia
- Organização de fluxo de encaminhamento ao CAPS
- Estruturação do matriciamento

Reunião com Psicólogas do Ambulatório – 16/03/2026

Foram identificadas fragilidades estruturais relevantes:

- Ausência de fluxos assistenciais definidos
- Falta de integração entre serviços
- Crescimento da demanda infantojuvenil (especialmente TEA)
- Inexistência de linha de cuidado estruturada



- Falta de dados organizados para planejamento

Com destaque para a **necessidade de criação de instrumento de monitoramento da demanda**, que originou a proposta do painel de acompanhamento

Reunião com eMulti / RAPS – 20/03/2026

Foram discutidos:

- Organização da rede de atenção psicossocial
- Falta de fluxo para internações psiquiátricas
- Baixa utilização do Programa Saúde na Escola (PSE)
- Necessidade de estruturar ações coletivas e matriciamento
- Falta de alinhamento intersetorial (NR-1)

Reforçou-se a ausência de dados estruturados no município como um dos principais entraves para planejamento

3.3. Reunião com Coordenação do CAPS

Foi realizada reunião com a coordenação do CAPS (Jacione), na qual:

- Foi apresentada a nova coordenação de saúde mental
- Foi iniciada articulação para fortalecimento do matriciamento
- Foi pactuado retorno da discussão após período de férias da coordenação (abril)

3.4. Reunião Institucional com Coordenações da SMS

Foi realizada reunião com as coordenações da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, com objetivo de:

- Apresentação da nova coordenação de saúde mental
- Disponibilização para suporte técnico
- Alinhamento inicial da rede
- Abertura para dúvidas, sugestões e construção conjunta

4. Ações previstas e não realizadas

Saúde Mental da Mulher – Atenção Primária



Foi proposta à coordenação da Atenção Primária (Sra. Miriã Kurnik) a realização de:

- Palestras
- Rodas de conversa

Com foco em:

- Sobrecarga emocional
- Saúde mental feminina
- Maternidade

Entretanto:

- Não houve definição de agenda no mês de março
- Não houve retorno quanto à viabilidade

Impacto: impossibilidade de execução das ações planejadas no período.

5. Implantação do Painel de Monitoramento da Saúde Mental

5.1. Contexto

A partir das reuniões técnicas e da análise da realidade do município, identificou-se:

- Ausência de sistema informatizado no CAPS
- Fragmentação das informações assistenciais
- Falta de integração entre APS, CAPS e urgência/emergência
- Perda de informações clínicas e assistenciais

5.2. Solicitação de dados institucional

Foi encaminhado ofício solicitando dados da RAPS.

A resposta institucional (Ofício nº 244/2026 – SMHS, de 23/03/2026) apresentou:

- Dados parciais
- Informações fragmentadas
- Ausência de padronização

Incluindo, conforme documento:

- Casos de intoxicação exógena (jan–mar)
- Violência autoprovocada
- Produção do CAPS (consultas, oficinas, terapias)

Observa-se ainda:

- Demora na resposta institucional



- Ausência de envio mensal estruturado
- Limitação dos dados para análise gerencial

5.3. Implantação do painel

Diante disso, foi implantado o Painel de Acompanhamento da Saúde Mental, com:

- Início em 23/03/2026
- Autorização da Secretária Dulcineia Garcia
- Execução por estagiária de Psicologia
- Supervisão da regulação

5.4. Objetivo do painel

- Atender requisitos institucionais (NR-1 / monitoramento)
- Produzir leitura real da saúde mental no município
- Subsidiar planejamento e tomada de decisão
- Organizar fluxo da rede

5.5. Segurança da informação

- Dados coletados in loco
- Fichas não retiradas do setor
- Uso mínimo necessário de informações
- Conformidade com LGPD

6. Principais dificuldades identificadas no mês

- Ausência de sistema informatizado no CAPS
- Falta de integração entre os serviços da rede
- Inexistência de fluxo estruturado de informações
- Baixa disponibilidade de dados consolidados
- Demora e incompletude na resposta institucional
- Dificuldade de agenda com a Atenção Primária
- Baixa adesão de alguns setores aos processos de alinhamento

7. Avanços do período



- Implantação inicial do painel de monitoramento
- Estruturação da coleta de dados
- Início da organização da rede
- Realização de capacitação na APS (gestantes)
- Fortalecimento da articulação intersetorial
- Identificação clara das fragilidades do município

8. Considerações finais

O mês de março representou um período de **diagnóstico situacional e estruturação inicial da política de saúde mental no município de Juquitiba.**

Apesar das limitações encontradas, destaca-se como avanço estratégico:

- A criação do painel de acompanhamento
- A organização inicial dos dados
- A aproximação entre os serviços
- A identificação objetiva das necessidades da rede

Essas ações estabelecem base técnica para:

- Organização dos fluxos assistenciais
- Implantação do matriciamento
- Fortalecimento da RAPS
- Planejamento das ações futuras

Documento assinado digitalmente
MARINA SANTIAGO RIBEIRO
Data: 07/04/2026 11:24:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marina Santiago Ribeiro



CNPJ: 45.530.935/0001-18
Telefone: (11) 91007-2121
Endereço: Rua João Barreto, 15 – Centro – Juquitiba/SP



Reunião com Médicos da Atenção Primária (UBS / ESF)

Município: Juquitiba – SP

Data: 12 / 03 / 2026

Local: SMHS

Coordenação de Saúde Mental

Objetivo central: Fortalecer o cuidado em saúde mental dentro da Atenção Primária e organizar a articulação com o CAPS

Nome	Unidade	Função	Telefone	Assinatura
Maria Kurnik	Coordenação	Coordenação	(11) 972653570	[Assinatura]
Tiago Augusto R. Colunga	Coordenação	Coordenação	(11) 921573573	[Assinatura]
Leonardo B. B. B. B.	Unidade	Médico	(11) 988405777	[Assinatura]
Thalita Cortanoni Diniz	Coordenação	Médico	(11) 99175 4539	[Assinatura]
Welfangy. Andrade	Bornmalves	Médico	(11) 91003-2376	[Assinatura]
Rafael Boca Martin	PADEIROS	Médico	(11) 956059994	[Assinatura]
Lauren Dias Gonçalves	Forquim d. palm	Médico	(11) 998571755	[Assinatura]
Helen Gadelha	Bornmalves	Médico	(68) 9811 8355	[Assinatura]
			()	
			()	
			()	
			()	
			()	
			()	
			()	
			()	
			()	
			()	



RESUMO DETALHADO DA REUNIÃO

Data: 16/03/2026

Horário: 8h30

Formato: Reunião online

Tema central: Organização dos atendimentos no ambulatório de saúde mental.

Participantes: Psicóloga Mileni (atendimento adultos e adolescentes); Psicóloga Raíssa (atendimento infantil); Psicóloga Silvana (Coordenação da RAPS); Coordenação: Marina Santiago

1. Objetivo da Reunião

Realizar diagnóstico situacional do fluxo de atendimentos psicológicos no ambulatório municipal, com foco na organização das agendas, cumprimento de protocolos assistenciais e otimização da oferta de cuidado.

2. Organização Atual do Serviço

Hoje o atendimento é dividido por público:

- Infantil: Psicóloga Raíssa
- Adolescentes e adultos: Psicóloga Mileni

Existe um protocolo institucional estabelecendo:

- Tempo de consulta de 45 minutos
- Organização de fluxo via encaminhamento
- Critérios de alta e encaminhamento na RAPS

3. Principais Problemas Identificados

3.1 Descumprimento do tempo de atendimento

- O protocolo estabelece 45 minutos por consulta, mas na prática, os atendimentos estão sendo realizados em intervalos de 30 minutos. Impactos relatados:
- Redução da qualidade assistencial
- Sobrecarga profissional
- Dificuldade na condução terapêutica adequada

3.2 Falta de acesso às agendas pelas profissionais



As psicólogas não possuem acesso direto às suas agendas, elas chegam prontas, sem participação das profissionais. Consequências:

- Falta de autonomia na organização do cuidado
- Dificuldade de ajuste conforme complexidade dos casos
- Impossibilidade de gestão ativa das faltas

3.3 Alta taxa de ociosidade e faltas

Relato de períodos ociosos devido a:

- Pacientes não confirmados previamente
- Alto índice de faltas

Não há controle efetivo de:

- Pacientes faltosos recorrentes
- Reorganização da agenda frente às ausências

3.4 Falha na gestão de faltas e fila

Pacientes que faltam repetidamente:

- Não são desligados da agenda
- Podem retornar sem critério definido

Isso gera:

- Comprometimento da fila de espera
- Ineficiência no uso das vagas disponíveis

3.5 Ausência de responsável pela gestão do ambulatório

Identificada falta de coordenação direta do ambulatório. Não há responsável definido para:

- Organização das agendas
- Fluxo de atendimento
- Gestão administrativa do serviço.

3.6 Dificuldade de interlocução com setor de agendamento

Tentativa de reunião com responsável pelas agendas não foi viabilizada. Informação repassada é que a Secretaria Municipal solicitou aguardar definição de responsável pelo ambulatório. Porém situação atual:

- Fluxo permanece desorganizado e sem governança definida.

4. Análise Técnica



A situação evidencia desalinhamento entre protocolo institucional e prática assistencial, associado principalmente à fragilidade na gestão do serviço. Os principais riscos identificados:

- Prejuízo à qualidade do atendimento psicológico
- Aumento da fila de espera
- Uso ineficiente da capacidade instalada
- Desmotivação da equipe técnica
- Fragilidade na coordenação do cuidado dentro da RAPS

5. Considerações e Encaminhamentos Sugeridos

1. Definição urgente de responsável técnico/administrativo do ambulatório
2. Revisão e adequação das agendas conforme protocolo (45 min)
3. Garantia de acesso das profissionais às suas agendas
4. Implantação de controle de faltas com critérios claros
5. Organização de fluxo de confirmação prévia de pacientes
6. Realização de reunião com setor responsável pelo agendamento
7. Monitoramento contínuo dos indicadores do serviço (faltas, produtividade, fila)

6. Conclusão

O ambulatório apresenta potencial técnico adequado, porém encontra-se comprometido por fragilidade na organização da gestão, especialmente no que se refere à agenda e fluxo assistencial. A resolução depende prioritariamente da estruturação da governança do serviço, sendo esta condição essencial para garantir a qualidade do cuidado em saúde mental no município.



RESUMO DETALHADO DA REUNIÃO

Participantes: Marina (Coordenação Saúde Mental) e Silvana (Psicóloga eMulti / RAPS – Juquitiba)

Data: 20/03/2026

Horário: 13h30

Formato: Reunião online

Tema central: Organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), eMulti, PSE, NR1 e estruturação da saúde mental no município

1. REPRESENTAÇÃO NA RAPS

Ficou definido que a profissional Silvana permanecerá como representante titular do município junto à RAPS regional, enquanto a coordenadora Marina atuará como suplente, garantindo continuidade da participação e cobertura nas reuniões. Informou-se que as reuniões ocorrem na quarta sexta-feira de cada mês, às 14h, em formato online, com encontros presenciais periódicos.

2. PRINCIPAIS TEMAS DISCUTIDOS NA RAPS

A RAPS regional trabalha continuamente com 4 eixos principais/fixos nas reuniões:

2.1 Comunidades Terapêuticas (CT)

Relatou-se a existência de ações anteriores voltadas à orientação das equipes e população quanto ao funcionamento e riscos de comunidades terapêuticas irregulares, com participação da Vigilância Sanitária. Contudo, tais ações encontram-se descontinuadas, sendo necessária sua retomada e sistematização. Realização de capacitações nas UBS pela equipe em 2025 (Psicóloga Jussara).

- Necessidade de retomar ações educativas
- Orientar famílias sobre riscos de instituições irregulares
- Articular com Vigilância Sanitária

2.2 Internações Psiquiátricas



Identificou-se ausência de fluxo estruturado para encaminhamento e acompanhamento de internações psiquiátricas, especialmente na articulação com os serviços de urgência e emergência, gerando insegurança e desorganização assistencial.

- Problemas relatados:
 - Falta de clareza sobre encaminhamentos
 - Desorganização no processo assistencial

2.3 Atenção Infantojuvenil

Destacou-se aumento expressivo da demanda, sobretudo em casos relacionados a transtornos do espectro autista (TEA), sofrimento psíquico em adolescentes e situações de risco. Observa-se lacuna na oferta de serviços especializados e ausência de linha de cuidado estruturada.

- Principais desafios:
 - Casos de risco (adolescentes)
 - Transtornos do espectro autista (TEA)
 - Falta de serviços especializados
 - Ausência de linha de cuidado estruturada

2.4 Falta de Dados Estruturados

- Município não possui:
 - Levantamento consolidado de demanda
 - Indicadores assistenciais organizados
- Impacto:
 - Dificuldade de planejamento
 - Fragilidade na justificativa de serviços (ex: CAPS infantil)

3. PLANO MUNICIPAL / REGIONAL DE SAÚDE MENTAL

- Existe plano regional alimentado pelos municípios
- Município não possui clareza sobre:
 - Localização do documento



- Atualização recente
- Possíveis fontes:
 - DRS
 - DIGISUS
 - Articuladora regional
- Encaminhamento:
 - Silvana irá solicitar versão atualizada à articuladora

4. PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

O PSE foi identificado como estratégia prioritária para atuação em saúde mental, especialmente em ações preventivas voltadas a temas como bullying, automutilação, ansiedade e uso de substâncias. Foi destacado que há possibilidade de acesso a recursos financeiros vinculados ao programa, porém o município apresenta baixa utilização desses recursos por falta de articulação e informação.

5. EMULTI – IMPLANTAÇÃO

- Composição:
 - Psicologia
 - Fonoaudiologia
 - Nutrição

Informou-se que a equipe eMulti já se encontra cadastrada no sistema (PEC), com atuação inicial em unidades previamente definidas. Observou-se, entretanto, necessidade de melhor organização das ações, definição de cronograma por unidade e alinhamento com as equipes de saúde da família, sobretudo quanto ao papel da equipe, priorizando ações coletivas, matriciamento e apoio técnico.

7. PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO

Foi relatada baixa participação das enfermeiras nas reuniões e processos de alinhamento, impactando diretamente na implantação das estratégias propostas. Ficou agendada nova reunião para o dia **01 de abril, às 14h (online)**, com objetivo de retomar o alinhamento e fortalecer a adesão das equipes.

Encaminhamento:

- Nova reunião agendada: **01/04 às 14h (online)**

8. ORGANIZAÇÃO DA DEMANDA (PROPOSTA)



Foi proposta a criação de instrumento de registro (planilha) contendo informações como fila de espera, CID, origem do encaminhamento e perfil dos pacientes, visando subsidiar análise da demanda, planejamento das ações e justificativa para ampliação da rede. Ficou acordado que a estagiária Mariana auxiliará neste processo.

9. GRUPOS TERAPÊUTICOS / EDUCATIVOS

- Estratégia priorizada:
 - Grupos em substituição ao modelo individual
- Propostas:
 - Grupo de adolescentes
 - Grupo de famílias
- Justificativa:
 - Alta demanda
 - Baixa capacidade de atendimento individual

10. ARTICULAÇÃO COM APAE

Discutiu-se a possibilidade de ações conjuntas com a APAE, especialmente no contexto do mês de conscientização do autismo. Ressaltou-se a necessidade de que tais ações sejam organizadas institucionalmente pela Secretaria de Saúde, com participação da APAE como parceira, evitando sobreposição de atribuições.

11. NR1 – SAÚDE DO TRABALHADOR

Foi apresentada demanda relacionada à implementação das diretrizes da NR1, com necessidade de levantamento de dados de afastamentos por CID e setor. Identificou-se falta de alinhamento entre os setores envolvidos (Vigilância, Educação Permanente e Medicina do Trabalho), bem como ausência de definição clara de responsabilidades.

Encaminhou-se a necessidade de reunião intersetorial para organização do processo.



12. FORMAÇÃO – “NÓS NA REDE” (FIOCRUZ)

Informada participação de profissionais do município em curso de formação voltado à temática de dependência química. Foi destacada a importância da capacitação para qualificação da rede, bem como a necessidade de organização de agenda frente à sobreposição com reuniões da RAPS.

CONCLUSÃO GERAL

A reunião evidenciou que o município de Juquitiba:

- Possui iniciativas relevantes em saúde mental
- Porém apresenta fragilidades estruturais importantes, como:
 - ausência de fluxos definidos
 - baixa integração entre serviços
 - falta de dados consolidados
 - dificuldades de adesão das equipes
 - sobreposição e desorganização de ações

PRINCIPAIS ENCAMINHAMENTOS

1. Estruturar planilha de organização da demanda (fila, CID, perfil);
2. Definir fluxo de internação psiquiátrica no município;
3. Fortalecer ações do Programa Saúde na Escola (PSE);
4. Retomar ações relacionadas às comunidades terapêuticas;
5. Organizar cronograma de atuação da equipe eMulti;
6. Realizar reunião com equipes de enfermagem (01/04);
7. Solicitar e atualizar plano regional de saúde mental;
8. Promover reunião intersetorial para alinhamento da NR1.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada para fins de registro e acompanhamento das ações propostas.



RESUMO ATIVIDADE: SAÚDE MENTAL NA GESTAÇÃO

Data: 27/03/2026

Horário: 13h30

Local: USF Barnabés

Descrição da Atividade:

Foi realizada oficina de saúde mental com gestantes do território, com participação de gestantes e familiares. A atividade teve como objetivo promover acolhimento, escuta qualificada e orientação sobre aspectos emocionais da gestação e do pós-parto, fortalecendo o cuidado integral à saúde da mulher no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Objetivos

- Promover acolhimento e escuta ativa;
- abordar aspectos emocionais da gestação;
- trabalhar ansiedade, medos e expectativas;
- fortalecer rede de apoio;
- orientar sobre baby blues e depressão pós-parto.

Metodologia

A oficina foi estruturada em três momentos:

1. Abertura: dinâmica de apresentação com compartilhamento de sentimentos.
2. Desenvolvimento: abordagem dialogada sobre saúde mental na gestação.
3. Dinâmica interativa: uso de palavras-chave para expressão emocional e construção coletiva.

Resultados

Observou-se elevada participação e engajamento das gestantes, com expressão significativa de sentimentos como medo, ansiedade e alegria. A atividade favoreceu a troca de experiências, fortalecimento de vínculos e ampliação do conhecimento sobre saúde mental no ciclo gravídico-puerperal.

Registro Fotográfico





05/03/2026, 11:23

about:blank

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.530.935/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL 45.530.935 MARINA SANTIAGO RIBEIRO		DATA DE ABERTURA 05/03/2022	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R JOAO BARRETO		NUMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 06.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUQUITIBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINASANTIAGORIBEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 9100-7212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2026 às 10:27:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 45.530.935 MARINA SANTIAGO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.530.935/0001-18
Certidão nº: 14551381/2026
Expedição: 06/03/2026, às 15:36:46
Validade: 02/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **45.530.935 MARINA SANTIAGO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.530.935/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Jorge Victor Vieira, N° 63 – Centro – Juquitiba – SP CEP 06950-000

Tel/Fax: (11) 4681-4311

E-mail: prefeitura@juquitiba.sp.gov.br

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Certidão Negativa de Débitos

Nº 3116/2026

Certificamos, em relação ao contribuinte abaixo identificado, que não existe débito para com este município referente ao Imposto Sobre Serviço e/ou Taxas.

Código Contribuinte : 10758

Nome Contribuinte : 45.530.935 MARINA SANTIAGO RIBEIRO

Razão Social : 45.530.935 MARINA SANTIAGO RIBEIRO

CNPJ/CPF : 45.530.935/0001-18

Endereço da Empresa: RUA JOÃO BARRETO 15

Bairro : CENTRO

Cidade : JUQUITIBA

Cep: 06950-000

Estado : SP

Atividade : PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Ficam todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Validade desta Certidão: 30 dias da data de expedição

JUQUITIBA, 6 de Abril de 2026

Código de Autenticidade
MDFVMM-003116/2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 45.530.935 MARINA SANTIAGO RIBEIRO
CNPJ: 45.530.935/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:58 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2026.

Código de controle da certidão: **5F80.C9B4.D1FE.FE0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.530.935/0001-18

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030618453-06

Data e hora da emissão 11/03/2026 17:24:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



07/04/2026, 10:26

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.530.935/0001-18
Razão Social: 45.530.935 MARINA SANTIAGO RIBEIRO
Endereço: 10A JOAO BARRETO 15 / CENTRO / JUQUITIBA / SP / 06950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033122386531900419

Informação obtida em 07/04/2026 10:26:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.



DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e



MUNICÍPIO DE JUQUITIBA
(11)4681-4311
issreceitas@juquitiba.sp.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
3526209224553093500011800000000000226048267462960

Número da NFS-e
2

Competência da NFS-e
01/03/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
07/04/2026 11:07:31

Número da DPS
2

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
07/04/2026 11:07:31



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.530.935/0001-18	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 45.530.935 MARINA SANTIAGO RIBEIRO		E-mail -	
Endereço 10A RUA JOAO BARRETO, 15, CENTRO		Município Juquitiba - SP	CEP 6950000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 26.702.577/0001-39	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 2889-8625
Nome / Nome Empresarial BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS		E-mail ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br	
Endereço MIN ROCHA AZEVEDO, 38, CONJ 601 ANDAR 6, CERQUEIRA CESAR		Município São Paulo - SP	CEP 01410-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO	Código de Tributação Nacional 17.03.01 - Planejamento, coordenação, programação ou organização téc...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Juquitiba - SP	País da Prestação -
Descrição do Serviço Contrato de Gestão n° 11/2026, Edital de Chamamento Público 01/2025 - Prefeitura Municipal de Juquitiba - SP; Período da Prestação de Serviços: do dia 01 à 31 de março de 2026. Prestação de serviços técnicos especializados em coordenação de saúde mental, incluindo articulação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), apoio técnico à gestão e organização dos fluxos assistenciais. Serviço prestado no município de Juquitiba. Dados bancários para pagamento: PIX 45530935000118 Agência 0001 Conta 65294708-5 Nubank				

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Juquitiba - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
	Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
	Valor do Serviço R\$ 10.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
	BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -
TRIBUTAÇÃO FEDERAL	IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
	PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		
VALOR TOTAL DA NFS-E	Valor do Serviço R\$ 10.000,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
	Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 10.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS	Federais -	Estaduais -	Municipais -
--	----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 114011100 | Doc Tec: CRP 06/156393 e CRA-SP 158679

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.



CNPJ: 45.530.935/0001-18

Telefone: (11) 91007-2121

Endereço: Rua João Barreto, 15 – Centro – Juquitiba/SP

Comprovante de vínculo funcional emitido por CRA-SP

Registro

158679

Data de Registro

14/01/2026

Via

1ª

Nome

MARINA SANTIAGO RIBEIRO

Habilitação

ADMINISTRADOR

Doc. Identificação

04245334919

Documento / Órgão Expedidor

DETRAN/SP

CPF

033.059.001-48

Nome do Pai

CARLO ROCHA RIBEIRO

Nome da Mãe

MONICA MAGALHAES SANTIAGO RIBEIRO

Data de Nascimento

01/08/1989

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

PASSOS

Local de Expedição

SÃO PAULO - SP

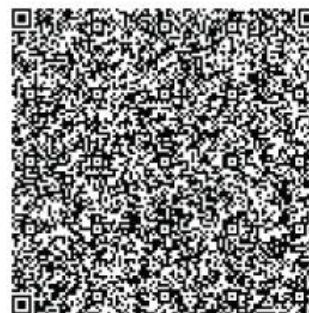
Data de Expedição

14/01/2026



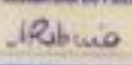
Comprovante emitido em 27/02/2026 12:07

Sujeito a modificações pelo emissor



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO



CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL LEI Nº 5766/71 CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA		
REGISTRO	ASSOCIAÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO
6*	155393	11/10/2019
ABRILHAC		VIA
SÃO PAULO		1
NOME		
MARINA SANTIAGO RIBEIRO		
PLACAS		
CARLO ROCHA RIBEIRO		
MÔNICA MAGALHÃES SANTIAGO RIBEIRO		
ASSOCIAÇÃO		
Passos / MG		
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
BRASILEIRA	01/08/1989	
LOCAL DE EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO	
SÃO PAULO	14/10/2019	
ASSINATURA DO CRAN / PRESIDENTE DO CRP		
GEATRIZ SOARES BRASILELLA Presidente		
 		
CPF		
03305900148		
Nº	DATA EMISSÃO	UF
4838153-SPTC	23/01/2006	GO
INSCRIÇÃO NO PERÍODO DE 02/09/2017 A 10/10/2019 NO CRP-09.		
ASSINATURA DO PSICÓLOGO		
		

Chave de Acesso da NFS-e

3541000226408107100014900000000001626048826324017

Número da NFS-e
16Competência da NFS-e
07/04/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
07/04/2026 09:45:11Número da DPS
7Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
07/04/2026 09:45:11

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
64.081.071/0001-49Inscrição Municipal
-Telefone
(13) 8141-7157Nome / Nome Empresarial
64.081.071 WESLEY MATHEUS DE CARVALHOE-mail
OWESLEYCARVALHO@UCLOUD.COMEndereço
RUA CORNELIO PROCOPIO, 202, BOQUEIRAOMunicípio
Praia Grande - SPCEP
11700-120Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
26.702.577/0001-39Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAISE-mail
-Endereço
MIN ROCHA AZEVEDO, 38, CONJ 601 ANDAR 6, CERQUEIRA CESARMunicípio
São Paulo - SPCEP
01410-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
15.06.01 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Juquitiba - SPPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

Objeto do contrato: Prestação de serviço de Assessoria
Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital de Chamamento Público 01/2025 - Prefeitura Municipal de Juquitiba - SP";
Período da Prestação de Serviços: do dia 01 à 31 de março de 2026
Local da Prestação de Serviços: Hospital Municipal Henrique Buccoline - Juquitiba/SP
Dados bancários para pagamento:
PIX: owesleycarvalhoadv@gmail.com
Nubank

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Praia Grande - SPRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 10.000,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-Contribuição Previdenciária - Retida
-Contribuições Sociais - Retidas
-Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-PIS - Débito Apuração Própria
-COFINS - Débito Apuração Própria
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 10.000,00Desconto Condicionado
-Desconto Incondicionado
-ISSQN Retido
-Total das Retenções Federais
-PIS/COFINS - Débito Apur. Própria
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 10.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Abril 2026, 16:39:41

Status: Assinado

Documento: NF-16

Número: 4bff8547-9e2f-4a2b-9b4c-4fd4471fa59e

Data da criação: 07 Abril 2026, 12:06:46

Hash do documento original (SHA256): 41522e3fc75de5d083bbc5c815531dde5aae7e91df62684e6c4599a4a2492539



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 07/04/2026 12:09:29 Token: 71b375be-6a02-4e0a-996e-268b5d0f7115		Assinatura  Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 200.106.193.93 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 07/04/2026 16:39:40 Token: 4d0a7a9d-b0a0-4f2c-b0af-debb21daf3f9		Assinatura  Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -24.004673, -46.419166 IP: 201.91.31.194 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4bff8547-9e2f-4a2b-9b4c-4fd4471fa59e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 4bff8547-9e2f-4a2b-9b4c-4fd4471fa59e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

08/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604081636be2c5ac0bdd

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 08/04/2026 às 13:41:35

Valor Original: R\$ 10.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 10.000,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: REFERENTE NF 16

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS

CNPJ: 26.702.577/0001-39

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: 64.081.071 WESLEY MATHEUS DE CARVALHO

CNPJ: 64.081.071/0001-49

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Chave Pix: owesleycarvalhoadv@gmail.com

Código da operação: 62823475959

Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



WESLEY CARVALHO

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO

Período de referência: 01/03/2026 a 31/03/2026

CONTRATANTE:

BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 1.641, Sala 93/94 – Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.702.577/0001-39.

O presente Relatório de Prestação de Contas tem por finalidade demonstrar, de forma detalhada, objetiva e técnica, as atividades efetivamente executadas ao longo do mês de novembro, no âmbito da prestação de serviços especializados de apoio administrativo e suporte técnico à gestão, destinados a subsidiar as rotinas administrativas, contratuais e operacionais da CONTRATANTE, para fins de controle interno, acompanhamento gerencial e comprovação da execução dos serviços contratados.

Os serviços prestados abrangeram atividades contínuas e recorrentes de suporte administrativo especializado, organização documental e apoio técnico à gestão contratual, envolvendo análise de informações, estruturação de documentos, acompanhamento de prazos e apoio às decisões administrativas.

Durante o período em referência, foram desenvolvidas, de forma contínua, as seguintes atividades:

- Preparação, organização, conferência, consolidação e padronização de documentos administrativos e contratuais, físicos e digitais, assegurando adequada formalização, rastreabilidade e fácil acesso às informações;
- Análise técnica e administrativa de contratos vigentes e documentos correlatos, com controle de prazos de vigência, obrigações assumidas, fluxos operacionais e necessidade de ajustes ou providências administrativas;

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

- Acompanhamento sistemático de contratos próximos ao encerramento de vigência, com preparação e estruturação de termos aditivos administrativos destinados à prorrogação de prazos, garantindo a continuidade operacional dos serviços;
- Elaboração, organização e adequação de instrumentos contratuais administrativos com fornecedores e prestadores de serviços, incluindo definição de objeto, prazos, valores, responsabilidades operacionais, critérios de acompanhamento e penalidades administrativas;
- Apoio técnico na organização de informações e documentos necessários à formalização de novas contratações e à manutenção das contratações em vigor;
- Redação de comunicações formais, notificações administrativas, advertências operacionais e expedientes internos, destinados a fornecedores, prestadores de serviços e setores envolvidos na execução contratual;
- Elaboração de manifestações técnicas, notas explicativas, relatórios de acompanhamento e documentos de apoio, destinados a subsidiar decisões administrativas, gerenciais e operacionais;
- Atendimento técnico-consultivo contínuo para esclarecimento de dúvidas administrativas, contratuais e procedimentais, prestando suporte às rotinas internas de gestão e execução contratual;
- Suporte administrativo às áreas internas da CONTRATANTE, com orientação operacional quanto a fluxos de documentos, organização de informações e cumprimento de procedimentos administrativos.

Ressalta-se que todos os serviços acima descritos foram prestados de forma contínua ao longo do mês de fevereiro, em observância aos princípios da organização administrativa, eficiência, diligência, boa-fé e suporte técnico, contribuindo para a regularidade dos procedimentos internos, a adequada gestão administrativa e a continuidade das atividades da CONTRATANTE.

O presente relatório é apresentado exclusivamente para fins de prestação de contas mensal, controle administrativo e comprovação da efetiva execução dos serviços de apoio administrativo especializado contratados.

Documento assinado digitalmente
 **WESLEY MATHEUS DE CARVALHO**
Data: 07/04/2026 09:49:0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wesley Matheus de Carvalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260406u50339535000160

Número da Nota
00001122
Data e Hora de Emissão
06/04/2026 14:54:45
Código de Verificação
5JYX-CFJJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **50.339.535/0001-60** Inscrição Municipal: **7.668.761-9**
Nome/Razão Social: **VITTAMED MEDICINA ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
Endereço: **R JANDIATUBA 506, CONJ 526 - VILA ANDRADE - CEP: 05716-150**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICO**
CPF/CNPJ: **26.702.577/0001-39** Inscrição Municipal: **6.149.202-7**
Endereço: **AL MIN ROCHA AZEVEDO 38, CONJ 601 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01410-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **nfe@biogesp.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestação de Serviços em Medicina e Segurança do Trabalho no período de 01.03.2026 a 31.03.2026.
JUQUITIBA
Valor mensal: R\$ 20.000,00
Vencimento até 20/04/2026
Dados Bancários:
Banco INTER - 077
VITTAMED MEDICINA ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Pix: CNPJ: 50.339.535/0001-60
Agência: 0001
Conta Corrente: 28886483-2

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 20.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina.					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)	
0,00	*	*	*	0,00	
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-		-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 08 Abril 2026, 16:13:59

Status: Assinado

Documento: NF-1122

Número: 456f6299-13bb-405b-bfca-d8cdf2d37e2f

Data da criação: 08 Abril 2026, 13:10:25

Hash do documento original (SHA256): b7bb107ce2b10ba04ec82b4ac0b794d22d7e7d9e87d15f5bd37af6475dc4c296



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 08/04/2026 13:11:02 Token: 49f6519e-dd57-4d96-81ae-7a185f5196da		Assinatura  Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 191.17.76.206 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 08/04/2026 16:13:59 Token: a41a28af-87a2-4bcf-be14-0a55cc7e4d00		Assinatura  Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 161.193.7.172 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 456f6299-13bb-405b-bfca-d8cdf2d37e2f, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#).
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 456f6299-13bb-405b-bfca-d8cdf2d37e2f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

15/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520260415201024a250d5f4e

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 15/04/2026 às 20:35:16

Valor Original: R\$ 20.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 20.000,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: REF NF 1122

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS

CNPJ: 26.702.577/0001-39

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: VITTAMED MEDICINA ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 50.339.535/0001-60

Instituição: BANCO INTER

Chave Pix: 50339535000160

Código da operação: 63217405383

Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

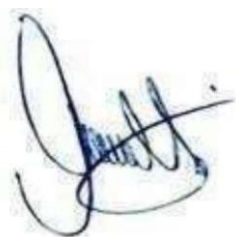
RELATÓRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO NO PERÍODO DE 01.03.2026 a 31.03.2026

JUQUITIBA

BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO
DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Referente a Serviços de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho prestados a Biogesp – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais - Juquitiba, durante o período de 01.03.2026 a 31.03.2026

- ✓ *Gestão do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos / GRO;*
- ✓ *Gestão do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;*
- ✓ *Realização de exames médicos ocupacionais e emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais);*
- ✓ *NR 32 – Adequação e Gestão à Documentação emitida (PGR + PCMSO);*
- ✓ *COORDENAÇÃO do PCMSO;*
- ✓ *Eventos do e-social (Envio e Gestão por software específico – SIGO W3 / mensageria completa dos eventos 2220, 2240);*
- ✓ *Orientações ao RH da CONTRATANTE sobre abertura ou não de CAT, após avaliação por equipe Técnica (Técnico de Segurança do Trabalho e / ou Engenheiro de Segurança);*



Fábio Mario Mariotti

CPF: 245.422.948-03

VITTAMED MEDICINA ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 50.339.535/0001-60

VITTAMED Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda.
Rua Jandiatuba, 506 – Conj.526 – sala 02 – Torre B – Vila Andrade-São Paulo/SP

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 8			
Data e Hora da Emissão		06/04/2026 08:44:03		Competência		2/4/2026		Código de Verificação	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação	
								SANTO ANDRE - SP	
Dados do Prestador de Serviços									
Razão Social/Nome		R8 - SERVICOS EM SAUDE E ADMINISTRACAO LTDA							
Nome Fantasia									
CNPJ/CPF	63.570.557/0001-88	Inscrição Municipal	375431	Município	SANTO ANDRE - SP				
Endereço e Cep	RUA GONZAGA FRANCO ,118 - VILA GUIOMAR CEP: 09090-650								
Complemento:	RESID.02 -	Telefone:	(41)9788-0145	e-mail:	MEUCNPJ@CONTABILIZEI.COM.BR				
Dados do Tomador de Serviços									
Razão Social/Nome		BIOGESP - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
CNPJ/CPF	26.702.577/0001-39	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP				
Endereço e CEP	RUA CARDEAL ARCOVERDE ,1641 - PINHEIROS CEP: 05407-002								
Complemento:		Telefone:		e-mail:	nfe.pg@biogesp.com.br				
Discriminação dos Serviços									
Contrato nº 05/Juquitiba/2026, prestação de serviços especializados de Gerente Geral.									
Contrato de Gestão nº 11/2026, edital de Chamamento Público 01/2025 - Prefeitura Municipal de Juquitiba, SP, Período da Prestação de Serviços: do dia 01 à 31 de março de 2026.									
Local da Prestação de Serviços: Hospital Henrique Buccoline, Juquitiba/SP.									
Dados bancários para pagamento: Banco: Nu Bank Agência: 0001 Conta Corrente: 740868512-2									
Valor R\$ 12.790,36									
Código do Serviço / Atividade									
4.03 / 4.03 / 866070001 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE									
Detalhamento Específico da Construção Civil									
Código da Obra					Código ART				
Tributos Federais									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		12.790,36		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		12.790,36	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		12.790,36	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3,00	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter:		() Sim (X) Não	
(-) IBS				Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		0,00	
(-) CBS				2-Não		(=) Valor Líquido R\$		12.790,36	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santoandre.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.							

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Abril 2026, 16:49:57

Status: Assinado

Documento: NF-8

Número: bafe933d-e288-498e-a254-01f2af77f898

Data da criação: 07 Abril 2026, 10:46:54

Hash do documento original (SHA256): 88742338daa9a41f47063003e72ea28f4a1dfb1ce78313fdb6f6c4966c143cbe



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 07/04/2026 11:02:49 Token: 3341c6ef-87f3-4442-9322-16dc940a95d4		Assinatura  Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 200.106.193.93 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 07/04/2026 16:49:56 Token: e9bba1d5-606a-40ff-848f-6bd380b08545		Assinatura  Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -24.008400, -46.439800 IP: 201.91.31.194 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número bafe933d-e288-498e-a254-01f2af77f898, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#).
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign bafe933d-e288-498e-a254-01f2af77f898. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

07/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604072154191ce07332f
Situação: EFETIVADO **Data e Hora:** 07/04/2026 às 18:54:53
Valor: R\$ 12.790,36
Descrição: REFERENTE A NF 08

Origem

Nome: BIOGESP A G E D E S P E SOCIAIS
CPF/CNPJ: 26702577000139
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: R8 - SERVICOS EM SAUDE E ADMINISTRACAO LTDA
CPF/CNPJ: 63.570.557/0001-88
Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.
Chave Pix: 63570557000188

Código da operação: 62780150290
Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

R8-SERVIÇOS EM SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 63.570.557/0001-88

Rua Gonzaga Franco, nº 118/Casa 02 Cond Gonzaga Franco – Santo André – SP

E-mail: Audrei.rocha@uol.com.br

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – MÊS DE COMPETÊNCIA: FEVEREIRO DE 2026.

Considerando o Contrato nº **05/JUQUITIBA/2026**, referente à prestação de serviços especializados de **Gerente Geral** nas unidades geridas pela CONTRATANTE, abrangendo as frentes de gestão de pessoas, operacional, planejamento, controle, recursos, indicadores, conformidade legal e comunicação institucional.

Este relatório cobre o período de prestação de serviços de **01 a 31 de março de 2026**, conforme edital de chamamento público nº 01/2025 – Prefeitura Municipal de Jquitiba e o Contrato de Gestão nº 11/2026.

Local da Prestação de Serviços: Hospital Henrique Bucchione – Jquitiba/SP, conforme obrigações pactuadas no referido instrumento contratual.

1. Atividades Desenvolvidas

1.1. Gestão de Pessoas e Processos

- * **Gerenciamento e Supervisão de Equipes:** Gerenciamos, supervisionamos e orientamos as equipes administrativas e de apoio, promovendo a integração entre os setores das unidades geridas pela CONTRATANTE, garantindo que todos trabalhassem em sintonia.
- * **Apoio em Recrutamento e Desempenho:** Oferecemos suporte nos processos de recrutamento, seleção e acolhimento de novos colaboradores, além de acompanhar o desempenho funcional, assegurando o cumprimento das normas internas e dos padrões de conduta profissional.
- * **Organização e Dimensionamento:** Organizamos as escalas, distribuímos as atividades e garantimos o adequado dimensionamento do pessoal para atender às demandas.

1.2. Administração, Infraestrutura e Recursos

- * **Supervisão Operacional Diária:** Supervisionamos o funcionamento diário das unidades, assegurando a fluidez dos processos assistenciais e administrativos.
- * **Organização do Fluxo de Atendimento:** Garantimos a organização do fluxo de atendimento aos pacientes, sempre seguindo os protocolos institucionais, e zelando pelo bem-estar e segurança de pacientes, usuários e profissionais.
- * **Acompanhamento de Estrutura e Recursos:** Acompanhamos as condições estruturais da unidade, comunicando e monitorando manutenções preventivas e corretivas. Além disso, atuamos na gestão de estoque, materiais e equipamentos, e colaboramos com o setor financeiro na análise de custos e otimização de insumos.

1.3. Planejamento, Controle e Conformidade

- * **Elaboração de Planejamento Estratégico:** Participamos da elaboração do planejamento estratégico e operacional das unidades.
- * **Monitoramento e Melhoria Contínua:** Monitoramos, avaliamos e propusemos melhorias aos processos internos, buscando padronização, eficiência e redução de desperdícios.
- * **Garantia de Cumprimento de Normas:** Asseguramos o cumprimento das normas internas, diretrizes administrativas e políticas institucionais, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis ao funcionamento das unidades (incluindo biossegurança e sanitárias), garantindo que os processos internos atendam às exigências dos órgãos de controle e fiscalização.
- * **Monitoramento de Indicadores:** Acompanhamos, controlamos e analisamos os indicadores de produtividade, qualidade e desempenho das unidades, propondo ações corretivas e preventivas para o atingimento das metas.

1.4. Representação e Comunicação Institucional

- * **Elaboração de Relatórios e Comunicação:** Elaboramos relatórios administrativos, operacionais e gerenciais, fornecendo dados e informações essenciais para a tomada de decisão da CONTRATANTE.

* **Elo de Comunicação e Assessoramento:** Atuamos como elo de comunicação entre a diretoria, coordenações e demais setores da unidade, assegurando clareza e eficiência nas informações, e prestamos assessoramento técnico-administrativo sempre que solicitado.

2. Valor Total dos Serviços no Período

Conforme demonstrado na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFS-e) nº 8, o valor total dos serviços prestados para o período de 01 a 31 de março de 2026 é de **R\$ 12.790,36**.

3. Considerações Finais

Todas as atividades foram executadas com o compromisso de atender plenamente às exigências do contrato e de contribuir para a eficiência e qualidade da gestão das unidades, especificamente no Hospital Henrique Buccioline. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Audrei da Rocha Silva
R8-SERVIÇOS EM SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Documento assinado digitalmente
 **AUDREI DA ROCHA SILVA**
Data: 06/04/2026 08:52:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Chave de Acesso da NFS-e

35262092224379986000110000000000001326047743974930

Número da NFS-e
13Competência da NFS-e
01/04/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
01/04/2026 13:40:22Número da DPS
9Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
01/04/2026 13:40:21

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
24.379.986/0001-10Inscrição Municipal
-Telefone
(11) 7097-5097Nome / Nome Empresarial
MS PRESTADORA DE SERVICOS LTDAE-mail
SAMANTA.SOMBINI@UOL.COM.BREndereço
RUA SOSSEGO, 405, JUSTINOMunicípio
Juquitiba - SPCEP
6950000Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
26.702.577/0001-39Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAISE-mail
-Endereço
MIN ROCHA AZEVEDO, 38, CONJ 601 ANDAR 6, CERQUEIRA CESARMunicípio
São Paulo - SPCEP
01410-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
17.05.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...Código de Tributação Municipal
001 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...Local da Prestação
Juquitiba - SPPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

Serviço de monitoramento remoto por sistema CFTV DO DIA 01/03/2026 A 31/03/2026
Banco: CEF - Caixa Econômica Federal
Agência: 3726
Operação: 003
Conta Corrente: 0860-5
Favorecido: MS Prestadora de Serviços Ltda. ME. CNPJ: 24.379.986/0001-10

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
São Paulo - SPRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 8.000,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
R\$ 8.000,00Alíquota Aplicada
3,46%Retenção do ISSQN
Retido pelo TomadorISSQN Apurado
R\$ 276,80

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-Contribuição Previdenciária - Retida
-Contribuições Sociais - Retidas
-Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-PIS - Débito Apuração Própria
-COFINS - Débito Apuração Própria
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 8.000,00Desconto Condicionado
-Desconto Incondicionado
-ISSQN Retido
R\$ 276,80Total das Retenções Federais
-PIS/COFINS - Débito Apur. Própria
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 7.723,20

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 19 Abril 2026, 08:05:16

Status: Assinado

Documento: NF-13

Número: 80456ddc-93f8-4efb-924d-697251a322f6

Data da criação: 16 Abril 2026, 16:15:25

Hash do documento original (SHA256): e55c55a7843b718debb2b11c3d99f9c5602552ca4cfd94b49491b98d0164ba6a



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 16/04/2026 16:15:57 Token: ce9bce4b-f340-4b93-8597-e1198ce28a36		Assinatura <i>Audrei Rocha</i> Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 179.228.78.108 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 19/04/2026 08:05:15 Token: f5057d39-c596-4178-a0bd-1b129af28459		Assinatura <i>Jair Amorim</i> Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 179.136.113.117 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 80456ddc-93f8-4efb-924d-697251a322f6, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](http://oab.portaldeassinaturas.com.br).

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 80456ddc-93f8-4efb-924d-697251a322f6. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

23/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604231451d795c83ce44
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 23/04/2026 às 21:57:25
Valor Original: R\$ 7.723,20 **Valor Atualizado:** R\$ 7.723,20 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: REF NF 13 032026

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS
CNPJ: 26.702.577/0001-39
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.379.986/0001-10
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: 24379986000110

Código da operação: 63617384474
Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

RECEBEMOS DE VIVER MAIS GESTAO E SAUDE PUBLICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000009 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 VIVER MAIS GESTAO E SAUDE PUBLICA LTDA Avenida Paulista, 1337, CONJ 72 EDIF PAULISTA I, Bela Vista 01.311-200 - São Paulo - SP Fone - fiscal@liderarecontabil.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 000009 SÉRIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 3526 0343 2498 2100 0250 5500 1000 0000 0912 5355 2057 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	--

Natureza da operação Serviços de Locação de Equipamentos	Protocolo de autorização de uso 135261055264661 19/03/2026 09:58:26
Inscrição Estadual 157978989114	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 43.249.821/0002-50

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLIC	CNPJ/CPF 26.702.577/0001-39	Inscrição Estadual	Data emissão 19/03/2026
Endereço Alameda Ministro Rocha Azevedo, 38 - CONJ 601 ANDAR 6	Bairro Cerqueira Cesar	CEP 01.410-000	Data saída 19/03/2026
Município São Paulo	UF SP	Fone/Fax	Hora saída 09:58:25

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 6.250,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 6.250,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 9 - Sem Ocorrência de Transporte	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
01	Servicos de locacao de equipamentos de informatica (computadores e impressoras), com cessao de uso dos equipamentos	84715010	041	5.908	UN	1,00	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 2.218,13 (35,49%) Federais R\$ 1.386,88 (22,19%) Estaduais R\$ 831,25 (13,30%) . Fonte IBPT. Descrição dos Serviços Prestados Competência 02/2026 - 22 à 28/02/2026 Referente contrato número 10 de fornecimento de computadores e itens, Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital de Chamamento Publico 01/2025 Prefeitura Municipal de Juitituba SP. Período da Prestação de Serviços: 22/02/2026 à 28/02/2026 Local da Prestação de Serviços: Hospital Municipal de Juitituba Valor Total da Nota Fiscal: R\$ 6.250,00 Dados bancários: Banco Itaú: 341 Conta PIX CNPJ: 43.249.821/0002-50	Reservado ao fisco
--	--------------------

19/03/2026 09:58:59

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Abril 2026, 15:55:32

Status: Assinado

Documento: NF-000009

Número: 7d5ad70e-badb-47c1-81b2-fb9603cb3323

Data da criação: 02 Abril 2026, 10:26:27

Hash do documento original (SHA256):

db4ab8e4d17718a1173d590767a660cee58ac2e7b8269983bc3e0d58bab9ad13



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora		Assinatura
AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 02/04/2026 10:29:34 Token: 94544927-7e18-47f8-bd37-6131cb547d07		 Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 187.70.28.140 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora		Assinatura
JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 07/04/2026 15:55:31 Token: e211b76e-9564-4a44-942b-99b9dd79c9b5		 Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 201.91.31.194 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7d5ad70e-badb-47c1-81b2-fb9603cb3323, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em [zapsign.com.br](http://oab.portaldeassinaturas.com.br).
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 7d5ad70e-badb-47c1-81b2-fb9603cb3323. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	03726 / 1292 / 000574634316-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCA
CPF/CNPJ:	26.702.577/0001-39

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO BM S.A. - 060701190
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	709 / 98407-4
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	VIVER MAIS GESTAO E SAUDE PUBLICA LTDA
CPF/CNPJ:	43.249.821/0002-50
Valor:	R\$ 6.250,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	REFERENTE A NF 09
Histórico:	

Data de débito:	10/04/2026
Data / Hora da operação:	10/04/2026 16:38:04

Código da operação:	75640772
Chave de segurança:	6K21MZX872LTMKK0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

RECEBEMOS DE VIVER MAIS GESTAO E SAUDE PUBLICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000012 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 VIVER MAIS GESTAO E SAUDE PUBLICA LTDA Avenida Paulista, 1337, CONJ 72 EDIF PAULISTA I, Bela Vista 01.311-200 - São Paulo - SP Fone - fiscal@liderarecontabil.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 000012 SÉRIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 3526 0443 2498 2100 0250 5500 1000 0000 1216 5247 3192 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	--

Natureza da operação Serviços de Locação de Equipamentos	Protocolo de autorização de uso 135261245488080 02/04/2026 10:20:03
Inscrição Estadual 157978989114	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 43.249.821/0002-50

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLIC	CNPJ/CPF 26.702.577/0001-39	Inscrição Estadual	Data emissão 02/04/2026
Endereço Alameda Ministro Rocha Azevedo, 38 - CONJ 601 ANDAR 6	Bairro Cerqueira Cesar	CEP 01.410-000	Data saída 02/04/2026
Município São Paulo	UF SP	Fone/Fax	Hora saída 10:20:02

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto						
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 25.000,00	
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 25.000,00	

Transportador/Volumes transportados						
Nome	Frete por conta 9 - Sem Ocorrência de Transporte	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF	
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000	

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
01	Servicos de locacao de equipamentos de informatica (computadores e impressoras), com cessao de uso dos equipamentos	84715010	041	5.908	UN	1,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais Observações Total aproximado de tributos: R\$ 8.872,50 (35,49%) Federais R\$ 5.547,50 (22,19%) Estaduais R\$ 3.325,00 (13,30%) . Fonte IBPT. Descrição dos Serviços Prestados Competência 03/2026 01 à 30/03/2026 Referente contrato número 10 de fornecimento de computadores e itens, Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital de Chamamento Publico 01/2025 Prefeitura Municipal de Jujutiba SP. Período da Prestação de Serviços: 01 à 30/03/2026 Local da Prestação de Serviços: Hospital Municipal de Jujutiba Descrição: Computadores 12 computadores lote 1 5 computadores lote 2 Impressoras 5 Lexmark M511de 1 Lexmark X656de 1 Ricoh SP 4510SF 1 Epson L3250 TOTAL GERAL 17 COMPUTADORES 8 IMPRESSORAS Conforme distribuição por setores previamente apresentada Valor Total da Nota Fiscal: R\$ 25.000,00 Dados bancários: Banco Itaú: 341 Conta PIX CNPJ: 43.249.821/0002-50	Reservado ao fisco
--	--------------------

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Abril 2026, 16:36:38

Status: Assinado

Documento: NF-12

Número: 0d7f6b72-fa07-44de-a1a8-f7666f7d439a

Data da criação: 07 Abril 2026, 11:18:24

Hash do documento original (SHA256): 49d2fd7dca2fe505d92fa97e4a81f46d242e53efafd6de291b5b7d7a97dda45e



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 07/04/2026 11:19:09 Token: 289b1ea4-1f5d-4d57-928c-49cf06d69295		Assinatura <i>Audrei Rocha</i> Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 200.106.193.93 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 07/04/2026 16:36:38 Token: 95aee561-4379-4352-8196-9a7e04f29f62		Assinatura <i>Jair Amorim</i> Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -24.004625, -46.419104 IP: 201.91.31.194 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0d7f6b72-fa07-44de-a1a8-f7666f7d439a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#).
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 0d7f6b72-fa07-44de-a1a8-f7666f7d439a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

10/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604101805c63520c82ee

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 10/04/2026 às 19:23:58

Valor Original: R\$ 25.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 25.000,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: REF NF 12

Origem

Nome: BIOGESP A G E D E S P E SOCIAIS

CNPJ: 26.702.577/0001-39

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: VIVER MAIS GESTAO E SAUDE PUBLICA LTDA

CNPJ: 43.249.821/0002-50

Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Chave Pix: 43249821000250

Código da operação: 62967648040

Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

DBS HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA - ME CNPJ: 20.762.941.0002-50 Endereço : Avenida Casa Grande, 620 - Casa Gande CEP: 09961-350 - Diadema - SP		2241/26	
		Emissão	27/03/2026
DESTINATÁRIO			
Razão Social / Nome do Cliente : Associacao de gestão e execução de serviços públicos e sociais CNPJ: 26.702.577/0001-39			
Endereço: Alameda Ministro Rocha Azevedo, 38 - Conj 601 - 6° Andar Bairro: Bela Vista Cidade : São Paulo UF SSP CEP: 01410-000 Inscrição Municipal :			
Telefone :			
CONTRATO:		PAGAMENTO :	
Locação De Enxoval		Transferencia bancaria Vencimento da Fatura 30/03/2026	
Discriminação Dos Serviços :			
Locação de enxoval hospitalar Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital de Chamamento Público 01/2025 - Prefeitura Municipal de Juquitiba - SP			
Serviço realizado em Janeiro 2026			
ENTREGA EM JUQUITIBA-SP - UNIDADE MISTA DE SAÚDE HENRIQUE BUCCOLINE ENDEREÇO DE ENTREGA: R. José Antônio Nunes, 90 - Centro, Juquitiba - SP, 06950-000			
NÃO OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR 116/2003 LISTA ANEXA DE SERVIÇOS			
Dados bancarios: Banco Santander AG.4433 Conta: 130012263			
Código	Descrição/ Configuração	Valor Serviço Prestado	R\$
000-6	LOCAÇÃO ENXOVAL PADRÃO		4.002,00
Valor Total da Fatura			R\$ 4.002,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Abril 2026, 16:00:44

Status: Assinado

Documento: NF-224126

Número: d3732d99-aaa1-4a01-8c8b-9efcd5556a85

Data da criação: 30 Março 2026, 17:14:58

Hash do documento original (SHA256): dcb135a0831c7039e9496184e2d43fb8bf91cfcfb9a437ed553f7c3db3bee791



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 30/03/2026 17:15:36 Token: 50a6379b-4908-4890-8e22-76f01e30b90f		Assinatura <i>Audrei Rocha</i> Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 200.106.193.93 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 07/04/2026 16:00:43 Token: c0c42725-60d7-4694-a865-43791772fae6		Assinatura <i>Jair Amorim</i> Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 201.91.31.194 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d3732d99-aaa1-4a01-8c8b-9efcd5556a85, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#).
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign d3732d99-aaa1-4a01-8c8b-9efcd5556a85. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	03726 / 1292 / 000574634316-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCA
CPF/CNPJ:	26.702.577/0001-39

Banco:	033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 0000000 - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4433 / 00013001226-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	DBS HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA
CPF/CNPJ:	20.762.941/0002-50
Valor:	R\$ 4.002,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	REF A FATURA 2241 26
Histórico:	

Data de débito:	08/04/2026
Data / Hora da operação:	08/04/2026 13:50:54

Código da operação:	18487293
Chave de segurança:	RJUXYP7UZKTVXVCZ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

DBS HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA - ME CNPJ: 20.762.941.0002-50 Endereço : Avenida Casa Grande, 620 - Casa Gande CEP: 09961-350 - Diadema - SP		2257/26	
		Emissão	07/04/2026
DESTINATÁRIO			
Razão Social / Nome do Cliente : Associacao de gestão e execução de serviços públicos e sociais CNPJ: 26.702.577/0001-39			
Endereço: Alameda Ministro Rocha Azevedo, 38 - Conj 601 - 6° Andar Bairro: Bela Vista Cidade : São Paulo UF SSP CEP: 01410-000 Inscrição Municipal :			
Telefone :			
CONTRATO:		PAGAMENTO :	
Locação De Enxoval		Transferencia bancaria Vencimento da Fatura 10/04/2026	
Discriminação Dos Serviços :			
Locação de enxoval hospitalar Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital de Chamamento Público 01/2025 - Prefeitura Municipal de Juquitiba - SP			
Serviço realizado em Janeiro 2026			
ENTREGA EM JUQUITIBA-SP - UNIDADE MISTA DE SAÚDE HENRIQUE BUCCOLINE ENDEREÇO DE ENTREGA: R. José Antônio Nunes, 90 - Centro, Juquitiba - SP, 06950-000			
NÃO OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR 116/2003 LISTA ANEXA DE SERVIÇOS			
Dados bancarios: Banco Santander AG.4433 Conta: 130012263			
Código	Descrição/ Configuração		
000-6	LOCAÇÃO ENXOVAL PADRÃO	Valor Serviço Prestado	R\$ 14.007,00
Valor Total da Fatura			R\$ 14.007,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 08 Abril 2026, 10:14:41

Status: Assinado

Documento: NF-2257

Número: 85c26fe2-e0f5-4463-9f42-369cc410db2c

Data da criação: 08 Abril 2026, 10:01:56

Hash do documento original (SHA256): 18311f9ed7b1340c4e5eb52560fae04afa3a16a8faa22ff0b533b24d8d4ae622



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 08/04/2026 10:03:14 Token: 390ea0a8-52e8-4eee-a775-162bdde3cb7a		Assinatura <i>Audrei Rocha</i> Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 191.17.76.206 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 08/04/2026 10:14:40 Token: 90419033-fbcb-4ffb-ae94-a417b8a92abf		Assinatura <i>Jair Amorim</i> Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 161.193.4.240 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 85c26fe2-e0f5-4463-9f42-369cc410db2c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#).
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	03726 / 1292 / 000574634316-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCA
CPF/CNPJ:	26.702.577/0001-39

Banco:	033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 0000000 - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4433 / 00013001226-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	DBS HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA
CPF/CNPJ:	20.762.941/0002-50
Valor:	R\$ 14.007,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	REF A FATURA 2257 26
Histórico:	

Data de débito:	08/04/2026
Data / Hora da operação:	08/04/2026 14:00:07

Código da operação:	19216314
Chave de segurança:	64HMCLJZ3GNWP9ZL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

RELATORIO MENSAL DE LOCAÇÃO DE ENXOVAL COM HIGIENIZACAO - BIOGESP - UMS JUQUITIBA - MARÇO 2026

01/mar	02/mar	03/mar	04/mar	05/mar	06/mar	07/mar	08/mar	09/mar	10/mar	11/mar	12/mar	13/mar	14/mar	15/mar		T.KG	Preço kg	R\$ 8,70	vl total
		119		115		127			132		123		136			752			R\$ 6.542,40
16/mar	17/mar	18/mar	19/mar	20/mar	21/mar	22/mar	23/mar	24/mar	25/mar	26/mar	27/mar	28/mar	29/mar	30/mar	31/mar		Preço kg	R\$ 8,70	vl total
	115		118		113			131		129		135			117	858			R\$ 7.464,60
																			R\$ 14.007,00

20.762.941/0002-50
D.B.S HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA - ME
 Avenida Casa Grande, 620
 Casa Grande - CEP: 09961-350
DIADEMA - SP

RECEBEMOS DE SIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R\$ 2.998,96	NF-e Nº: 000.214.168 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO BIOGESP ASSOC DE GESTAO E EXEC DE SERV PUBLIC E SOCIAIS		

SIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA  RUA ELBA, 529 Moinho Velho Sao Paulo SP CEP: 04285000 TELEFONE: 1120659100		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.214.168 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 4	 CHAVE DE ACESSO 3526 0313 3284 0900 0183 5500 1000 2141 6810 3142 4128 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA C E S ST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135261123020876 - 24/03/2026 14:24:32	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 147863901110	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 13.328.409/0001-83	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BIOGESP ASSOC DE GESTAO E EXEC DE SERV PUBLIC E SOCIAIS		CNPJ/CPF 26.702.577/0001-39	DATA DA EMISSÃO 24/03/2026
ENDEREÇO ALAMEDA MIN ROCHA AZEVEDO, 38 CONJ 601 ANDAR 6	BAIRRO/DISTRITO CERQUEIRA CESAR	CEP 01410-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 24/03/2026
MUNICÍPIO SÃO PAULO	FONE/FAX (13) 3476-4458	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL GUILHERME		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA JOSE ANTONIO NUNES, 90	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 06950-000	
MUNICÍPIO JUQUITIBA	UF SP	FONE / FAX 11989471820	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 469,46		VALOR DO ICMS 84,53	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.998,96
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.033,63
					VALOR TOTAL DA NOTA 2.998,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL SIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA	FRETE POR CONTA 3 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF 13.328.409/0001-83
ENDEREÇO RUA ELBA 529 VILA MOINHO VELHO	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 147863901110		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 208,388	PESO LIQUIDO 208,283

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
303001	MOLHA DEDOS 12G AQUA MAGIC RADEX Voce pagou aproximadamente 1,05 de tributos federais 1,30 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	39095029	0 00	5102	UN	3,00	2,41	7,23	7,23	1,30	0,00	18,00	0,00	2,33
336004	PAPEL SULF A4 75G BR REPORT 500FLS Voce pagou aproximadamente 311,57 de tributos federais 339,48 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	48025610	0 60	5405	PT	82,00	23,00	1.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,05
126032	CLIPS GALVANIZADO 40 C 420 BACCHI Voce pagou aproximadamente 5,79 de tributos federais 6,76 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	83059000	0 00	5102	CX	3,00	12,52	37,56	37,56	6,76	0,00	18,00	0,00	12,56

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS, OU PIX (PRA PAGAMENTO) BANCO DO BRASIL AGENCIA : 5853-X CONTA CORRENTE: 690683- 4 PIX CNPJ: 13.328.409/0001-83 ITENS A SEREM CONSUMIDOS NO MUNICIPIO DE JUQUITIBA ATRAVES DO CONTRATO DE GESTAO 11/2026	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Data e hora da impressão: 24/03/2026 14:24:06. Desenvolvido por SOFT-IT - <http://www.soft-it.com.br>

RECEBEMOS DE SIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R\$ 2.998,96	NF-e Nº: 000.214.168 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO BIOGESP ASSOC DE GESTAO E EXEC DE SERV PUBLIC E SOCIAIS		

SIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA  RUA ELBA, 529 Moinho Velho Sao Paulo SP CEP: 04285000 TELEFONE: 1120659100		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.214.168 SÉRIE : 1 FOLHA: 2 de 4		 CHAVE DE ACESSO 3526 0313 3284 0900 0183 5500 1000 2141 6810 3142 4128 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA C E S ST				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135261123020876 - 24/03/2026 14:24:32	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 147863901110		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 13.328.409/0001-83	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
181041	ETIQ TP 12 AZUL C 210 PIMACO Voce pagou aproximadamente 2,93 de tributos federais 3,92 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	48211000	0 00	5102	CA	5,00	4,35	21,75	21,75	3,92	0,00	18,00	0,00	6,85
181048	ETIQ TP 12 AMARELA C 210 PIMACO Voce pagou aproximadamente 2,93 de tributos federais 3,92 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	48211000	0 00	5102	CA	5,00	4,35	21,75	21,75	3,92	0,00	18,00	0,00	6,85
181051	ETIQ TP 12 VERDE C 210 PIMACO Voce pagou aproximadamente 2,93 de tributos federais 3,92 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	48211000	0 00	5102	CA	5,00	4,35	21,75	21,75	3,92	0,00	18,00	0,00	6,85
181157	ETIQ TP 12 NEON ROSA PIMACO Voce pagou aproximadamente 2,93 de tributos federais 3,92 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	48211000	0 00	5102	CA	5,00	4,35	21,75	21,75	3,92	0,00	18,00	0,00	6,85
466002	TINTA P CARIMBO 40ML PRETA RADEX Voce pagou aproximadamente 0,87 de tributos federais 1,16 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	32151100	0 00	5102	UN	2,00	3,22	6,44	6,44	1,16	0,00	18,00	0,00	2,03
381014	PASTA L A 4 INCOLOR C 10 DAC Voce pagou aproximadamente 1,73 de tributos federais 1,38 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	42021210	0 60	5405	PT	1,00	7,69	7,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,11
301003	LIVRO ATAS 200FLS VERTICAL S MARGEM P BRASIL Voce pagou aproximadamente 23,76 de tributos federais 31,80 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	48202000	0 60	5405	UN	8,00	22,08	176,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,56
416312	PINCEL MARCA TEXTO DASHLIGHT AMARELO C 12 BRW Voce pagou aproximadamente 6,17 de tributos federais 5,63 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	96082000	0 60	5405	CX	3,00	10,42	31,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,80
416336	PINCEL MARCA TEXTO DASHLIGHT AZUL C 12 BRW Voce pagou aproximadamente 6,17 de tributos federais 5,63 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	96082000	0 60	5405	CX	3,00	10,42	31,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,80
416314	PINCEL MARCA TEXTO DASHLIGHT VERDE C 12 BRW Voce pagou aproximadamente 6,17 de tributos federais 5,63 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	96082000	0 60	5405	CX	3,00	10,42	31,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,80
451084	REGUA ACRILICA 30CM DELLOCOLOR CRISTAL Voce pagou aproximadamente 1,54 de tributos federais 1,31 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	39261000	0 60	5405	UN	3,00	2,42	7,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,85
266076	GRAMPEADOR 20FLS METAL 11 5CM BRW Voce pagou aproximadamente 3,70 de tributos federais 0,90 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	84729040	0 00	5102	UN	2,00	10,86	21,72	21,72	3,91	0,00	18,00	0,00	4,61

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

RECEBEMOS DE SIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R\$ 2.998,96	NF-e Nº: 000.214.168 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO BIOGESP ASSOC DE GESTAO E EXEC DE SERV PUBLIC E SOCIAIS		

SIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA  RUA ELBA, 529 Moinho Velho Sao Paulo SP CEP: 04285000 TELEFONE: 1120659100		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.214.168 SÉRIE : 1 FOLHA: 3 de 4	 CHAVE DE ACESSO 3526 0313 3284 0900 0183 5500 1000 2141 6810 3142 4128 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA C E S ST			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135261123020876 - 24/03/2026 14:24:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 147863901110		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 13.328.409/0001-83

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
461028	TESOURA MULTIUSO 21CM 8 CABO PRETO BRW Voce pagou aproximadamente 2,64 de tributos federais 2,57 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	82130000	0 60	5405	UN	2,00	7,14	14,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,21
341029	EXPOSITOR MULTIUSO PP A4 CRISTAL DELLO Voce pagou aproximadamente 19,59 de tributos federais 16,65 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	39261000	0 60	5405	UN	10,00	9,25	92,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,24
131009	COLA EM BASTAO 10G PRITT Voce pagou aproximadamente 2,55 de tributos federais 3,41 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	35061090	0 00	5102	UN	3,00	6,31	18,93	18,93	3,41	0,00	18,00	0,00	5,96
056018	BLOCO NOTEFIX AMARELO 38X50 4X100FL 3M Voce pagou aproximadamente 4,32 de tributos federais 3,95 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	48201000	0 60	5405	PT	3,00	7,32	21,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,27
056036	BLOCO NOTEFIX AMARELO 76X76 100FLS 3M Voce pagou aproximadamente 2,33 de tributos federais 2,13 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	48201000	0 60	5405	BL	2,00	5,92	11,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,46
301005	LIVRO PROTOCOLO 1 4 100FLS 2025 TAMOIO Voce pagou aproximadamente 3,72 de tributos federais 4,98 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	48202000	0 60	5405	UN	2,00	13,83	27,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,70
086001	CADERNO C DURA ESPIRAL UNIV 96FLS BRIMPRESS Voce pagou aproximadamente 3,80 de tributos federais 5,08 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	48202000	0 60	5405	UN	3,00	9,41	28,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,88
411005	PILHA ALCALINA PALITO AAA C 2 DURACELL Voce pagou aproximadamente 16,76 de tributos federais 18,54 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	85061019	0 00	5102	CA	10,00	10,30	103,00	103,00	18,54	0,00	18,00	0,00	35,30
411004	PILHA ALCALINA PEQUENA AA C 2 DURACELL Voce pagou aproximadamente 8,38 de tributos federais 9,27 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	85061019	0 00	5102	CA	5,00	10,30	51,50	51,50	9,27	0,00	18,00	0,00	17,65
411008	BATERIA 9V DURACELL Voce pagou aproximadamente 13,12 de tributos federais 14,52 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	85061031	0 00	5102	UN	3,00	26,88	80,64	80,64	14,52	0,00	18,00	0,00	27,64
096001	CANETA ESF BIC CRISTAL AZUL Voce pagou aproximadamente 17,78 de tributos federais 16,20 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	96081000	0 60	5405	UN	100,00	0,90	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,98
291014	LAPIS PRETO N 2 HB EVOLUTION HEXAGONAL BIC Voce pagou aproximadamente 7,46 de tributos federais 9,98 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	96091000	0 00	5102	UN	72,00	0,77	55,44	55,44	9,98	0,00	18,00	0,00	17,45
001013	AGENDA ESPIRAL EXECUTIVA DIARIA CAPA DURA Voce pagou aproximadamente 14,10 de tributos federais 12,90 de tributos estaduais 0,00 de tributos municipais	48201000	0 60	5405	UN	2,00	35,83	71,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00

RECEBEMOS DE SIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R\$ 2.998,96	NF-e Nº: 000.214.168 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO BIOGESP ASSOC DE GESTAO E EXEC DE SERV PUBLIC E SOCIAIS		

SIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA  RUA ELBA, 529 Moinho Velho Sao Paulo SP CEP: 04285000 TELEFONE: 1120659100		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.214.168 SÉRIE : 1 FOLHA: 4 de 4	 CHAVE DE ACESSO 3526 0313 3284 0900 0183 5500 1000 2141 6810 3142 4128 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA C E S ST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135261123020876 - 24/03/2026 14:24:32	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 147863901110	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 13.328.409/0001-83	

A/C GUILHERME - TELEFONE 1198947-1820
.
VENDEDOR: LAIS.SILVA SEU PEDIDO No:
PORTADOR: CARTEIRA
Total Aproximado Tributos 1.033,63 (Media de Tributos 34,47%) Fonte IBPT

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 29 Março 2026, 10:32:45

Status: Assinado

Documento: NF-214168

Número: 2fce8ec0-6740-4ab7-9684-513a5a688431

Data da criação: 26 Março 2026, 09:22:24

Hash do documento original (SHA256): 86e43dce5c65a4d5d6b589fbd59824b6a6f4dbca5c995cc4f4a4fcdb6f2aaf28



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 26/03/2026 09:23:15 Token: da070aea-7026-47de-8031-d51ccf92a7c4		Assinatura  Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 200.106.193.93 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 29/03/2026 10:32:45 Token: a4f33977-68a1-47ee-bd17-bf9245c6629f		Assinatura  Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -24.013328, -46.421779 IP: 179.215.90.13 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2fce8ec0-6740-4ab7-9684-513a5a688431, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

08/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052026040817456915692752c
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 08/04/2026 às 14:49:52
Valor Original: R\$ 2.998,96 **Valor Atualizado:** R\$ 2.998,96 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: REF A NF 214168

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS
CNPJ: 26.702.577/0001-39
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: SIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 13.328.409/0001-83
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.
Chave Pix: 13328409000183

Código da operação: 62827735074
Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



CIRURGICA JARDIM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AVENIDA DOM PEDRO II, 551
JARDIM - 09080-000
SANTO ANDRE - SP Fone/Fax: 1149940333

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.003.010
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3526 0409 2386 0500 0190 5500 1000 0030 1010 0009 7368

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135261402870229 - 13/04/2026 16:45:38

CNPJ / CPF

09.238.605/0001-90

CNPJ / CPF

26.702.577/0001-39

DATA DA EMISSÃO

13/04/2026

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/04/2026

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:50:36

Bairro / Distrito

CERQUEIRA CESAR

CEP

01410-000

UF

FONE / FAX

1147266364

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SP

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

626747386115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS

ENDEREÇO

MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 38 - CONJ 601 ANDAR 6

MUNICÍPIO

SAO PAULO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.550,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	12.550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

1- Por conta do Dest

CÓDIGO ANTE

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CEP	UN	QUANT	VALOR UNIF	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70626	CAMA HOSPITALAR 3 MANIVELAS	94029020	0102	5102	UND	2,0000	4.160,0000	8.320,00	0,00	0,00		0,00	
001215	COLCHAO HOSPITALAR DENSIDADE 28	94042100	0102	5102	UND	2,0000	600,0000	1.200,00	0,00	0,00		0,00	
001238	BALANCA 110 CH 200 KG ADULTO ANTROP. DIGITAL RAMUSA	84231000	0102	5102	UND	1,0000	1.950,0000	1.950,00	0,00	0,00		0,00	
000985	CAPA COLCHAO HOSPITALAR 188 x 88 x 15	90211010	0102	5102	UND	6,0000	180,0000	1.080,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: CONTRATO DE GESTAO N11-2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01-2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA SP, ENDEREÇO: RUA JOSE ANTONIO NUNES, 90 - JUQUITIBA. LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL MUNICIPAL DE JUQUITIBA. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$12.550,00 - BANCO CORA SCFI - 403, AG.0001 - 02720005-8. CHAVE PIX: 09.238.605-0001-90
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 2.070,00

RESERVADO AO FISCO

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 457e1435-760d-44e8-815a-8fae65e9eb92. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas



Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 19 Abril 2026, 08:01:18

Status: Assinado

Documento: NF-3010

Número: 457e1435-760d-44e8-815a-8fae65e9eb92

Data da criação: 16 Abril 2026, 16:18:21

Hash do documento original (SHA256): 04006e682431eb216854c10b5e7c08d8c0a6000f464ac5cf143ecc16f4b50cfa



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora	
AUDREI ROCHA	
Data e hora da assinatura: 16/04/2026 16:19:06 Token: c8a6bb9c-93ca-4896-8d74-db10f77e03f0	
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	
IP: 179.228.78.108 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0	
Assinatura	 Audrei Rocha
Assinado  via ZapSign by Truora	
JAIR AMORIM	
Data e hora da assinatura: 19/04/2026 08:01:17 Token: d09d0e7c-7383-42ec-a777-a432b72fe37c	
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	
IP: 179.136.113.117 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0	
Assinatura	 Jair Amorim

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL



Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 457e1435-760d-44e8-815a-8fae65e9eb92, segundo os Termos de Uso da ZapSign. Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 457e1435-760d-44e8-815a-8fae65e9eb92. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

23/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604231446010d8acb0a3

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 23/04/2026 às 21:52:58

Valor Original: R\$ 12.550,00 **Valor Atualizado:** R\$ 12.550,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: REF NF 3010 032026

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS

CNPJ: 26.702.577/0001-39

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CIRURGICA JARDIM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.238.605/0001-90

Instituição: CORA SCD S.A.

Chave Pix: 09238605000190

Código da operação: 63617251196

Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

**CIRURGICA JARDIM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**AVENIDA DOM PEDRO II, 551
JARDIM - 09080-000
SANTO ANDRE - SP Fone/Fax: 1149940333**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Electronica0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

Nº. 000.003.011
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3526 0409 2386 0500 0190 5500 1000 0030 1110 0009 7357

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135261402953351 - 13/04/2026 16:51:25

CNPJ / CPF

09.238.605/0001-90

CNPJ / CPF

26.702.577/0001-39

DATA DA EMISSÃO

13/04/2026

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/04/2026

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:56:24

BAIRRO / DISTRITO

CERQUEIRA CESAR

CEP

01410-000

UF

FONE / FAX

1147266364

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SP

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

626747386115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS

ENDEREÇO

MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 38 - CONJ 601 ANDAR 6

MUNICÍPIO

SAO PAULO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,80	0,00	460,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1,000

PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001580	TRAVESSIEIRO HOSPITALAR	39211390	0102	5102	UND	10,0000	46,0000	460,00	0,00	0,00		0,00	

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

f. Contribuinte: CONTRATO DE GESTAO N 11-2026, EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01-2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA SP, ENDEREÇO: RUA JOSE ANTONIO NUNES, 90 - JUQUITIBA, LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL MUNICIPAL DE JUQUITIBA VALOR TOTAL DA NOTA: R\$460,00 - BANCO CORA SCEL - 403, AG:0001 - 35270005-8 CHAVE PIX: 09.238.605-0001-90
f. Aproximado dos Tributos: R\$ 82,80

RESERVADO AO FISCO

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.
ZapSign 6afad793-5293-419c-9ed0-47143ca1cfbe. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 19 Abril 2026, 08:02:19



Status: Assinado

Documento: NF-3011

Número: 6afad793-5293-419c-9ed0-47143ca1cfbe

Data da criação: 16 Abril 2026, 16:19:21

Hash do documento original (SHA256): 3144a3646dcfd098cbd9de84d099b4aab754e062f3b852d63ef099bb4ff982233



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora	
AUDREI ROCHA	
Data e hora da assinatura: 16/04/2026 16:19:47 Token: 332d8876-1b95-4cab-876f-a420fe7c7ba9	
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	
IP: 179.228.78.108 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0	
Assinatura	<i>Audrei Rocha</i> Audrei Rocha

Assinado  via ZapSign by Truora	
JAIR AMORIM	
Data e hora da assinatura: 19/04/2026 08:02:19 Token: de9fddb2-57eb-4a0e-97ad-ad3d9ad4889f	
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	
IP: 179.136.113.117 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0	
Assinatura	<i>Jair Amorim</i> Jair Amorim

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL



Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6afad793-5293-419c-9ed0-47143ca1cfbe, segundo os Termos de Uso da ZapSign. Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 6afad793-5293-419c-9ed0-47143ca1cfbe. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

23/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604231449b25584c4279
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 23/04/2026 às 14:55:03
Valor Original: R\$ 460,00 **Valor Atualizado:** R\$ 460,00 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: REF 3011 032026

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS
CNPJ: 26.702.577/0001-39
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CIRURGICA JARDIM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.238.605/0001-90
Instituição: CORA SCD S.A.
Chave Pix: 09238605000190

Código da operação: 63595874226
Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

RECEBEMOS DE BUFFET DISTRIBUIDORA ESPERANCA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 32 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	BUFFET DISTRIBUIDORA ESPERANCA LTDA RUA JOAO PAES, 374 CENTRO - 06890-000 Sao Lourenco da Serra - SP - Fone: (11) 99310-6485	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 32 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
			CHAVE DE ACESSO 35260460548409000179550010000000321300000326 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135261334089573
INSCRIÇÃO ESTADUAL 772030064119	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 60.548.409/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS		CNPJ/CPF 26.702.577/0001-39	DATA DE EMISSÃO 08/04/2026
ENDEREÇO Alameda Ministro Rocha Azevedo, 38 CONJ 601 ANDAR 6	BAIRRO/DISTRITO Cerqueira Cesar	CEP 01410-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 08/04/2026
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA ENTR./SAÍDA			

FATURA								
CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 8.554,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTU 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 8.554,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 9	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20000000000008	KIT LANCHES	19059090	0102	5102	KIT	611.000	14,00	8.554,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Prestação de Serviço de Fornecimento de Kit lanche - Contrato nº 09/2026/JUQUITIBA 2. Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital 01/2025 - Prefeitura de Juquitiba/SP". 3. Período da Prestação de Serviços: de 22 a 28 do mês de fevereiro de 2026." 4. Hospital Municipal Henrique Bucchione - Juquitiba/SP 5. Dados Bancários para Pagamento:	RESERVA AO FISCO

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 19 Abril 2026, 08:08:19

Status: Assinado

Documento: NF-32

Número: 8169aedb-b6d1-4a53-8ecc-c3dc1cd36ba9

Data da criação: 16 Abril 2026, 16:12:26

Hash do documento original (SHA256): 4a0d5f71f2e86fb0d802acb3596f01f6c2e479d53c7a4b99d3e8682378969189



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 16/04/2026 16:13:00 Token: 5ead501c-55ad-4d0e-b079-b06c10a8b8db		Assinatura  Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 179.228.78.108 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 19/04/2026 08:08:18 Token: 24dd2673-b8e1-4cb5-9ca5-7b6a4039af63		Assinatura  Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 179.136.113.117 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 8169aedb-b6d1-4a53-8ecc-c3dc1cd36ba9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#).
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 8169aedb-b6d1-4a53-8ecc-c3dc1cd36ba9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

23/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052026042314416a1dabd3001
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 23/04/2026 às 21:54:07
Valor Original: R\$ 8.554,00 **Valor Atualizado:** R\$ 8.554,00 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: REF NF 32 032026

Origem

Nome: BIOGESP A G E D E S P E SOCIAIS
CNPJ: 26.702.577/0001-39
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: BUFFET DISTRIBUIDORA ESPERANCA LTDA
CNPJ: 60.548.409/0001-79
Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.
Chave Pix: 60548409000179

Código da operação: 63617297646
Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

RECEBEMOS DE BUFFET DISTRIBUIDORA ESPERANCA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 33 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	BUFFET DISTRIBUIDORA ESPERANCA LTDA RUA JOAO PAES, 374 CENTRO - 06890-000 Sao Lourenço da Serra - SP - Fone: (11) 99310-6485	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 33 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 35260460548409000179550010000000331300000331 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
--	---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135261334126197
INSCRIÇÃO ESTADUAL 772030064119	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 60.548.409/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS		CNPJ/CPF 26.702.577/0001-39	DATA DE EMISSÃO 08/04/2026
ENDEREÇO Alameda Ministro Rocha Azevedo, 38 CONJ 601 ANDAR 6	BAIRRO/DISTRITO Cerqueira Cesar	CEP 01410-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 08/04/2026
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 39.592,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 39.592,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 9		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20000000000008	KIT LANCHES	19059090	0102	5102	KIT	2828.000	14,00	39.592,00	0,00	0,00	0,00		0,00
</													

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 19 Abril 2026, 08:11:03

Status: Assinado

Documento: NF-33

Número: e46e263c-c0e5-46a5-99df-8ca101748ad7

Data da criação: 16 Abril 2026, 16:20:06

Hash do documento original (SHA256): e81724fee17c4a8e2d9ac879dd6b871b6b5653aee8a9e3d1fa027a60a9d5cf8b



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 16/04/2026 16:20:40 Token: dbf68c16-2cb8-45d0-9230-f26308a075cd		Assinatura <i>Audrei Rocha</i> Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 179.228.78.108 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 19/04/2026 08:11:03 Token: bc3754fc-de96-4d95-a016-dfca3101c63b		Assinatura <i>Jair Amorim</i> Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 179.136.113.117 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e46e263c-c0e5-46a5-99df-8ca101748ad7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#).
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign e46e263c-c0e5-46a5-99df-8ca101748ad7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

23/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604231443799d6c98ab9

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 23/04/2026 às 21:55:38

Valor Original: R\$ 39.592,00 **Valor Atualizado:** R\$ 39.592,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: REF NF 33 032026

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS

CNPJ: 26.702.577/0001-39

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: BUFFET DISTRIBUIDORA ESPERANCA LTDA

CNPJ: 60.548.409/0001-79

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Chave Pix: 60548409000179

Código da operação: 63617326055

Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.



Biogesp Associacao de Gestao e Execucao de Servicos Pu

Rua José Antonio Nunes 90 Sala Administrativa Hospital de Juitituba, fachada branca
06950-000 - Juitituba - SP



VENCIMENTO
27/04/2026



VALOR
R\$ 202,78

Descrição do Serviço Contratado

Contrato: 162322

1GB

Ref. proporcional de 6 dia(s) no plano 1GB Comercial

Valor total a pagar:

R\$ 202,78

PAGUE COM PIX

LEIA O QR CODE COM O APLICATIVO DO SEU BANCO

- Escaneie o QR code ao lado com o aplicativo do seu banco.
- QR Code válido até o vencimento. Para gerar um novo, acesse app.muvnet.com.br



PIX COPIA E COLA:

00020101021226900014BR.GOV.BCB.PIX2568pix.sicoob.com.br/qr/payload/v2/323f1334-67d0-4c04-93fc-fdff06b7e0ce5204000053039865802BR59037AZ6007AAAAZZZ62070503***6304D8D7

		756	75691.44939 01178.340806 16803.360011 4 1429000002027	
Beneficiário Muvnet Telecom Ltda CNPJ: 09.360.779/0001-20				Vencimento 27/04/2026
Data do Documento 07/04/2026	Nº do Documento 4391434	Aq / Cód Beneficiário 4493.1783408	Nosso Número 1680336	Valor Documento R\$ 202,78
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) APOS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2.00 %. APOS VENCIMENTO, COBRAR MORA 0.99 % A.M.				(-) Descontos / Abatimentos (+) Mora / Multa (=) Valor / Cobrado
Pagador Biogesp Associacao de Gestao e Execucao de Servicos Publicos e Sociais 26.702.577/0001-39				



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Biogesp Associacao de Gestao e Execucao de Servicos Pu

Rua José Antonio Nunes 90 Sala Administrativa Hospital de Jquitiba, fachada
branca
06950-000 - Jquitiba - SP



VENCIMENTO
27/04/2026



VALOR
R\$ 202,78

Itens da fatura	UN	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	DESC. (R\$)	VALOR (R\$)	BASE ICMS (R\$)	ALIQ. ICMS	ICMS (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ALÍQ. FCP	FCP (R\$)
-----------------	----	-----	---------------------	----------------	----------------	--------------------	---------------	---------------	---------------------	--------------	--------------

NOTA FISCAL EM PROCESSAMENTO



Pague com Pix

Leia o QR Code com seu celular.
A liquidação da fatura é instantânea.

QR Code válido até a data do
vencimento.



VALOR TOTAL NF	R\$	INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS	RESERVADO AO FISCO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
----------------	-----	--------------------------	--------------------	----------------------------



756

75691.44939 01178.340806 16803.360011 4 14290000020268

Beneficiário

Muvnet Telecom Ltda | CNPJ: 09.360.779/0001-20

Vencimento

27/04/2026

Data do Documento

07/04/2026

Nº do Documento

4391434

Ag / Cód Beneficiário

4493.1783408

Nosso Número

1680336

Valor Documento

R\$ 202,78

Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)

APOS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2.00 %.
APOS VENCIMENTO, COBRAR MORA 0.99 % A.M.

(-) Descontos / Abatimentos
(+) Mora / Multa
(=) Valor / Cobrado

Pagador

Biogesp Associacao de Gestao e Execucao de Servicos Publicos e Sociais 26.702.577/0001-39



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

ZapSign 7fe9386f-eb61-43a3-af74-01b9a6c67bc0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurélio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://loab.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 19 Abril 2026, 08:14:21

Status: Assinado

Documento: NF-4391434

Número: 7fe9386f-eb61-43a3-af74-01b9a6c67bc0

Data da criação: 08 Abril 2026, 10:03:37

Hash do documento original (SHA256): a84297eb00d5446ae95474969019d8b8cf7a5bc226e837da19ea9eaba817e3f4



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 16/04/2026 16:11:47 Token: a4d147e5-c407-4efe-81a4-c5ce9cee39f4		Assinatura  Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 179.228.78.108 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 19/04/2026 08:14:20 Token: ec4bc264-6d34-4558-ba62-c3277acc2aff		Assinatura  Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 179.136.113.117 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7fe9386f-eb61-43a3-af74-01b9a6c67bc0, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#).
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.



Biogesp Associacao de Gestao e Execucao de Servicos Pu

Rua José Antonio Nunes 90 Sala Administrativa Hospital de Juquitiba, fachada
branca
06950-000 - Juquitiba - SP



VENCIMENTO
27/04/2026



VALOR
R\$ 202,78

Descrição do Serviço Contratado

Contrato: 162322

1GB

Ref. proporcional de 6 dia(s) no plano 1GB Comercial

Valor total a pagar:

R\$ 202,78

PAGUE COM PIX

LEIA O QR CODE COM O APLICATIVO DO SEU BANCO

- Escaneie o QR code ao lado com o aplicativo do seu banco.
- QR Code válido até o vencimento. Para gerar um novo, acesse app.muvnet.com.br



PIX COPIA E COLA:

00020101021226900014BR.GOV.BCB.PIX2568pix.sicoob.com.br/qr/payload/v2/323f1334-67d0-4c04-93fc-fdff06b7e0ce5204000053039865802BR59037AZ6007AAAAZZZ62070503***6304D8D7

		756	75691.44939 01178.340806 16803.360011 4 1429000002027	
Beneficiário Muvnet Telecom Ltda CNPJ: 09.360.779/0001-20				Vencimento 27/04/2026
Data do Documento 07/04/2026	Nº do Documento 4391434	Aq / Cód Beneficiário 4493.1783408	Nosso Número 1680336	Valor Documento R\$ 202,78
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) APOS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2.00 %. APOS VENCIMENTO, COBRAR MORA 0.99 % A.M.				(-) Descontos / Abatimentos (+) Mora / Multa (=) Valor / Cobrado
Pagador Biogesp Associacao de Gestao e Execucao de Servicos Publicos e Sociais 26.702.577/0001-39				



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://loab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.



Biogesp Associacao de Gestao e Execucao de Servicos Pu

Rua José Antonio Nunes 90 Sala Administrativa Hospital de Juquitiba, fachada
branca
06950-000 - Juquitiba - SP



VENCIMENTO
27/04/2026



VALOR
R\$ 202,78

Itens da fatura	UN	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	DESC. (R\$)	VALOR (R\$)	BASE ICMS (R\$)	ALIQ. ICMS	ICMS (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ALÍQ. FCP	FCP (R\$)
-----------------	----	-----	---------------------	----------------	----------------	--------------------	---------------	---------------	---------------------	--------------	--------------

NOTA FISCAL EM PROCESSAMENTO



Pague com Pix

Leia o QR Code com seu celular.
A liquidação da fatura é instantânea.

QR Code válido até a data do
vencimento.



VALOR TOTAL NF	R\$	INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS	RESERVADO AO FISCO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
----------------	-----	--------------------------	--------------------	----------------------------



756

75691.44939 01178.340806 16803.360011 4 14290000020268

Beneficiário

Muvnet Telecom Ltda | CNPJ: 09.360.779/0001-20

Vencimento

27/04/2026

Data do Documento

07/04/2026

Nº do Documento

4391434

Ag / Cód Beneficiário

4493.1783408

Nosso Número

1680336

Valor Documento

R\$ 202,78

Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)

APOS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2.00 %.
APOS VENCIMENTO, COBRAR MORA 0.99 % A.M.

(-) Descontos / Abatimentos
(+) Mora / Multa
(=) Valor / Cobrado

Pagador

Biogesp Associacao de Gestao e Execucao de Servicos Publicos e Sociais 26.702.577/0001-39



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurélio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://loab.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurélio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://loab.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

24/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604241611df324adca8a
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 24/04/2026 às 23:23:38
Valor Original: R\$ 202,78 **Valor Atualizado:** R\$ 202,78
Detalhes: REF FATURA 032026

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS
CNPJ: 26.702.577/0001-39
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MUVNET TELECOM LTDA
CNPJ: 09.360.779/0001-20
Instituição: CCME EMBRAER E BOEING BRASIL COMMERCIAL
Chave Pix: 4a1585bb-df90-4c79-8df4-852e575cfa02

Código da operação: 63673531840
Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

CONTRATADA**RECIBO DE LOCAÇÃO Nº 22****DATA DE EMISSÃO: 06/04/2026**

Razão Social: Dimaze Diagnóstico por Imagem Ltda	CNPJ: 49.445.920/0002-93
Endereço: Rua Luiza Meneghel Mancini – Jardim Paulista– Americana/SP CEP: 13.468-274	
Inscrição Municipal: 125652	Inscrição Estadual: 165.732.104.116

CONTRATANTE

BIOGESP – Associação De Gestão E Execução De Serviços Públicos E Sociais	CNPJ: 26.702.577/0001-39
Endereço: Al Min. Rocha Azevedo, nº 38, Conj. 601 – andar 6 – Cerqueira Cesar- São Paulo/SP - CEP: 01410-000	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA NO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA/SP NO PERÍODO 01/03/2026 A 31/03/2026.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2026, EDITAL 01/2025 – PREFEITURA DE JUQUITIBA/SP

VALOR BRUTO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

VALOR TOTAL	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
VALOR LÍQUIDO	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
VENCIMENTO	20/04/2026
FORMA DE PAGAMENTO	BANCO (341) ITAÚ AGÊNCIA: 0775 C/C: 97724-2 - PIX CNPJ: 49.445.920/0002-93

A atividade de locação de bens móveis não está sujeita a tributação do ISS, por não ter previsão de incidência na Lei Complementar nº 116/2003 e Solução de Consulta SF/DEJUG nº 18/08, portanto, não está obrigada à emissão de notas.

✉ contato@dimaze.com.br

📍 Rua: Sete de Setembro, 1.296 | Chácara Girassol
CEP: 13465-320 | Americana | São Paulo | SP

🌐 www.dimaze.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 78b2fcc3-c334-40f8-9280-b116f3534d6e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Abril 2026, 16:50:56

Status: Assinado

Documento: NF-22

Número: 78b2fcc3-c334-40f8-9280-b116f3534d6e

Data da criação: 07 Abril 2026, 11:24:24

Hash do documento original (SHA256): 18aadd3cb0af77a7154c153d761c4e47515ff23813f48b0c0d3f2863a2c9f235



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 07/04/2026 11:25:13 Token: d62f419e-4b92-4079-a9a7-131c89e8fcb6		Assinatura <i>Audrei Rocha</i> Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 200.106.193.93 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 07/04/2026 16:50:55 Token: 7aa80abc-03cc-4c50-8363-f1c211e04b09		Assinatura <i>Jair Amorim</i> Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -24.008400, -46.439800 IP: 201.91.31.194 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 78b2fcc3-c334-40f8-9280-b116f3534d6e, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em [zapsign.com.br](http://oab.portaldeassinaturas.com.br).
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 78b2fcc3-c334-40f8-9280-b116f3534d6e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

09/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604091850061eff9571

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 09/04/2026 às 15:52:27

Valor Original: R\$ 20.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 20.000,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: FATURA 22

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS

CNPJ: 26.702.577/0001-39

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: DIMAZE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 49.445.920/0002-93

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Chave Pix: 49445920000293

Código da operação: 62891206286

Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

CONTRATADA**RECIBO DE LOCAÇÃO Nº 19****DATA DE EMISSÃO: 11/03/2026**

Razão Social: Dimaze Diagnóstico por Imagem Ltda	CNPJ: 49.445.920/0002-93
Endereço: Rua Luiza Meneghel Mancini – Jardim Paulista– Americana/SP CEP: 13.468-274	
Inscrição Municipal: 125652	Inscrição Estadual: 165.732.104.116

CONTRATANTE

BIOGESP – Associação De Gestão E Execução De Serviços Públicos E Sociais	CNPJ: 26.702.577/0001-39
Endereço: Al Min. Rocha Azevedo, nº 38, Conj. 601 – andar 6 – Cerqueira Cesar- São Paulo/SP - CEP: 01410-000	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA NO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA/SP NO PERÍODO 22/02/2026 A 28/02/2026.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2026 EDITAL 01/2025 – PREFEITURA DE JUQUITIBA/SP

VALOR DO CONTRATO R\$ 20.000,00

VALOR BRUTO PROPORCIONAL AO PERIODO R\$ 4.667,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS)

VALOR TOTAL	R\$ 4.667,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS)
VALOR LÍQUIDO	R\$ 4.667,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS)
VENCIMENTO	20/03/2026
FORMA DE PAGAMENTO	BANCO (341) ITAÚ AGÊNCIA: 0775 C/C: 97724-2 - PIX CNPJ: 49.445.920/0002-93

A atividade de locação de bens móveis não está sujeita a tributação do ISS, por não ter previsão de incidência na Lei Complementar nº 116/2003 e Solução de Consulta SF/DEJUG nº 18/08, portanto, não está obrigada à emissão de notas.

✉ contato@dimaze.com.br

📍 Rua: Sete de Setembro, 1.296 | Chácara Girassol
CEP: 13465-320 | Americana | São Paulo | SP

🌐 www.dimaze.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 522db6df-54a9-49f9-b59e-dbf27e362997. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 24 Abril 2026, 16:50:50

Status: Assinado

Documento: NF-19

Número: 522db6df-54a9-49f9-b59e-dbf27e362997

Data da criação: 24 Abril 2026, 13:42:50

Hash do documento original (SHA256): 217ca2602a573518e305a0e4544729e03a55b41f8db6259735497952d120ca06



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 24/04/2026 13:43:39 Token: 60e7be22-64ec-4908-bbd3-aac2068cc8a8		Assinatura <i>Audrei Rocha</i> Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 187.90.204.194 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:150.0) Gecko/20100101 Firefox/150.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 24/04/2026 16:50:49 Token: 91118fad-45eb-4f96-8941-a1f6cd43e4db		Assinatura <i>Jair Amorim</i> Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -24.004239, -46.419229 IP: 201.91.31.194 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 522db6df-54a9-49f9-b59e-dbf27e362997, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#).
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 522db6df-54a9-49f9-b59e-dbf27e362997. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

27/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052026042717360b822fa68b9
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 27/04/2026 às 17:15:52
Valor Original: R\$ 4.667,00 **Valor Atualizado:** R\$ 4.667,00 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: REF FATUTA 19 022026

Origem

Nome: BIOGESP A G E D E S P E SOCIAIS
CNPJ: 26.702.577/0001-39
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: DIMAZE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 49.445.920/0002-93
Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Chave Pix: 49445920000293

Código da operação: 63794170663
Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Chave de Acesso da NFS-e

3526209226564712600010600000000000226044740796393

Número da NFS-e

2

Competência da NFS-e

15/04/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

15/04/2026 14:11:42

Número da DPS

2

Série da DPS

70000

Data e Hora da emissão da DPS

15/04/2026 14:11:42



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

65.647.126/0001-06

Inscrição Municipal

-

Telefone

(11) 3456-5976

Nome / Nome Empresarial

65.647.126 LUCÉLIA DOS SANTOS PEDROSO

E-mail

LUJUQ32@GMAIL.COM

Endereço

RUA ANTONIO AQUINO MENDES, 06, DAS PALMEIRAS

Município

Jujutiba - SP

CEP

6950000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

26.702.577/0001-39

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

E-mail

-

Endereço

MIN RÓCHA AZEVEDO, 38, CONJ 601 ANDAR 6, CERQUEIRA CESAR

Município

São Paulo - SP

CEP

01410-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

14.11.01 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Jujutiba - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital de Chamamento Público 01/2025 - Prefeitura Municipal de Jujutiba - SP"; Período da Prestação de Serviços: do dia 01 à 31 de março de 2026

Local da Prestação de Serviços: Hospital Municipal Henrique Buccoline - Jujutiba/SP.

Serviços prestados: Reforma das cadeiras e macas do hospital, Tapeçaria em geral.

Dados bancários: Lucélia dos Santos Pedroso / Bradesco / Agência: 7676 / Conta: 20750-0 / Chave pix: celular (11)934565976

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Jujutiba - SP

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 4.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 4.000,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 4.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 22 Abril 2026, 16:34:44

Status: Assinado

Documento: NF-2

Número: 376a4f64-a914-45f5-91db-3e3a8131e039

Data da criação: 22 Abril 2026, 09:28:43

Hash do documento original (SHA256): ac2af048e66f74566459f50ef89260d09a13836f0066b12389b506b8cc84f4d1



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 22/04/2026 09:29:28 Token: 8a94e9aa-9c4a-43f3-837b-5035590c0fa1		Assinatura  Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 201.91.31.194 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0
Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 22/04/2026 16:34:44 Token: 7b08bde3-424f-433f-a3d8-dc9c94eee245		Assinatura  Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 200.106.193.201 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 376a4f64-a914-45f5-91db-3e3a8131e039, segundo os Termos de Uso da ZapSign.
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 376a4f64-a914-45f5-91db-3e3a8131e039. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

23/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604231707013ddf5c987
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 23/04/2026 às 21:58:38
Valor Original: R\$ 4.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 4.000,00 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: REF NF 02 032026

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS
CNPJ: 26.702.577/0001-39
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: LUCELIA DOS SANTOS PEDROSO
CPF: XXX.802.418-XX
Instituição: BCO BRADESCO S.A.
Chave Pix: +5511934565976

Código da operação: 63617436898
Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Chave de Acesso da NFS-e

3534401226493873300015400000000000126046373332560

Número da NFS-e

1

Competência da NFS-e

16/04/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

16/04/2026 20:19:36

Número da DPS

1

Série da DPS

70000

Data e Hora da emissão da DPS

16/04/2026 20:19:36

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e		CNPJ / CPF / NIF		Inscrição Municipal		Telefone	
Prestador do Serviço		64.938.733/0001-54		-		(11) 9877-8562	
Nome / Nome Empresarial		64.938.733 OLGA URSULINO MACHADO		E-mail		ERGOTECMESSIAS@HOTMAIL.COM	
Endereço		RUA ANA VENTURA NITAO, 218, AYROSA		Município		CEP	
RUA ANA VENTURA NITAO, 218, AYROSA				Osasco - SP		6290040	
Simples Nacional na Data de Competência				Regime de Apuração Tributária pelo SN		-	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)				-			
TOMADOR DO SERVIÇO		CNPJ / CPF / NIF		Inscrição Municipal		Telefone	
		26.702.577/0001-39		-		-	
Nome / Nome Empresarial		BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS		E-mail		-	
Endereço		MIN ROCHA AZEVEDO, 38, CONJ 601 ANDAR 6, CERQUEIRA CESAR		Município		CEP	
				São Paulo - SP		01410-000	
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e							
SERVIÇO PRESTADO							
Código de Tributação Nacional		Código de Tributação Municipal		Local da Prestação		País da Prestação	
14.02.01 - Assistência técnica.		-		Jquitiba - SP		-	
Descrição do Serviço							
Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital de Chamamento Público 01/2025 - Prefeitura Municipal de Jquitiba - SP*;							
Período da Prestação de Serviços: do dia 01 à 31 de março de 2026							
Local da Prestação de Serviços: Hospital Municipal Henrique Buccoline - Jquitiba/SP							
Manutenção em pedal de comando de uma cadeira odontológica da marca Kavo.							
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL							
Tributação do ISSQN		País Resultado da Prestação do Serviço		Município de Incidência do ISSQN		Regime Especial de Tributação	
Operação Tributável		-		Osasco - SP		Nenhum	
Tipo de Imunidade		Suspensão da Exigibilidade do ISSQN		Número Processo Suspensão		Benefício Municipal	
-		Não		-		-	
Valor do Serviço		Desconto Incondicionado		Total Deduções/Reduções		Cálculo do BM	
R\$ 700,00		-		-		-	
BC ISSQN		Alíquota Aplicada		Retenção do ISSQN		ISSQN Apurado	
-		-		Não Retido		-	
TRIBUTAÇÃO FEDERAL							
IRRF		Contribuição Previdenciária - Retida		Contribuições Sociais - Retidas		Descrição Contrib. Sociais - Retidas	
-		-		-		-	
PIS - Débito Apuração Própria		COFINS - Débito Apuração Própria					
-		-					
VALOR TOTAL DA NFS-E							
Valor do Serviço		Desconto Condicionado		Desconto Incondicionado		ISSQN Retido	
R\$ 700,00		-		-		-	
Total das Retenções Federais		PIS/COFINS - Débito Apur. Própria				Valor Líquido da NFS-e	
-		-				R\$ 700,00	
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS							
Federais		Estaduais		Municipais			
-		-		-			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 19 Abril 2026, 08:13:27

Status: Assinado

Documento: NF-1

Número: 2a9b4136-2baa-4db1-a97c-5e8347523bbf

Data da criação: 17 Abril 2026, 16:51:39

Hash do documento original (SHA256): 2e6cc7571620009a1f7594e3085044257a205d811766b79f96349f5c8f341cd0



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 17/04/2026 16:52:24 Token: 7dda8f87-67c1-40a1-a14b-e6605b800126		Assinatura <i>Audrei Rocha</i> Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.26.241.136 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 19/04/2026 08:13:26 Token: a5011694-da52-4b37-8a02-393b09e72eb0		Assinatura <i>Jair Amorim</i> Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 179.136.113.117 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2a9b4136-2baa-4db1-a97c-5e8347523bbf, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](http://oab.portaldeassinaturas.com.br).
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 2a9b4136-2baa-4db1-a97c-5e8347523bbf. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

24/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604241556960ddefcd98
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 24/04/2026 às 23:21:50
Valor Original: R\$ 700,00 **Valor Atualizado:** R\$ 700,00 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: REF NF 01 032026

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS
CNPJ: 26.702.577/0001-39
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: OLGA URSULINO MACHADO
CPF: XXX.464.699-XX
Instituição: BCO BRADESCO S.A.
Chave Pix: +5511998778562

Código da operação: 63673476444
Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 215							
Data e Hora da Emissão		24/04/2026 11:24:11		Competência		24/4/2026		Código de Verificação		O8JBG6UKE			
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		SANTO ANDRE - SP			
Dados do Prestador de Serviços													
		Razão Social/Nome		KS ENGENHARIA CLINICA LTDA									
		Nome Fantasia											
		CNPJ/CPF		31.937.843/0001-42		Inscrição Municipal		327850		Município		SANTO ANDRE - SP	
		Endereço e Cep		AVENIDA Martim Francisco ,1420 - Jardim Utinga CEP: 09230-701									
		Complemento:				Telefone:		(11)4705-8385		e-mail:		EVIDENCEEMPRESAMANUTENCAO@GMAIL.COM	
Dados do Tomador de Serviços													
Razão Social/Nome		Biogesp Associação de Gestão deServiço Publicos e Sociais											
CNPJ/CPF		26.702.577/0001-39		Inscrição Municipal				Município		SAO PAULO - SP			
Endereço e CEP		RUA CARDEAL ARCOVERDE ,1641 - PINHEIROS CEP: 05407-002											
Complemento:		sala 93/94		Telefone:				e-mail:					
Discriminação dos Serviços													
Nota fiscal referente conserto de autoclave horizontal ortosintese que se encontra na Unidade mista de Juquitiba (Reparo completo na porta,com usinagem e torno de eixo central e volante)													
dados para pagamento: Banco : Cora 403 agencia: 001 conta:1258121-3													
Código do Serviço / Atividade													
14.01 / 14.01 / 952150001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO													
Detalhamento Específico da Construção Civil													
Código da Obra						Código ART							
Tributos Federais													
PIS				COFINS				IR(R\$)					
INSS(R\$)				CSLL(R\$)									
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		6.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		6.000,00					
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		6.000,00					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3,00					
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter:		() Sim (X) Não					
(-) IBS				Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		0,00					
(-) CBS				2-Não		(=) Valor Líquido R\$		6.000,00					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santoandre.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.											

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 24 Abril 2026, 16:50:06

Status: Assinado

Documento: NF-215

Número: 2e9c19f4-ccf6-4eab-b0ac-c4cfbb9122ec

Data da criação: 24 Abril 2026, 13:40:15

Hash do documento original (SHA256): e2a741e14361d2bdd11218a33d9485c58bf35ac6774ebf2252f288a255585139



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora AUDREI ROCHA Data e hora da assinatura: 24/04/2026 13:41:13 Token: 4b75d87e-0a59-4d67-8d77-3b9ef09bcb38		Assinatura  Audrei Rocha
Pontos de autenticação: Telefone: 5511999666699 E-mail: ger.geral.juquitiba@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 187.90.204.194 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10.15; rv:150.0) Gecko/20100101 Firefox/150.0
Assinado  via ZapSign by Truora JAIR AMORIM Data e hora da assinatura: 24/04/2026 16:50:05 Token: 68cb8220-7ce1-4395-928a-23d17ba26fd5		Assinatura  Jair Amorim
Pontos de autenticação: Telefone: 5521996433103 E-mail: adm.direcao@biogesp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -24.008400, -46.435900 IP: 201.91.31.194 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2e9c19f4-ccf6-4eab-b0ac-c4cfbb9122ec, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#).
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ZapSign 2e9c19f4-ccf6-4eab-b0ac-c4cfbb9122ec. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

30/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520260430120372982c24db1
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 30/04/2026 às 09:51:47
Valor Original: R\$ 6.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 6.000,00 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: REF NF 215 032026

Origem

Nome: BIOGESP A G E D E S P E SOCIAIS
CNPJ: 26.702.577/0001-39
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: KS ENGENHARIA CLINICA LTDA
CNPJ: 31.937.843/0001-42
Instituição: CORA SCD S.A.
Chave Pix: 31937843000142

Código da operação: 63927974825
Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

ANEXO 04 - FOLHA E ENCARGOS TRABALHISTAS

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 1

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR	PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR
3928 ADRIANE MORAES DA SILVA	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.022,73	Horas mensais: 200,00
CPF: 406.616.418-80 CTPS: 4066164 CBO: 322205			Função: Técnico de Enfermagem ESF			
5 Salário mensalista	30,00	3.022,73	90104 Arredondamento desconto folha			0,69
203 Adicional insalubridade	1.621,00	324,20	91005 INSS	8,6712		290,22
90004 Arredondamento provento folha		0,98				
Total de proventos - >	3.347,91		Total de descontos - >	290,91		
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família
Folha	3.346,93	290,22	3.346,93	267,75	2.739,73	3.346,93
						Líquido - >
						3.057,00
3929 ALESSANDRA PEREIRA SOARES	1	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.640,00	Horas mensais: 180,00
CPF: 370.712.748-60 CTPS: 3707127 CBO: 514320			Função: Auxiliar de Limpeza			
5 Salário mensalista	30,00	1.640,00	90104 Arredondamento desconto folha			0,53
10010 Adicional Noturno 45%	48,00	274,61	91005 INSS	8,0701		211,10
203 Adicional insalubridade	1.621,00	648,40				
521 DSR rendimentos variáveis	26,00	52,81				
90004 Arredondamento provento folha		0,81				
Total de proventos - >	2.616,63		Total de descontos - >	211,63		
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família
Folha	2.615,82	211,10	2.615,82	209,26	2.008,62	2.615,82
						Líquido - >
						2.405,00
3931 ALYNE GODINHO DA SILVA	1	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	2.720,45	Horas mensais: 180,00
CPF: 431.316.368-90 CTPS: 4313163 CBO: 322205			Função: Técnico de Enfermagem			
5 Salário mensalista	30,00	2.720,45	803 Vale transporte			156,00
10010 Adicional Noturno 45%	24,00	182,68	90104 Arredondamento desconto folha			0,51
203 Adicional insalubridade	1.621,00	324,20	91005 INSS	8,5849		280,08
521 DSR rendimentos variáveis	26,00	35,13				
4348 Credito de VT		156,00				
90004 Arredondamento provento folha		0,13				
Total de proventos - >	3.418,59		Total de descontos - >	436,59		
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família
Folha	3.262,46	280,08	3.262,46	260,99	2.655,26	3.262,46
						Líquido - >
						2.982,00
3932 AMANDA ALVES DA SILVA	1	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.804,00	Horas mensais: 180,00
CPF: 434.063.388-79 CTPS: 4340633 CBO: 411005			Função: Aux. Administrativo			
5 Salário mensalista	30,00	1.804,00	803 Vale transporte			108,24
4348 Credito de VT		240,00	90104 Arredondamento desconto folha			0,27
90004 Arredondamento provento folha		0,01	91005 INSS	7,6519		138,04
95005 Salário família	1,00	67,54				
Total de proventos - >	2.111,55		Total de descontos - >	246,55		
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família
Folha	1.804,00	138,04	1.804,00	144,32	1.196,80	1.804,00
						Líquido - >
						1.865,00
3933 AMANDA DA CRUZ MACEDO	1	2	Admissão em 22/02/2026	Salário base	4.318,18	Horas mensais: 200,00
CPF: 395.470.088-38 CTPS: 3954700 CBO: 223505			Função: Enfermeiro(a) ESF			
5 Salário mensalista	30,00	4.318,18	90104 Arredondamento desconto folha			0,51
203 Adicional insalubridade	1.621,00	324,20	91005 INSS	9,7241		451,43
90004 Arredondamento provento folha		0,56				
Total de proventos - >	4.642,94		Total de descontos - >	451,94		
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família
Folha	4.642,38	451,43	4.642,38	371,39	3.811,77	4.642,38
						Líquido - >
						4.190,00
3934 AMAURI DAS DORES	0	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	2.200,00	Horas mensais: 180,00
CPF: 285.556.648-70 CTPS: 2855566 CBO: 782305			Função: Motorista			
5 Salário mensalista	30,00	2.200,00	90104 Arredondamento desconto folha			0,08
203 Adicional insalubridade	1.621,00	324,20	91005 INSS	8,0362		202,85
90004 Arredondamento provento folha		0,73				
Total de proventos - >	2.524,93		Total de descontos - >	202,93		
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família
Folha	2.524,20	202,85	2.524,20	201,93	1.917,00	2.524,20
						Líquido - >
						2.322,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

ACCOUNTANT Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-ZACF.

02/04/2026 10:20 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-ZACF.

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 2

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR	SF	IR	PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR
3936 ANDERSON PINTO DE MORAES	0	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	2.200,00	Horas mensais: 200,00		
CPF: 299.318.118-11 CTPS: 2993181 CBO: 782305 Função: Motorista								
5 Salário mensalista			30,00	2.200,00	90104 Arredondamento desconto folha			0,08
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20	91005 INSS	8,0362		202,85
90004 Arredondamento provento folha				0,73				
Total de proventos - >			2.524,93			Total de descontos - >		202,93
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	2.524,20	202,85	2.524,20	201,93	1.917,00	2.524,20	2.524,20	Líquido - > 2.322,00
4036 ANDREIA XAVIER DE OLIVEIRA	1	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.804,00	Horas mensais: 200,00		
CPF: 385.609.438-54 CTPS: 3856094 CBO: 411005 Função: Aux. Administrativo								
5 Salário mensalista			30,00	1.804,00	803 Vale transporte			108,24
346 Auxílio Creche				360,80	90104 Arredondamento desconto folha			0,13
4348 Credito de VT				240,00	91005 INSS	7,6519		138,04
90004 Arredondamento provento folha				0,07				
95005 Salário família			1,00	67,54				
Total de proventos - >			2.472,41			Total de descontos - >		246,41
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.804,00	138,04	1.804,00	144,32	1.196,80	1.804,00	1.804,00	Líquido - > 2.226,00
4037 ANDRESSA FERNANDES MIRANDA	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.640,00	Horas mensais: 180,00		
CPF: 461.069.578-27 CTPS: 4610695 CBO: 422105 Função: Recepcionista								
5 Salário mensalista			30,00	1.640,00	803 Vale transporte			98,40
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20	90104 Arredondamento desconto folha			0,98
4348 Credito de VT				156,00	91005 INSS	7,7614		152,45
90004 Arredondamento provento folha				0,63				
Total de proventos - >			2.120,83			Total de descontos - >		251,83
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.964,20	152,45	1.964,20	157,13	1.357,00	1.964,20	1.964,20	Líquido - > 1.869,00
3937 ANGELA ALVES ANTONIO DOMINGUES	1	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	4.318,18	Horas mensais: 180,00		
CPF: 373.504.888-90 CTPS: 3735048 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a) ESF								
5 Salário mensalista			30,00	4.318,18	90104 Arredondamento desconto folha			0,29
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20	91005 INSS	10,1399		521,43
307 Gratificações				500,00	91505 IR	22,50		27,63
346 Auxílio Creche				483,79				
90004 Arredondamento provento folha				0,18				
Total de proventos - >			5.626,35			Total de descontos - >		549,35
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	5.142,38	521,43	5.142,38	411,39	4.431,36	5.142,38	5.142,38	Líquido - > 5.077,00
3938 BIANCA DUTRA DOS SANTOS	1	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	4.750,00	Horas mensais: 180,00		
CPF: 435.731.928-58 CTPS: 4357319 CBO: 131205 Função: Gerente de Enfermagem RT								
5 Salário mensalista			30,00	4.750,00	90104 Arredondamento desconto folha			0,42
307 Gratificações				1.000,00	91005 INSS	10,5478		606,56
346 Auxílio Creche				483,79	91505 IR	27,50		249,56
90004 Arredondamento provento folha				0,69				
Total de proventos - >			6.234,48			Total de descontos - >		847,48
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	5.750,00	606,50	5.750,00	460,00	4.953,91	5.750,00	5.750,00	Líquido - > 5.387,00
3939 BRUNA MARIANO COSTA	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.886,36	Horas mensais: 180,00		
CPF: 493.735.588-03 CTPS: 4937355 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a)								
5 Salário mensalista			30,00	3.886,36	90104 Arredondamento desconto folha			0,41
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20	91005 INSS	9,3539		393,85
90004 Arredondamento provento folha				0,70				
Total de proventos - >			4.211,26			Total de descontos - >		394,26
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	4.210,56	393,85	4.210,56	336,84	3.603,36	4.210,56	4.210,56	Líquido - > 3.817,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

ACCOUNTANT

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-86F9-2ACF.

02/04/2026 10:20 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 402B-1A5A-86F9-2ACF.

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 3

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR	SF	IR	PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR
3940 BRUNA VENCESLAU DA SILVA	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	4.318,18	Horas mensais: 180,00		
CPF: 348.799.188-81 CTPS: 3487991 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a) ESF								
5 Salário mensalista			30,00	4.318,18	90104 Arredondamento desconto folha			0,51
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20	91005 INSS		9,7241	451,43
90004 Arredondamento provento folha				0,56				
Total de proventos - >			4.642,94			Total de descontos - >		451,94
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	4.642,38	451,43	4.642,38	371,39	4.035,18	4.642,38	Líquido - >	4.191,00
3941 CARLA CAROLINA JESUS DOS SANTOS	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.943,18	Horas mensais: 180,00		
CPF: 392.380.468-75 CTPS: 3923804 CBO: 322230 Função: Auxiliar de Enfermagem								
5 Salário mensalista			30,00	1.943,18	90104 Arredondamento desconto folha			0,98
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20	91005 INSS		7,9272	179,74
90004 Arredondamento provento folha				0,34				
Total de proventos - >			2.267,72			Total de descontos - >		180,72
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	2.267,38	179,74	2.267,38	181,39	1.660,18	2.267,38	Líquido - >	2.087,00
3942 CATARINA ANTONIO DOMINGUES	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.621,00	Horas mensais: 180,00		
CPF: 161.050.058-06 CTPS: 1610500 CBO: 513205 Função: Cozinheiro(a)								
5 Salário mensalista			30,00	1.621,00	90104 Arredondamento desconto folha			0,29
90004 Arredondamento provento folha				0,86	91005 INSS		7,5000	121,57
Total de proventos - >			1.621,86			Total de descontos - >		121,86
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.621,00	121,57	1.621,00	129,68	1.013,80	1.621,00	Líquido - >	1.500,00
3943 CELIA REGINA MINGUETO	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.822,22	Horas mensais: 200,00		
CPF: 157.950.088-93 CTPS: 1579500 CBO: 514320 Função: Auxiliar de Limpeza PSF								
5 Salário mensalista			30,00	1.822,22	90104 Arredondamento desconto folha			0,82
203 Adicional insalubridade			1.621,00	648,40	91005 INSS		8,0154	198,03
4348 Credito de VT				240,00				
90004 Arredondamento provento folha				0,23				
Total de proventos - >			2.710,85			Total de descontos - >		198,85
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	2.470,62	198,03	2.470,62	197,64	1.863,42	2.470,62	Líquido - >	2.512,00
3944 CLAUDIA ALVES COIMBRA SANTOS	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.886,36	Horas mensais: 180,00		
CPF: 321.693.738-02 CTPS: 3216937 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a)								
5 Salário mensalista			30,00	3.886,36	90104 Arredondamento desconto folha			0,76
10011 Adicional Noturno 35%			30,00	245,62	91005 INSS		9,5921	431,97
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20				
521 DSR rendimentos variáveis			26,00	47,23				
90004 Arredondamento provento folha				0,32				
Total de proventos - >			4.503,73			Total de descontos - >		432,73
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	4.503,41	431,97	4.503,41	360,27	3.896,21	4.503,41	Líquido - >	4.071,00
3945 CLAUDIA APARECIDA SANTOS MAGALHAES	1	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	2.200,00	Horas mensais: 200,00		
CPF: 356.079.448-08 CTPS: 3560794 CBO: 782305 Função: Motorista Fisioterapia								
5 Salário mensalista			30,00	2.200,00	90104 Arredondamento desconto folha			0,08
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20	91005 INSS		8,0362	202,85
90004 Arredondamento provento folha				0,73				
Total de proventos - >			2.524,93			Total de descontos - >		202,93
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	2.524,20	202,85	2.524,20	201,93	1.917,00	2.524,20	Líquido - >	2.322,00

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 4

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR	SF	IR	PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR
4062 CLAUDINELIA CORREA	0	0				Admissão em 14/03/2026 Salário base 1.943,18 Horas mensais: 180,00		
CPF: 181.799.628-22 CTPS: 1817996 CBO: 322230 Função: Auxiliar de Enfermagem								
5 Salário mensalista			18,00		1.128,30	18803 Complemento vale transporte		96,00
203 Adicional insalubridade			1.621,00		188,25	803 Vale transporte		116,59
4348 Credito de VT					156,00	90104 Arredondamento desconto folha		0,22
4349 Reembolso de VT					96,00	91005 INSS	7,5000	98,74
Total de proventos - >					1.568,55	Total de descontos - >		311,55
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.316,55	98,74	1.316,55	105,32	709,35	1.316,55	2.267,38	Líquido - > 1.257,00
3946 CLERIA DA SILVA CAMARGO SOARES	1	1				Admissão em 22/02/2026 Salário base 3.886,36 Horas mensais: 180,00		
CPF: 442.693.608-01 CTPS: 4426936 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a) SAMU								
5 Salário mensalista			30,00		3.886,36	90104 Arredondamento desconto folha		0,75
10011 Adicional Noturno 35%			50,00		440,88	91005 INSS	10,0774	509,96
203 Adicional insalubridade			1.621,00		648,40			
521 DSR rendimentos variáveis			26,00		84,78			
90004 Arredondamento provento folha					0,29			
Total de proventos - >					5.060,71	Total de descontos - >		510,71
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	5.060,42	509,96	5.060,42	404,83	4.360,87	5.060,42	5.060,42	Líquido - > 4.550,00
4061 CONCEICAO APARECIDA PEDROSO	0	0				Admissão em 14/03/2026 Salário base 1.943,18 Horas mensais: 180,00		
CPF: 377.793.988-97 CTPS: 3777939 CBO: 322230 Função: Auxiliar de Enfermagem								
5 Salário mensalista			18,00		1.128,30	18803 Complemento vale transporte		96,00
203 Adicional insalubridade			1.621,00		188,25	803 Vale transporte		116,59
4348 Credito de VT					156,00	90104 Arredondamento desconto folha		0,22
4349 Reembolso de VT					96,00	91005 INSS	7,5000	98,74
Total de proventos - >					1.568,55	Total de descontos - >		311,55
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.316,55	98,74	1.316,55	105,32	709,35	1.316,55	2.267,38	Líquido - > 1.257,00
3947 CRISTIANE ALVES XAVIER	0	1				Admissão em 22/02/2026 Salário base 1.640,00 Horas mensais: 200,00		
CPF: 270.522.728-81 CTPS: 2705227 CBO: 521130 Função: Atendente de Farmacia								
5 Salário mensalista			30,00		1.640,00	90104 Arredondamento desconto folha		0,77
10010 Adicional Noturno 45%			56,00		206,64	91005 INSS	7,7105	145,45
521 DSR rendimentos variáveis			26,00		39,74			
90004 Arredondamento provento folha					0,84			
Total de proventos - >					1.887,22	Total de descontos - >		146,22
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.886,38	145,45	1.886,38	150,91	1.279,18	1.886,38	1.886,38	Líquido - > 1.741,00
3948 CRISTIANE OLIVEIRA SILVA DE JESUS	0	3				Admissão em 22/02/2026 Salário base 1.943,18 Horas mensais: 180,00		
CPF: 336.344.098-78 CTPS: 3363440 CBO: 322230 Função: Auxiliar de Enfermagem								
5 Salário mensalista			30,00		1.943,18	90104 Arredondamento desconto folha		0,98
203 Adicional insalubridade			1.621,00		324,20	91005 INSS	7,9272	179,74
90004 Arredondamento provento folha					0,34			
Total de proventos - >					2.267,72	Total de descontos - >		180,72
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	2.267,38	179,74	2.267,38	181,39	1.518,87	2.267,38	2.267,38	Líquido - > 2.087,00
3949 CRISTINA GABRIEL FAVA	0	0				Admissão em 22/02/2026 Salário base 1.822,22 Horas mensais: 200,00		
CPF: 291.046.238-27 CTPS: 2910462 CBO: 514320 Função: Auxiliar de Limpeza PSF								
5 Salário mensalista			30,00		1.822,22	803 Vale transporte		109,33
203 Adicional insalubridade			1.621,00		648,40	90104 Arredondamento desconto folha		0,89
4348 Credito de VT					240,00	91005 INSS	8,0154	198,03
90004 Arredondamento provento folha					0,63			
Total de proventos - >					2.711,25	Total de descontos - >		305,25
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	2.470,62	198,03	2.470,62	197,64	1.863,42	2.470,62	2.470,62	Líquido - > 2.403,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

ACCOUNTANT

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-86F9-2ACF.

02/04/2026 10:20 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos, CPF: 181.799.628-22 e utilize o código 402B-1A5A-86F9-2ACF. Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 402B-1A5A-86F9-2ACF.

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 5

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR		SF	IR										
PROVENTOS	REFERÊNCIA			VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR						
3950 DAIANE ALVES RIBEIRO		0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.640,00	Horas mensais: 180,00						
CPF: 360.866.368-18 CTPS: 3608663 CBO: 422105 Função: Recepcionista													
5	Salário mensalista	30,00		1.640,00	90104	Arredondamento desconto folha				0,98			
203	Adicional insalubridade	1.621,00		324,20	91005	INSS		7,7614		152,45			
90004	Arredondamento provento folha			0,23									
Total de proventos - >				1.964,43	Total de descontos - >					153,43			
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família						
Folha	1.964,20	152,45	1.964,20	157,13	1.357,00	1.964,20	1.964,20	Líquido - >		1.811,00			
3951 DANIELA DOMINGUES CALADO		1	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.822,22	Horas mensais: 200,00						
CPF: 458.786.758-62 CTPS: 4587867 CBO: 422105 Função: Recepcionista SMS													
5	Salário mensalista	30,00		1.822,22	90104	Arredondamento desconto folha				0,01			
346	Auxilio Creche			360,80	91005	INSS		7,6648		139,67			
90004	Arredondamento provento folha			0,12									
95005	Salário família	1,00		67,54									
Total de proventos - >				2.250,68	Total de descontos - >					139,68			
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família						
Folha	1.822,22	139,67	1.822,22	145,77	1.215,02	1.822,22	1.822,22	Líquido - >		2.111,00			
3952 DAYANE DE OLIVEIRA		0	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	2.159,09	Horas mensais: 200,00						
CPF: 401.875.798-06 CTPS: 4018757 CBO: 322205 Função: Técnico de Enfermagem													
5	Salário mensalista	30,00		2.159,09	90104	Arredondamento desconto folha				0,38			
203	Adicional insalubridade	1.621,00		324,20	91005	INSS		8,0204		199,17			
90004	Arredondamento provento folha			0,26									
Total de proventos - >				2.483,55	Total de descontos - >					199,55			
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família						
Folha	2.483,29	199,17	2.483,29	198,66	1.876,09	2.483,29	2.483,29	Líquido - >		2.284,00			
3954 DEBORA DE CAMARGO SANAIE		1	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	4.318,18	Horas mensais: 200,00						
CPF: 315.507.338-18 CTPS: 3155073 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a) ESF													
5	Salário mensalista	30,00		4.318,18	90104	Arredondamento desconto folha				0,50			
203	Adicional insalubridade	1.621,00		324,20	91005	INSS		10,1399		521,43			
307	Gratificações			500,00	91505	IR		22,50		27,63			
90004	Arredondamento provento folha			0,18									
Total de proventos - >				5.142,56	Total de descontos - >					549,56			
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família						
Folha	5.142,38	521,43	5.142,38	411,39	4.431,36	5.142,38	5.142,38	Líquido - >		4.593,00			
4046 DEBORA MARIA SCHIAVINATO DIAS		0	0	Admissão em 09/03/2026	Salário base	3.022,73	Horas mensais: 200,00						
CPF: 289.070.548-00 CTPS: 2890705 CBO: 322205 Função: Técnico de Enfermagem ESF													
5	Salário mensalista	23,00		2.242,67	90104	Arredondamento desconto folha				0,05			
203	Adicional insalubridade	1.621,00		240,54	91005	INSS		8,0203		199,16			
Total de proventos - >				2.483,21	Total de descontos - >					199,21			
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família						
Folha	2.483,21	199,16	2.483,21	198,65	1.876,01	2.483,21	3.346,93	Líquido - >		2.284,00			
3955 DERIVONE SANTOS DE CARVALHO		0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.640,00	Horas mensais: 180,00						
CPF: 377.220.708-17 CTPS: 3772207 CBO: 514320 Função: Auxiliar de Limpeza													
5	Salário mensalista	30,00		1.640,00	803	Vale transporte				90,40			
203	Adicional insalubridade	1.621,00		648,40	91005	INSS		7,9370		183,63			
4348	Credito de VT			156,00									
90004	Arredondamento provento folha			0,63									
Total de proventos - >				2.445,03	Total de descontos - >					288,03			
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família						
Folha	2.288,40	181,63	2.288,40	183,07	1.681,20	2.288,40	2.288,40	Líquido - >		2.165,00			
3956 EDMILSON MARIANO		0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	2.200,00	Horas mensais: 200,00						
CPF: 292.002.688-70 CTPS: 2920026 CBO: 782305 Função: Motorista													
5	Salário mensalista	30,00		2.200,00	90104	Arredondamento desconto folha				0,08			
203	Adicional insalubridade	1.621,00		324,20	91005	INSS		8,0362		200,85			
90004	Arredondamento provento folha			0,73									
Total de proventos - >				2.524,93	Total de descontos - >					202,93			
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família						
Folha	2.524,20	202,85	2.524,20	201,93	1.917,00	2.524,20	2.524,20	Líquido - >		2.322,00			

ACCOUNTANT

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-ZACF.

02/04/2026 10:20 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Página: 6

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR				SF	IR						
PROVENTOS		REFERÊNCIA		VALOR		DESCONTOS		REFERÊNCIA		VALOR	
3957 EDUARDA FERNANDES DA SILVA		0	0	Admissão em 22/02/2026		Salário base	2.500,00	Horas mensais: 200,00			
CPF: 512.879.688-48 CTPS: 5128796 CBO: 411010 Função: Assistente Administrativo											
5	Salário mensalista		30,00		2.500,00	90104	Arredondamento desconto folha			0,45	
90004	Arredondamento provento folha				0,13	91005	INSS		8,0272	200,68	
Total de proventos - >				2.500,13		Total de descontos - >				201,13	
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família				
Folha	2.500,00	200,68	2.500,00	200,00	1.892,80	2.500,00	2.500,00	Líquido - >		2.299,00	
3958 EMILY DE BRITO DO CARMO		0	0	Admissão em 22/02/2026		Salário base	4.318,18	Horas mensais: 180,00			
CPF: 511.437.548-24 CTPS: 5114375 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a) ESF											
5	Salário mensalista		30,00		4.318,18	90104	Arredondamento desconto folha			0,51	
203	Adicional insalubridade		1.621,00		324,20	91005	INSS		9,7241	451,43	
90004	Arredondamento provento folha				0,56						
Total de proventos - >				4.642,94		Total de descontos - >				451,94	
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família				
Folha	4.642,38	451,43	4.642,38	371,39	4.035,18	4.642,38	4.642,38	Líquido - >		4.191,00	
3959 EMYLAINE DE SOUZA NASCIMENTO		0	0	Admissão em 22/02/2026		Salário base	2.720,45	Horas mensais: 180,00			
CPF: 462.415.218-29 CTPS: 4624152 CBO: 322205 Função: Técnico de Enfermagem											
5	Salário mensalista		30,00		2.720,45	90104	Arredondamento desconto folha			0,79	
203	Adicional insalubridade		1.621,00		324,20	91005	INSS		8,3405	253,94	
90004	Arredondamento provento folha				0,08						
Total de proventos - >				3.044,73		Total de descontos - >				254,73	
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família				
Folha	3.044,65	253,94	3.044,65	243,57	2.437,45	3.044,65	3.044,65	Líquido - >		2.790,00	
4060 ERIKA PEREIRA GODINHO		0	0	Admissão em 14/03/2026		Salário base	3.661,03	Horas mensais: 150,00			
CPF: 294.455.208-23 CTPS: 2944552 CBO: 223605 Função: Fisioterapeuta											
5	Salário mensalista		18,00		2.125,76	90104	Arredondamento desconto folha			0,07	
203	Adicional insalubridade		1.621,00		188,25	91005	INSS		7,9490	183,94	
Total de proventos - >				2.314,01		Total de descontos - >				184,01	
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família				
Folha	2.314,01	183,94	2.314,01	185,12	1.706,81	2.314,01	3.985,23	Líquido - >		2.130,00	
3961 FABIA BISCAIM ROSA SIMAO		0	1	Admissão em 22/02/2026		Salário base	3.886,36	Horas mensais: 180,00			
CPF: 287.107.568-92 CTPS: 2871075 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a)											
5	Salário mensalista		30,00		3.886,36	90104	Arredondamento desconto folha			0,01	
10011	Adicional Noturno 35%		60,00		491,23	91005	INSS		9,8612	472,97	
203	Adicional insalubridade		1.621,00		324,20						
521	DSR rendimentos variáveis		26,00		94,47						
90004	Arredondamento provento folha				0,72						
Total de proventos - >				4.796,98		Total de descontos - >				472,98	
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família				
Folha	4.796,26	472,97	4.796,26	383,70	4.133,70	4.796,26	4.796,26	Líquido - >		4.324,00	
3962 FABIANA BARBOSA GODINHO FORNAZZA		0	0	Admissão em 22/02/2026		Salário base	3.661,03	Horas mensais: 150,00			
CPF: 215.229.238-37 CTPS: 2152292 CBO: 223605 Função: Fisioterapeuta											
5	Salário mensalista		30,00		3.661,03	90104	Arredondamento desconto folha			0,04	
203	Adicional insalubridade		1.621,00		324,20	91005	INSS		9,2042	366,81	
90004	Arredondamento provento folha				0,62						
Total de proventos - >				3.985,85		Total de descontos - >				366,85	
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família				
Folha	3.985,23	366,81	3.985,23	318,81	3.378,03	3.985,23	3.985,23	Líquido - >		3.618,00	
4047 FLAVIA DOMINGUES DE OLIVEIRA		1	1	Admissão em 09/03/2026		Salário base	3.886,36	Horas mensais: 180,00			
CPF: 478.779.978-92 CTPS: 4787799 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a)											
5	Salário mensalista		23,00		2.883,43	90104	Arredondamento desconto folha			0,93	
10011	Adicional Noturno 35%		40,00		327,49	91005	INSS		8,8171	308,65	
203	Adicional insalubridade		1.621,00		240,54						
521	DSR rendimentos variáveis		20,00		49,12						
Total de proventos - >				3.500,58		Total de descontos - >				309,58	
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família				
Folha	3.500,58	308,65	3.500,58	280,04	2.893,38	3.500,58	4.587,17	Líquido - >		3.191,00	

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 7

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR	SF	IR	PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR
3963 GRAZIELA GREGORINI BERNARDO	2	2	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.661,03	Horas mensais: 150,00		
CPF: 357.658.978-35 CTPS: 3576589 CBO: 223605 Função: Fisioterapeuta								
5 Salário mensalista			30,00	3.661,03	90104 Arredondamento desconto folha			0,04
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20	91005 INSS		9,2042	366,81
90004 Arredondamento provento folha				0,62				
Total de proventos - >			3.985,85			Total de descontos - >		366,85
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.985,23	366,81	3.985,23	318,81	3.239,24	3.985,23	Líquido - >	3.619,00
3964 GUILHERME ALVES SILVA	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	2.500,00	Horas mensais: 200,00		
CPF: 466.169.088-52 CTPS: 4661690 CBO: 142405 Função: Coordenador Compras								
5 Salário mensalista			30,00	2.500,00	90104 Arredondamento desconto folha			0,45
90004 Arredondamento provento folha				0,13	91005 INSS		8,0272	200,68
Total de proventos - >			2.500,13			Total de descontos - >		201,13
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	2.500,00	200,68	2.500,00	200,00	1.892,80	2.500,00	Líquido - >	2.299,00
3965 HARIANE APARECIDA DA SILVA	0	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.804,00	Horas mensais: 200,00		
CPF: 381.447.758-80 CTPS: 3814477 CBO: 411005 Função: Aux. Administrativo								
5 Salário mensalista			30,00	1.804,00	803 Vale transporte			108,24
4348 Credito de VT				240,00	90104 Arredondamento desconto folha			0,84
90004 Arredondamento provento folha				0,12	91005 INSS		7,6519	138,04
Total de proventos - >			2.044,12			Total de descontos - >		247,12
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.804,00	138,04	1.804,00	144,32	1.196,80	1.804,00	Líquido - >	1.797,00
3966 IVONETHE DA SILVA RIBEIRO	0	2	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.022,73	Horas mensais: 200,00		
CPF: 143.433.198-90 CTPS: 1434331 CBO: 322205 Função: Técnico de Enfermagem ESF								
5 Salário mensalista			30,00	3.022,73	803 Vale transporte			181,36
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20	90104 Arredondamento desconto folha			0,99
4348 Credito de VT				240,00	91005 INSS		8,6712	290,22
90004 Arredondamento provento folha				0,64				
Total de proventos - >			3.587,57			Total de descontos - >		472,57
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.346,93	290,22	3.346,93	267,75	2.677,53	3.346,93	Líquido - >	3.115,00
4073 IZINEIA MARIANO	0	0	Admissão em 30/03/2026	Salário base	3.022,73	Horas mensais: 200,00		
CPF: 181.832.168-89 CTPS: 1818321 CBO: 322205 Função: Técnico de Enfermagem ESF								
5 Salário mensalista			2,00	195,01	90104 Arredondamento desconto folha			0,74
203 Adicional insalubridade			1.621,00	20,92	91005 INSS		7,5000	16,19
Total de proventos - >			215,93			Total de descontos - >		16,93
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	215,93	16,19	215,93	17,27	0,00	215,93	Líquido - >	199,00
4038 JACQUELINE ASSIS DE OLIVEIRA	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.886,36	Horas mensais: 180,00		
CPF: 329.883.338-07 CTPS: 3298833 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a)								
5 Salário mensalista			30,00	3.886,36	90104 Arredondamento desconto folha			4,11
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20	91005 INSS		9,3539	393,86
90004 Arredondamento provento folha				0,70				
Total de proventos - >			4.211,26			Total de descontos - >		398,26
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	4.210,56	393,85	4.210,56	336,84	3.603,36	4.210,56	Líquido - >	3.811,00
3967 JACQUELINI DE CAMARGO SOARES	1	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.661,03	Horas mensais: 150,00		
CPF: 369.966.748-08 CTPS: 3699667 CBO: 223605 Função: Fisioterapeuta								
5 Salário mensalista			30,00	3.661,03	90104 Arredondamento desconto folha			0,04
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20	91005 INSS		9,2042	366,81
90004 Arredondamento provento folha				0,62				
Total de proventos - >			3.985,85			Total de descontos - >		366,85
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.985,23	366,81	3.985,23	318,81	3.378,03	3.985,23	Líquido - >	3.619,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

ACCOUNTANT

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

02/04/2026 10:20 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 8

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR	SF	IR	PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR
3968 JADER PEREIRA	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.022,73	Horas mensais: 200,00		
CPF: 289.962.078-96 CTPS: 2899620 CBO: 322205			Função: Técnico de Enfermagem CAPS					
5 Salário mensalista	30,00	3.022,73	90104 Arredondamento desconto folha					0,69
203 Adicional insalubridade	1.621,00	324,20	91005 INSS	8,6712				290,22
90004 Arredondamento provento folha		0,98						
Total de proventos - >		3.347,91	Total de descontos - >					290,91
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.346,93	290,22	3.346,93	267,75	2.739,73	3.346,93	3.346,93	Líquido - > 3.057,00
3969 JAMILE DOS SANTOS PEREIRA	1	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.022,73	Horas mensais: 200,00		
CPF: 406.618.178-30 CTPS: 4066181 CBO: 322205			Função: Técnico de Enfermagem ESF					
5 Salário mensalista	30,00	3.022,73	90104 Arredondamento desconto folha					0,69
203 Adicional insalubridade	1.621,00	324,20	91005 INSS	8,6712				290,22
90004 Arredondamento provento folha		0,98						
Total de proventos - >		3.347,91	Total de descontos - >					290,91
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.346,93	290,22	3.346,93	267,75	2.739,73	3.346,93	3.346,93	Líquido - > 3.057,00
3970 JANICE SOARES GODINHO BROMBATTI	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.886,36	Horas mensais: 180,00		
CPF: 131.876.498-07 CTPS: 1318764 CBO: 223505			Função: Enfermeiro(a)					
5 Salário mensalista	30,00	3.886,36	90104 Arredondamento desconto folha					0,41
203 Adicional insalubridade	1.621,00	324,20	91005 INSS	9,3539				393,85
90004 Arredondamento provento folha		0,70						
Total de proventos - >		4.211,26	Total de descontos - >					394,26
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	4.210,56	393,85	4.210,56	336,84	3.603,36	4.210,56	4.210,56	Líquido - > 3.817,00
3971 JAQUELINE BARBOSA SOARES	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.400,00	Horas mensais: 200,00		
CPF: 390.770.228-05 CTPS: 3907702 CBO: 223405			Função: Farmaceutico (o) RT					
5 Salário mensalista	30,00	3.400,00	90104 Arredondamento desconto folha					0,67
90004 Arredondamento provento folha		0,25	91005 INSS	8,7229				296,58
Total de proventos - >		3.400,25	Total de descontos - >					297,25
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.400,00	296,58	3.400,00	272,00	2.792,80	3.400,00	3.400,00	Líquido - > 3.103,00
4059 JAQUELINE GOMES MELO	2	2	Admissão em 14/03/2026	Salário base	2.720,45	Horas mensais: 180,00		
CPF: 383.941.638-82 CTPS: 3839416 CBO: 322205			Função: Tecnico de Enfermagem					
5 Salário mensalista	18,00	1.579,62	90104 Arredondamento desconto folha					0,00
203 Adicional insalubridade	1.621,00	188,25	91005 INSS	7,6239				134,78
Total de proventos - >		1.767,87	Total de descontos - >					134,87
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.767,87	134,78	1.767,87	141,42	1.160,67	1.767,87	3.044,65	Líquido - > 1.633,00
3973 JESSICA MENDES FISCHER	1	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	4.318,18	Horas mensais: 200,00		
CPF: 380.929.008-41 CTPS: 3809290 CBO: 223505			Função: Enfermeiro(a) ESF					
5 Salário mensalista	30,00	4.318,18	90104 Arredondamento desconto folha					0,29
203 Adicional insalubridade	1.621,00	324,20	91005 INSS	10,1399				524,43
307 Gratificações		500,00	91505 IR	22,50				27,63
346 Auxílio Creche		483,79						
90004 Arredondamento provento folha		0,18						
Total de proventos - >		5.626,35	Total de descontos - >					549,35
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	5.142,38	521,43	5.142,38	411,39	4.431,36	5.142,38	5.142,38	Líquido - > 5.077,00
4065 JOÃO PEDRO MAMEDIO DE SOUZA	0	0	Admissão em 20/03/2026	Salário base	4.318,18	Horas mensais: 200,00		
CPF: 324.227.188-25 CTPS: 3242271 CBO: 223505			Função: Enfermeiro(a) EMAD					
5 Salário mensalista	12,00	1.671,55	90104 Arredondamento desconto folha					0,64
203 Adicional insalubridade	1.621,00	125,50	91005 INSS	7,6464				137,45
Total de proventos - >		1.797,05	Total de descontos - >					138,05
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.797,05	137,41	1.797,05	143,76	1.189,85	1.797,05	4.642,38	Líquido - > 1.659,00

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 9

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR		SF	IR												
PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR										
4049 JOAO VITOR FREITAS DE OLIVEIRA		0	0	Admissão em 09/03/2026	Salário base	2.500,00	Horas mensais: 200,00								
CPF: 479.189.038-89 CTPS: 4791890 CBO: 212405 Função: Técnico T.I															
5	Salário mensalista	23,00	1.854,84	90104	Arredondamento desconto folha						0,23				
				91005	INSS					7,6885	142,61				
Total de proventos - >		1.854,84		Total de descontos - >						142,84					
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família								
Folha	1.854,84	142,61	1.854,84	148,38	1.247,64	1.854,84	2.500,00	Líquido - >		1.712,00					
4050 JOSEFA MARIA DA PENHA		0	0	Admissão em 09/03/2026	Salário base	1.640,00	Horas mensais: 180,00								
CPF: 185.030.458-00 CTPS: 1850304 CBO: 514320 Função: Auxiliar de Limpeza															
5	Salário mensalista	23,00	1.216,77	90104	Arredondamento desconto folha						0,36				
203	Adicional insalubridade	1.621,00	481,07	91005	INSS				8,0261		200,48				
307	Gratificações		800,00												
Total de proventos - >		2.497,84		Total de descontos - >						200,84					
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família								
Folha	2.497,84	200,48	2.497,84	199,82	1.890,64	2.497,84	3.088,40	Líquido - >		2.297,00					
3974 JOSEIDA GODINHO SOARES		0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.621,00	Horas mensais: 180,00								
CPF: 314.677.398-80 CTPS: 3146773 CBO: 514320 Função: Auxiliar de Limpeza															
5	Salário mensalista	30,00	1.621,00	90104	Arredondamento desconto folha						0,31				
203	Adicional insalubridade	1.621,00	648,40	91005	INSS				7,9281		179,92				
90004	Arredondamento provento folha		0,83												
Total de proventos - >		2.270,23		Total de descontos - >						180,23					
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família								
Folha	2.269,40	179,92	2.269,40	181,55	1.662,20	2.269,40	2.269,40	Líquido - >		2.090,00					
3975 JOSELIA NASCIMENTO ALVES		0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.822,22	Horas mensais: 200,00								
CPF: 185.040.928-52 CTPS: 1850409 CBO: 422105 Função: Recepcionista ESF															
5	Salário mensalista	30,00	1.822,22	803	Vale transporte						109,38				
203	Adicional insalubridade	1.621,00	324,20	90104	Arredondamento desconto folha						0,87				
4348	Credito de VT		240,00	91005	INSS				7,8666		168,85				
90004	Arredondamento provento folha		0,63												
Total de proventos - >		2.387,05		Total de descontos - >						279,05					
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família								
Folha	2.146,42	168,85	2.146,42	171,71	1.539,22	2.146,42	2.146,42	Líquido - >		2.108,00					
3976 JOSIANE CAMARGO TEIXEIRA		1	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	2.720,45	Horas mensais: 180,00								
CPF: 388.726.838-58 CTPS: 3887268 CBO: 322205 Função: Tecnico de Enfermagem															
5	Salário mensalista	30,00	2.720,45	90104	Arredondamento desconto folha						0,98				
10010	Adicional Noturno 45%	48,00	365,36	91005	INSS				8,7987		306,22				
203	Adicional insalubridade	1.621,00	324,20												
521	DSR rendimentos variáveis	26,00	70,26												
90004	Arredondamento provento folha		0,94												
Total de proventos - >		3.481,21		Total de descontos - >						307,21					
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família								
Folha	3.480,27	306,22	3.480,27	278,42	2.873,07	3.480,27	3.480,27	Líquido - >		3.174,00					
3977 JOSIANE IGNESIA SIMAO CAMARGO		0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	4.318,18	Horas mensais: 180,00								
CPF: 158.778.428-97 CTPS: 1587784 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a) ESF															
5	Salário mensalista	30,00	4.318,18	90104	Arredondamento desconto folha						0,14				
203	Adicional insalubridade	1.621,00	324,20	91005	INSS				10,1399		521,43				
307	Gratificações		500,00	91505	IR				22,50		50,99				
90004	Arredondamento provento folha		0,18												
Total de proventos - >		5.142,56		Total de descontos - >						572,56					
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família								
Folha	5.142,38	521,43	5.142,38	411,39	4.535,18	5.142,38	5.142,38	Líquido - >		4.570,00					

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 10

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR	SF	IR	PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR
3978 KAREN MICHELLI DE ALMEIDA	1	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.661,03	Horas mensais: 150,00		
CPF: 406.617.208-37 CTPS: 4066172 CBO: 223605 Função: Fisioterapeuta								
5 Salário mensalista			30,00	3.661,03	90104 Arredondamento desconto folha			0,25
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20	91005 INSS		9,2042	366,81
346 Auxílio Creche				732,21				
90004 Arredondamento provento folha				0,62				
Total de proventos - >				4.718,06			Total de descontos - >	367,06
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.985,23	366,81	3.985,23	318,81	3.378,03	3.985,23	Líquido - >	4.351,00
3979 KARINA SANTOS MINGUETO	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.022,73	Horas mensais: 200,00		
CPF: 385.178.548-70 CTPS: 3851785 CBO: 322205 Função: Técnico de Enfermagem ESF								
5 Salário mensalista			30,00	3.022,73	90104 Arredondamento desconto folha			0,69
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20	91005 INSS		8,6712	290,22
90004 Arredondamento provento folha				0,98				
Total de proventos - >				3.347,91			Total de descontos - >	290,91
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.346,93	290,22	3.346,93	267,75	2.739,73	3.346,93	Líquido - >	3.057,00
3981 KELLY CONCEIÇÃO DOMINGUES	1	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.943,18	Horas mensais: 180,00		
CPF: 360.098.018-18 CTPS: 3600980 CBO: 322230 Função: Auxiliar de Enfermagem								
5 Salário mensalista			30,00	1.943,18	803 Vale transporte			116,59
10010 Adicional Noturno 45%			48,00	272,08	90104 Arredondamento desconto folha			0,19
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20	91005 INSS		8,0616	208,94
521 DSR rendimentos variáveis			26,00	52,32				
4348 Credito de VT				156,00				
90004 Arredondamento provento folha				0,94				
Total de proventos - >				2.748,72			Total de descontos - >	325,72
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	2.591,78	208,94	2.591,78	207,34	1.984,58	2.591,78	Líquido - >	2.423,00
4071 LARISSA FERREIRA DE CARVALHO	0	0	Admissão em 27/03/2026	Salário base	1.640,00	Horas mensais: 220,00		
CPF: 452.410.938-26 CTPS: 4524109 CBO: 391115 Função: Controlador de Acesso								
5 Salário mensalista			5,00	264,52	90104 Arredondamento desconto folha			0,69
					91005 INSS		7,5000	19,83
Total de proventos - >				264,52			Total de descontos - >	20,52
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	264,52	19,83	264,52	21,16	0,00	1.640,00	Líquido - >	244,00
3982 LETICIA APARECIDA COIMBRA SOARES	1	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.242,00	Horas mensais: 120,00		
CPF: 560.887.918-02 CTPS: 5608879 CBO: 324115 Função: Técnico de Raio-x								
5 Salário mensalista			30,00	3.242,00	90104 Arredondamento desconto folha			0,15
10010 Adicional Noturno 45%			32,00	466,85	91005 INSS		9,5363	424,08
203 Adicional insalubridade			1.621,00	648,40				
346 Auxílio Creche				360,80				
521 DSR rendimentos variáveis			26,00	89,78				
90004 Arredondamento provento folha				0,41				
Total de proventos - >				4.808,24			Total de descontos - >	424,24
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	4.447,03	424,08	4.447,03	355,76	3.833,36	4.447,03	Líquido - >	4.384,00
3983 LETICIA GABRIELAS GLORIA DE CAMARGO	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.640,00	Horas mensais: 180,00		
CPF: 372.286.808-47 CTPS: 3722868 CBO: 391115 Função: Controlador de Acesso								
5 Salário mensalista			30,00	1.640,00	90104 Arredondamento desconto folha			0,97
90004 Arredondamento provento folha				0,25	91005 INSS		7,5171	123,28
Total de proventos - >				1.640,25			Total de descontos - >	124,25
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.640,00	123,28	1.640,00	131,20	1.032,80	1.640,00	Líquido - >	1.516,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

ACCOUNTANT

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

02/04/2026 10:20 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 11

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR	SF	IR	PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR
3985 LHOSHAYNE JACYENE MORAES VARIANI	2	2	Admissão em 22/02/2026	Salário base	4.318,18	Horas mensais: 200,00		
CPF: 406.650.048-00 CTPS: 4066500 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a) ESF								
5 Salário mensalista			30,00	4.318,18	90104 Arredondamento desconto folha			0,12
10011 Adicional Noturno 35%			20,00	162,48	91005 INSS	9,8953		478,55
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20				
521 DSR rendimentos variáveis			26,00	31,25				
90004 Arredondamento provento folha				0,56				
Total de proventos - >			4.836,67			Total de descontos - >		478,67
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	4.836,11	478,55	4.836,11	386,88	3.978,38	4.836,11	4.836,11	Líquido - > 4.358,00
3984 LIGIA DAYANE MENDES DE OLIVEIRA BATISTA	2	3	Admissão em 22/02/2026	Salário base	2.720,45	Horas mensais: 180,00		
CPF: 442.306.758-79 CTPS: 4423067 CBO: 322205 Função: Tecnico de Enfermagem								
5 Salário mensalista			30,00	2.720,45	90104 Arredondamento desconto folha			0,80
10010 Adicional Noturno 45%			48,00	365,36	91005 INSS	8,7987		306,22
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20				
346 Auxilio Creche				467,81				
521 DSR rendimentos variáveis			26,00	70,26				
90004 Arredondamento provento folha				0,94				
Total de proventos - >			3.949,02			Total de descontos - >		307,02
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.480,27	306,22	3.480,27	278,42	2.605,28	3.480,27	3.480,27	Líquido - > 3.642,00
3986 LOURDES JUSTO SILLIG	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	2.720,45	Horas mensais: 180,00		
CPF: 181.189.868-88 CTPS: 1811898 CBO: 322205 Função: Tecnico de Enfermagem								
5 Salário mensalista			30,00	2.720,45	90104 Arredondamento desconto folha			0,99
10010 Adicional Noturno 45%			48,00	365,36	91005 INSS	8,7987		306,22
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20				
521 DSR rendimentos variáveis			26,00	70,26				
90004 Arredondamento provento folha				0,94				
Total de proventos - >			3.481,21			Total de descontos - >		307,21
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.480,27	306,22	3.480,27	278,42	2.873,07	3.480,27	3.480,27	Líquido - > 3.174,00
3987 LUANA APARECIDA AGUIAR DE JESUS	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	2.004,44	Horas mensais: 220,00		
CPF: 517.964.358-99 CTPS: 5179643 CBO: 422105 Função: Recepcionista Ambulatório								
5 Salário mensalista			30,00	2.004,44	803 Vale transporte			120,27
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20	90104 Arredondamento desconto folha			9,23
4348 Credito de VT				240,00	91005 INSS	7,9553		185,26
90004 Arredondamento provento folha				0,09				
Total de proventos - >			2.568,73			Total de descontos - >		305,76
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	2.328,64	185,25	2.328,64	186,29	1.721,44	2.328,64	2.328,64	Líquido - > 2.263,00
3988 LUCIANA FERREIRA	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	2.800,00	Horas mensais: 200,00		
CPF: 181.811.388-05 CTPS: 1818113 CBO: 142105 Função: Coordenador Administrativo								
5 Salário mensalista			30,00	2.800,00	90104 Arredondamento desconto folha			8,82
90004 Arredondamento provento folha				0,50	91005 INSS	8,1314		228,68
Total de proventos - >			2.800,50			Total de descontos - >		228,50
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	2.800,00	227,68	2.800,00	224,00	2.192,80	2.800,00	2.800,00	Líquido - > 2.572,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

ACCOUNTANT Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-ZACF.

02/04/2026 10:20 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-ZACF.

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 12

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR	SF	IR	PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR
3989 LUCIANO BRITO SOUZA	2	2	Admissão em 22/02/2026	Salário base	4.318,18	Horas mensais: 200,00		
CPF: 291.821.058-71 CTPS: 2918210 CBO: 223505			Função: Enfermeiro(a) RT SAMU					
5 Salário mensalista	30,00	4.318,18	90104 Arredondamento desconto folha					0,06
203 Adicional insalubridade	1.621,00	648,40	91005 INSS	10,6731	636,82			
307 Gratificações		1.000,00	91505 IR	27,50	268,48			
90004 Arredondamento provento folha		0,78						
Total de proventos - >		5.967,36	Total de descontos - >		905,36			
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	5.966,58	636,82	5.966,58	477,32	4.950,58	5.966,58	5.966,58	Líquido - > 5.062,00
3990 LUCINEIA AUGUSTO SOARES	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.640,00	Horas mensais: 180,00		
CPF: 187.075.078-01 CTPS: 1870750 CBO: 514320			Função: Auxiliar de Limpeza					
5 Salário mensalista	30,00	1.640,00	91005 INSS	7,9370	181,63			
203 Adicional insalubridade	1.621,00	648,40						
90004 Arredondamento provento folha		0,23						
Total de proventos - >		2.288,63	Total de descontos - >		181,63			
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	2.288,40	181,63	2.288,40	183,07	1.681,20	2.288,40	2.288,40	Líquido - > 2.107,00
4051 LUIS FERNANDO GUERRA DA SILVA	1	1	Admissão em 09/03/2026	Salário base	1.640,00	Horas mensais: 180,00		
CPF: 456.101.728-37 CTPS: 4561017 CBO: 391115			Função: Controlador de Acesso					
5 Salário mensalista	23,00	1.216,77	90104 Arredondamento desconto folha					0,19
10010 Adicional Noturno 45%	32,00	131,20	91005 INSS	7,5000	102,57			
521 DSR rendimentos variáveis	20,00	19,68						
95005 Salário família	1,00	50,11						
Total de proventos - >		1.417,76	Total de descontos - >		102,76			
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.367,65	102,57	1.367,65	109,41	760,45	1.367,65	1.790,88	Líquido - > 1.315,00
3991 LUIZ HENRIQUE JESUS DE CAMARGO	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	2.720,45	Horas mensais: 180,00		
CPF: 400.667.598-46 CTPS: 4006675 CBO: 322205			Função: Técnico de Enfermagem					
5 Salário mensalista	30,00	2.720,45	90104 Arredondamento desconto folha					0,78
203 Adicional insalubridade	1.621,00	324,20	91005 INSS	8,3405	253,94			
90004 Arredondamento provento folha		0,08						
Total de proventos - >		3.044,73	Total de descontos - >		254,73			
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.044,65	253,94	3.044,65	243,57	2.437,45	3.044,65	3.044,65	Líquido - > 2.790,00
4040 MADALENA RODRIGUES GOMES	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.621,00	Horas mensais: 180,00		
CPF: 165.747.478-05 CTPS: 1657474 CBO: 513205			Função: Cozinheiro(a)					
5 Salário mensalista	30,00	1.621,00	90104 Arredondamento desconto folha					0,94
10010 Adicional Noturno 45%	32,00	129,68	91005 INSS	7,6300	135,48			
521 DSR rendimentos variáveis	26,00	24,94						
90004 Arredondamento provento folha		0,80						
Total de proventos - >		1.776,42	Total de descontos - >		136,42			
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.775,62	135,48	1.775,62	142,04	1.168,42	1.775,62	1.775,62	Líquido - > 1.640,00
4017 MARGARETE FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.640,00	Horas mensais: 200,00		
CPF: 089.111.788-10 CTPS: 0891117 CBO: 513205			Função: Cozinheiro(a) CAPS					
5 Salário mensalista	30,00	1.640,00	90104 Arredondamento desconto folha					0,97
90004 Arredondamento provento folha		0,25	91005 INSS	7,5171	123,28			
Total de proventos - >		1.640,25	Total de descontos - >		124,25			
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.640,00	123,28	1.640,00	131,20	1.032,80	1.640,00	1.640,00	Líquido - > 1.516,00

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 13

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR	SF	IR	PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR
3992 MARIA ALICE PIRES	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	2.600,00	Horas mensais: 150,00		
CPF: 043.928.248-96 CTPS: 0439282 CBO: 251605 Função: Assistente Social CAPS								
5 Salário mensalista	30,00		2.600,00	803 Vale transporte				156,00
4348 Credito de VT			240,00	90104 Arredondamento desconto folha				0,57
90004 Arredondamento provento folha			0,25	91005 INSS		8,0646		209,68
Total de proventos - >			2.840,25	Total de descontos - >				366,25
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	2.600,00	209,68	2.600,00	208,00	1.992,80	2.600,00	2.600,00	Líquido - > 2.474,00
4044 MARIA APARECIDA SOARES	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	2.720,45	Horas mensais: 180,00		
CPF: 185.007.028-85 CTPS: 1850070 CBO: 322205 Função: Técnico de Enfermagem								
5 Salário mensalista	30,00		2.720,45	90104 Arredondamento desconto folha				0,79
203 Adicional insalubridade	1.621,00		324,20	91005 INSS		8,3405		253,94
90004 Arredondamento provento folha			0,08					
Total de proventos - >			3.044,73	Total de descontos - >				254,73
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.044,65	253,94	3.044,65	243,57	2.437,45	3.044,65	3.044,65	Líquido - > 2.790,00
3994 MARIA DE LOURDES DA SILVA	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.822,22	Horas mensais: 200,00		
CPF: 084.536.098-10 CTPS: 0845360 CBO: 514320 Função: Auxiliar de Limpeza PSF								
5 Salário mensalista	30,00		1.822,22	803 Vale transporte				109,33
203 Adicional insalubridade	1.621,00		648,40	90104 Arredondamento desconto folha				0,89
4348 Credito de VT			240,00	91005 INSS		8,0154		198,03
90004 Arredondamento provento folha			0,63					
Total de proventos - >			2.711,25	Total de descontos - >				308,25
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	2.470,62	198,03	2.470,62	197,64	1.863,42	2.470,62	2.470,62	Líquido - > 2.403,00
3995 MARIA EUGENIA NAVAJS DOS SANTOS	2	2	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.022,73	Horas mensais: 200,00		
CPF: 474.110.898-85 CTPS: 4741108 CBO: 322205 Função: Técnico de Enfermagem ESF								
5 Salário mensalista	30,00		3.022,73	90104 Arredondamento desconto folha				0,69
203 Adicional insalubridade	1.621,00		324,20	91005 INSS		8,6712		290,22
90004 Arredondamento provento folha			0,98					
Total de proventos - >			3.347,91	Total de descontos - >				290,91
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.346,93	290,22	3.346,93	267,75	2.677,53	3.346,93	3.346,93	Líquido - > 3.057,00
3996 MARIA GABRIELI VIEIRA PINTO	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.640,00	Horas mensais: 200,00		
CPF: 589.380.438-43 CTPS: 5893804 CBO: 422105 Função: Recepcionista ESF								
5 Salário mensalista	30,00		1.640,00	90104 Arredondamento desconto folha				0,98
203 Adicional insalubridade	1.621,00		324,20	91005 INSS		7,7614		152,45
90004 Arredondamento provento folha			0,23					
Total de proventos - >			1.964,43	Total de descontos - >				153,43
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.964,20	152,45	1.964,20	157,13	1.357,00	1.964,20	1.964,20	Líquido - > 1.811,00
3997 MARILENE PEDROSO DE ALMEIDA	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.242,00	Horas mensais: 200,00		
CPF: 415.773.948-52 CTPS: 4157739 CBO: 324115 Função: Técnico de Raio-x								
5 Salário mensalista	30,00		3.242,00	90104 Arredondamento desconto folha				0,18
10010 Adicional Noturno 45%			24,00	235,48	91005 INSS		9,7231	45,29
203 Adicional insalubridade				1.118,65				
521 DSR rendimentos variáveis			26,00	45,28				
90004 Arredondamento provento folha			0,06					
Total de proventos - >			4.641,47	Total de descontos - >				451,47
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	4.641,41	451,29	4.641,41	371,31	4.034,21	4.641,41	4.641,41	Líquido - > 4.190,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

ACCOUNTANT Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

02/04/2026 10:20 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 14

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR	SF	IR	PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR
3998 MARINALVA PEREIRA DA SILVA	1	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.886,36	Horas mensais: 180,00		
CPF: 347.855.208-76 CTPS: 3478552 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a)								
5 Salário mensalista			30,00	3.886,36	90104 Arredondamento desconto folha			0,71
10011 Adicional Noturno 35%			40,00	327,49	91005 INSS	9,6857		445,64
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20				
521 DSR rendimentos variáveis			26,00	62,98				
90004 Arredondamento provento folha				0,32				
Total de proventos - >			4.601,35			Total de descontos - >		446,35
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	4.601,03	445,64	4.601,03	368,08	3.965,80	4.601,03	Líquido - >	4.155,00
4041 MARISA SANTOS CLEMENTE	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.621,00	Horas mensais: 180,00		
CPF: 296.953.778-82 CTPS: 2969537 CBO: 513205 Função: Cozinheiro(a)								
5 Salário mensalista			30,00	1.621,00	803 Vale transporte			97,26
10010 Adicional Noturno 45%			32,00	129,68	90104 Arredondamento desconto folha			0,37
521 DSR rendimentos variáveis			26,00	24,94	91005 INSS	7,6300		135,48
4348 Credito de VT				156,00				
90004 Arredondamento provento folha				0,49				
Total de proventos - >			1.932,11			Total de descontos - >		233,11
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.775,62	135,48	1.775,62	142,04	1.168,42	1.775,62	Líquido - >	1.699,00
3999 MILENI DE OLIVEIRA E SENA	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.015,72	Horas mensais: 120,00		
CPF: 550.554.528-97 CTPS: 5505545 CBO: 251510 Função: Psicologo(a)								
5 Salário mensalista			30,00	3.015,72	90104 Arredondamento desconto folha			0,64
90004 Arredondamento provento folha				0,39	91005 INSS	8,3055		250,47
Total de proventos - >			3.016,11			Total de descontos - >		251,11
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.015,72	250,47	3.015,72	241,25	2.408,52	3.015,72	Líquido - >	2.765,00
4000 MILZA VIRGEM DE OLIVEIRA	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	2.720,45	Horas mensais: 180,00		
CPF: 494.942.015-15 CTPS: 4949420 CBO: 322205 Função: Tecnico de Enfermagem								
5 Salário mensalista			30,00	2.720,45	90104 Arredondamento desconto folha			0,79
203 Adicional insalubridade			1.621,00	324,20	91005 INSS	8,3405		253,94
90004 Arredondamento provento folha				0,08				
Total de proventos - >			3.044,73			Total de descontos - >		254,73
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.044,65	253,94	3.044,65	243,57	2.437,45	3.044,65	Líquido - >	2.790,00
4001 MIRIÃ KAROLINA KURNIK PEDROSO	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	4.750,00	Horas mensais: 200,00		
CPF: 395.876.258-11 CTPS: 3958762 CBO: 142105 Função: Coordenador PSF-ESF								
5 Salário mensalista			30,00	4.750,00	90104 Arredondamento desconto folha			0,69
307 Gratificações				1.000,00	91005 INSS	10,5478		606,50
90004 Arredondamento provento folha				0,69	91505 IR	27,50		292,50
Total de proventos - >			5.750,69			Total de descontos - >		899,69
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	5.750,00	606,50	5.750,00	460,00	5.142,80	5.750,00	Líquido - >	4.851,00
4002 NEILMA SENA DE SOUZA	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.640,00	Horas mensais: 180,00		
CPF: 372.571.308-17 CTPS: 3725713 CBO: 514320 Função: Auxiliar de Limpeza								
5 Salário mensalista			30,00	1.640,00	803 Vale transporte			98,48
203 Adicional insalubridade			1.621,00	648,40	91005 INSS	7,9370		188,63
4348 Credito de VT				156,00				
90004 Arredondamento provento folha				0,63				
Total de proventos - >			2.445,03			Total de descontos - >		280,03
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	2.288,40	181,63	2.288,40	183,07	1.681,20	2.288,40	Líquido - >	2.165,00

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 15

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR	SF	IR	PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR
4003 NICOLE PIRES CAVALCANTE	0	0				Admissão em 22/02/2026 Salário base 1.640,00 Horas mensais: 200,00		
CPF: 529.845.178-06 CTPS: 5298451 CBO: 521130 Função: Atendente de Farmacia								
5 Salário mensalista			30,00		1.640,00	90104 Arredondamento desconto folha		0,68
10010 Adicional Noturno 45%			32,00		118,08	91005 INSS	7,6343	135,95
521 DSR rendimentos variáveis			26,00		22,71			
90004 Arredondamento provento folha					0,84			
Total de proventos - >					1.781,63	Total de descontos - >		136,63
Base INSS Valor INSS Base FGTS Valor FGTS Base IRRF Base Rais Base salário família								
Folha 1.780,79 135,95 1.780,79 142,46 1.173,59 1.780,79 1.780,79								
Líquido - >								1.645,00
4004 OCTAVIO FELIPE PIRES DE OLIVEIRA	1	1				Admissão em 22/02/2026 Salário base 1.640,00 Horas mensais: 180,00		
CPF: 390.374.378-00 CTPS: 3903743 CBO: 391115 Função: Controlador de Acesso								
5 Salário mensalista			30,00		1.640,00	90104 Arredondamento desconto folha		0,40
90004 Arredondamento provento folha					0,14	91005 INSS	7,5171	123,28
95005 Salário família			1,00		67,54			
Total de proventos - >					1.707,68	Total de descontos - >		123,68
Base INSS Valor INSS Base FGTS Valor FGTS Base IRRF Base Rais Base salário família								
Folha 1.640,00 123,28 1.640,00 131,20 1.032,80 1.640,00 1.640,00								
Líquido - >								1.584,00
4005 PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	1	1				Admissão em 22/02/2026 Salário base 3.661,03 Horas mensais: 150,00		
CPF: 181.820.948-95 CTPS: 1818209 CBO: 223605 Função: Fisioterapeuta EMAD								
5 Salário mensalista			30,00		3.661,03	90104 Arredondamento desconto folha		0,04
203 Adicional insalubridade			1.621,00		324,20	91005 INSS	9,2042	366,81
90004 Arredondamento provento folha					0,62			
Total de proventos - >					3.985,85	Total de descontos - >		366,85
Base INSS Valor INSS Base FGTS Valor FGTS Base IRRF Base Rais Base salário família								
Folha 3.985,23 366,81 3.985,23 318,81 3.378,03 3.985,23 3.985,23								
Líquido - >								3.619,00
4006 PAULA REGINA DE ANDRADE	0	0				Admissão em 22/02/2026 Salário base 3.022,73 Horas mensais: 200,00		
CPF: 303.366.858-58 CTPS: 3033668 CBO: 322205 Função: Técnico de Enfermagem ESF								
5 Salário mensalista			30,00		3.022,73	90104 Arredondamento desconto folha		0,68
203 Adicional insalubridade			1.621,00		324,20	91005 INSS	8,6712	290,22
90004 Arredondamento provento folha					0,98			
Total de proventos - >					3.347,91	Total de descontos - >		290,91
Base INSS Valor INSS Base FGTS Valor FGTS Base IRRF Base Rais Base salário família								
Folha 3.346,93 290,22 3.346,93 267,75 2.739,73 3.346,93 3.346,93								
Líquido - >								3.057,00
4007 QUEILA MAELI DA SILVA SOARES	3	3				Admissão em 22/02/2026 Salário base 2.720,45 Horas mensais: 180,00		
CPF: 418.176.298-08 CTPS: 4181762 CBO: 322205 Função: Técnico de Enfermagem								
5 Salário mensalista			30,00		2.720,45	90104 Arredondamento desconto folha		0,60
203 Adicional insalubridade			1.621,00		324,20	91005 INSS	8,3405	253,94
346 Auxilio Creche					467,81			
90004 Arredondamento provento folha					0,08			
Total de proventos - >					3.512,54	Total de descontos - >		254,54
Base INSS Valor INSS Base FGTS Valor FGTS Base IRRF Base Rais Base salário família								
Folha 3.044,65 253,94 3.044,65 243,57 2.221,94 3.044,65 3.044,65								
Líquido - >								3.258,00
4052 RAFAELA GODINHO FARIAS	2	2				Admissão em 09/03/2026 Salário base 1.943,18 Horas mensais: 180,00		
CPF: 418.431.288-88 CTPS: 4184312 CBO: 322230 Função: Auxiliar de Enfermagem								
5 Salário mensalista			23,00		1.441,71	90104 Arredondamento desconto folha		0,08
203 Adicional insalubridade			1.621,00		240,54	91005 INSS	7,5542	127,08
346 Auxilio Creche					300,92			
Total de proventos - >					1.983,17	Total de descontos - >		127,17
Base INSS Valor INSS Base FGTS Valor FGTS Base IRRF Base Rais Base salário família								
Folha 1.682,25 127,08 1.682,25 134,58 1.075,05 1.682,25 2.267,38								
Líquido - >								1.856,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

ACCOUNTANT

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

02/04/2026 10:20 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 16

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR		SF	IR								
PROVENTOS		REFERÊNCIA		VALOR		DESCONTOS		REFERÊNCIA		VALOR	
4008 RAFAELA JANUARIO DO NASCIMENTO		0	0	Admissão em 22/02/2026		Salário base	1.804,00	Horas mensais: 200,00			
CPF: 459.974.598-70 CTPS: 4599745 CBO: 521130 Função: Atendente de Farmacia											
5	Salário mensalista		30,00	1.804,00	90104	Arredondamento desconto folha				0,14	
90004	Arredondamento provento folha			0,18	91005	INSS		7,6519		138,04	
Total de proventos - >				1.804,18		Total de descontos - >				138,18	
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família				
Folha	1.804,00	138,04	1.804,00	144,32	1.196,80	1.804,00	1.804,00	Líquido - >		1.666,00	
4009 RAQUEL ALVES DE SOUZA		2	2	Admissão em 22/02/2026		Salário base	1.804,00	Horas mensais: 200,00			
CPF: 352.875.998-46 CTPS: 3528759 CBO: 411005 Função: Aux. Administrativo											
5	Salário mensalista		30,00	1.804,00	90104	Arredondamento desconto folha				0,99	
90004	Arredondamento provento folha			0,95	91005	INSS		7,6519		138,04	
95005	Salário família		2,00	135,08							
Total de proventos - >				1.940,03		Total de descontos - >				139,03	
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família				
Folha	1.804,00	138,04	1.804,00	144,32	1.196,80	1.804,00	1.804,00	Líquido - >		1.801,00	
4010 RAQUEL SOARES DA SILVA		0	0	Admissão em 22/02/2026		Salário base	2.720,45	Horas mensais: 180,00			
CPF: 319.671.818-29 CTPS: 3196718 CBO: 322205 Função: Tecnico de Enfermagem											
5	Salário mensalista		30,00	2.720,45	90104	Arredondamento desconto folha				0,79	
203	Adicional insalubridade		1.621,00	324,20	91005	INSS		8,3405		253,94	
90004	Arredondamento provento folha			0,08							
Total de proventos - >				3.044,73		Total de descontos - >				254,73	
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família				
Folha	3.044,65	253,94	3.044,65	243,57	2.437,45	3.044,65	3.044,65	Líquido - >		2.790,00	
4011 RAYSSA LARISSA ALVES CAMARGO		0	0	Admissão em 22/02/2026		Salário base	3.015,72	Horas mensais: 150,00			
CPF: 465.302.148-10 CTPS: 4653021 CBO: 251510 Função: Psicologo(a)											
5	Salário mensalista		30,00	3.015,72	90104	Arredondamento desconto folha				0,64	
90004	Arredondamento provento folha			0,39	91005	INSS		8,3055		250,47	
Total de proventos - >				3.016,11		Total de descontos - >				251,11	
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família				
Folha	3.015,72	250,47	3.015,72	241,25	2.408,52	3.015,72	3.015,72	Líquido - >		2.765,00	
4012 RAYSSA MAYARA DOMINGUES DE MORAES		0	0	Admissão em 22/02/2026		Salário base	3.661,03	Horas mensais: 150,00			
CPF: 455.402.578-04 CTPS: 4554025 CBO: 223605 Função: Fisioterapeuta											
5	Salário mensalista		30,00	3.661,03	90104	Arredondamento desconto folha				0,64	
203	Adicional insalubridade		1.621,00	324,20	91005	INSS		9,2042		366,81	
90004	Arredondamento provento folha			0,62							
Total de proventos - >				3.985,85		Total de descontos - >				366,85	
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família				
Folha	3.985,23	366,81	3.985,23	318,81	3.378,03	3.985,23	3.985,23	Líquido - >		3.618,00	
4013 REGIANE DA COSTA PINTO		0	0	Admissão em 22/02/2026		Salário base	1.804,00	Horas mensais: 220,00			
CPF: 111.571.758-80 CTPS: 1115717 CBO: 422105 Função: Recepcionista Ambulatório											
5	Salário mensalista		30,00	1.804,00	90104	Arredondamento desconto folha				0,14	
203	Adicional insalubridade		1.621,00	324,20	91005	INSS		7,8569		167,21	
90004	Arredondamento provento folha			0,15							
Total de proventos - >				2.128,35		Total de descontos - >				167,35	
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família				
Folha	2.128,20	167,21	2.128,20	170,25	1.521,00	2.128,20	2.128,20	Líquido - >		1.960,00	
4014 REGIANE MOURA DE ARAUJO		0	0	Admissão em 22/02/2026		Salário base	2.004,44	Horas mensais: 220,00			
CPF: 581.986.888-97 CTPS: 5819868 CBO: 422105 Função: Recepcionista Ambulatório											
5	Salário mensalista		30,00	2.004,44	803	Vale transporte				120,27	
203	Adicional insalubridade		1.621,00	324,20	90104	Arredondamento desconto folha				0,21	
4348	Credito de VT			240,00	91005	INSS		7,9553		185,25	
90004	Arredondamento provento folha			0,09							
Total de proventos - >				2.568,73		Total de descontos - >				305,73	
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família				
Folha	2.328,64	185,25	2.328,64	186,29	1.721,44	2.328,64	2.328,64	Líquido - >		2.263,00	

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 17

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR	SF	IR	PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR
4015 REGINA PEREIRA DA CRUZ	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.640,00	Horas mensais: 200,00		
CPF: 330.079.518-44 CTPS: 3300795 CBO: 514320 Função: Auxiliar de Limpeza								
5 Salário mensalista	30,00	1.640,00	803 Vale transporte					98,40
10010 Adicional Noturno 45%	48,00	247,15	90104 Arredondamento desconto folha					0,74
203 Adicional insalubridade	1.621,00	648,40	91005 INSS	8,0582				208,15
521 DSR rendimentos variáveis	26,00	47,53						
4348 Credito de VT		156,00						
90004 Arredondamento provento folha		0,21						
Total de proventos - >	2.739,29		Total de descontos - >	307,29				
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	2.583,08	208,15	2.583,08	206,64	1.975,88	2.583,08	2.583,08	Líquido - > 2.432,00
4016 RENATA RODRIGUES DA SILVA	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.640,00	Horas mensais: 200,00		
CPF: 156.608.656-66 CTPS: 1566086 CBO: 422105 Função: Recepcionista ESF								
5 Salário mensalista	30,00	1.640,00	90104 Arredondamento desconto folha					0,98
203 Adicional insalubridade	1.621,00	324,20	91005 INSS	7,7614				152,45
90004 Arredondamento provento folha		0,23						
Total de proventos - >	1.964,43		Total de descontos - >	153,43				
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.964,20	152,45	1.964,20	157,13	1.357,00	1.964,20	1.964,20	Líquido - > 1.811,00
4039 RHOGER MARCATO BERCHIOR	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.943,18	Horas mensais: 180,00		
CPF: 549.430.078-13 CTPS: 5494300 CBO: 322230 Função: Auxiliar de Enfermagem								
5 Salário mensalista	30,00	1.943,18	90104 Arredondamento desconto folha					0,74
10010 Adicional Noturno 45%	40,00	226,74	91005 INSS	8,0415				204,07
203 Adicional insalubridade	1.621,00	324,20						
521 DSR rendimentos variáveis	26,00	43,60						
90004 Arredondamento provento folha		0,09						
Total de proventos - >	2.537,81		Total de descontos - >	204,81				
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	2.537,72	204,07	2.537,72	203,01	1.930,52	2.537,72	2.537,72	Líquido - > 2.333,00
4068 RIVACY JOSE DE SOUZA	1	1	Admissão em 26/03/2026	Salário base	1.640,00	Horas mensais: 180,00		
CPF: 000.373.556-78 CTPS: 0003735 CBO: 391115 Função: Controlador de Acesso								
5 Salário mensalista	6,00	317,42	90104 Arredondamento desconto folha					0,69
95005 Salário família	1,00	13,07	91005 INSS	7,5000				23,86
Total de proventos - >	330,49		Total de descontos - >	24,49				
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	317,42	23,80	317,42	25,39	0,00	317,42	1.640,00	Líquido - > 306,00
4067 ROBERTA DE SOUZA ROCHA RIBEIRO	0	0	Admissão em 26/03/2026	Salário base	2.500,00	Horas mensais: 200,00		
CPF: 347.548.018-22 CTPS: 3475480 CBO: 411010 Função: Assistente Administrativo								
5 Salário mensalista	6,00	483,87	90104 Arredondamento desconto folha					0,58
			91005 INSS	7,5000				36,28
Total de proventos - >	483,87		Total de descontos - >	36,87				
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	483,87	36,29	483,87	38,70	0,00	483,87	2.500,00	Líquido - > 447,00
4018 ROSA AMELIA DO CARMO GUERRA	1	2	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.022,73	Horas mensais: 200,00		
CPF: 384.034.388-77 CTPS: 3840343 CBO: 322205 Função: Técnico de Enfermagem ESF								
5 Salário mensalista	30,00	3.022,73	90104 Arredondamento desconto folha					0,69
203 Adicional insalubridade	1.621,00	324,20	91005 INSS	8,6712				290,23
90004 Arredondamento provento folha		0,98						
Total de proventos - >	3.347,91		Total de descontos - >	290,91				
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.346,93	290,22	3.346,93	267,75	2.677,53	3.346,93	3.346,93	Líquido - > 3.057,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

ACCOUNTANT

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

02/04/2026 10:20 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 18

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR			SF	IR					
PROVENTOS		REFERÊNCIA	VALOR		DESCONTOS		REFERÊNCIA	VALOR	
4019 ROSANGELA BAZILIO		0	0	Admissão em 22/02/2026 Salário base 3.022,73 Horas mensais: 200,00					
CPF: 187.045.678-54 CTPS: 1870456 CBO: 322205 Função: Técnico de Enfermagem Ambulatório									
5	Salário mensalista	30,00	3.022,73	90104	Arredondamento desconto folha			0,69	
203	Adicional insalubridade	1.621,00	324,20	91005	INSS	8,6712		290,22	
90004	Arredondamento provento folha		0,98						
Total de proventos - >			3.347,91		Total de descontos - >			290,91	
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.346,93	290,22	3.346,93	267,75	2.739,73	3.346,93	3.346,93	Líquido - > 3.057,00	
4053 ROSINEIDE DA SILVA RODRIGUES		0	1	Admissão em 09/03/2026 Salário base 1.640,00 Horas mensais: 180,00					
CPF: 426.497.618-90 CTPS: 4264976 CBO: 422105 Função: Recepcionista									
5	Salário mensalista	23,00	1.216,77	18803	Complemento vale transporte			120,00	
203	Adicional insalubridade	1.621,00	240,54	803	Vale transporte			98,40	
4348	Credito de VT		156,00	90104	Arredondamento desconto folha			0,62	
4349	Reembolso de VT		120,00	91005	INSS	7,5000		109,29	
Total de proventos - >			1.733,31		Total de descontos - >			328,31	
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.457,31	109,29	1.457,31	116,58	850,11	1.457,31	1.964,20	Líquido - > 1.405,00	
4020 ROZANGELA SOARES GODINHO		0	0	Admissão em 22/02/2026 Salário base 1.804,00 Horas mensais: 200,00					
CPF: 181.811.318-00 CTPS: 1818113 CBO: 411005 Função: Aux. Administrativo									
Demitido em 20/03/2026 - Rescisão contrato experiência por iniciativa do empregado									
70005	Saldo de salário rescisão	20,00	1.163,87	70202	Desconto indenização Art. 480	9,00		541,20	
71005	Rescisão férias proporcionais	2,50	150,33	91005	INSS	7,5000		87,29	
71993	Rescisão 1/3 férias proporcionais	150,33	50,11	91205	INSS 13º salário rescisão	7,5000		11,27	
75005	Rescisão 13º salário	1,00	150,33						
90004	Arredondamento provento folha		0,18						
Total de proventos - >			1.514,82		Total de descontos - >			639,75	
Pagamento efetuado (líquido): R\$ 875,06									
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.163,87	87,29	1.163,87	93,10	556,67	1.464,53	1.804,00	Líquido - > 0,00	
13º	150,33	11,27	150,33	12,02	0,00				
Total	1.314,20	98,56	1.314,20	105,12	556,67				
Folha Sefip	1.163,87	87,29							
Férias Sefip	0,00	0,00							
13º Sefip	150,33	11,27							
Total Sefip	1.314,20	98,56							
4072 SAMANTA SOARES CERVINSKI		0	0	Admissão em 30/03/2026 Salário base 1.640,00 Horas mensais: 180,00					
CPF: 569.924.398-47 CTPS: 5699243 CBO: 521130 Função: Atendente de Farmacia									
5	Salário mensalista	2,00	105,81	90104	Arredondamento desconto folha			0,88	
				91005	INSS	7,5000		9,93	
Total de proventos - >			105,81		Total de descontos - >			10,81	
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	105,81	7,93	105,81	8,46	0,00	105,81	1.640,00	Líquido - > 97,00	
4054 SANDRA BELCHIOR DE OLIVEIRA		1	1	Admissão em 09/03/2026 Salário base 1.804,00 Horas mensais: 220,00					
CPF: 337.771.688-23 CTPS: 3377716 CBO: 411010 Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
5	Salário mensalista	23,00	1.338,45	90104	Arredondamento desconto folha			0,18	
95005	Salário família	1,00	50,11	91005	INSS	7,5000		100,38	
Total de proventos - >			1.388,56		Total de descontos - >			100,56	
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.338,45	100,38	1.338,45	107,07	731,25	1.338,45	1.804,00	Líquido - > 1.288,00	

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 19

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR	SF	IR	PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR
4021 SCARLATE VIRGEM DOS SANTOS	1	1				Admissão em 22/02/2026 Salário base 4.318,18 Horas mensais: 200,00		
CPF: 417.187.978-77 CTPS: 4171879 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a) ESF								
5 Salário mensalista			30,00		4.318,18	90104 Arredondamento desconto folha		0,29
203 Adicional insalubridade			1.621,00		324,20	91005 INSS	10,1399	521,43
307 Gratificações					500,00	91505 IR	22,50	27,63
346 Auxílio Creche					483,79			
90004 Arredondamento provento folha					0,18			
Total de proventos - >					5.626,35	Total de descontos - >		549,35
Base INSS Valor INSS Base FGTS Valor FGTS Base IRRF Base Rais Base salário família								
Folha 5.142,38 521,43 5.142,38 411,39 4.431,36 5.142,38 5.142,38								
Líquido - >								5.077,00
4022 SELMA GONCALVES	0	0				Admissão em 22/02/2026 Salário base 3.886,36 Horas mensais: 180,00		
CPF: 165.022.858-99 CTPS: 1650228 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a)								
5 Salário mensalista			30,00		3.886,36	90104 Arredondamento desconto folha		0,41
203 Adicional insalubridade			1.621,00		324,20	91005 INSS	9,3539	393,85
90004 Arredondamento provento folha					0,70			
Total de proventos - >					4.211,26	Total de descontos - >		394,26
Base INSS Valor INSS Base FGTS Valor FGTS Base IRRF Base Rais Base salário família								
Folha 4.210,56 393,85 4.210,56 336,84 3.603,36 4.210,56 4.210,56								
Líquido - >								3.817,00
4023 SERGIO MENDES DE OLIVEIRA	1	1				Admissão em 22/02/2026 Salário base 4.318,18 Horas mensais: 200,00		
CPF: 212.753.388-79 CTPS: 2127533 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a) ESF								
5 Salário mensalista			30,00		4.318,18	90104 Arredondamento desconto folha		0,51
203 Adicional insalubridade			1.621,00		324,20	91005 INSS	9,7241	451,43
90004 Arredondamento provento folha					0,56			
Total de proventos - >					4.642,94	Total de descontos - >		451,94
Base INSS Valor INSS Base FGTS Valor FGTS Base IRRF Base Rais Base salário família								
Folha 4.642,38 451,43 4.642,38 371,39 4.001,36 4.642,38 4.642,38								
Líquido - >								4.191,00
4024 SHEILA MAGALHÃES GRANGEIRO	0	0				Admissão em 22/02/2026 Salário base 3.242,00 Horas mensais: 180,00		
CPF: 458.594.968-26 CTPS: 4585949 CBO: 324115 Função: Tecnico de Raio-x								
5 Salário mensalista			30,00		3.242,00	90104 Arredondamento desconto folha		0,36
10010 Adicional Noturno 45%			24,00		261,64	91005 INSS	9,7517	455,66
203 Adicional insalubridade					1.118,65			
521 DSR rendimentos variáveis			26,00		50,32			
90004 Arredondamento provento folha					0,41			
Total de proventos - >					4.673,02	Total de descontos - >		456,02
Base INSS Valor INSS Base FGTS Valor FGTS Base IRRF Base Rais Base salário família								
Folha 4.672,61 455,66 4.672,61 373,80 4.065,41 4.672,61 4.672,61								
Líquido - >								4.217,00
4025 SILVANA JOVELINA DA SILVA	0	0				Admissão em 22/02/2026 Salário base 1.640,00 Horas mensais: 180,00		
CPF: 305.440.028-06 CTPS: 3054400 CBO: 422105 Função: Recepcionista								
5 Salário mensalista			30,00		1.640,00	90104 Arredondamento desconto folha		0,20
10010 Adicional Noturno 45%			48,00		235,70	91005 INSS	7,9168	179,75
203 Adicional insalubridade			1.621,00		324,20			
521 DSR rendimentos variáveis			26,00		45,33			
90004 Arredondamento provento folha					0,81			
Total de proventos - >					2.246,04	Total de descontos - >		178,04
Base INSS Valor INSS Base FGTS Valor FGTS Base IRRF Base Rais Base salário família								
Folha 2.245,23 177,75 2.245,23 179,61 1.638,03 2.245,23 2.245,23								
Líquido - >								2.068,00
4026 SIMONI DO CARMO RODRIGUES	0	0				Admissão em 22/02/2026 Salário base 3.015,72 Horas mensais: 150,00		
CPF: 447.159.938-05 CTPS: 4471599 CBO: 251510 Função: Psicólogo(a) CAPS								
5 Salário mensalista			30,00		3.015,72	90104 Arredondamento desconto folha		0,64
90004 Arredondamento provento folha					0,39	91005 INSS	8,3055	250,47
Total de proventos - >					3.016,11	Total de descontos - >		251,11
Base INSS Valor INSS Base FGTS Valor FGTS Base IRRF Base Rais Base salário família								
Folha 3.015,72 250,47 3.015,72 241,25 2.408,52 3.015,72 3.015,72								
Líquido - >								2.765,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

ACCOUNTANT Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-86F9-2ACF.

02/04/2026 10:20 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-86F9-2ACF.

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 20

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR	SF	IR	PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR
4027 STEFANY TORRES GODINHO	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.886,36	Horas mensais: 180,00		
CPF: 395.470.058-12 CTPS: 3954700 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a)								
5 Salário mensalista	30,00	3.886,36	90104 Arredondamento desconto folha					0,09
10011 Adicional Noturno 35%	40,00	327,49	91005 INSS	9,6857				445,64
203 Adicional insalubridade	1.621,00	324,20						
521 DSR rendimentos variáveis	26,00	62,98						
90004 Arredondamento provento folha		0,70						
Total de proventos - >		4.601,73	Total de descontos - >					445,73
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	4.601,03	445,64	4.601,03	368,08	3.993,83	4.601,03	4.601,03	Líquido - > 4.156,00
4028 THATIANE DE ARAUJO SILVA MIRANDA	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.822,22	Horas mensais: 200,00		
CPF: 433.525.168-80 CTPS: 4335251 CBO: 422105 Função: Recepcionista ESF								
5 Salário mensalista	30,00	1.822,22	90104 Arredondamento desconto folha					0,60
203 Adicional insalubridade	1.621,00	324,20	91005 INSS	7,8666				168,85
346 Auxilio Creche		360,80						
90004 Arredondamento provento folha		0,23						
Total de proventos - >		2.507,45	Total de descontos - >					169,45
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	2.146,42	168,85	2.146,42	171,71	1.539,22	2.146,42	2.146,42	Líquido - > 2.338,00
4029 VALDIRENE PINTO DE MORAES	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	1.943,18	Horas mensais: 180,00		
CPF: 267.361.968-25 CTPS: 2673619 CBO: 322230 Função: Auxiliar de Enfermagem								
5 Salário mensalista	30,00	1.943,18	90104 Arredondamento desconto folha					0,54
10010 Adicional Noturno 45%	32,00	181,39	91005 INSS	8,0205				199,20
203 Adicional insalubridade	1.621,00	324,20						
521 DSR rendimentos variáveis	26,00	34,88						
90004 Arredondamento provento folha		0,09						
Total de proventos - >		2.483,74	Total de descontos - >					199,74
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	2.483,65	199,20	2.483,65	198,69	1.876,45	2.483,65	2.483,65	Líquido - > 2.284,00
4055 VANESSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	0	0	Admissão em 09/03/2026	Salário base	4.318,18	Horas mensais: 200,00		
CPF: 354.912.378-76 CTPS: 3549123 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a) ESF								
5 Salário mensalista	23,00	3.203,81	90104 Arredondamento desconto folha					0,43
203 Adicional insalubridade	1.621,00	240,54	91005 INSS	8,7654				302,35
Total de proventos - >		3.444,35	Total de descontos - >					302,35
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.444,35	301,91	3.444,35	275,54	2.837,15	3.444,35	4.642,38	Líquido - > 3.142,00
4030 VANESSA DOS SANTOS SILVA	0	0	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.242,00	Horas mensais: 120,00		
CPF: 241.211.848-58 CTPS: 2412118 CBO: 324115 Função: Tecnico de Raio-x								
5 Salário mensalista	30,00	3.242,00	90104 Arredondamento desconto folha					0,36
10010 Adicional Noturno 45%	16,00	261,64	91005 INSS	9,7517				455,66
203 Adicional insalubridade		1.118,65						
521 DSR rendimentos variáveis	26,00	50,32						
90004 Arredondamento provento folha		0,41						
Total de proventos - >		4.673,02	Total de descontos - >					456,02
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	4.672,61	455,66	4.672,61	373,80	4.065,41	4.672,61	4.672,61	Líquido - > 4.217,00
4031 VANEUZA DO CARMO VERCOZA	1	1	Admissão em 22/02/2026	Salário base	3.400,00	Horas mensais: 200,00		
CPF: 271.502.528-93 CTPS: 2715025 CBO: 223405 Função: Farmaceutico (o) RT								
5 Salário mensalista	30,00	3.400,00	90104 Arredondamento desconto folha					0,67
90004 Arredondamento provento folha		0,25	91005 INSS	8,7229				296,58
Total de proventos - >		3.400,25	Total de descontos - >					297,25
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	3.400,00	296,58	3.400,00	272,00	2.792,80	3.400,00	3.400,00	Líquido - > 3.103,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 21

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

NOME DO COLABORADOR				SF	IR							
PROVENTOS		REFERÊNCIA		VALOR		DESCONTOS		REFERÊNCIA		VALOR		
4032 VERA LUCIA SOARES				0	0	Admissão em 22/02/2026 Salário base 2.000,00 Horas mensais: 200,00						
CPF: 156.338.518-03 CTPS: 1563385 CBO: 768205 Função: Artesão CAPS												
5 Salário mensalista		30,00		2.000,00		90104 Arredondamento desconto folha				0,82		
90004 Arredondamento provento folha				0,50		91005 INSS		7,7840		155,68		
Total de proventos - >				2.000,50				Total de descontos - >				156,50
Base INSS		Valor INSS		Base FGTS		Valor FGTS		Base IRRF		Base Rais Base salário família		
Folha	2.000,00	155,68	2.000,00	160,00	1.392,80	2.000,00	2.000,00	Líquido - >		1.844,00		
4033 VILMA NUNES SILVA				0	0	Admissão em 22/02/2026 Salário base 4.318,18 Horas mensais: 200,00						
CPF: 258.852.288-25 CTPS: 2588522 CBO: 223505 Função: Enfermeiro(a) ESF												
5 Salário mensalista		30,00		4.318,18		90104 Arredondamento desconto folha				0,51		
203 Adicional insalubridade		1.621,00		324,20		91005 INSS		9,7241		451,43		
90004 Arredondamento provento folha				0,56								
Total de proventos - >				4.642,94				Total de descontos - >				451,94
Base INSS		Valor INSS		Base FGTS		Valor FGTS		Base IRRF		Base Rais Base salário família		
Folha	4.642,38	451,43	4.642,38	371,39	4.035,18	4.642,38	4.642,38	Líquido - >		4.191,00		
4042 VITORIA APARECIDA GUIMARAES BONFIM				1	1	Admissão em 22/02/2026 Salário base 2.800,00 Horas mensais: 200,00						
CPF: 409.069.008-08 CTPS: 4090690 CBO: 411030 Função: Assistente de RH												
5 Salário mensalista		30,00		2.800,00		90104 Arredondamento desconto folha				0,62		
346 Auxilio Creche				360,80		91005 INSS		8,1314		227,68		
90004 Arredondamento provento folha				0,50								
Total de proventos - >				3.161,30				Total de descontos - >				228,30
Base INSS		Valor INSS		Base FGTS		Valor FGTS		Base IRRF		Base Rais Base salário família		
Folha	2.800,00	227,68	2.800,00	224,00	2.192,80	2.800,00	2.800,00	Líquido - >		2.933,00		
4035 VITORIA BELCHIOR DE OLIVEIRA				0	0	Admissão em 22/02/2026 Salário base 1.943,18 Horas mensais: 180,00						
CPF: 490.919.188-70 CTPS: 4909191 CBO: 322230 Função: Auxiliar de Enfermagem												
5 Salário mensalista		30,00		1.943,18		90104 Arredondamento desconto folha				0,98		
203 Adicional insalubridade		1.621,00		324,20		91005 INSS		7,9272		179,74		
90004 Arredondamento provento folha				0,34								
Total de proventos - >				2.267,72				Total de descontos - >				180,72
Base INSS		Valor INSS		Base FGTS		Valor FGTS		Base IRRF		Base Rais Base salário família		
Folha	2.267,38	179,74	2.267,38	181,39	1.660,18	2.267,38	2.267,38	Líquido - >		2.087,00		

PROVENTOS

5 Salário mensalista	321.769,56
203 Adicional insalubridade	34.792,94
307 Gratificações	6.300,00
346 Auxilio Creche	5.707,91
521 DSR rendimentos variáveis	1.322,90
4348 Credito de VT	4.200,00
4349 Reembolso de VT	312,00
10010 Adicional Noturno 45%	712,00
10011 Adicional Noturno 35%	2.322,68
70005 Saldo de salário rescisão	1.163,87
71005 Rescisão férias proporcionais	2,50
71993 Rescisão 1/3 férias proporcionais	150,33
75005 Rescisão 13° salário	1,00
90004 Arredondamento provento folha	51,74
95005 Salário família	9,00
	518,53

DESCONTOS

803 Vale transporte	2.325,64
18803 Complemento vale transporte	312,00
70202 Desconto indenização Art. 480	541,20
90104 Arredondamento desconto folha	63,37
91005 INSS	32.836,63
91205 INSS 13° salário rescisão	14,27
91505 IR	963,05

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Centro de Custo : 15 - JUQUITIBA/SP (CT 11/2026)

RESUMO GERAL		COLABORADORES	EMPREGADORES	AUTÔNOMOS	ESTAGIÁRIOS
Quantidade	127	127	0	0	0
Proventos	383.470,22	383.470,22	0,00	0,00	0,00
Descontos	37.053,16	37.053,16	0,00	0,00	0,00
Líquido	345.542,00	345.542,00	0,00	0,00	0,00
Líquido Rescisão	875,06	875,06	0,00	0,00	0,00
Base INSS	372.329,27	372.329,27	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	150,33	150,33	0,00	0,00	0,00
Base RAT	372.479,60	372.479,60	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	294.210,38	294.210,38	0,00	0,00	0,00
Valor IRRF	963,05	963,05	0,00	0,00	0,00
Base PIS	372.479,60	372.479,60	0,00	0,00	0,00
Valor PIS	3.724,79	3.724,79	0,00	0,00	0,00
Base GFD Mensal 8%	372.479,60	372.479,60	0,00	0,00	0,00
Valor GFD Mensal 8%	29.797,88	29.797,88	0,00	0,00	0,00
Base GFD Total	372.479,60	372.479,60	0,00	0,00	0,00
Total GFD	29.797,88	29.797,88	0,00	0,00	0,00
Ativos: 127 Admitidos: 19 Demitidos: 1 Transferidos: 0 Acidente trabalho: 0 Maternidade: 0 Militar: 0 Doença: 0 Outras sit.: 0					

Analítico GPS - Empresa NORMAL - Simples não optante

Conforme IN 925 de 06/03/2009, artigo 5º, parágrafo 2º, a GPS emitida pelo SEFIP deve ser desconsiderada

Segurados		Colaboradores	Empregadores	Autônomos	RAT apo.	RAT	Terceiros	Notas Fiscais	0,00
Colaboradores	32.847,90	372.479,60				372.479,60	372.479,60	Maternidade	0,00
Empregadores		20,00%				1,0000%	5,80%	Salário Família	518,53
Autônomos		74.495,92				3.724,79	21.603,79	Compensação	0,00
								Covid-19	0,00
Total	32.847,90	Nota fiscais cooperativas		0,00	Terceiros outros		0,00	Indevido	0,00

RAT Aplicável- > 2,0000% (CNAE) * 0,5000% (FAP) = 1,0000% (RAT)

Contabilização

GPS patronal - >	132.672,40 (Bruto) - 32.847,90 (Segurados)	=	99.824,50 (Líquido GPS patronal)
GPS - > 132.672,40 (Bruto)		=	132.672,40 (Líquido)

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 23

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Tomador : (Empresa) - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

PROVENTOS

5 Salário mensalista	321.769,56
203 Adicional insalubridade	34.792,94
307 Gratificações	6.300,00
346 Auxílio Creche	5.707,91
521 DSR rendimentos variáveis	1.322,90
4348 Crédito de VT	4.200,00
4349 Reembolso de VT	312,00
10010 Adicional Noturno 45%	712,00 4.657,32
10011 Adicional Noturno 35%	2.322,68
70005 Saldo de salário rescisão	1.163,87
71005 Rescisão férias proporcionais	2,50 150,33
71993 Rescisão 1/3 férias proporcionais	150,33 50,11
75005 Rescisão 13º salário	1,00 150,33
90004 Arredondamento provento folha	51,74
95005 Salário família	9,00 518,53

DESCONTOS

803 Vale transporte	2.325,64
18803 Complemento vale transporte	312,00
70202 Desconto indenização Art. 480	541,20
90104 Arredondamento desconto folha	63,37
91005 INSS	32.836,63
91205 INSS 13º salário rescisão	11,27
91505 IR	963,05

RESUMO GERAL

	COLABORADORES	EMPREGADORES	AUTÔNOMOS	ESTAGIÁRIOS
Quantidade	127	0	0	0
Proventos	383.470,22	0,00	0,00	0,00
Descontos	37.053,16	0,00	0,00	0,00
Líquido	345.542,00	0,00	0,00	0,00
Líquido Rescisão	875,06	0,00	0,00	0,00
Base INSS	372.329,27	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	150,33	0,00	0,00	0,00
Base RAT	372.479,60	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	294.210,38	0,00	0,00	0,00
Valor IRRF	963,05	0,00	0,00	0,00
Base PIS	372.479,60	0,00	0,00	0,00
Valor PIS	3.724,79	0,00	0,00	0,00
Base GFD Mensal 8%	372.479,60	0,00	0,00	0,00
Valor GFD Mensal 8%	29.797,88	0,00	0,00	0,00
Base GFD Total	372.479,60	0,00	0,00	0,00
Total GFD	29.797,88	0,00	0,00	0,00

Ativos: 127 Admitidos: 19 Demitidos: 1 Transferidos: 0 Acidente trabalho: 0 Maternidade: 0 Militar: 0 Doença: 0 Outras sit.: 0

Análítico GPS - Empresa NORMAL - Simples não optante

Conforme IN 925 de 06/03/2009, artigo 5º, parágrafo 2º, a GPS emitida pelo SEFIP deve ser desconsiderada

Segurados	Colaboradores	Empregadores	Autônomos	RAT apo.	RAT	Terceiros	Notas Fiscais
Colaboradores	32.847,90	372.479,60			372.479,60	372.479,60	Maternidade
Empregadores		20,00%			1,0000%	5,80%	Salário Família
Autônomos		74.495,92			3.724,79	21.603,79	Compensação
							Covid-19
Total	32.847,90	Nota fiscais cooperativas	0,00	Terceiros outros	0,00	Indevido	0,00

RAT Aplicável -> 2,0000% (CNAE) * 0,5000% (FAP) = 1,0000% (RAT)

Contabilização

GPS patronal -> 132.672,40 (Bruto) - 32.847,90 (Segurados) = 99.824,50 (Líquido GPS patronal)

GPS -> 132.672,40 (Bruto) = 132.672,40 (Líquido)

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Página: 24

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Total tomadores de serviço (150)

PROVENTOS

5 Salário mensalista		321.769,56
203 Adicional insalubridade		34.792,94
307 Gratificações		6.300,00
346 Auxílio Creche		5.707,91
521 DSR rendimentos variáveis		1.322,90
4348 Credito de VT		4.200,00
4349 Reembolso de VT		312,00
10010 Adicional Noturno 45%	712,00	4.657,32
10011 Adicional Noturno 35%		2.322,68
70005 Saldo de salário rescisão		1.163,87
71005 Rescisão férias proporcionais	2,50	150,33
71993 Rescisão 1/3 férias proporcionais	150,33	50,11
75005 Rescisão 13° salário	1,00	150,33
90004 Arredondamento provento folha		51,74
95005 Salário família	9,00	518,53

DESCONTOS

803 Vale transporte	2.325,64
18803 Complemento vale transporte	312,00
70202 Desconto indenização Art. 480	541,20
90104 Arredondamento desconto folha	63,37
91005 INSS	32.836,63
91205 INSS 13° salário rescisão	11,27
91505 IR	963,05

RESUMO GERAL

	COLABORADORES	EMPREGADORES	AUTÔNOMOS	ESTAGIÁRIOS
Quantidade	127	127	0	0
Proventos	383.470,22	383.470,22	0,00	0,00
Descontos	37.053,16	37.053,16	0,00	0,00
Líquido	345.542,00	345.542,00	0,00	0,00
Líquido Rescisão	875,06	875,06	0,00	0,00
Base INSS	372.329,27	372.329,27	0,00	0,00
Base INSS 13°	150,33	150,33	0,00	0,00
Base RAT	372.479,60	372.479,60	0,00	0,00
Base IRRF	294.210,38	294.210,38	0,00	0,00
Valor IRRF	963,05	963,05	0,00	0,00
Base PIS	372.479,60	372.479,60	0,00	0,00
Valor PIS	3.724,79	3.724,79	0,00	0,00
Base GFD Mensal 8%	372.479,60	372.479,60	0,00	0,00
Valor GFD Mensal 8%	29.797,88	29.797,88	0,00	0,00
Base GFD Total	372.479,60	372.479,60	0,00	0,00
Total GFD	29.797,88	29.797,88	0,00	0,00

Ativos: 127 Admitidos: 19 Demitidos: 1 Transferidos: 0 Acidente trabalho: 0 Maternidade: 0 Militar: 0 Doença: 0 Outras sit.: 0

Analítico GPS - Empresa NORMAL - Simples não optante

Conforme IN 925 de 06/03/2009, artigo 5º, parágrafo 2º, a GPS emitida pelo SEFIP deve ser desconsiderada

Segurados	Colaboradores	Empregadores	Autônomos	RAT apo.	RAT	Terceiros	Notas Fiscais
Colaboradores 32.847,90	372.479,60				372.479,60	372.479,60	Maternidade 0,00
Empregadores		20,00%			1,0000%	5,80%	Salário Família 518,53
Autônomos		74.495,92			3.724,79	21.603,79	Compensação 0,00
							Covid-19 0,00
Total 32.847,90	Nota fiscais cooperativas 0,00	Terceiros outros 0,00	Indevido 0,00				

RAT Aplicável -> 2,0000% (CNAE) * 0,5000% (FAP) = 1,0000% (RAT)

Contabilização

GPS patronal -> 132.672,40 (Bruto) - 32.847,90 (Segurados) = 99.824,50 (Líquido GPS patronal)

GPS -> 132.672,40 (Bruto) = 132.672,40 (Líquido)

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2026

Empresa: 866 - BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

Página: 25

São Paulo/SP - CNPJ:26.702.577/0001-39

Resumo de impostos

Previdenciários			
GPS	132.153,87	GPS funrural	0,00
		PIS	3.724,79
Total		R\$ 135.878,66	
*IRRF assalariados		*IRRF rescisão	*IRRF autônomos
Mês	963,05	Mês	0,00
Mês posterior	0,00	Mês posterior	0,00
Mês anterior	0,00		
Total		R\$ 963,05	
Total DARF previdenciário mês		R\$ 136.841,71	
FGTS mensal		FGTS rescisório	FGTS mês posterior
GFD	29.797,88	GFD	0,00
Crédito do trabalhador	0,00	Crédito do trabalhador	0,00
Total		R\$ 29.797,88	R\$ 0,00
Total de impostos		R\$ 177.180,52	

* Para conferência do IRRF emita o relatório de Bases IRRF ([Relatórios/Periódicos/Bases IRRF](#))

Para empresas em Produção Real a partir da 4ª fase do eSocial, conforme Instrução Normativa RFB 1.787 de 2018, as informações relativas as retenções de INSS sobre NF de serviços prestados deverão ser declaradas na EFD-Reinf e posteriormente apuradas na DCTFWeb. E, informações relativas a compensações de INSS deverão ser feitas diretamente no eCAC através de PER/DCOMP. Portanto não serão mais informadas no resumo da folha.

Conforme NOTA TÉCNICA 20/2020 e PARECER SEI Nº 18361/2020/ME, a partir de 11/2015 os valores de salário maternidade passam a não ter incidência previdenciária patronal (20% + RAT+Terceiros).

Dessa forma, será considerado o parâmetro "Base GPS" do cadastro de verbas para emissão dos relatórios, emissão de guias e geração da SEFIP. Quando o parâmetro estiver desmarcado não calculará INSS patronal sobre as verbas de maternidade.

Importante: Para que os valores sejam calculados corretamente, certifique-se que as verbas de salário maternidade estão com o parâmetro desmarcado em seu cadastro a partir da competência que deseja aplicar essa não incidência.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
26.702.577Nome/Razão Social do Empregador
BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVIPagar este documento até
22/04/2026
às 21:59:59 (Brasília)Núm. de Pág.
1Identificador
0126042233598976-8Tag
22/04/2026 13:57Valor a recolher
32.021,17

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2026	128	30.350,93	0,00	0,00	1.670,24	32.021,17
Total FGTS:		30.350,93	0,00	0,00	1.670,24	32.021,17

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: **32.021,17**

Observações

Data de geração da Guia: 22/04/2026 às 13:57:12 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-grcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/8a1eb134c5d141ea93ab4d103ac942c25204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***6304CB30

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

22/04/2026



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202604222210376d9ca85cb
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 22/04/2026 às 20:20:29
Valor Original: R\$ 32.021,17 **Valor Atualizado:** R\$ 32.021,17
Detalhes: REF FGTS 032026

Origem

Nome: BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS
CNPJ: 26.702.577/0001-39
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

Código da operação: 63563580182
Chave de segurança: UK8XVXLX09E8299L

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 26.702.577/0001-39	Razão Social BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVI		
Período de Apuração Março/2026	Data de Vencimento 24/04/2026	Número do Documento 07.16.26098.7116944-7	Pagar este documento até 24/04/2026
Observações Nº Recibo Declaração: 50000465207467			Valor Total do Documento 3.793,92

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
8301	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	3.793,92			3.793,92
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS				
	PA:03/2026 Vencimento:24/04/2026				
	Totais	3.793,92			3.793,92

SENDER (Versão:5.2.9)

Página: 1 / 1

08/04/2026 10:40:52

85890000037 9 93920385261 6 14071626098 6 71169447654 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000037 9	93920385261 6	14071626098 6	71169447654 4
---------------	---------------	---------------	---------------

CNPJ: 26.702.577/0001-39
Número: 07.16.26098.7116944-7
Pagar até: 24/04/2026
Valor: 3.793,92

Pague com o PIX



**Comprovante de pagamento de DARF NUMERADO**

Agente arrecadador:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Código de barras:	858900000379 939203852616 140716260986 711694476544
Data do pagamento:	14/04/2026
Número do documento:	07162609871169447
Valor total:	3.793,92
Autenticação:	595232667

Nome:	BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS
Conta de débito:	3726 / 1292 / 000574634316-8

Convênio:	Receita Federal do Brasil
Identificação da operação:	REF PIS 03/2026

Data de débito:	14/04/2026
Data/hora da operação:	14/04/2026 12:40:34

Código da operação:	595232667
Chave de segurança:	U3WRM2G8AXJT43HH

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Documento de Arrecadação
de Receitas FederaisCNPJ
26.702.577/0001-39Razão Social
BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVIPeríodo de Apuração
Março/2026Data de Vencimento
20/04/2026Número do Documento
07.16.26098.7110513-9

Pagar este documento até

20/04/2026Observações
Nº Recibo Declaração: 50000465207467

Valor Total do Documento

1.082,89

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	1.082,89			1.082,89
07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:03/2026 Vencimento:20/04/2026				
	Totais	1.082,89			1.082,89

SENDa (Versão:5.2.9)

Página: 1 / 1

08/04/2026 10:39:54

85840000010 8 82890385261 7 10071626098 7 71105139614 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000010 8 82890385261 7 10071626098 7 71105139614 9

CNPJ: 26.702.577/0001-39
Número: 07.16.26098.7110513-9
Pagar até: 20/04/2026
Valor: 1.082,89

Pague com o PIX



**Comprovante de pagamento de DARF NUMERADO**

Agente arrecadador:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Código de barras:	858400000108 828903852617 100716260987 711051396149
Data do pagamento:	14/04/2026
Número do documento:	07162609871105139
Valor total:	1.082,89
Autenticação:	592257303

Nome:	BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS
Conta de débito:	3726 / 1292 / 000574634316-8

Convênio:	Receita Federal do Brasil
Identificação da operação:	REF IR 03/2026

Data de débito:	14/04/2026
Data/hora da operação:	14/04/2026 11:55:23

Código da operação:	592257303
Chave de segurança:	RQUV8N2JXECYX6JL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 26.702.577/0001-39	Razão Social BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVI		
Período de Apuração Março/2026	Data de Vencimento 20/04/2026	Número do Documento 07.16.26098.7101838-4	Pagar este documento até 20/04/2026
Observações Nº Recibo Declaração: 50000465207467			Valor Total do Documento 134.753,09

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	33.075,81			33.075,81
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:03/2026 Vencimento:20/04/2026				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	75.878,57			75.878,57
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:03/2026 Vencimento:20/04/2026				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	3.793,92			3.793,92
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:03/2026 Vencimento:20/04/2026				
1170	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	9.484,82			9.484,82
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:03/2026 Vencimento:20/04/2026				
1176	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - INCRA	758,79			758,79
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:03/2026 Vencimento:20/04/2026				
1191	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SENAC	3.793,93			3.793,93
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:03/2026 Vencimento:20/04/2026				
1196	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SESC	5.690,89			5.690,89
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:03/2026 Vencimento:20/04/2026				
1200	CIDE -CONTRIBUIÇÃO TERCEIRO -SEBRAE/APEX/ABDI	2.276,36			2.276,36
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:03/2026 Vencimento:20/04/2026				
	Totais	134.753,09			134.753,09

SENDA (Versão:5.2.9)

Página: 1 / 1

08/04/2026 10:38:39

85840001347 1 53090385261 0 10071626098 7 71018384850 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840001347 1	53090385261 0	10071626098 7	71018384850 2
---------------	---------------	---------------	---------------

CNPJ: 26.702.577/0001-39
Número: 07.16.26098.7101838-4
Pagar até: 20/04/2026
Valor: 134.753,09

Pague com o PIX



**Comprovante de pagamento de DARF NUMERADO**

Agente arrecadador:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Código de barras:	858400013471 530903852610 100716260987 710183848502
Data do pagamento:	14/04/2026
Número do documento:	07162609871018384
Valor total:	134.753,09
Autenticação:	591901777

Nome:	BIOGESP A G E DE S P E SOCIAIS
Conta de débito:	3726 / 1292 / 000574634316-8

Convênio:	Receita Federal do Brasil
Identificação da operação:	REF INSS 03/2026

Data de débito:	14/04/2026
Data/hora da operação:	14/04/2026 11:49:54

Código da operação:	591901777
Chave de segurança:	1RZAKQVF3EU0MRS9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ANEXO 05 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGENTES

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

**CONTRATO Nº 08/JUQUITIBA/2026 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES
CLÍNICAS**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Card Arcoverde, nº 1.641, Sala 93/94 – Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.702.577/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 19.512.136-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 130.078.638-80, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **JM CENTRO DE DIAGNOSTIKOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.933.239/0001-52, com filial estabelecida na Rua José Antônio Nunes, nº 90, Centro, na cidade de Jucitiba/SP, CEP 06950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.933.239/0002-33, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. **Gabriella Canal**, portadora do CPF/MF nº 331.744.728-14, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de análises clínicas para atendimento de urgência, emergência e ambulatoriais, a serem executados na Unidade Mista de Saúde de Jucitiba, garantindo a qualidade, a celeridade e a segurança nos diagnósticos laboratoriais, com disponibilidade integral e infraestrutura moderna, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, no Contrato de Gestão nº 11/2026 e no edital de chamamento público nº. 01/2025 da Prefeitura Municipal de Jucitiba, nos termos dos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro.

1.2. Os serviços serão prestados em estrita conformidade com as condições técnicas, operacionais e de qualidade detalhadas na Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, que, rubricada pelas partes, constitui anexo e parte integrante e inseparável deste instrumento para todos os fins de direito, no que não conflitar com as disposições aqui estabelecidas

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados com a mais alta diligência e padrão de qualidade, junto à Unidade Mista de Saúde de Jucitiba, conforme as especificações técnicas e operacionais detalhadas na Proposta Comercial e acordadas entre as partes, observando rigorosamente os padrões de excelência, os prazos de liberação de resultados e todos os requisitos legais e regulatórios aplicáveis à atividade de análises clínicas. A CONTRATADA se compromete a empregar sua melhor técnica e expertise para assegurar a precisão e a confiabilidade dos diagnósticos.

2.2. A prestação de serviços objeto deste contrato segue as seguintes especificações:

- a) Garantir o atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados, para a realização de exames de urgência e emergência, assegurando que a unidade de saúde tenha suporte diagnóstico contínuo para os casos críticos.
- b) Realizar um amplo portfólio de exames laboratoriais, abrangendo as áreas de Bioquímica, Hematologia, Procedimentos Manuais, Gasometria e exames de rotina ambulatorial, conforme a lista detalhada na Proposta Comercial. A CONTRATADA se compromete a manter a capacidade técnica para processar todos os exames ali descritos, utilizando metodologia adequada e validada.
- c) Cumprir rigorosamente os tempos de liberação dos resultados, sendo de até 2 (duas) horas para exames de urgência e emergência e de até 10 (dez) dias para exames ambulatoriais, contados a partir do recebimento das amostras em seu núcleo técnico operacional, ressalvadas as particularidades de processamento de cada tipo de exame, que demandem prazos específicos.
- d) Manter e utilizar equipamentos automáticos e semiautomáticos de última geração, devidamente calibrados e com manutenção preventiva em dia, bem como um sistema de interfaceamento para integração de dados, que permita a liberação ágil e segura dos resultados, minimizando riscos de erros operacionais.
- e) Fornecer acesso aos laudos por meio de um portal online seguro, protegido por senha, garantindo a confidencialidade e a privacidade das informações dos pacientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. Os laudos deverão ser emitidos em formato claro, em língua portuguesa, e seguir a nomenclatura técnica padronizada.
- f) Implementar e manter rigorosos protocolos internos e externos de controle de qualidade em todas as fases do processo, desde a orientação para coleta até a emissão do laudo final, realizando auditorias internas periódicas para assegurar a conformidade com as normas da ABNT, da ANVISA e de outras entidades reguladoras competentes.

2.3 Cumpre à **CONTRATADA** utilizar somente pessoal técnico devidamente qualificado, com registro ativo nos respectivos conselhos de classe, e que integre seu quadro de colaboradores. Todos os profissionais alocados para a execução dos serviços deverão estar devidamente identificados e capacitados, sendo a **CONTRATADA** a única e exclusiva responsável por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e acidentária de seus empregados, prepostos e sócios.

2.4 A **CONTRATADA** assume a responsabilidade por todos os documentos e informações que lhe forem confiados pela **CONTRATANTE**, especialmente os dados sensíveis dos pacientes, e deverá zelar por sua guarda e sigilo.

2.5 A **CONTRATADA** responderá por qualquer uso indevido, perda, extravio ou inutilização de tais informações, ainda que o dano seja causado por ação ou omissão de seus prepostos ou de terceiros que a elas tenham acesso por sua culpa ou dolo.

2.6 Fica estabelecido, como obrigação essencial da **CONTRATANTE**, o fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para a coleta das amostras biológicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos neste contrato.

3.2. Assegurar à **CONTRATADA**, o acesso necessário para a realização de auditorias, inspeções ou verificações que se façam pertinentes à correta execução das obrigações contratuais assumidas.

3.3 Comunicar previamente as demandas institucionais relacionadas às capacitações e treinamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DOS VALORES COBRADOS

- 4.1.** Os valores estabelecidos neste contrato remuneram a totalidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira e detalhados na Proposta Comercial anexa, incluindo toda a estrutura de pessoal, equipamentos, tecnologia e custos operacionais da CONTRATADA para o pleno funcionamento dos serviços em regime de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.2.** O pagamento devido à CONTRATADA será realizado de forma mensal, no valor fixo de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Este valor contempla a realização de uma franquia de até 8.000 (oito mil) exames mensais, englobando tanto os exames de urgência e emergência quanto os ambulatoriais previstos na Proposta Comercial, sendo faturado pela tabela SUS, mais 1.
- 4.3** Caso o volume de exames realizados em um determinado mês ultrapasse a franquia de 8.000 (oito mil) exames, o excedente será faturado de forma avulsa pela CONTRATADA. O valor a ser aplicado para cada exame excedente será calculado com base na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), acrescido do fator 1 (um), garantindo total transparência e previsibilidade nos custos adicionais
- 4.4** A solicitação de exames que não estejam contemplados na tabela constante da Proposta Comercial anexa dependerá de requisição específica e aprovação prévia e expressa pela CONTRATANTE ou pela Secretaria de Saúde do município. Tais exames deverão ser cotados previamente pela CONTRATADA, e sua realização somente ocorrerá após a formalização da aprovação do orçamento correspondente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado até o 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante boleto bancário. O não pagamento implicará em mora, sujeitando a CONTRATANTE às penalidades previstas nos artigos 395 e 396 do Código Civil.
- 5.2.** O faturamento dos serviços prestados será realizado pela CONTRATADA mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, a qual poderá ser encaminhada eletronicamente para o endereço de e-mail indicado pela CONTRATANTE, observando-se os prazos e requisitos legais aplicáveis.
- 5.3.** Para a efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas válidas no período de faturamento.
- 5.4.** O pagamento do presente contrato está vinculado à efetivação do repasse efetuado pela Prefeitura Municipal de Juquitiba no âmbito do referido contrato de gestão.
- 5.5.** Fica estabelecido que eventuais atrasos, suspensões ou irregularidades nos repasses realizados pela Prefeitura não caracterizam mora ou inadimplemento por parte da CONTRATANTE, tampouco ensejam a aplicação de penalidades, juros, correção monetária ou rescisão contratual, nestas hipóteses, o pagamento será realizado imediatamente após o efetivo recebimento dos recursos.
- 5.6.** A Nota Fiscal referente à prestação de serviços ou locação deverá ser emitida estritamente conforme as instruções abaixo, observando a padronização exigida para fins de conferência e pagamento:
1. Descrição do Objeto:
"Objeto da Prestação de Serviços ou locação (conforme definido no Documento Contratual com Fornecedor)".
 2. Identificação Contratual:

“Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital 01/2025 – Prefeitura de Juquituba/SP”.

3. Período da Prestação de Serviços:

“Período da Prestação de Serviços: de 01 a 31 do mês de _____ de _____.”

4. Local da Prestação de Serviços:

“Local da Prestação de Serviços: _____.”

(Inserir o endereço completo da unidade onde o serviço foi executado).

5. Dados Bancários para Pagamento:

“Dados bancários para pagamento: (Conta bancária e/ou chave PIX).”

5.7 O pagamento dos serviços está condicionado à emissão de um relatório de aprovação dos serviços, a ser elaborado e assinado pela CONTRATADA. A emissão deste documento considerará elementos objetivos e técnicos para a análise da conformidade da prestação dos serviços, como o cumprimento dos prazos, a disponibilidade do serviço e a ausência de não conformidades relevantes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O não pagamento da fatura pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado, implicará na incidência da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de correção monetária de acordo com a variação do IGPM, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata temporis.

6.2. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento da fatura, a CONTRATADA, a seu critério, poderá suspender a realização do serviço objeto do presente contrato, até o efetivo pagamento do débito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2026, podendo ser alterado e prorrogado mediante a celebração do competente termo aditivo, a ser assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E RESILIÇÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme art. 473 do Código Civil, sem qualquer ônus para parte contratante. Também poderá ser rescindido por inadimplemento, paralisação injustificada ou caso fortuito/força maior, nos termos do art. 478 do Código Civil.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, em caso de descumprimento grave de quaisquer cláusulas por parte de uma das partes, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou por mútuo acordo das partes.

8.3. Tendo em vista que a presente prestação de serviços visa atender às disposições contidas no Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Juquituba e a CONTRATANTE (BIOGESP), convencionam as partes que havendo a descontinuidade deste Contrato, fica facultado à CONTRATANTE a rescisão do presente Instrumento, sem qualquer ônus, inclusive a aplicação de multa contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS NOTIFICAÇÕES

9.1. Todas as comunicações, notificações e citações, judiciais ou extrajudiciais, relativas ao presente contrato deverão ser dirigidas aos representantes legais das partes, nos endereços constantes deste instrumento. As partes acordam que tais notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive via e-mail, desde que observados os requisitos legais aplicáveis e garantida a confirmação de recebimento, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos ou obrigações inerentes ao presente contrato por quaisquer das partes sem prévia e expressa autorização da outra.

10.2. A CONTRATADA prestará os serviços objeto deste contrato de forma autônoma e independente, não se estabelecendo, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE. Fica a CONTRATANTE expressamente exonerada de qualquer responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal decorrentes da relação entre a CONTRATADA e seus prepostos, não podendo ser responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer reivindicações nesse sentido.

10.3. As partes obrigam-se a manter confidencialidade sobre todas as informações obtidas em razão deste contrato, sendo vedado o uso de marcas, logotipos ou nomes comerciais sem autorização expressa, conforme os princípios da boa-fé contratual (art. 422 do Código Civil) e da liberdade econômica (Lei nº 13.874/2019).

10.4. A eventual tolerância, transigência ou omissão das partes quanto ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato não será interpretada como novação, renúncia, alteração ou modificação das disposições pactuadas. Para todos os efeitos legais, tais condutas serão consideradas como mera liberalidade, não podendo ser invocadas pelas partes como fundamento para qualquer direito ou pretensão futura.

10.5. Ficam revogados todos e quaisquer ajustes verbais ou escritos celebrados entre as partes, sobre a mesma matéria, consubstanciados ou não termos contratuais, anteriores ao início de vigência do presente instrumento;

10.6. As partes concordam que o presente contrato poderá ser firmado por meio de assinatura eletrônica ou digital, sendo tal forma considerada válida e plenamente eficaz para todos os fins de direito. Ainda que a assinatura ocorra em data posterior, as partes reconhecem que a vigência e todos os efeitos jurídicos do presente instrumento retroagem à data de **22 de fevereiro de 2026**, momento em que se iniciou a execução do objeto contratual, ratificando-se, desde já, todos os atos praticados desde então.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Caso a prestação de serviços envolva a criação de materiais, conteúdos técnicos ou soluções específicas, todo e qualquer produto intelectual desenvolvido pela CONTRATADA no âmbito deste contrato será de titularidade da CONTRATANTE, salvo disposição expressa em contrário.

11.2. A CONTRATADA compromete-se a respeitar os direitos autorais e de propriedade intelectual previstos na Lei nº 9.610/1998, respondendo por eventuais infrações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais ou morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa na execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar os prejuízos comprovadamente causados, nos termos do artigo 927 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO COMPLIANCE E DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram que cumprem integralmente a legislação anticorrupção vigente, especialmente a Lei nº 12.846/2013, comprometendo-se a não praticar, permitir ou tolerar qualquer ato que configure corrupção, fraude, improbidade administrativa ou infração ética, sob pena de rescisão imediata do contrato e responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste contrato em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 63 do Código de Processo Civil.

15.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Documento assinado digitalmente
 **MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS**
Data: 11/05/2026 15:12:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Paulo, 22 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE

BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos

Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

Inscrição no CNPJ. N.º 26.702.577/0001-39

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 38 - Sala 601 - Cerqueira César - São Paulo – SP



Documento assinado digitalmente

GABRIELLA CANAL

Data: 23/04/2026 09:51:57-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA

JM CENTRO DE DIAGNOSTIKOS LTDA

Sra. Gabriella Canal

Sócia

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

“Esta unidade é pública, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), gerida por organização social.”

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

A/c

BIOGESP

Unidade de Mista de Saúde de Juquitiba

Proposta:

JM DIAGNOSTIKOS LTDA

CNPJ/MF sob o número **45.933.239/0001-52**, Fone: **(11) 98538-1141**.

E-mail: gabriella.canal@jmdiagnostikos.com.br vem, respeitosamente, apresentar proposta conforme segue:

A presente proposta tem como objetivo a prestação de serviços de análises clínicas de urgência e emergência, garantindo a qualidade, rapidez e segurança nos diagnósticos laboratoriais, com disponibilidade integral e infraestrutura moderna.

1. TABELA DE EXAMES:

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LIBERAÇÃO EM ATÉ 2 HORAS
BIOQUÍMICA
GTT - CURVA GLICÊMICA
HURIC - ÁCIDO ÚRICO - DOSAGEM NO SORO
HAMIL - AMILASE
HBTF - BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES
HCA - CÁLCIO, SORO
HMG - MAGNÉSIO
HCREA - CREATININA, SORO
HUREI - URÉIA, SORO
HCPK - CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
HCKMB - CK - FRAÇÃO MB
HFAL - FOSFATASE ALCALINA
HGGT - GAMA GT - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)
GLIF - GLICEMIA, PLASMA FLUORETO
HPTF - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES
ALBUM - ALBUMINA
HTGO - ASPARTATO AMINO TRANSFERASE (AST)
HTGP - ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT)
HEMATOLOGIA LIBERAÇÃO 1 HORAS

JM CENTRO DE DIAGNOSTIKOS LTDA
Departamento comercial: (11) 2897-8610

HB - HEMOGLOBINA
HT - HEMATÓCRITO
HHEM - HEMOGRAMA COMPLETO
PLAQ - PLAQUETAS, CONTAGEM
PROCEDIMENTOS MANUAIS
HCVTR - HEPATITE C (HCV) TESTE RAPIDO
FRQ - FATOR REUMATOIDE QUANTITATIVO (LATEX)
HPCR - PROTEÍNA C REATIVA
VDRL - VDRL
HTROP - TROPONINA T, DOSAGEM
HURI - URINA I
HABOR - GRUPO SANGUINEO (ABO) e FATOR RH
HTROQ - TROPONINA QUANTITATIVA
DENTR - TESTE RAPIDO PARA DENGUE IGG/IGM
HIT - HIV TESTE RÁPIDO
RETIC - RETICULÓCITOS - CONTAGEM
HCOAG - COAGULOGRAMA TOTAL
HTTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL - TTPA
TPINR - TEMPO DE PROTROMBINA - INR
HVHS - HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)
GASOMETRIA E NA K CAI
HNA - SÓDIO
HCAIO - CALCIO IONIZADO
HK - POTASSIO
HGASA - GASOMETRIA ARTERIAL

AMBULATORIO LIBERAÇÃO EM 10 DIAS APOIO
APOIO
PSA - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO
HHDL - COLESTEROL HDL
HLDL - LDL - COLESTEROL
HCOL - COLESTEROL TOTAL
HBGLI - HEMOGLOBINA GLICADA
IGA - IMUNOGLOBULINA A (IgA)
IGE - IMUNOGLOBULINA E (IgE) - IGE TOTAL
ASLO - ANTIESTREPTOLISINA "O" (ASLO)
FAN - FATOR ANTI-NÚCLEO EM CÉLULAS Hep-2
WALER - WALER ROSE
HHCGQ - BETA HCG QUALITATIVO
FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)
TSH - TSH - ULTRA SENSÍVEL
T4 - T4 - TETRAIODOTIRONINA
T4L - TIROXINA LIVRE (T4L)
T3 - T3 (TRIIODOTIRONINA) TOTAL
ATB - ANTIBIOGRAMA

BK - BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE - PESQUISA
BK2 - BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE - PESQUISA
BK3 - BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE - PESQUISA
HVLDL - VLDL - COLESTEROL
HDIME - DIMERO D (EMERGENCIA)
UCULT - UROCULTURA
HTRI - TRIGLICERIDES

2. DISPONIBILIZAÇÃO DOS LAUDOS

- Laudos Online: Todos os laudos serão disponibilizados online através do nosso portal, com acesso seguro por meio de senha específica, garantindo a privacidade e a confidencialidade das informações dos pacientes.
- Formato dos Laudos: Todos os laudos são formatados em português, com possibilidade de tradução para outros idiomas mediante solicitação, assegurando clareza e compreensão para todos os usuários.

3. TEMPO DE LIBERAÇÃO DOS RESULTADOS

- Exames de Urgência e Emergência: Resultados liberados em até 2 horas, dependendo do fluxo de amostras.
- No caso de exames ambulatoriais deve-se respeitar o processamento e período de cada exame.

4. INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

- Disponibilidade: Atendimento 24 horas por dia, de segunda a segunda, garantindo que os pacientes tenham acesso aos serviços sempre que necessário.
- Equipe Multiprofissional: Profissionais altamente qualificados, incluindo médicos, biomédicos, enfermeiros e técnicos de laboratório, prontos para atender às demandas com eficiência e precisão.
- Equipamentos de Alta Tecnologia: Utilizamos equipamentos automáticos e semiautomáticos de última geração, garantindo a precisão e a rapidez nos resultados.
- Sistema de Interfaceamento: Implementamos um sistema de interfaceamento que permite a integração dos dados dos pacientes, facilitando a liberação e confecção de resultados de forma ágil e segura.

5. VOLUME DE EXAMES

O valor da proposta é de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) por toda a prestação de serviços, estrutura, mão de obra e demais processos para o pleno funcionamento 24 horas. Esta proposta está condicionada à realização de até 8.000 exames mensais. Para a quantidade de exames que exceder este limite, será aplicado o faturamento pela tabela S.U.S mais 1, garantindo transparência e previsibilidade nos custos.

O material de coleta como tubos, potes de urina, agulha, canhão e outros correlacionados, como a retirada do material biológico para enviar para o laboratório, fica há encargo da Biogesp.

6. SOLICITAÇÃO DE EXAMES FORA DA TABELA

Os exames que não estiverem contemplados na tabela deverão ser solicitados e aprovados pela Secretaria de Saúde ou pela Biogesp, mediante requisição específica. Além disso, tais exames deverão ser cotados previamente e aprovados antes de sua realização.

7. GARANTIA DE QUALIDADE

- Controle de Qualidade: Implementamos rigorosos protocolos de controle de qualidade em todos os processos, desde a coleta até a liberação dos resultados, assegurando a precisão e a confiabilidade dos exames.
- Auditorias Regulares: Realizamos auditorias internas periódicas para garantir a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, além de promover melhorias contínuas nos processos.

8. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

- Capacitação Contínua: Oferecemos programas de treinamento e capacitação contínua para nossa equipe, garantindo que todos os profissionais estejam atualizados com as melhores práticas e inovações na área de análises clínicas.

Validade da Proposta: 30 DIAS;

Juquitiba, 21 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente;



Documento assinado digitalmente
GABRIELLA CANAL
Data: 30/03/2026 16:07:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriella Canal
Diretora Executiva
JM CENTRO DE DIAGNOSTIKOS

**CONTRATO Nº 10/JUQUITIBA/2026 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Card Arcoverde, nº 1.641, Sala 93/94 – Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.702.577/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 19.512.136-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 130.078.638-80, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **WESLEY MATHEUS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 66.046.903/0001-11, com sede na Rua Cornélio Procópio, nº 202, Bloco B Anexo Unidade 102, Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP 11700-120, neste ato representada por seu titular Wesley Matheus de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.254.279-2 e inscrito no CPF nº 498.929.638-90, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, de forma contínua, em apoio às atividades administrativas e operacionais da **CONTRATANTE**, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, no Contrato de Gestão nº 11/2026 e no edital de chamamento público nº. 01/2025 da Prefeitura Municipal de Juquitiba, nos termos dos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATADA

2.1. O **CONTRATADO** deverá executar os serviços contratados conforme as especificações técnicas acordadas entre as partes, observando os padrões, prazos e requisitos legais aplicáveis.

2.2. Compete ao **CONTRATADO**:

2.2.1. Prestar os serviços com zelo técnico, diligência e ética profissional;

2.2.2. Manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso;

2.2.3. Observar a legislação vigente e normas aplicáveis à advocacia;

2.2.4. Cumprir prazos e demandas estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

2.2.5. Manter regularidade fiscal e profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATANTE

3.1. Compete à **CONTRATANTE**:

3.1.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DOS VALORES COBRADOS

4.1. Os valores cobrados por meio deste Contrato, pela **CONTRATADA**, referem-se aos custos para a

realização dos serviços objetos deste Contrato.

4.2. Pela prestação dos serviços descritos no presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E FATURAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante boleto bancário. O não pagamento implicará em mora, sujeitando a CONTRATANTE às penalidades previstas nos artigos 395 e 396 do Código Civil.

5.2. O faturamento dos serviços prestados será realizado pela CONTRATADA mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, a qual poderá ser encaminhada eletronicamente para o endereço de e-mail indicado pela CONTRATANTE, observando-se os prazos e requisitos legais aplicáveis.

5.3. Para a efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas válidas no período de faturamento.

5.4. O pagamento do presente contrato está vinculado à efetivação do repasse efetuado pela Prefeitura Municipal de Juquitiba no âmbito do referido contrato de gestão.

5.5. Fica estabelecido que eventuais atrasos, suspensões ou irregularidades nos repasses realizados pela Prefeitura não caracterizam mora ou inadimplemento por parte da CONTRATANTE, tampouco ensejam a aplicação de penalidades, juros, correção monetária ou rescisão contratual, nestas hipóteses, o pagamento será realizado imediatamente após o efetivo recebimento dos recursos.

5.6. A Nota Fiscal referente à prestação de serviços ou locação deverá ser emitida estritamente conforme as instruções abaixo, observando a padronização exigida para fins de conferência e pagamento:

1. Descrição do Objeto:

“Objeto da Prestação de Serviços ou locação (conforme definido no Documento Contratual com Fornecedor)”.

2. Identificação Contratual:

“Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital 01/2025 – Prefeitura de Juquitiba/SP”.

3. Período da Prestação de Serviços:

“Período da Prestação de Serviços: de 01 a 31 do mês de _____ de _____.”

4. Local da Prestação de Serviços:

“Local da Prestação de Serviços: _____.”

(Inserir o endereço completo da unidade onde o serviço foi executado).

5. Dados Bancários para Pagamento:

“Dados bancários para pagamento: (Conta bancária e/ou chave PIX).”

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O não pagamento da fatura pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado, implicará na incidência da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de correção monetária de acordo com a variação do IGPM, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata temporis.

6.2. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento da fatura, a CONTRATADA, a seu critério, poderá suspender a realização do serviço objeto do presente contrato, até o efetivo pagamento do débito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2026, podendo ser alterado e prorrogado mediante a celebração do competente termo aditivo, a ser assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E RESILIÇÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme art. 473 do Código Civil, sem qualquer ônus para parte contratante. Também poderá ser rescindido por inadimplemento, paralisação injustificada ou caso fortuito/força maior, nos termos do art. 478 do Código Civil.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, em caso de descumprimento grave de quaisquer cláusulas por parte de uma das partes, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou por mútuo acordo das partes.

8.3. Tendo em vista que a presente prestação de serviços visa atender às disposições contidas no Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Juquitiba e a CONTRATANTE (BIOGESP), convencionam as partes que havendo a descontinuidade deste Contrato, fica facultado à CONTRATANTE a rescisão do presente Instrumento, sem qualquer ônus, inclusive a aplicação de multa contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS NOTIFICAÇÕES

9.1. Todas as comunicações, notificações e citações, judiciais ou extrajudiciais, relativas ao presente contrato deverão ser dirigidas aos representantes legais das partes, nos endereços constantes deste instrumento. As partes acordam que tais notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive via e-mail, desde que observados os requisitos legais aplicáveis e garantida a confirmação de recebimento, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos ou obrigações inerentes ao presente contrato por quaisquer das partes sem prévia e expressa autorização da outra.

10.2. A CONTRATADA prestará os serviços objeto deste contrato de forma autônoma e independente, não se estabelecendo, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE. Fica a CONTRATANTE expressamente exonerada de qualquer responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal decorrentes da relação entre a CONTRATADA e seus prepostos, não podendo ser responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer reivindicações nesse sentido.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oao.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

10.3. As partes obrigam-se a manter confidencialidade sobre todas as informações obtidas em razão deste contrato, sendo vedado o uso de marcas, logotipos ou nomes comerciais sem autorização expressa, conforme os princípios da boa-fé contratual (art. 422 do Código Civil) e da liberdade econômica (Lei nº 13.874/2019).

10.4. A eventual tolerância, transigência ou omissão das partes quanto ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato não será interpretada como novação, renúncia, alteração ou modificação das disposições pactuadas. Para todos os efeitos legais, tais condutas serão consideradas como mera liberalidade, não podendo ser invocadas pelas partes como fundamento para qualquer direito ou pretensão futura

10.5. Ficam revogados todos e quaisquer ajustes verbais ou escritos celebrados entre as partes, sobre a mesma matéria, consubstanciados ou não termos contratuais, anteriores ao início de vigência do presente instrumento;

10.6. As partes concordam que o presente contrato poderá ser firmado por meio de assinatura eletrônica ou digital, sendo tal forma considerada válida e plenamente eficaz para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Caso a prestação de serviços envolva a criação de materiais, conteúdos técnicos ou soluções específicas, todo e qualquer produto intelectual desenvolvido pela CONTRATADA no âmbito deste contrato será de titularidade da CONTRATANTE, salvo disposição expressa em contrário.

11.2. A CONTRATADA compromete-se a respeitar os direitos autorais e de propriedade intelectual previstos na Lei nº 9.610/1998, respondendo por eventuais infrações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais ou morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa na execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar os prejuízos comprovadamente causados, nos termos do artigo 927 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO COMPLIANCE E DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram que cumprem integralmente a legislação anticorrupção vigente, especialmente a Lei nº 12.846/2013, comprometendo-se a não praticar, permitir ou tolerar qualquer ato que configure corrupção, fraude, improbidade administrativa ou infração ética, sob pena de rescisão imediata do contrato e responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste contrato em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 63 do Código de Processo Civil.

15.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

São Paulo, 01 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS**
Data: 06/05/2026 16:00:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos

Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente
 **WESLEY MATHEUS DE CARVALHO**
Data: 16/04/2026 07:23:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADO

WESLEY MATHEUS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Sr. Wesley Matheus de Carvalho

Titular

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

**CONTRATO Nº 14/JUQUITIBA/2026
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E ZELADORIA,**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Card Arcoverde, nº 1.641, Sala 93/94 – Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.702.577/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 19.512.136-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 130.078.638-80, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **59.814.828 JOVENTINO LUIZ DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.814.828/0001-84, com sede na Rua Maria de Jesus, nº 84, Bairro Padeiros, Juquitiba/SP, CEP 06950-000, neste ato representada por seu titular Joventino Luiz da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**., têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de zeladoria e manutenção predial, compreendendo atividades de conservação, reparos, obras, acompanhamento das instalações e apoio operacional, destinados às unidades geridas pela CONTRATANTE., em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento, no Contrato de Gestão nº 11/2026 e no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Juquitiba, observando-se ainda, as disposições dos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro.

1.2. A prestação dos serviços objeto deste instrumento, será realizada pela CONTRATADA conforme as condições, prazos e demais disposições estabelecidas neste contrato, bem como descrito na Proposta Comercial Anexa, a qual é parte integrante do presente contrato no que não conflitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA executará, dentre outras, as seguintes atividades:

- I – serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- II – reparos em instalações elétricas, hidráulicas e estruturais;
- III – acompanhamento e conservação das instalações prediais;
- IV – apoio em demandas operacionais relacionadas à infraestrutura;
- V – comunicação de falhas estruturais à CONTRATANTE.

2.2. Compete a contratada:

- I – executar os serviços com zelo e eficiência;
- II – cumprir normas internas das unidades;

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurélio Nunes dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

- III – utilizar equipamentos proteção individual(EPI) para a execução de cada serviço;
- IV – responsabilizar-se por danos causados por sua atuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATANTE

3.1. Compete à CONTRATANTE:

3.1.1 Efetuar o pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos neste contrato.

3.1.2. Assegurar à CONTRATADA, o acesso necessário para a realização de inspeções e vistorias que se façam pertinentes à correta execução das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DOS VALORES COBRADOS

4.1. Os valores cobrados por meio deste Contrato, pela CONTRATADA, referem-se à prestação dos serviços médicos juntos às unidades geridas pela CONTRATANTE no Município de Juquitiba/SP, a contar de 22 de abril de 2026

4.2. Pela prestação dos serviços descritos no presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E FATURAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços mediante boleto bancário. O não pagamento implicará em mora, sujeitando a CONTRATANTE às penalidades previstas nos artigos 395 e 396 do Código Civil.

5.2. O faturamento dos serviços prestados será realizado pela CONTRATADA mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, a qual poderá ser encaminhada eletronicamente para o endereço de e-mail indicado pela CONTRATANTE, observando-se os prazos e requisitos legais aplicáveis.

5.3. Para a efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas válidas no período de faturamento.

5.4. O pagamento do presente contrato está vinculado à efetivação do repasse efetuado pela Prefeitura Municipal de Juquitiba no âmbito do referido contrato de gestão.

5.5. Fica estabelecido que eventuais atrasos, suspensões ou irregularidades nos repasses realizados pela Prefeitura não caracterizam mora ou inadimplemento por parte da CONTRATANTE, tampouco ensejam a aplicação de penalidades, juros, correção monetária ou rescisão contratual, nestas hipóteses, o pagamento será realizado imediatamente após o efetivo recebimento dos recursos.

5.6. A Nota Fiscal referente à prestação de serviços ou locação deverá ser emitida estritamente conforme as instruções abaixo, observando a padronização exigida para fins de conferência e pagamento:

1. Descrição do Objeto:

“Objeto da Prestação de Serviços ou locação (conforme definido no Documento Contratual com Fornecedor)”.

2. Identificação Contratual:

“Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital 01/2025 – Prefeitura de Juquitiba/SP”.

3. Período da Prestação de Serviços:

“Período da Prestação de Serviços: de 01 a 31 do mês de _____ de _____.”

4. Local da Prestação de Serviços:

“Local da Prestação de Serviços: _____.”

(Inserir o endereço completo da unidade onde o serviço foi executado).

5. Dados Bancários para Pagamento:

“Dados bancários para pagamento: (Conta bancária e/ou chave PIX).”

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O não pagamento da fatura pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado, implicará na incidência da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de correção monetária de acordo com a variação do IGPM, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata temporis.

6.2. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento da fatura, a CONTRATADA, a seu critério, poderá suspender a realização do serviço objeto do presente contrato, até o efetivo pagamento do débito.

6.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e dos parâmetros de aceitabilidade e qualidade do objeto ensejará à CONTRATADA a aplicação das penalidades, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das medidas corretivas e da obrigação de reparação integral de eventuais danos.

6.4. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de participação em cotações prévias de preço de mercado com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Multa pela inexecução parcial do contrato e/ou descumprimento de cláusula: 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, referente a obrigação não cumprida.
- d) Multa pela inexecução total do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor contratual.

6.5. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas de forma cumulada, gradual ou isoladamente, assegurado o direito à defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. Poderão ser glosados os valores referentes a serviços que não atenderem aos parâmetros de aceitabilidade e qualidade estabelecidos, ou que não estiverem previstos e aprovados no plano orçamentário da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de abril de 2026, podendo ser alterado e prorrogado mediante a celebração do competente termo aditivo, a ser assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E RESILIÇÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme art. 473 do Código Civil, sem qualquer ônus para parte contratante. Também poderá ser rescindido por inadimplemento, paralisação injustificada ou caso fortuito/força maior, nos termos do art. 478 do Código Civil.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, em caso de descumprimento grave de quaisquer cláusulas por parte de uma das partes, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou por mútuo acordo das partes.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurélio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

8.3. Tendo em vista que a presente prestação de serviços visa atender às disposições contidas no Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Juquitiba e a CONTRATANTE (BIOGESP), convencionam as partes que havendo a descontinuidade deste Contrato, fica facultado à CONTRATANTE a rescisão do presente Instrumento, sem qualquer ônus, inclusive a aplicação de multa contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS NOTIFICAÇÕES

9.1. Todas as comunicações, notificações e citações, judiciais ou extrajudiciais, relativas ao presente contrato deverão ser dirigidas aos representantes legais das partes, nos endereços constantes deste instrumento. As partes acordam que tais notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive via e-mail, desde que observados os requisitos legais aplicáveis e garantida a confirmação de recebimento, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos ou obrigações inerentes ao presente contrato por quaisquer das partes sem prévia e expressa autorização da outra.

10.2. A CONTRATADA prestará os serviços objeto deste contrato de forma autônoma e independente, não se estabelecendo, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE. Fica a CONTRATANTE expressamente exonerada de qualquer responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal decorrentes da relação entre a CONTRATADA e seus prepostos, não podendo ser responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer reivindicações nesse sentido.

10.3. As partes obrigam-se a manter confidencialidade sobre todas as informações obtidas em razão deste contrato, sendo vedado o uso de marcas, logotipos ou nomes comerciais sem autorização expressa, conforme os princípios da boa-fé contratual (art. 422 do Código Civil) e da liberdade econômica (Lei nº 13.874/2019).

10.4. A eventual tolerância, transigência ou omissão das partes quanto ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato não será interpretada como novação, renúncia, alteração ou modificação das disposições pactuadas. Para todos os efeitos legais, tais condutas serão consideradas como mera liberalidade, não podendo ser invocadas pelas partes como fundamento para qualquer direito ou pretensão futura.

10.5. Ficam revogados todos e quaisquer ajustes verbais ou escritos celebrados entre as partes, sobre a mesma matéria, consubstanciados ou não termos contratuais, anteriores ao início de vigência do presente instrumento;

10.6. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à adequada execução dos serviços objeto deste contrato. As ferramentas e equipamentos utilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, atendendo às normas de segurança e às exigências técnicas aplicáveis.

10.6.1 Na hipótese de a CONTRATADA não dispor de determinada ferramenta ou equipamento necessário à execução de atividade específica, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério e em qualquer obrigatoriedade, avaliar a possibilidade de disponibilização temporária, não se responsabilizando pela reposição, manutenção ou substituição dos referidos itens.

10.7. A CONTRATANTE não fornecerá, em nenhuma hipótese, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sendo estes de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.8. As partes concordam que o presente contrato poderá ser firmado por meio de assinatura eletrônica ou digital, sendo tal forma considerada válida e plenamente eficaz para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Caso a prestação de serviços envolva a criação de materiais, conteúdos técnicos ou soluções específicas, todo e qualquer produto intelectual desenvolvido pela CONTRATADA no âmbito deste contrato será de titularidade da CONTRATANTE, salvo disposição expressa em contrário.

11.2. A CONTRATADA compromete-se a respeitar os direitos autorais e de propriedade intelectual previstos na Lei nº 9.610/1998, respondendo por eventuais infrações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais ou morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa na execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar os prejuízos comprovadamente causados, nos termos do artigo 927 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO COMPLIANCE E DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram que cumprem integralmente a legislação anticorrupção vigente, especialmente a Lei nº 12.846/2013, comprometendo-se a não praticar, permitir ou tolerar qualquer ato que configure corrupção, fraude, improbidade administrativa ou infração ética, sob pena de rescisão imediata do contrato e responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste contrato em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 63 do Código de Processo Civil.

15.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.



Documento assinado digitalmente
MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS
Data: 06/05/2026 15:54:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

São Paulo, 22 de abril de 2026.

CONTRATANTE

BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos

Diretor Presidente

CONTRATADA
59.814.828 JOVENTINO LUIZ DA SILVA
Sr. Joventino Luiz da Silva

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

**CONTRATO Nº 09/JUQUITIBA/2026 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Card Arcoverde, nº 1.641, Sala 93/94 – Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.702.577/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 19.512.136-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 130.078.638-80, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **BUFFET DISTRIBUIDORA ESPERANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.548.409/0001-79, com sede na Rua João Paes, nº 374, Centro, São Lourenço da Serra/SP, CEP 06890-000, neste ato representada por Andréia do Nascimento Camargo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.777.174-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 200.026.288-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto o fornecimento de refeições/lanches prontos, destinados ao atendimento das unidades de saúde vinculadas à CONTRATANTE, conforme proposta comercial nº 025/2026, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, no Contrato de Gestão nº 11/2026 e no edital de chamamento público nº. 01/2025 da Prefeitura Municipal de Juquitiba, nos termos dos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados conforme as especificações técnicas acordadas entre as partes, observando os padrões, prazos e requisitos legais aplicáveis.

2.2. Compete à CONTRATADA:

- a) Fornecer os alimentos de acordo com os padrões de qualidade, higiene e acondicionamento adequados;
- b) Observar rigorosamente as normas sanitárias e de vigilância aplicáveis;
- c) Cumprir os quantitativos e horários definidos pela CONTRATANTE;
- d) Substituir, imediatamente e às suas expensas, qualquer item entregue em desconformidade, impróprio para consumo ou fora do padrão ajustado;
- e) Manter regularidade fiscal, trabalhista e cadastral durante toda a execução contratual;
- f) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e segurança dos alimentos fornecidos..

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATANTE

3.1. Compete à CONTRATANTE:

3.1.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos neste contrato.

3.1.3. Informar previamente os quantitativos necessários ao fornecimento;

3.1.4 Comunicar eventuais irregularidades constatadas;

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DOS VALORES COBRADOS

4.1. Os valores cobrados por meio deste Contrato, pela CONTRATADA, referem-se aos custos para a realização dos serviços objetos deste Contrato.

4.2. Os valores unitários observarão a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, sendo:

I – R\$ 14,00 (quatorze reais) por unidade da opção padrão;

II – R\$ 15,00 (quinze reais) por unidade da opção de dieta pastosa ou líquida.

4.3. Somente será devido o pagamento pelos quantitativos efetivamente solicitados, fornecidos e devidamente entregues, não sendo devido qualquer pagamento por estimativas, previsões ou quantitativos não executados.

4.4. O valor global estimado para execução do objeto do presente Contrato fica fixado em até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, considerando-se os quantitativos estimados pela CONTRATANTE.

4.4.1. O valor acima possui caráter **meramente estimativo**, não gerando à CONTRATADA qualquer direito à sua integral percepção, ficando o pagamento condicionado aos serviços efetivamente solicitados, fornecidos e devidamente entregues, nos termos da cláusula 4.3.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E FATURAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante boleto bancário. O não pagamento implicará em mora, sujeitando a CONTRATANTE às penalidades previstas nos artigos 395 e 396 do Código Civil.

5.2. O faturamento dos serviços prestados será realizado pela CONTRATADA mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, a qual poderá ser encaminhada eletronicamente para o endereço de e-mail indicado pela CONTRATANTE, observando-se os prazos e requisitos legais aplicáveis.

5.3. Para a efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas válidas no período de faturamento.

5.4. O pagamento do presente contrato está vinculado à efetivação do repasse efetuado pela Prefeitura Municipal de Juquitiba no âmbito do referido contrato de gestão.

5.5. Fica estabelecido que eventuais atrasos, suspensões ou irregularidades nos repasses realizados pela Prefeitura não caracterizam mora ou inadimplemento por parte da CONTRATANTE, tampouco ensejam a aplicação de penalidades, juros, correção monetária ou rescisão contratual, nestas hipóteses, o pagamento será realizado imediatamente após o efetivo recebimento dos recursos.

5.6. A Nota Fiscal referente à prestação de serviços ou locação deverá ser emitida estritamente conforme as instruções abaixo, observando a padronização exigida para fins de conferência e pagamento:

1. Descrição do Objeto:

“Objeto da Prestação de Serviços ou locação (conforme definido no Documento Contratual com Fornecedor)”.

2. Identificação Contratual:

“Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital 01/2025 – Prefeitura de Juquitiba/SP”.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Vinícius Nunes dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oao.pontadasignaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

3. Período da Prestação de Serviços:

“Período da Prestação de Serviços: de 01 a 31 do mês de _____ de _____.”

4. Local da Prestação de Serviços:

“Local da Prestação de Serviços: _____.”

(Inserir o endereço completo da unidade onde o serviço foi executado).

5. Dados Bancários para Pagamento:

“Dados bancários para pagamento: (Conta bancária e/ou chave PIX).”

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O não pagamento da fatura pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado, implicará na incidência da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de correção monetária de acordo com a variação do IGPM, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata temporis.

6.2. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento da fatura, a CONTRATADA, a seu critério, poderá suspender a realização do serviço objeto do presente contrato, até o efetivo pagamento do débito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2026, podendo ser alterado e prorrogado mediante a celebração do competente termo aditivo, a ser assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E RESILIÇÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme art. 473 do Código Civil, sem qualquer ônus para parte contratante. Também poderá ser rescindido por inadimplemento, paralisação injustificada ou caso fortuito/força maior, nos termos do art. 478 do Código Civil.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, em caso de descumprimento grave de quaisquer cláusulas por parte de uma das partes, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou por mútuo acordo das partes.

8.3. Tendo em vista que a presente prestação de serviços visa atender às disposições contidas no Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Juquitiba e a CONTRATANTE (BIOGESP), convenham as partes que havendo a descontinuidade deste Contrato, fica facultado à CONTRATANTE a rescisão do presente Instrumento, sem qualquer ônus, inclusive a aplicação de multa contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS NOTIFICAÇÕES

9.1. Todas as comunicações, notificações e citações, judiciais ou extrajudiciais, relativas ao presente contrato deverão ser dirigidas aos representantes legais das partes, nos endereços constantes deste instrumento. As partes acordam que tais notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive via e-mail, desde que observados os requisitos legais aplicáveis e garantida a confirmação de recebimento, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos ou obrigações inerentes ao presente contrato por quaisquer das partes sem prévia e expressa autorização da outra.

10.2. A CONTRATADA prestará os serviços objeto deste contrato de forma autônoma e independente, não se estabelecendo, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE. Fica a CONTRATANTE expressamente exonerada de qualquer responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal decorrentes da relação entre a CONTRATADA e seus prepostos, não podendo ser responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer reivindicações nesse sentido.

10.3. As partes obrigam-se a manter confidencialidade sobre todas as informações obtidas em razão deste contrato, sendo vedado o uso de marcas, logotipos ou nomes comerciais sem autorização expressa, conforme os princípios da boa-fé contratual (art. 422 do Código Civil) e da liberdade econômica (Lei nº 13.874/2019).

10.4. A eventual tolerância, transigência ou omissão das partes quanto ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato não será interpretada como novação, renúncia, alteração ou modificação das disposições pactuadas. Para todos os efeitos legais, tais condutas serão consideradas como mera liberalidade, não podendo ser invocadas pelas partes como fundamento para qualquer direito ou pretensão futura

10.5. Ficam revogados todos e quaisquer ajustes verbais ou escritos celebrados entre as partes, sobre a mesma matéria, consubstanciados ou não termos contratuais, anteriores ao início de vigência do presente instrumento;

10.6. As partes concordam que o presente contrato poderá ser firmado por meio de assinatura eletrônica ou digital, sendo tal forma considerada válida e plenamente eficaz para todos os fins de direito. Ainda que a assinatura ocorra em data posterior, as partes reconhecem que a vigência e todos os efeitos jurídicos do presente instrumento retroagem à data de **22 de fevereiro de 2026**, momento em que se iniciou a execução do objeto contratual, ratificando-se, desde já, todos os atos praticados desde então.

10.7. Em caso de divergência entre o relatório apresentado e a efetiva entrega constatada, prevalecerá a medição realizada pela CONTRATANTE.

10.8. O pagamento ficará condicionado à conferência e validação do relatório pela CONTRATANTE, que poderá glosar, total ou parcialmente, valores relativos a fornecimentos não comprovados, em desacordo com o contrato ou em desconformidade com os padrões exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Caso a prestação de serviços envolva a criação de materiais, conteúdos técnicos ou soluções específicas, todo e qualquer produto intelectual desenvolvido pela CONTRATADA no âmbito deste contrato será de titularidade da CONTRATANTE, salvo disposição expressa em contrário.

11.2. A CONTRATADA compromete-se a respeitar os direitos autorais e de propriedade intelectual previstos na Lei nº 9.610/1998, respondendo por eventuais infrações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais ou morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa na execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar os prejuízos comprovadamente causados, nos termos do artigo 927 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO COMPLIANCE E DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram que cumprem integralmente a legislação anticorrupção vigente, especialmente a Lei nº 12.846/2013, comprometendo-se a não praticar, permitir ou tolerar qualquer ato que configure corrupção, fraude, improbidade administrativa ou infração ética, sob pena de rescisão imediata do contrato e responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste contrato em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 63 do Código de Processo Civil.

15.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS
Data: 06/05/2026 15:54:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos

Diretor Presidente

CONTRATADA

BUFFET DISTRIBUIDORA ESPERANÇA LTDA

Sra. Andréia do Nascimento Camargo



ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

Inscrição no CNPJ. N.º 26.702.577/0001-39

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 38 - Sala 601 - Cerqueira César - São Paulo – SP



Titular

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

“Esta unidade é pública, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), gerida por organização social.”

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

**CONTRATO Nº 06/JUQUITIBA/2026 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RADIOLOGIA COM FORNECIMENTO,
LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Card Arcoverde, nº 1.641, Sala 93/94 – Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.702.577/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 19.512.136-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 130.078.638-80, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **DIMAZE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.445.920/0002-93, com sede na Rua Luiza Meneghel Mancini, nº 96, Jardim Paulista, Americana/SP, CEP 13.468-274, neste ato representada por seu responsável Sr. Marcelo Guimarães Coelho, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de radiologia, com fornecimento, locação, instalação e manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem, bem como disponibilização de sistemas e insumos necessários ao funcionamento do serviço de radiologia no Pronto Socorro do Município de Juquitiba/SP, conforme proposta comercial nº 006/2026 apresentada pela CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, no Contrato de Gestão nº 11/2026 e no edital de chamamento público nº. 01/2025 da Prefeitura Municipal de Juquitiba, nos termos dos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro.

1.2. Para a execução dos serviços serão disponibilizados, entre outros:

- a) Aparelho de Raio-X fixo 500 mA
- b) Digitalizador de imagem CR-15X
- c) Cassetes e plates radiológicos
- d) Nobreak
- e) Sistemas PACS, Print, Worklist e Storage
- f) Impressoras para imagens e laudos
- g) Computadores operacionais
- h) Insumos necessários à impressão e entrega dos exames.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados conforme as especificações técnicas acordadas entre as partes, observando os padrões de qualidade, prazos e requisitos legais aplicáveis.

2.2. Compete à CONTRATADA:

- a) Executar os serviços de radiologia com observância das normas técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis aos serviços de diagnóstico por imagem.
- b) Disponibilizar os equipamentos descritos na proposta comercial, devidamente instalados e em pleno funcionamento.
- c) Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, garantindo o pleno funcionamento do sistema de radiologia.
- d) Realizar a instalação dos equipamentos e treinamento da equipe da CONTRATANTE para correta utilização dos sistemas.
- e) Fornecer softwares, infraestrutura tecnológica e sistemas necessários para armazenamento, visualização e distribuição das imagens radiológicas.
- f) Cumprir as normas de radioproteção e controle de qualidade dos equipamentos emissores de radiação.
- g) Responsabilizar-se pelo transporte, frete, instalação e funcionamento dos equipamentos fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos neste contrato.

3.2. Assegurar à CONTRATADA, o acesso necessário para a realização de auditorias, inspeções ou verificações que se façam pertinentes à correta execução das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DOS VALORES COBRADOS

4.1. Os valores cobrados por meio deste Contrato, pela CONTRATADA, referem-se aos custos para a realização dos serviços objetos deste Contrato.

4.2. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.3. Neste valor estão incluídos:

- a) Locação dos equipamentos
- b) Instalação dos equipamentos
- c) Manutenção preventiva e corretiva
- d) Frete
- e) Treinamento da equipe operacional

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E FATURAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante boleto bancário. O não pagamento implicará em mora, sujeitando a CONTRATANTE às penalidades previstas nos artigos 395 e 396 do Código Civil.

5.2. O faturamento dos serviços prestados será realizado pela CONTRATADA mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, a qual poderá ser encaminhada eletronicamente para o endereço de e-mail indicado pela CONTRATANTE, observando-se os prazos e requisitos legais aplicáveis.

5.3. Para a efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas válidas no período de faturamento.

5.4. O pagamento do presente contrato está vinculado à efetivação do repasse efetuado pela Prefeitura Municipal de Juquitiba no âmbito do referido contrato de gestão.

5.5. Fica estabelecido que eventuais atrasos, suspensões ou irregularidades nos repasses realizados pela Prefeitura não caracterizam mora ou inadimplemento por parte da CONTRATANTE, tampouco ensejam a aplicação de penalidades, juros, correção monetária ou rescisão contratual, nestas hipóteses, o pagamento será realizado imediatamente após o efetivo recebimento dos recursos.

5.6. A Nota Fiscal referente à prestação de serviços ou locação deverá ser emitida estritamente conforme as instruções abaixo, observando a padronização exigida para fins de conferência e pagamento:

1. Descrição do Objeto:

“Objeto da Prestação de Serviços ou locação (conforme definido no Documento Contratual com Fornecedor)”.

2. Identificação Contratual:

“Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital 01/2025 – Prefeitura de Juquitiba/SP”.

3. Período da Prestação de Serviços:

“Período da Prestação de Serviços: de 01 a 31 do mês de _____ de _____.”

4. Local da Prestação de Serviços:

“Local da Prestação de Serviços: _____.”

(Inserir o endereço completo da unidade onde o serviço foi executado).

5. Dados Bancários para Pagamento:

“Dados bancários para pagamento: (Conta bancária e/ou chave PIX).”

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O não pagamento da fatura pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado, implicará na incidência da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de correção monetária de acordo com a variação do IGPM, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata temporis.

6.2. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento da fatura, a CONTRATADA, a seu critério, poderá suspender a realização do serviço objeto do presente contrato, até o efetivo pagamento do débito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2026, podendo ser alterado e prorrogado mediante a celebração do competente termo aditivo a ser assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E RESILIÇÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme art. 473 do Código Civil, sem qualquer ônus para parte contratante. Também poderá ser

rescindido por inadimplemento, paralisação injustificada ou caso fortuito/força maior, nos termos do art. 478 do Código Civil.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, em caso de descumprimento grave de quaisquer cláusulas por parte de uma das partes, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou por mútuo acordo das partes.

8.3. Tendo em vista que a presente prestação de serviços visa atender às disposições contidas no Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Juquitiba e a CONTRATANTE (BIOGESP), convencionam as partes que havendo a descontinuidade deste Contrato, fica facultado à CONTRATANTE a rescisão do presente Instrumento, sem qualquer ônus, inclusive a aplicação de multa contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS NOTIFICAÇÕES

9.1. Todas as comunicações, notificações e citações, judiciais ou extrajudiciais, relativas ao presente contrato deverão ser dirigidas aos representantes legais das partes, nos endereços constantes deste instrumento. As partes acordam que tais notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive via e-mail, desde que observados os requisitos legais aplicáveis e garantida a confirmação de recebimento, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos ou obrigações inerentes ao presente contrato por quaisquer das partes sem prévia e expressa autorização da outra.

10.2. A CONTRATADA prestará os serviços objeto deste contrato de forma autônoma e independente, não se estabelecendo, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE. Fica a CONTRATANTE expressamente exonerada de qualquer responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal decorrentes da relação entre a CONTRATADA e seus prepostos, não podendo ser responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer reivindicações nesse sentido.

10.3. As partes obrigam-se a manter confidencialidade sobre todas as informações obtidas em razão deste contrato, sendo vedado o uso de marcas, logotipos ou nomes comerciais sem autorização expressa, conforme os princípios da boa-fé contratual (art. 422 do Código Civil) e da liberdade econômica (Lei nº 13.874/2019).

10.4. A eventual tolerância, transigência ou omissão das partes quanto ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato não será interpretada como novação, renúncia, alteração ou modificação das disposições pactuadas. Para todos os efeitos legais, tais condutas serão consideradas como mera liberalidade, não podendo ser invocadas pelas partes como fundamento para qualquer direito ou pretensão futura.

10.5. Ficam revogados todos e quaisquer ajustes verbais ou escritos celebrados entre as partes, sobre a mesma matéria, consubstanciados ou não termos contratuais, anteriores ao início de vigência do presente instrumento;

10.6. As partes concordam que o presente contrato poderá ser firmado por meio de assinatura eletrônica ou digital, sendo tal forma considerada válida e plenamente eficaz para todos os fins de direito. Ainda que a assinatura ocorra em data posterior, as partes reconhecem que a vigência e todos

Este documento foi assinado digitalmente por **Marta Aparecida dos Santos**.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oao.pontadasignaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

os efeitos jurídicos do presente instrumento retroagem à data de **22 de fevereiro de 2026**, momento em que se iniciou a execução do objeto contratual, ratificando-se, desde já, todos os atos praticados desde então.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Caso a prestação de serviços envolva a criação de materiais, conteúdos técnicos ou soluções específicas, todo e qualquer produto intelectual desenvolvido pela CONTRATADA no âmbito deste contrato será de titularidade da CONTRATANTE, salvo disposição expressa em contrário.

11.2. A CONTRATADA compromete-se a respeitar os direitos autorais e de propriedade intelectual previstos na Lei nº 9.610/1998, respondendo por eventuais infrações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais ou morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa na execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar os prejuízos comprovadamente causados, nos termos do artigo 927 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO COMPLIANCE E DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram que cumprem integralmente a legislação anticorrupção vigente, especialmente a Lei nº 12.846/2013, comprometendo-se a não praticar, permitir ou tolerar qualquer ato que configure corrupção, fraude, improbidade administrativa ou infração ética, sob pena de rescisão imediata do contrato e responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste contrato em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 63 do Código de Processo Civil.

15.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS

Data: 06/05/2026 15:54:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS E SOCIAIS

Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos

Diretor Presidente

MARCELO
GUIMARAES
COELHO:12
982376881

Assinado de forma
digital por MARCELO
GUIMARAES
COELHO:1298237688
1
Dados: 2026.03.10
11:11:05 -03'00'

CONTRATADA

DIMAZE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Sr. Marcelo Guimarães Coelho

Sócio

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

**CONTRATO Nº 07/JUQUITIBA/2026 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
PERMANENTE**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Card Arcoverde, nº 1.641, Sala 93/94 – Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.702.577/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 19.512.136-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 130.078.638-80, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **65.563.390 RENATA CRISTINA DE PAULA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.563.390/0001-53, com sede na Rua Cornélio Procópio, nº 202, Bairro Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP 11700-120, neste ato representada por sua titular Renata Cristina de Paula Carvalho, inscrita no CPF nº 472.542.298-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de educação permanente em saúde, compreendendo a elaboração, planejamento, coordenação e execução de ações educativas, treinamentos, capacitações e atividades de desenvolvimento profissional voltadas aos colaboradores das unidades administradas pela CONTRATANTE, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, no Contrato de Gestão nº 11/2026 e no edital de chamamento público nº. 01/2025 da Prefeitura Municipal de Juquitiba, nos termos dos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro.

1.2. As atividades poderão compreender, entre outras :

- I – realização de treinamentos técnicos e operacionais;
- II – capacitação contínua das equipes assistenciais e administrativas;
- III – elaboração de materiais educativos e protocolos institucionais;
- IV – desenvolvimento de programas de atualização profissional;
- V – apoio técnico em processos de melhoria da qualidade assistencial;
- VI – realização de palestras, oficinas e reuniões educativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados conforme as especificações técnicas acordadas entre as partes, observando os padrões, prazos e requisitos legais aplicáveis.

2.2. Compete à CONTRATADA:

- a) Planejar e executar as atividades de educação permanente conforme as necessidades institucionais da CONTRATANTE.
- b) Elaborar conteúdos e estratégias educativas voltadas à qualificação das equipes.
- c) Realizar treinamentos e capacitações periódicas aos colaboradores.
- d) Apresentar relatórios das atividades realizadas sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- e) Cumprir as normas institucionais e diretrizes administrativas da CONTRATANTE.
- f) Manter conduta ética e profissional no desenvolvimento das atividades contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATANTE

- 3.1.** Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos neste contrato.
- 3.2.** Assegurar à CONTRATADA, o acesso necessário para a realização de auditorias, inspeções ou verificações que se façam pertinentes à correta execução das obrigações contratuais assumidas.
- 3.3.** Comunicar previamente as demandas institucionais relacionadas às capacitações e treinamentos.
- 3.4.** Facilitar o acesso da CONTRATADA às equipes que participarão das atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DOS VALORES COBRADOS

- 4.1.** Os valores cobrados por meio deste Contrato, pela CONTRATADA, referem-se aos custos para a realização dos serviços objetos deste Contrato.
- 4.2.** Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 6.138,37 (seis mil cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado até o 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços mediante boleto bancário. O não pagamento implicará em mora, sujeitando a CONTRATANTE às penalidades previstas nos artigos 395 e 396 do Código Civil.
- 5.2.** O faturamento dos serviços prestados será realizado pela CONTRATADA mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, a qual poderá ser encaminhada eletronicamente para o endereço de e-mail indicado pela CONTRATANTE, observando-se os prazos e requisitos legais aplicáveis.
- 5.3.** Para a efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas válidas no período de faturamento.
- 5.4.** O pagamento do presente contrato está vinculado à efetivação do repasse efetuado pela Prefeitura Municipal de Juquitiba no âmbito do referido contrato de gestão.
- 5.5.** Fica estabelecido que eventuais atrasos, suspensões ou irregularidades nos repasses realizados pela Prefeitura não caracterizam mora ou inadimplemento por parte da CONTRATANTE, tampouco ensejam a aplicação de penalidades, juros, correção monetária ou rescisão contratual, nestas hipóteses, o pagamento será realizado imediatamente após o efetivo recebimento dos recursos.
- 5.6.** A Nota Fiscal referente à prestação de serviços ou locação deverá ser emitida estritamente conforme as instruções abaixo, observando a padronização exigida para fins de conferência e pagamento:
 - 1.** Descrição do Objeto:
“Objeto da Prestação de Serviços ou locação (conforme definido no Documento Contratual com Fornecedor)”.
 - 2.** Identificação Contratual:
“Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital 01/2025 – Prefeitura de Juquitiba/SP”.
 - 3.** Período da Prestação de Serviços:
“Período da Prestação de Serviços: de 01 a 31 do mês de _____ de _____.”
 - 4.** Local da Prestação de Serviços:

“Local da Prestação de Serviços: _____.”

(Inserir o endereço completo da unidade onde o serviço foi executado).

5. Dados Bancários para Pagamento:

“Dados bancários para pagamento: (Conta bancária e/ou chave PIX).”

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O não pagamento da fatura pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado, implicará na incidência da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de correção monetária de acordo com a variação do IGPM, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata temporis.

6.2. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento da fatura, a CONTRATADA, a seu critério, poderá suspender a realização do serviço objeto do presente contrato, até o efetivo pagamento do débito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2026, podendo ser alterado e prorrogado mediante a celebração do competente termo aditivo, a ser assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E RESILIÇÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme art. 473 do Código Civil, sem qualquer ônus para parte contratante. Também poderá ser rescindido por inadimplemento, paralisação injustificada ou caso fortuito/força maior, nos termos do art. 478 do Código Civil.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, em caso de descumprimento grave de quaisquer cláusulas por parte de uma das partes, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou por mútuo acordo das partes.

8.3. Tendo em vista que a presente prestação de serviços visa atender às disposições contidas no Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Jiquitibá e a CONTRATANTE (BIOGESP), convencionam as partes que havendo a descontinuidade deste Contrato, fica facultado à CONTRATANTE a rescisão do presente Instrumento, sem qualquer ônus, inclusive a aplicação de multa contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS NOTIFICAÇÕES

9.1. Todas as comunicações, notificações e citações, judiciais ou extrajudiciais, relativas ao presente contrato deverão ser dirigidas aos representantes legais das partes, nos endereços constantes deste instrumento. As partes acordam que tais notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive via e-mail, desde que observados os requisitos legais aplicáveis e garantida a confirmação de recebimento, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos ou obrigações inerentes ao presente contrato por quaisquer das partes sem prévia e expressa autorização da outra.

10.2. A CONTRATADA prestará os serviços objeto deste contrato de forma autônoma e independente, não se estabelecendo, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE. Fica a CONTRATANTE expressamente exonerada de qualquer responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal decorrentes da relação entre a CONTRATADA e seus prepostos, não podendo ser responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer reivindicações nesse sentido.

10.3. As partes obrigam-se a manter confidencialidade sobre todas as informações obtidas em razão deste contrato, sendo vedado o uso de marcas, logotipos ou nomes comerciais sem autorização expressa, conforme os princípios da boa-fé contratual (art. 422 do Código Civil) e da liberdade econômica (Lei nº 13.874/2019).

10.4. A eventual tolerância, transigência ou omissão das partes quanto ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato não será interpretada como novação, renúncia, alteração ou modificação das disposições pactuadas. Para todos os efeitos legais, tais condutas serão consideradas como mera liberalidade, não podendo ser invocadas pelas partes como fundamento para qualquer direito ou pretensão futura

10.5. Ficam revogados todos e quaisquer ajustes verbais ou escritos celebrados entre as partes, sobre a mesma matéria, consubstanciados ou não termos contratuais, anteriores ao início de vigência do presente instrumento;

10.6. As partes concordam que o presente contrato poderá ser firmado por meio de assinatura eletrônica ou digital, sendo tal forma considerada válida e plenamente eficaz para todos os fins de direito. Ainda que a assinatura ocorra em data posterior, as partes reconhecem que a vigência e todos os efeitos jurídicos do presente instrumento retroagem à data de **22 de fevereiro de 2026**, momento em que se iniciou a execução do objeto contratual, ratificando-se, desde já, todos os atos praticados desde então.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Caso a prestação de serviços envolva a criação de materiais, conteúdos técnicos ou soluções específicas, todo e qualquer produto intelectual desenvolvido pela CONTRATADA no âmbito deste contrato será de titularidade da CONTRATANTE, salvo disposição expressa em contrário.

11.2. A CONTRATADA compromete-se a respeitar os direitos autorais e de propriedade intelectual previstos na Lei nº 9.610/1998, respondendo por eventuais infrações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais ou morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa na execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar os prejuízos comprovadamente causados, nos termos do artigo 927 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO COMPLIANCE E DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram que cumprem integralmente a legislação anticorrupção vigente, especialmente a Lei nº 12.846/2013, comprometendo-se a não praticar, permitir ou tolerar qualquer ato que configure corrupção, fraude, improbidade administrativa ou infração ética, sob pena de rescisão imediata do contrato e responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste contrato em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 63 do Código de Processo Civil.

15.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS**
Data: 06/05/2026 15:54:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos

Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente
 **RENATA CRISTINA DE PAULA CARVALHO**
Data: 22/04/2026 10:01:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

65.563.390 RENATA CRISTINA DE PAULA CARVALHO

Sra. Renata Cristina de Paula Carvalho

Titular

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurélio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.



ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

Inscrição no CNPJ. N.º 26.702.577/0001-39

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 38 - Sala 601 - Cerqueira César - São Paulo – SP



Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

“Esta unidade é pública, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), gerida por organização social.”

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

**CONTRATO Nº 14/JUQUITIBA/2026
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E ZELADORIA,**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Card Arcoverde, nº 1.641, Sala 93/94 – Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.702.577/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 19.512.136-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 130.078.638-80, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **59.814.828 JOVENTINO LUIZ DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.814.828/0001-84, com sede na Rua Maria de Jesus, nº 84, Bairro Padeiros, Juquitiba/SP, CEP 06950-000, neste ato representada por seu titular Joventino Luiz da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**., têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de zeladoria e manutenção predial, compreendendo atividades de conservação, reparos, obras, acompanhamento das instalações e apoio operacional, destinados às unidades geridas pela CONTRATANTE., em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento, no Contrato de Gestão nº 11/2026 e no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Juquitiba, observando-se ainda, as disposições dos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro.

1.2. A prestação dos serviços objeto deste instrumento, será realizada pela CONTRATADA conforme as condições, prazos e demais disposições estabelecidas neste contrato, bem como descrito na Proposta Comercial Anexa, a qual é parte integrante do presente contrato no que não conflitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA executará, dentre outras, as seguintes atividades:

- I – serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- II – reparos em instalações elétricas, hidráulicas e estruturais;
- III – acompanhamento e conservação das instalações prediais;
- IV – apoio em demandas operacionais relacionadas à infraestrutura;
- V – comunicação de falhas estruturais à CONTRATANTE.

2.2. Compete a contratada:

- I – executar os serviços com zelo e eficiência;
- II – cumprir normas internas das unidades;

- III – utilizar equipamentos proteção individual(EPI) para a execução de cada serviço;
- IV – responsabilizar-se por danos causados por sua atuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATANTE

3.1. Compete à CONTRATANTE:

3.1.1 Efetuar o pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos neste contrato.

3.1.2. Assegurar à CONTRATADA, o acesso necessário para a realização de inspeções e vistorias que se façam pertinentes à correta execução das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DOS VALORES COBRADOS

4.1. Os valores cobrados por meio deste Contrato, pela CONTRATADA, referem-se à prestação dos serviços médicos juntos às unidades geridas pela CONTRATANTE no Município de Juquitiba/SP, a contar de 22 de abril de 2026

4.2. Pela prestação dos serviços descritos no presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E FATURAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços mediante boleto bancário. O não pagamento implicará em mora, sujeitando a CONTRATANTE às penalidades previstas nos artigos 395 e 396 do Código Civil.

5.2. O faturamento dos serviços prestados será realizado pela CONTRATADA mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, a qual poderá ser encaminhada eletronicamente para o endereço de e-mail indicado pela CONTRATANTE, observando-se os prazos e requisitos legais aplicáveis.

5.3. Para a efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas válidas no período de faturamento.

5.4. O pagamento do presente contrato está vinculado à efetivação do repasse efetuado pela Prefeitura Municipal de Juquitiba no âmbito do referido contrato de gestão.

5.5. Fica estabelecido que eventuais atrasos, suspensões ou irregularidades nos repasses realizados pela Prefeitura não caracterizam mora ou inadimplemento por parte da CONTRATANTE, tampouco ensejam a aplicação de penalidades, juros, correção monetária ou rescisão contratual, nestas hipóteses, o pagamento será realizado imediatamente após o efetivo recebimento dos recursos.

5.6. A Nota Fiscal referente à prestação de serviços ou locação deverá ser emitida estritamente conforme as instruções abaixo, observando a padronização exigida para fins de conferência e pagamento:

1. Descrição do Objeto:

“Objeto da Prestação de Serviços ou locação (conforme definido no Documento Contratual com Fornecedor)”.

2. Identificação Contratual:

“Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital 01/2025 – Prefeitura de Juquitiba/SP”.

3. Período da Prestação de Serviços:

“Período da Prestação de Serviços: de 01 a 31 do mês de _____ de _____.”

4. Local da Prestação de Serviços:

“Local da Prestação de Serviços: _____.”

(Inserir o endereço completo da unidade onde o serviço foi executado).

5. Dados Bancários para Pagamento:

“Dados bancários para pagamento: (Conta bancária e/ou chave PIX).”

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O não pagamento da fatura pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado, implicará na incidência da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de correção monetária de acordo com a variação do IGPM, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata temporis.

6.2. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento da fatura, a CONTRATADA, a seu critério, poderá suspender a realização do serviço objeto do presente contrato, até o efetivo pagamento do débito.

6.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e dos parâmetros de aceitabilidade e qualidade do objeto ensejará à CONTRATADA a aplicação das penalidades, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das medidas corretivas e da obrigação de reparação integral de eventuais danos.

6.4. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de participação em cotações prévias de preço de mercado com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Multa pela inexecução parcial do contrato e/ou descumprimento de cláusula: 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, referente a obrigação não cumprida.
- d) Multa pela inexecução total do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor contratual.

6.5. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas de forma cumulada, gradual ou isoladamente, assegurado o direito à defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. Poderão ser glosados os valores referentes a serviços que não atenderem aos parâmetros de aceitabilidade e qualidade estabelecidos, ou que não estiverem previstos e aprovados no plano orçamentário da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de abril de 2026, podendo ser alterado e prorrogado mediante a celebração do competente termo aditivo, a ser assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E RESILIÇÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme art. 473 do Código Civil, sem qualquer ônus para parte contratante. Também poderá ser rescindido por inadimplemento, paralisação injustificada ou caso fortuito/força maior, nos termos do art. 478 do Código Civil.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, em caso de descumprimento grave de quaisquer cláusulas por parte de uma das partes, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou por mútuo acordo das partes.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurélio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

8.3. Tendo em vista que a presente prestação de serviços visa atender às disposições contidas no Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Juquitiba e a CONTRATANTE (BIOGESP), convencionam as partes que havendo a descontinuidade deste Contrato, fica facultado à CONTRATANTE a rescisão do presente Instrumento, sem qualquer ônus, inclusive a aplicação de multa contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS NOTIFICAÇÕES

9.1. Todas as comunicações, notificações e citações, judiciais ou extrajudiciais, relativas ao presente contrato deverão ser dirigidas aos representantes legais das partes, nos endereços constantes deste instrumento. As partes acordam que tais notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive via e-mail, desde que observados os requisitos legais aplicáveis e garantida a confirmação de recebimento, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos ou obrigações inerentes ao presente contrato por quaisquer das partes sem prévia e expressa autorização da outra.

10.2. A CONTRATADA prestará os serviços objeto deste contrato de forma autônoma e independente, não se estabelecendo, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE. Fica a CONTRATANTE expressamente exonerada de qualquer responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal decorrentes da relação entre a CONTRATADA e seus prepostos, não podendo ser responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer reivindicações nesse sentido.

10.3. As partes obrigam-se a manter confidencialidade sobre todas as informações obtidas em razão deste contrato, sendo vedado o uso de marcas, logotipos ou nomes comerciais sem autorização expressa, conforme os princípios da boa-fé contratual (art. 422 do Código Civil) e da liberdade econômica (Lei nº 13.874/2019).

10.4. A eventual tolerância, transigência ou omissão das partes quanto ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato não será interpretada como novação, renúncia, alteração ou modificação das disposições pactuadas. Para todos os efeitos legais, tais condutas serão consideradas como mera liberalidade, não podendo ser invocadas pelas partes como fundamento para qualquer direito ou pretensão futura.

10.5. Ficam revogados todos e quaisquer ajustes verbais ou escritos celebrados entre as partes, sobre a mesma matéria, consubstanciados ou não termos contratuais, anteriores ao início de vigência do presente instrumento;

10.6. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à adequada execução dos serviços objeto deste contrato. As ferramentas e equipamentos utilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, atendendo às normas de segurança e às exigências técnicas aplicáveis.

10.6.1 Na hipótese de a CONTRATADA não dispor de determinada ferramenta ou equipamento necessário à execução de atividade específica, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério e em qualquer obrigatoriedade, avaliar a possibilidade de disponibilização temporária, não se responsabilizando pela reposição, manutenção ou substituição dos referidos itens.

10.7. A CONTRATANTE não fornecerá, em nenhuma hipótese, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sendo estes de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.8. As partes concordam que o presente contrato poderá ser firmado por meio de assinatura eletrônica ou digital, sendo tal forma considerada válida e plenamente eficaz para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Caso a prestação de serviços envolva a criação de materiais, conteúdos técnicos ou soluções específicas, todo e qualquer produto intelectual desenvolvido pela CONTRATADA no âmbito deste contrato será de titularidade da CONTRATANTE, salvo disposição expressa em contrário.

11.2. A CONTRATADA compromete-se a respeitar os direitos autorais e de propriedade intelectual previstos na Lei nº 9.610/1998, respondendo por eventuais infrações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais ou morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa na execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar os prejuízos comprovadamente causados, nos termos do artigo 927 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO COMPLIANCE E DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram que cumprem integralmente a legislação anticorrupção vigente, especialmente a Lei nº 12.846/2013, comprometendo-se a não praticar, permitir ou tolerar qualquer ato que configure corrupção, fraude, improbidade administrativa ou infração ética, sob pena de rescisão imediata do contrato e responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste contrato em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 63 do Código de Processo Civil.

15.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Documento assinado digitalmente
 MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS
Data: 06/05/2026 15:49:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Paulo, 22 de abril de 2026.

CONTRATANTE

BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos

Diretor Presidente

CONTRATADA
59.814.828 JOVENTINO LUIZ DA SILVA
Sr. Joventino Luiz da Silva

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

**CONTRATO Nº 05/JUQUITIBA/2026 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENTE
GERAL**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Card Arcoverde, nº 1.641, Sala 93/94 – Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.702.577/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 19.512.136-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 130.078.638-80, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **R8-SERVICOS EM SAUDE E ADMINISTRACAO LTDA**, regularmente constituída, com sede na cidade de Santo André, na Rua Gonzaga Franco, nº 118/ Casa 02 Cond Gonzaga Franco – CEP 09090-650, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.570.557/0001-88, neste ato representada por seu Sócio, Audrei da Rocha Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 155.463.988-33, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços Gerente Geral das unidades geridas pela CONTRATANTE no município de Juquitiba, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, no Contrato de Gestão nº 11/2026 e no edital de chamamento público nº. 01/2025 da Prefeitura Municipal de Juquitiba, nos termos dos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados conforme as especificações técnicas acordadas entre as partes, observando os padrões de qualidade, prazos e requisitos legais aplicáveis.

2.2. Constituem-se obrigações e competências da CONTRATADA:

I – Gestão de Pessoas

- a) Gerenciar, supervisionar e orientar as equipes administrativas e de apoio, promovendo integração entre os setores das Unidades geridas pela CONTRATANTE;
- b) Auxiliar nos processos de recrutamento, seleção e acolhimento de novos colaboradores;
- c) Acompanhar o desempenho funcional, assegurando o cumprimento das normas internas e dos padrões de conduta profissional;
- d) Organizar escalas, distribuição de atividades e garantir o adequado dimensionamento de pessoal;

II – Gestão Operacional

- a) Supervisionar o funcionamento diário das unidades geridas pela CONTRATANTE, assegurando a fluidez dos processos assistenciais e administrativos;
- b) Garantir a adequada organização do fluxo de atendimento aos pacientes, observando os protocolos institucionais;
- c) Zelar pelo bem-estar dos pacientes, usuários e profissionais, assegurando ambiente adequado e seguro;
- d) Acompanhar as condições estruturais da unidade, comunicando e monitorando manutenções

preventivas e corretivas.

III – Planejamento e Controle

- a) Participar da elaboração do planejamento estratégico e operacional das unidades geridas pela CONTRATANTE;
- b) Monitorar, avaliar e propor melhorias aos processos internos, buscando padronização, eficiência e redução de desperdícios;
- c) Garantir o cumprimento das normas internas, diretrizes administrativas e políticas institucionais.

IV – Gestão de Recursos e Materiais

- a) Acompanhar e supervisionar a gestão de estoque, materiais e equipamentos utilizados na unidade;
- b) Atuar em conjunto com o setor financeiro na análise de custos, otimização de insumos e viabilidade de ações administrativas;
- c) Solicitar reposições e garantir o adequado abastecimento das unidades geridas pela CONTRATANTE para o funcionamento ininterrupto dos serviços.

V – Monitoramento de Indicadores e Metas

- a) Acompanhar, controlar e analisar os indicadores de produtividade, qualidade e desempenho das unidades, tais como tempo médio de atendimento, taxa de ocupação e demais metas pactuadas em contrato de gestão;
- b) Propor ações corretivas e preventivas para assegurar o atingimento das metas quantitativas e qualitativas estipuladas.

VI – Conformidade Legal e Normativa

- a) Garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao funcionamento das unidades geridas pela CONTRANTE, incluindo normas de biossegurança, sanitárias e administrativas;
- b) Assegurar que os processos internos atendam às exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

VII – Elaboração de Relatórios e Comunicação Institucional

- a) Elaborar relatórios administrativos, operacionais e gerenciais, fornecendo dados e informações essenciais para a tomada de decisão da CONTRATANTE;
- b) Atuar como elo de comunicação entre a diretoria, coordenações e demais setores da unidade, assegurando clareza, prontidão e eficiência nas informações;
- c) Prestar assessoramento técnico-administrativo sempre que solicitado pela CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos neste contrato.

3.2. Assegurar à CONTRATADA, o acesso necessário para a realização de auditorias, inspeções ou verificações que se façam pertinentes à correta execução das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DOS VALORES COBRADOS

4.1. Os valores cobrados por meio deste Contrato, pela CONTRATADA, referem-se aos custos para a realização dos serviços objetos deste Contrato.

4.2. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 12.790,36 (doze mil setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E FATURAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante boleto bancário. O não pagamento implicará em mora, sujeitando a CONTRATANTE às penalidades previstas nos artigos 395 e 396 do Código Civil.

5.2. O faturamento dos serviços prestados será realizado pela CONTRATADA mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, a qual poderá ser encaminhada eletronicamente para o endereço de e-mail indicado pela CONTRATANTE, observando-se os prazos e requisitos legais aplicáveis.

5.3. Para a efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas válidas no período de faturamento.

5.4. O pagamento do presente contrato está vinculado à efetivação do repasse efetuado pela Prefeitura Municipal de Juquitiba no âmbito do referido contrato de gestão.

5.5. Fica estabelecido que eventuais atrasos, suspensões ou irregularidades nos repasses realizados pela Prefeitura não caracterizam mora ou inadimplemento por parte da CONTRATANTE, tampouco ensejam a aplicação de penalidades, juros, correção monetária ou rescisão contratual, nestas hipóteses, o pagamento será realizado imediatamente após o efetivo recebimento dos recursos.

5.6. A Nota Fiscal referente à prestação de serviços ou locação deverá ser emitida estritamente conforme as instruções abaixo, observando a padronização exigida para fins de conferência e pagamento:

1. Descrição do Objeto:

“Objeto da Prestação de Serviços ou locação (conforme definido no Documento Contratual com Fornecedor)”.

2. Identificação Contratual:

“Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital 01/2025 – Prefeitura de Juquitiba/SP”.

3. Período da Prestação de Serviços:

“Período da Prestação de Serviços: de 01 a 31 do mês de _____ de _____.”

4. Local da Prestação de Serviços:

“Local da Prestação de Serviços: _____.”

(Inserir o endereço completo da unidade onde o serviço foi executado).

5. Dados Bancários para Pagamento:

“Dados bancários para pagamento: (Conta bancária e/ou chave PIX).”

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O não pagamento da fatura pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado, implicará na incidência da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de correção monetária de acordo com a variação do IGPM, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata temporis.

6.2. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento da fatura, a CONTRATADA, a seu critério, poderá suspender a realização do serviço objeto do presente contrato, até o efetivo pagamento do débito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2026, podendo ser alterado e prorrogado mediante a celebração do competente termo aditivo, a ser assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E RESILIÇÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme art. 473 do Código Civil, sem qualquer ônus para parte contratante. Também poderá ser rescindido por inadimplemento, paralisação injustificada ou caso fortuito/força maior, nos termos do art. 478 do Código Civil.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, em caso de descumprimento grave de quaisquer cláusulas por parte de uma das partes, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou por mútuo acordo das partes.

8.3. Tendo em vista que a presente prestação de serviços visa atender às disposições contidas no Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Jucituba e a CONTRATANTE (BIOGESP), convencionam as partes que havendo a descontinuidade deste Contrato, fica facultado à CONTRATANTE a rescisão do presente Instrumento, sem qualquer ônus, inclusive a aplicação de multa contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS NOTIFICAÇÕES

9.1. Todas as comunicações, notificações e citações, judiciais ou extrajudiciais, relativas ao presente contrato deverão ser dirigidas aos representantes legais das partes, nos endereços constantes deste instrumento. As partes acordam que tais notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive via e-mail, desde que observados os requisitos legais aplicáveis e garantida a confirmação de recebimento, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos ou obrigações inerentes ao presente contrato por quaisquer das partes sem prévia e expressa autorização da outra.

10.2. A CONTRATADA prestará os serviços objeto deste contrato de forma autônoma e independente, não se estabelecendo, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE. Fica a CONTRATANTE expressamente exonerada de qualquer responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal decorrentes da relação entre a CONTRATADA e seus prepostos, não podendo ser responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer reivindicações nesse sentido.

10.3. As partes obrigam-se a manter confidencialidade sobre todas as informações obtidas em razão deste contrato, sendo vedado o uso de marcas, logotipos ou nomes comerciais sem autorização expressa, conforme os princípios da boa-fé contratual (art. 422 do Código Civil) e da liberdade econômica (Lei nº 13.874/2019).

10.4. A eventual tolerância, transigência ou omissão das partes quanto ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato não será interpretada como novação, renúncia, alteração ou modificação das

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Aurélio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oao.pontadasignaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

disposições pactuadas. Para todos os efeitos legais, tais condutas serão consideradas como mera liberalidade, não podendo ser invocadas pelas partes como fundamento para qualquer direito ou pretensão futura

10.5. Ficam revogados todos e quaisquer ajustes verbais ou escritos celebrados entre as partes, sobre a mesma matéria, consubstanciados ou não termos contratuais, anteriores ao início de vigência do presente instrumento;

10.6. As partes concordam que o presente contrato poderá ser firmado por meio de assinatura eletrônica ou digital, sendo tal forma considerada válida e plenamente eficaz para todos os fins de direito. Ainda que a assinatura ocorra em data posterior, as partes reconhecem que a vigência e todos os efeitos jurídicos do presente instrumento retroagem à data de **22 de fevereiro de 2026**, momento em que se iniciou a execução do objeto contratual, ratificando-se, desde já, todos os atos praticados desde então.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Caso a prestação de serviços envolva a criação de materiais, conteúdos técnicos ou soluções específicas, todo e qualquer produto intelectual desenvolvido pela CONTRATADA no âmbito deste contrato será de titularidade da CONTRATANTE, salvo disposição expressa em contrário.

11.2. A CONTRATADA compromete-se a respeitar os direitos autorais e de propriedade intelectual previstos na Lei nº 9.610/1998, respondendo por eventuais infrações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais ou morais causados a CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa na execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar os prejuízos comprovadamente causados, nos termos do artigo 927 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO COMPLIANCE E DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram que cumprem integralmente a legislação anticorrupção vigente, especialmente a Lei nº 12.846/2013, comprometendo-se a não praticar, permitir ou tolerar qualquer ato que configure corrupção, fraude, improbidade administrativa ou infração ética, sob pena de rescisão imediata do contrato e responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste contrato em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Este documento foi assinado digitalmente por Marlene Aparecida Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oao.pontadasignaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 63 do Código de Processo Civil.

15.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS**
Data: 06/05/2026 15:49:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos

Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente
 **AUDREI DA ROCHA SILVA**
Data: 16/04/2026 07:37:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

R8-SERVICOS EM SAUDE E ADMINISTRACAO LTDA

Sr. Audrei da Rocha Silva

Sócio

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

**CONTRATO Nº 13/JUQUITIBA/2026
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MEDICINA, ENGENHARIA E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Card Arcoverde, nº 1.641, Sala 93/94 – Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.702.577/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 19.512.136-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 130.078.638-80, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **VITAMED MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.339.535/0001-60, com sede na Rua Jandiatuba, nº 506, conj. 526, Vila Andrade, São Paulo/SP, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Fabio Mario Mariotti, portador da cédula de identidade com R.G. nº 16.724.639-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 245.422.948-03, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em medicina ocupacional, engenharia e segurança do trabalho, compreendendo a elaboração, gestão e execução de programas e atividades voltadas à saúde do trabalhador, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento, no Contrato de Gestão nº 11/2026 e no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Juquitiba, observando-se, ainda, as disposições dos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro.

1.2. A prestação dos serviços objeto deste instrumento, será realizada pela CONTRATADA conforme as condições, prazos e demais disposições estabelecidas neste contrato, bem como descrito na Proposta Comercial Anexa, a qual é parte integrante do presente contrato no que não conflitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATADA

2.1. compete à CONTRATADA:

2.1.1. Elaboração e gestão do **PGR/GRO**

2.1.2. Elaboração, gestão e coordenação do **PCMSO**

2.1.3. Atendimento médico ocupacional (4h semanais)

2.1.4. NR-32 (serviços de saúde) e controle vacinal

2.1.5. LTCAT, laudos de insalubridade (NR-15) e periculosidade (NR-16)

2.1.6. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário

- 2.1.7. Ordem de serviço por função (NR-1)
- 2.1.8. Treinamento de EPI (NR-6)
- 2.1.9. Gestão de eventos do eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240)
- 2.1.10. Assessoria técnica contínua
- 2.2. Garantir a execução dos programas de saúde ocupacional e segurança do trabalho, conforme escopo contratado.
- 2.3. Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e registrados nos respectivos conselhos.
- 2.4. Responsabilizar-se por:
 - 2.4.1. Emissão de documentos técnicos
 - 2.4.2. Obrigações fiscais e trabalhistas
 - 2.4.3. Envio de informações ao eSocial
- 2.5. Prestar suporte técnico contínuo à CONTRATANTE.
- 2.6. Realizar reuniões periódicas para alinhamento e acompanhamento dos serviços.
- 2.7. Substituir, quando necessário, profissionais ou serviços em desacordo com o contrato.
- 2.8. A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados conforme as especificações técnicas acordadas entre as partes, observando os padrões de qualidade, prazos e requisitos legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATANTE

- 3.1. Compete à CONTRATANTE:
 - 3.1.1 Efetuar o pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos neste contrato.
 - 3.1.2. Assegurar à CONTRATADA, o acesso necessário para a realização de inspeções ou verificações que se façam pertinentes à correta execução das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DOS VALORES COBRADOS

- 4.1. Os valores cobrados por meio deste Contrato, pela CONTRATADA, referem-se à prestação dos serviços médicos juntos às unidades geridas pela CONTRATANTE no Município de Juquitiba/SP, a contar de 22 de fevereiro de 2026
- 4.2. Pela prestação dos serviços descritos no presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.
- 4.3. Os valores a serem pagos devem considerar atendimento de até 1.100 colaboradores

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado até o 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante boleto bancário. O não pagamento implicará em mora, sujeitando a CONTRATANTE às penalidades previstas nos artigos 395 e 396 do Código Civil.
- 5.2. O faturamento dos serviços prestados será realizado pela CONTRATADA mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, a qual poderá ser encaminhada eletronicamente para o endereço de e-mail indicado pela CONTRATANTE, observando-se os prazos e requisitos legais aplicáveis.
- 5.3. Para a efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas válidas no período de faturamento.

5.4. O pagamento do presente contrato está vinculado à efetivação do repasse efetuado pela Prefeitura Municipal de Juquitiba no âmbito do referido contrato de gestão.

5.5. Fica estabelecido que eventuais atrasos, suspensões ou irregularidades nos repasses realizados pela Prefeitura não caracterizam mora ou inadimplemento por parte da CONTRATANTE, tampouco ensejam a aplicação de penalidades, juros, correção monetária ou rescisão contratual, nestas hipóteses, o pagamento será realizado imediatamente após o efetivo recebimento dos recursos.

5.6. A Nota Fiscal referente à prestação de serviços ou locação deverá ser emitida estritamente conforme as instruções abaixo, observando a padronização exigida para fins de conferência e pagamento:

1. Descrição do Objeto:

“Objeto da Prestação de Serviços ou locação (conforme definido no Documento Contratual com Fornecedor)”.

2. Identificação Contratual:

“Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital 01/2025 – Prefeitura de Juquitiba/SP”.

3. Período da Prestação de Serviços:

“Período da Prestação de Serviços: de 01 a 31 do mês de _____ de _____.”

4. Local da Prestação de Serviços:

“Local da Prestação de Serviços: _____.”

(Inserir o endereço completo da unidade onde o serviço foi executado).

5. Dados Bancários para Pagamento:

“Dados bancários para pagamento: (Conta bancária e/ou chave PIX).”

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O não pagamento da fatura pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado, implicará na incidência da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de correção monetária de acordo com a variação do IGPM, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata temporis.

6.2. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento da fatura, a CONTRATADA, a seu critério, poderá suspender a realização do serviço objeto do presente contrato, até o efetivo pagamento do débito.

6.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e dos parâmetros de aceitabilidade e qualidade do objeto ensejará à CONTRATADA a aplicação das penalidades, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das medidas corretivas e da obrigação de reparação integral de eventuais danos.

6.4. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de participação em cotações prévias de preço de mercado com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Multa pela inexecução parcial do contrato e/ou descumprimento de cláusula: 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, referente a obrigação não cumprida.
- d) Multa pela inexecução total do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor contratual.

6.5. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas de forma cumulada, gradual ou isoladamente, assegurado o direito à defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. Poderão ser glosados os valores referentes a serviços que não atenderem aos parâmetros de aceitabilidade e qualidade estabelecidos, ou que não estiverem previstos e aprovados no plano orçamentário da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2026, podendo ser alterado e prorrogado mediante a celebração do competente termo aditivo, a ser assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E RESILIÇÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme art. 473 do Código Civil, sem qualquer ônus para parte contratante. Também poderá ser rescindido por inadimplemento, paralisação injustificada ou caso fortuito/força maior, nos termos do art. 478 do Código Civil.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, em caso de descumprimento grave de quaisquer cláusulas por parte de uma das partes, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou por mútuo acordo das partes.

8.3. Tendo em vista que a presente prestação de serviços visa atender às disposições contidas no Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Jucituba e a CONTRATANTE (BIOGESP), convencionam as partes que havendo a descontinuidade deste Contrato, fica facultado à CONTRATANTE a rescisão do presente Instrumento, sem qualquer ônus, inclusive a aplicação de multa contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS NOTIFICAÇÕES

9.1. Todas as comunicações, notificações e citações, judiciais ou extrajudiciais, relativas ao presente contrato deverão ser dirigidas aos representantes legais das partes, nos endereços constantes deste instrumento. As partes acordam que tais notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive via e-mail, desde que observados os requisitos legais aplicáveis e garantida a confirmação de recebimento, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos ou obrigações inerentes ao presente contrato por quaisquer das partes sem prévia e expressa autorização da outra.

10.2. A CONTRATADA prestará os serviços objeto deste contrato de forma autônoma e independente, não se estabelecendo, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE. Fica a CONTRATANTE expressamente exonerada de qualquer responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal decorrentes da relação entre a CONTRATADA e seus prepostos, não podendo ser responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer reivindicações nesse sentido.

10.3. As partes obrigam-se a manter confidencialidade sobre todas as informações obtidas em razão deste contrato, sendo vedado o uso de marcas, logotipos ou nomes comerciais sem autorização expressa, conforme os princípios da boa-fé contratual (art. 422 do Código Civil) e da liberdade econômica (Lei nº 13.874/2019).

10.4. A eventual tolerância, transigência ou omissão das partes quanto ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato não será interpretada como novação, renúncia, alteração ou modificação das disposições pactuadas. Para todos os efeitos legais, tais condutas serão consideradas como mera

liberalidade, não podendo ser invocadas pelas partes como fundamento para qualquer direito ou pretensão futura

10.5. Ficam revogados todos e quaisquer ajustes verbais ou escritos celebrados entre as partes, sobre a mesma matéria, consubstanciados ou não termos contratuais, anteriores ao início de vigência do presente instrumento;

10.6. As partes concordam que o presente contrato poderá ser firmado por meio de assinatura eletrônica ou digital, sendo tal forma considerada válida e plenamente eficaz para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Caso a prestação de serviços envolva a criação de materiais, conteúdos técnicos ou soluções específicas, todo e qualquer produto intelectual desenvolvido pela CONTRATADA no âmbito deste contrato será de titularidade da CONTRATANTE, salvo disposição expressa em contrário.

11.2. A CONTRATADA compromete-se a respeitar os direitos autorais e de propriedade intelectual previstos na Lei nº 9.610/1998, respondendo por eventuais infrações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais ou morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa na execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar os prejuízos comprovadamente causados, nos termos do artigo 927 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO COMPLIANCE E DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram que cumprem integralmente a legislação anticorrupção vigente, especialmente a Lei nº 12.846/2013, comprometendo-se a não praticar, permitir ou tolerar qualquer ato que configure corrupção, fraude, improbidade administrativa ou infração ética, sob pena de rescisão imediata do contrato e responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste contrato em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 63 do Código de Processo Civil.

15.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2020.



Documento assinado digitalmente
MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS
Data: 06/05/2026 15:49:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS E SOCIAIS

Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos

Diretor Presidente



Documento assinado digitalmente
FABIO MARIO MARIOTTI
Data: 16/04/2026 10:15:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

VITTAMED MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Sr. Fábio Mario Mariotti

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

**CONTRATO Nº 04/JUQUITIBA/2026 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COORDENAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Card Arcoverde, nº 1.641, Sala 93/94 – Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.702.577/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 19.512.136-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 130.078.638-80, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **45.530.935 MARINA SANTIAGO RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.530.935/0001-18, com sede na Rua João Barreto, nº 15, Centro, Juquitiba/SP, CEP 06950-000, neste ato representada por sua titular Marina Santiago Ribeiro, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº 033.059.001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Coordenação em Saúde Mental, visando o apoio à gestão, planejamento, organização e acompanhamento das ações relacionadas à rede de atenção psicossocial vinculada às unidades geridas pela, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, no Contrato de Gestão nº 11/2026 e no edital de chamamento público nº. 01/2025 da Prefeitura Municipal de Juquitiba, nos termos dos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATADA

2.1. Compete à CONTRATADA, no âmbito da prestação dos serviços de coordenação em saúde mental:

- I – realizar a coordenação técnica das ações relacionadas à saúde mental nas unidades sob gestão da CONTRATANTE;
- II – apoiar a organização e o funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, observando as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e do Sistema Único de Saúde – SUS;
- III – orientar tecnicamente as equipes multiprofissionais envolvidas nas ações e serviços de saúde mental;
- IV – colaborar na elaboração, implementação e acompanhamento de protocolos, fluxos assistenciais e planos de cuidado relacionados à saúde mental;
- V – acompanhar e analisar indicadores assistenciais, propondo melhorias na organização e na qualidade dos serviços;
- VI – auxiliar na elaboração de relatórios técnicos, planos de ação, instrumentos de gestão e documentos institucionais relacionados à área de saúde mental;

- VII – participar de reuniões técnicas, administrativas e institucionais, sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou pela gestão municipal de saúde;
- VIII – colaborar com as ações de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde mental executadas nas unidades sob gestão da CONTRATANTE;
- IX – manter sigilo profissional e confidencialidade sobre todas as informações e dados obtidos em razão da execução do presente contrato.
- X – executar os serviços com zelo, diligência e observância das normas técnicas aplicáveis;
- XI – manter sigilo sobre todas as informações e dados obtidos em razão da execução do presente contrato;
- XII – observar as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e as normas do Sistema Único de Saúde – SUS;
- XIII – atender às demandas técnicas da gestão da CONTRATANTE relacionadas à área de saúde mental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATANTE

- 3.1.** Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos neste contrato.
- 3.2.** Assegurar à CONTRATADA, o acesso necessário para a realização de auditorias, inspeções ou verificações que se façam pertinentes à correta execução das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DOS VALORES COBRADOS

- 4.1.** Os valores cobrados por meio deste Contrato, pela CONTRATADA, referem-se aos custos para a realização dos serviços objetos deste Contrato.
- 4.2.** Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado até o 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante boleto bancário. O não pagamento implicará em mora, sujeitando a CONTRATANTE às penalidades previstas nos artigos 395 e 396 do Código Civil.
- 5.2.** O faturamento dos serviços prestados será realizado pela CONTRATADA mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, a qual poderá ser encaminhada eletronicamente para o endereço de e-mail indicado pela CONTRATANTE, observando-se os prazos e requisitos legais aplicáveis.
- 5.3.** Para a efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas válidas no período de faturamento.
- 5.4.** O pagamento do presente contrato está vinculado à efetivação do repasse efetuado pela Prefeitura Municipal de Juquitiba no âmbito do referido contrato de gestão.
- 5.5.** Fica estabelecido que eventuais atrasos, suspensões ou irregularidades nos repasses realizados pela Prefeitura não caracterizam mora ou inadimplemento por parte da CONTRATANTE, tampouco ensejam a aplicação de penalidades, juros, correção monetária ou rescisão contratual, nestas hipóteses, o pagamento será realizado imediatamente após o efetivo recebimento dos recursos.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Antônio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

5.6. A Nota Fiscal referente à prestação de serviços ou locação deverá ser emitida estritamente conforme as instruções abaixo, observando a padronização exigida para fins de conferência e pagamento:

1. Descrição do Objeto:

“Objeto da Prestação de Serviços ou locação (conforme definido no Documento Contratual com Fornecedor)”.

2. Identificação Contratual:

“Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital 01/2025 – Prefeitura de Juquitiba/SP”.

3. Período da Prestação de Serviços:

“Período da Prestação de Serviços: de 01 a 31 do mês de _____ de _____.”

4. Local da Prestação de Serviços:

“Local da Prestação de Serviços: _____.”

(Inserir o endereço completo da unidade onde o serviço foi executado).

5. Dados Bancários para Pagamento:

“Dados bancários para pagamento: (Conta bancária e/ou chave PIX).”

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O não pagamento da fatura pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado, implicará na incidência da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de correção monetária de acordo com a variação do IGPM, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata temporis.

6.2. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento da fatura, a CONTRATADA, a seu critério, poderá suspender a realização do serviço objeto do presente contrato, até o efetivo pagamento do débito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2026, podendo ser alterado e prorrogado mediante a celebração do competente termo aditivo a ser assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E RESILIÇÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme art. 473 do Código Civil, sem qualquer ônus para parte contratante. Também poderá ser rescindido por inadimplemento, paralisação injustificada ou caso fortuito/força maior, nos termos do art. 478 do Código Civil.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, em caso de descumprimento grave de quaisquer cláusulas por parte de uma das partes, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou por mútuo acordo das partes.

8.3. Tendo em vista que a presente prestação de serviços visa atender às disposições contidas no Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Juquitiba e a CONTRATANTE (BIOGESP), convencionam as partes que havendo a descontinuidade deste Contrato, fica facultado à CONTRATANTE a rescisão do presente Instrumento, sem qualquer ônus, inclusive a aplicação de multa contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS NOTIFICAÇÕES

9.1. Todas as comunicações, notificações e citações, judiciais ou extrajudiciais, relativas ao presente contrato deverão ser dirigidas aos representantes legais das partes, nos endereços constantes deste instrumento. As partes acordam que tais notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive via e-mail, desde que observados os requisitos legais aplicáveis e garantida a confirmação de recebimento, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos ou obrigações inerentes ao presente contrato por quaisquer das partes sem prévia e expressa autorização da outra.

10.2. A CONTRATADA prestará os serviços objeto deste contrato de forma autônoma e independente, não se estabelecendo, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE. Fica a CONTRATANTE expressamente exonerada de qualquer responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal decorrentes da relação entre a CONTRATADA e seus prepostos, não podendo ser responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer reivindicações nesse sentido.

10.3. As partes obrigam-se a manter confidencialidade sobre todas as informações obtidas em razão deste contrato, sendo vedado o uso de marcas, logotipos ou nomes comerciais sem autorização expressa, conforme os princípios da boa-fé contratual (art. 422 do Código Civil) e da liberdade econômica (Lei nº 13.874/2019).

10.4. A eventual tolerância, transigência ou omissão das partes quanto ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato não será interpretada como novação, renúncia, alteração ou modificação das disposições pactuadas. Para todos os efeitos legais, tais condutas serão consideradas como mera liberalidade, não podendo ser invocadas pelas partes como fundamento para qualquer direito ou pretensão futura

10.5. Ficam revogados todos e quaisquer ajustes verbais ou escritos celebrados entre as partes, sobre a mesma matéria, consubstanciados ou não termos contratuais, anteriores ao início de vigência do presente instrumento;

10.6. As partes concordam que o presente contrato poderá ser firmado por meio de assinatura eletrônica ou digital, sendo tal forma considerada válida e plenamente eficaz para todos os fins de direito. Ainda que a assinatura ocorra em data posterior, as partes reconhecem que a vigência e todos os efeitos jurídicos do presente instrumento retroagem à data de **22 de fevereiro de 2026**, momento em que se iniciou a execução do objeto contratual, ratificando-se, desde já, todos os atos praticados desde então.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Caso a prestação de serviços envolva a criação de materiais, conteúdos técnicos ou soluções específicas, todo e qualquer produto intelectual desenvolvido pela CONTRATADA no âmbito deste contrato será de titularidade da CONTRATANTE, salvo disposição expressa em contrário.

11.2. A CONTRATADA compromete-se a respeitar os direitos autorais e de propriedade intelectual previstos na Lei nº 9.610/1998, respondendo por eventuais infrações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais ou morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa na execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar os prejuízos comprovadamente causados, nos termos do artigo 927 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO COMPLIANCE E DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram que cumprem integralmente a legislação anticorrupção vigente, especialmente a Lei nº 12.846/2013, comprometendo-se a não praticar, permitir ou tolerar qualquer ato que configure corrupção, fraude, improbidade administrativa ou infração ética, sob pena de rescisão imediata do contrato e responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste contrato em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 63 do Código de Processo Civil.

15.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS
Data: 06/05/2026 15:49:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos

Diretor Presidente



Documento assinado digitalmente

MARINA SANTIAGO RIBEIRO

Data: 06/03/2026 15:28:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

45.530.935 MARINA SANTIAGO RIBEIRO

Sra. Marina Santiago Ribeiro

Titular

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

**CONTRATO Nº 03/JUQUITIBA/2026 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COORDENAÇÃO FINANCEIRA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Card Arcoverde, nº 1.641, Sala 93/94 – Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.702.577/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 19.512.136-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 130.078.638-80, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **JMA ADMINISTRACAO LTDA**, regularmente constituída, com sede na Rua Antônio Maria, 245, Quinta da Barra, São Paulo - SP, CEP: 25.965-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.706.429/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador, Jair Martins Amorim, inscrita no CPF/MF sob nº 103.638.687-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de direção financeira, abrangendo o planejamento, execução e controle das atividades contábeis, fiscais e orçamentárias, bem como a execução da prestação de contas, visando à eficiência organizacional e ao cumprimento das diretrizes estratégicas do contrato de gestão, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, nos termos dos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro.

1.2. A prestação dos serviços objeto deste instrumento será realizada pela **CONTRATADA** conforme as condições, prazos e demais disposições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATADA

2.1. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços contratados conforme as especificações técnicas acordadas entre as partes, observando os padrões de qualidade, prazos e requisitos legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e condições estabelecidos neste contrato.

3.2. Assegurar à **CONTRATADA**, o acesso necessário para a realização de auditorias, inspeções ou verificações que se façam pertinentes à correta execução das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DOS VALORES COBRADOS

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurélio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldasassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

4.1. Os valores cobrados por meio deste Contrato, pela CONTRATADA, referem-se aos custos para a realização dos serviços objetos deste Contrato.

4.2. O pagamento devido à CONTRATADA será realizado mensalmente, considerando a vigência contratual de 12 (doze) meses, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E FATURAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante boleto bancário. O não pagamento implicará em mora, sujeitando a CONTRATANTE às penalidades previstas nos artigos 395 e 396 do Código Civil.

5.2. O faturamento dos serviços prestados será realizado pela CONTRATADA mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, a qual poderá ser encaminhada eletronicamente para o endereço de e-mail indicado pela CONTRATANTE, observando-se os prazos e requisitos legais aplicáveis.

5.3. Para a efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas válidas no período de faturamento.

5.4. O pagamento do presente contrato está vinculado à efetivação do repasse efetuado pela Prefeitura Municipal de Juquitiba no âmbito do referido contrato de gestão.

5.5. Fica estabelecido que eventuais atrasos, suspensões ou irregularidades nos repasses realizados pela Prefeitura não caracterizam mora ou inadimplemento por parte da CONTRATANTE, tampouco ensejam a aplicação de penalidades, juros, correção monetária ou rescisão contratual, nestas hipóteses, o pagamento será realizado imediatamente após o efetivo recebimento dos recursos.

5.6. A Nota Fiscal referente à prestação de serviços ou locação deverá ser emitida estritamente conforme as instruções abaixo, observando a padronização exigida para fins de conferência e pagamento:

1. Descrição do Objeto:

“Objeto da Prestação de Serviços ou locação (conforme definido no Documento Contratual com Fornecedor)”.

2. Identificação Contratual:

“Contrato de Gestão nº 11/2026, Edital 01/2025 – Prefeitura de Juquitiba/SP”.

3. Período da Prestação de Serviços:

“Período da Prestação de Serviços: de 01 a 31 do mês de _____ de _____.”

4. Local da Prestação de Serviços:

“Local da Prestação de Serviços: _____.”

(Inserir o endereço completo da unidade onde o serviço foi executado).

5. Dados Bancários para Pagamento:

“Dados bancários para pagamento: (Conta bancária e/ou chave PIX).”

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O não pagamento da fatura pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado, implicará na incidência da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de correção monetária de acordo com a variação do IGPM, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro-rata temporis*.

6.2. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento da fatura, a CONTRATADA, a seu critério, poderá suspender a realização do serviço objeto do presente contrato, até o efetivo pagamento do débito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2026, podendo ser alterado e prorrogado mediante a celebração do competente termo aditivo, a ser assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E RESILIÇÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme art. 473 do Código Civil, sem qualquer ônus para parte contratante. Também poderá ser rescindido por inadimplemento, paralisação injustificada ou caso fortuito/força maior, nos termos do art. 478 do Código Civil.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, em caso de descumprimento grave de quaisquer cláusulas por parte de uma das partes, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou por mútuo acordo das partes.

8.3. Tendo em vista que a presente prestação de serviços visa atender às disposições contidas no Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Juquitiba e a CONTRATANTE (BIOGESP), convencionam as partes que havendo a descontinuidade deste Contrato, fica facultado à CONTRATANTE a rescisão do presente Instrumento, sem qualquer ônus, inclusive a aplicação de multa contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS NOTIFICAÇÕES

9.1. Todas as comunicações, notificações e citações, judiciais ou extrajudiciais, relativas ao presente contrato deverão ser dirigidas aos representantes legais das partes, nos endereços constantes deste instrumento. As partes acordam que tais notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive via e-mail, desde que observados os requisitos legais aplicáveis e garantida a confirmação de recebimento, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos ou obrigações inerentes ao presente contrato por quaisquer das partes sem prévia e expressa autorização da outra.

10.2. A CONTRATADA prestará os serviços objeto deste contrato de forma autônoma e independente, não se estabelecendo, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE. Fica a CONTRATANTE expressamente exonerada de qualquer responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal decorrentes da relação entre a CONTRATADA e seus prepostos, não podendo ser responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer reivindicações nesse sentido.

10.3. As partes obrigam-se a manter confidencialidade sobre todas as informações obtidas em razão deste contrato, sendo vedado o uso de marcas, logotipos ou nomes comerciais sem autorização

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.planetadessignaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

expressa, conforme os princípios da boa-fé contratual (art. 422 do Código Civil) e da liberdade econômica (Lei nº 13.874/2019).

10.4. A eventual tolerância, transigência ou omissão das partes quanto ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato não será interpretada como novação, renúncia, alteração ou modificação das disposições pactuadas. Para todos os efeitos legais, tais condutas serão consideradas como mera liberalidade, não podendo ser invocadas pelas partes como fundamento para qualquer direito ou pretensão futura

10.5. Ficam revogados todos e quaisquer ajustes verbais ou escritos celebrados entre as partes, sobre a mesma matéria, consubstanciados ou não termos contratuais, anteriores ao início de vigência do presente instrumento;

10.6. A CONTRATADA responderá pelos danos decorrentes de falhas técnicas diretamente relacionadas ao funcionamento do sistema fornecido.

10.7. A CONTRATANTE será responsável pela guarda e conservação dos equipamentos instalados em suas dependências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Caso a prestação de serviços envolva a criação de materiais, conteúdos técnicos ou soluções específicas, todo e qualquer produto intelectual desenvolvido pela CONTRATADA no âmbito deste contrato será de titularidade da CONTRATANTE, salvo disposição expressa em contrário.

11.2. A CONTRATADA compromete-se a respeitar os direitos autorais e de propriedade intelectual previstos na Lei nº 9.610/1998, respondendo por eventuais infrações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais ou morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa na execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar os prejuízos comprovadamente causados, nos termos do artigo 927 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO COMPLIANCE E DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram que cumprem integralmente a legislação anticorrupção vigente, especialmente a Lei nº 12.846/2013, comprometendo-se a não praticar, permitir ou tolerar qualquer ato que configure corrupção, fraude, improbidade administrativa ou infração ética, sob pena de rescisão imediata do contrato e responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste contrato em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), adotando

medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 63 do Código de Processo Civil.

15.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Documento assinado digitalmente
 **MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS**
Data: 06/05/2026 15:49:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Paulo, 22 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE

BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS E SOCIAIS

Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos

Diretor Presidente

CONTRATADA

JMA ADMINISTRACAO LTDA

Jair Martins Amorin

Sócio

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

ANEXO 06 - COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE TRIBUTÁRIA

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E
SOCIAIS**
CNPJ: 26.702.577/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:34:39 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2026.

Código de controle da certidão: **30D0.B2F6.74A6.525D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.702.577/0001-39
Razão Social: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS P
Endereço: AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO 38 CONJ 601/ CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051317054983135614

Informação obtida em 01/06/2026 17:44:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.702.577/0001-39

Certidão nº: 51807966/2026

Expedição: 01/06/2026, às 17:49:22

Validade: 28/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.702.577/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurélio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.702.577

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 82916692

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/06/2026 17:58:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

ANEXO 07 - REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.



BIOGESP - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - SEDE

REGULAMENTO DE COMPRAS E
CONTRATAÇÕES DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS

ÚLTIMA
ATUALIZAÇÃO EM
29/01/2026

Capítulo I: Das Disposições Gerais

Artigo 1º. Este Regulamento se aplica à BIOGESP (matriz), a todas as suas filiais e a todas as unidades públicas de saúde por ela cogeridas, por meio de contratos de cogestão firmados com o Poder Público, com fundamento na Lei Complementar nº 846/1998, na Lei Ordinária nº 9637/1998 e em outras legislações aplicáveis.

Artigo 2º. Toda aquisição remunerada de bens de consumo, materiais, contratação de obras e serviços, realizadas de forma única ou parcelada, devem obedecer aos preceitos desta norma.

Artigo 3º. É expressamente vedada a contratação de fornecedores cujos membros de seus quadros societários, prestadores de serviços ou prepostos possuam parentesco, até segundo grau, com agentes públicos, dirigentes de órgãos da administração pública da mesma esfera governamental, com seus cônjuges ou companheiros, inclusive por afinidade de agentes políticos do Poder Público ou do Ministério Público.

Parágrafo Único. É vedada a contratação de qualquer dirigente ou empregado da BIOGESP.

Artigo 4º. Os recursos financeiros provenientes de Contratos de Gestão firmados com o Poder Público (dinheiro público) possuem natureza finalística e vinculada, sendo obrigatória sua utilização exclusiva no custeio das despesas, diretas e indiretas, aquisição de bens e contratação de serviços imprescindíveis para o cumprimento das metas, indicadores e atividades previstas no respectivo Contrato de Gestão e Plano de Trabalho.

§ 1º Em estrito alinhamento com a Lei das Organizações Sociais e com o dever de zelo pelo patrimônio público, é expressamente proibido utilizar recursos oriundos do Contrato de Gestão para a concessão de doações, patrocínios, ou qualquer forma de apoio financeiro a terceiros que não estejam diretamente relacionados à execução das metas do serviço público pactuado.

§ 2º A inobservância desta regra configura desvio de finalidade, estando sujeita às penalidades previstas na Política de Medidas Disciplinares e às sanções dos órgãos de controle (Tribunais de Contas e Ministério Público).

Artigo 5º. O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a mais benéfica para a Instituição, por meio de julgamento objetivo, respeitada rigorosamente a busca por qualidade e eficiência.

Capítulo II: Das Responsabilidades

Artigo 6º. As áreas de compras, contratos, fornecedores das unidades gerenciadas, bem como os seus gestores e responsáveis diretos pela correta observância dos requisitos deste regulamento, seus fluxos e registros.

Artigo 7º. A responsabilidade de fiscalização dos contratos celebrados cabe ao Gestor Corporativo de Contratos e aos gestores das unidades, que deverão:

- I - Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- II - Informar ao Departamento Jurídico sobre eventuais inadimplências ou outras infrações.

Artigo 8º. O Departamento de Compras da Unidade Gerenciada é o único responsável pela aquisição de produtos, insumos, materiais e serviços em nome da Instituição.

Artigo 9º. O Departamento de gestão de Contratos de Gestão, Termo de Colaboração, ou instrumentos jurídicos semelhantes, por meio do Gestor Corporativo, será responsável por:

- I - Receber e avaliar o processo de contratação;

**BIOGESP - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS****CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - SEDE****REGULAMENTO DE COMPRAS E
CONTRATAÇÕES DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS**ÚLTIMA
ATUALIZAÇÃO EM
29/01/2026

- II - Providenciar a validação da minuta do contrato junto à assessoria jurídica;
- III - Providenciar a coleta de assinaturas e o acompanhamento do processo;
- IV - Acompanhar a manutenção das certidões de regularidade das contratadas;
- V - Elaborar o relatório mensal de despesas pagas a terceiros;
- VI – Dentre outros.

Artigo 10. A Diretoria Estatutária é a responsável exclusiva pela deliberação sobre contratações e pela assinatura de todos os instrumentos contratuais.

Capítulo III: Dos Procedimentos de Aquisição

Artigo 11. O procedimento de aquisição de produtos, serviços e mão-de-obra, de responsabilidade do Departamento de Compras, obedecerá às seguintes etapas formais:

- I - Solicitação de compras;
- II - Seleção e prospecção de fornecedores;
- III - Apuração da melhor oferta;
- IV - Aprovação formal da Gerência Administrativa e/ou Diretoria Executiva;
- V - Emissão de ordem de compra ou celebração de contrato.

Artigo 12. Para a solicitação de compras, o Setor requisitante deverá emitir um formulário padrão, dirigido ao Departamento de Compras, contendo, no mínimo:

- I - Distinção e justificativa para compras não-padrão ou fora da rotina;
- II - Descrição pormenorizada, com especificações técnicas detalhadas, do item ou serviço a ser adquirido;
- III - Quantidade a ser adquirida e prazo para a conclusão da aquisição, com justificativa para casos urgentes;
- IV - Caráter da aquisição (se normal ou em regime de urgência), com justificativa plausível para o caso de urgência.

Parágrafo único. Considera-se de urgência toda aquisição de bens indisponíveis em estoque e que necessitem de utilização imediata, cujo desabastecimento causar dano irreparável ao objeto do trabalho, bem como de serviços quando necessários para normalizar as atividades regulares das unidades interessadas, incluindo a aquisição de bens e serviços para eventual atendimento a catástrofes e pandemias.

Artigo 13. O processo de compra/aquisição, conduzido pelo Departamento de Compras, desde a requisição até a emissão da Ordem de Compra, compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

- I - Qualificação de fornecedores;
- II - Requisição de compra;
- III - Pesquisa de mercado;
- IV - Definição de modalidade de compra e aprovação orçamentária;
- V - Solicitação de orçamentos/proposta ou abertura de edital;
- VI - Avaliação da melhor oferta/proposta com emissão de quadro comparativo;
- VII - Aprovação da aquisição e emissão da Ordem de Compra.

Capítulo IV: Das Modalidades de Seleção

Artigo 14. A seleção de fornecedores será realizada em duas modalidades: Cotação e Concorrência.

Artigo 15. As modalidades serão determinadas de acordo com o valor estimado de cada contratação:

- I - Compras de bens ou contratações de serviços, exceto os de engenharia:



BIOGESP - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - SEDE

**REGULAMENTO DE COMPRAS E
CONTRATAÇÕES DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS**

ÚLTIMA
ATUALIZAÇÃO EM
29/01/2026

a) Cotação: valor igual ou inferior a R\$ 200.000,00, com, no mínimo, 3 (três) orçamentos.

b) Edital de Concorrência: valor superior a R\$ 200.000,01.

II - Contratações de obras e serviços de engenharia:

a) Cotação: valor igual ou inferior a R\$ 300.000,00, com, no mínimo, 3 (três) orçamentos.

b) Edital de Concorrência: valor superior a R\$ 300.000,01.

§ 1º. Os valores que definirão a modalidade deverão ser considerados como o valor total anual das propostas.

§ 2º. A validade da Seleção de Fornecedores não ficará comprometida por inexistência de interessados na praça.

Artigo 16. A apuração da melhor oferta (para Compras/Cotação), feita pelo Departamento de Compras, considerará a totalidade dos custos e a credibilidade do concorrente, além de:

- I - Idoneidade e credibilidade mercadológica;
- II - Preço total, incluindo transporte, seguro e custos adicionais;
- III - Qualidade do produto ou serviço;
- IV - Prazo de entrega ou conclusão dos serviços;
- V - Assistência técnica e garantia;
- VI - Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
- VII - Durabilidade do produto;
- VIII - Disponibilidade do produto;
- IX - Eventual necessidade de treinamento de pessoal.

Artigo 17. O Edital de Concorrência deverá descrever os serviços ou materiais, especificações, quantidade, procedimentos e forma de Seleção.

§ 1º. O Edital de Concorrência deverá, obrigatoriamente, conter:

- I - Conjunto de projetos executivos e memoriais descritivos (quando aplicável);
- II - Planilha padrão de serviços, contendo os serviços e as quantidades referenciais para a precificação;
- III - Minuta contratual padrão e Condições Gerais de Fornecimento;
- IV - Cronograma do processo de Seleção de Fornecedores, indicando todas as datas para questionamentos e entrega da proposta final.

§ 2º. Na Concorrência, a apuração da melhor oferta considerará os seguintes critérios adicionais para determinar o menor custo:

- I - Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
- II - Durabilidade do produto;
- III - Disponibilidade de serviços;
- IV - Eventual necessidade de treinamento de pessoal.

Artigo 18. Os prazos mínimos que deverão constar no Edital de Concorrência são de:

- I - Quando o valor for igual ou inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):
 - a) 03 (três) dias úteis para o questionamento técnico;
 - b) 05 (cinco) dias úteis para o envio de propostas.
- II - Quando o valor for superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):
 - a) 05 (cinco) dias úteis para o questionamento técnico;
 - b) 10 (dez) dias úteis para o envio de propostas.



BIOGESP - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - SEDE

**REGULAMENTO DE COMPRAS E
CONTRATAÇÕES DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS**

ÚLTIMA
ATUALIZAÇÃO EM
29/01/2026

Capítulo V: Da Aquisição de Medicamentos e Insumos

Artigo 19. O Departamento de Compras deve adotar medidas de segurança mínimas, como origem do produto, laboratório idôneo, transporte adequado, garantias de entrega, substituição de produtos danificados, dentre outros inerentes para eficiente aquisição de medicamentos, soros, vacinas e materiais médico-hospitalares.

§ 1º. As empresas fornecedoras deverão apresentar, no mínimo, inscrição no CNPJ, registro dos medicamentos, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária e carta de credenciamento do fabricante.

§ 2º. Na apuração da melhor oferta, deverão ser tomadas as cautelas necessárias a fim de excluir os riscos previstos no caput.

§ 3º. As aquisições de medicamentos e materiais serão preferencialmente padronizadas.

Capítulo VI: Da Contratação de Obras

Artigo 20. A execução das obras poderá ocorrer nos seguintes regimes:

- I - Empreitada global: contratação da execução da obra e fornecimento de materiais por preço certo e global;
- II - Empreitada parcial: contratação apenas de mão-de-obra por preço certo de unidades determinadas.

Artigo 21. Para a realização de obras, deverão ser elaborados previamente os projetos básicos e executivos e o cronograma físico-financeiro pelo vencedor da proposta.

§ 1º. As obras realizadas com verbas públicas serão previamente orçadas pela instituição e aprovadas pelo órgão governamental responsável pelo contrato de cogestão, se o instrumento tiver previsão neste sentido.

Artigo 22. O processo de seleção para a contratação de obras deverá incluir a cotação entre, no mínimo, três empresas diferentes do ramo.

Artigo 23. São cláusulas necessárias em um contrato de empreitada:

- I - O objeto, regime de execução, preço e condições de pagamento;
- II - Prazos de início e término da obra;
- III - Garantias, direitos, responsabilidades e penalidades aplicáveis;
- IV - A obrigação do empreiteiro em manter as condições de qualificação apresentadas na seleção;
- V - O Manual de Procedimentos de Segurança no Trabalho.

Capítulo VII: Dos Contratos

Artigo 24. A assinatura de qualquer contrato em nome da instituição deverá passar pela análise do Departamento Jurídico.

Artigo 25. O pagamento dos valores devidos estará condicionado à regularidade das certidões negativas mencionadas no artigo 29 deste regulamento.

Artigo 26. Os contratos serão celebrados por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados mediante aprovação da Diretoria Estatutária.

§ 1º. Nos casos de prestação de serviços contínuos, os contratos poderão ter sua vigência prorrogada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a BIOGESP.

§ 2º. Os contratos celebrados poderão ser revisados ou ajustados a qualquer momento para

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-115A-88F9-2ACF.



BIOGESP - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - SEDE

**REGULAMENTO DE COMPRAS E
CONTRATAÇÕES DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS**

ÚLTIMA
ATUALIZAÇÃO EM
29/01/2026

- I - Revisão de valores, desde que os preços de mercado o justifiquem;
II - Revisão das quantidades, mediante justificativa, vedada a ampliação de valores;
III - Ajuste de prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, quando a realidade de mercado exigir;
IV - Ajuste do objeto por outros correlatos ou similares, mediante justificativa, quando for mais vantajoso para a gestão e operação das atividades.

Artigo 27. É obrigatória a previsão de penalidades para o descumprimento total ou parcial dos contratos, incluindo multas e sanções administrativas.

Artigo 28. É proibida a contratação de empresas com débitos em relação a impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais.

Capítulo VIII: Da Fiscalização dos Contratos

Artigo 29. A execução da obra deverá ser fiscalizada de modo sistemático e permanente pela Gerência Administrativa.

Artigo 30. A fiscalização terá o dever de rejeitar serviços ou materiais que não correspondam às especificações e verificar se os valores cobrados correspondem aos serviços efetivamente executados.

Capítulo IX: Da Avaliação de Fornecedores

Artigo 31. A efetividade deste Regulamento será avaliada por meio da análise dos indicadores de desempenho do setor, do grau de adesão aos processos e dos resultados de auditorias internas e externas.

A avaliação contínua de fornecedores levará em conta:

- I - Qualidade do produto ou serviço;
II - Pontualidade;
III - Suporte;
IV - Relacionamento e;
V - Manutenção da conformidade legal.

Capítulo X: Das Hipóteses de Dispensa de Seleção de Fornecedores

Artigo 32. Ficam dispensadas do processo de compras formal as aquisições de pequeno valor, caracterizadas como compras de bens de consumo inexistentes em estoque, sem previsão de consumo e que não ultrapassem R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Artigo 33. A contratação de fornecedores de bens de consumo e materiais permanentes com exclusividade é permitida, desde que o fornecedor apresente Carta de Exclusividade renovada a cada 6 meses.

Artigo 34. As hipóteses de dispensa de seleção de fornecedores incluem, mas não se limitam a:

- I - Operação envolvendo concessionária de serviços públicos;
II - Operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, universidades ou centros de pesquisa públicos nacionais;
III - Serviço técnico especializado da área da saúde, incluindo médicos e equipes médicas, técnicos e equipes técnicas fornecedoras de mão-de-obra e equipamentos, diagnose e terapia;
IV - Outras atividades especializadas, como estudos técnicos, consultorias e auditorias, incluindo:
a) Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos e executivos;
b) Pareceres, perícias e avaliações em geral;

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.



BIOGESP - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - SEDE

**REGULAMENTO DE COMPRAS E
CONTRATAÇÕES DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS**

ÚLTIMA
ATUALIZAÇÃO EM
29/01/2026

c) Assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) Fiscalização, supervisão, administração ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

V - Quando, mediante justificativa, as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional.

§ 1º. As hipóteses de dispensas de seleção de fornecedores ou prestadores dependerão de análise documental prévia, a ser finalizada em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento integral da documentação pertinente.

Capítulo XI: Das Disposições Finais

Artigo 35. Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e publicação por qualquer meio idôneo.

Artigo 36. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Estatutária e pelo Conselho de Administração, com base nos princípios gerais de direito.

Artigo 37. Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão anualmente revistos e atualizados pela Diretoria Estatutária, se necessário.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Nunes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 402B-1A5A-88F9-2ACF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/402B-1A5A-88F9-2ACF> ou vá até o site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 402B-1A5A-88F9-2ACF



Hash do Documento

AD9F0AD4D339516567986D744A9A0DCC38E1F907FDDD915B24A339765B94701E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2026 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** Marco Aurelio Nunes Dos Santos em 02/06/2026 16:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.565870482763337 Longitude: -46.627672955017076 Accuracy: 94

IP: 172.16.4.13

AC: AC OAB G3

